

DIÁRIO OFICIAL



D.O. Nº 010/2017-GP DE 20/1/2017

Guarulhos, Sexta-feira, 20 de Janeiro de 2017 - Ano XVII - nº 1572

www.guarulhos.sp.gov.br

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

LEIS

Em, 13 de janeiro de 2017.
LEI Nº 7.540

Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1807/2015 de autoria dos Vereadores Heleno Metalúrgico, Gilvan Passos, Geraldo Celestino, Professor Samuel Vasconcelos, Sérgio Inovação, Paulo Sérgio Rodrigues Alves, Dr. Alexandre Dentista, Elmer Japonês, João Barbosa, Verinha Souza, Daniel Soares, Professor Rômulo Ornelas, Pastor Anistaldo, Luiz Mato Grosso, Toninho da Farmácia, Dr. Laércio Sandes e ex-Vereadores Laércio Pereira, Tico Emerson, Maurício Brinquinho, Rogério Dos Santos, Guti, William Paneque e Novinho Brasil.

Dispõe sobre a Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos Secos no município de Guarulhos e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e VII do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos Secos no município de Guarulhos.

Art. 2º São objetivos desta Lei:

I - preservar o meio ambiente e melhorar a qualidade de vida no município de Guarulhos;

II - ampliar a coleta seletiva de resíduos sólidos secos para todo o município de Guarulhos;

III - gerir de forma eficiente e eficaz os resíduos sólidos secos no município de Guarulhos;

IV - reduzir o volume de material reciclável encaminhado e disposto no aterro sanitário;

V - estimular a cidadania e a assunção da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei entende-se por:
I - coleta seletiva: coleta de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição;

II - resíduos sólidos secos: materiais ou substâncias em estado sólido que tenham valor econômico e possam ser reciclados ou reaproveitados, constituídos principalmente por embalagens de produtos em geral, fabricados a partir de plásticos, papéis, vidros e metais diversos.

Art. 4º A implantação e execução da Coleta Seletiva são de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, podendo este estabelecer relações jurídicas com organizações da sociedade civil e empresas, sediadas no Município, para o cumprimento de parte ou da totalidade do processo de coleta seletiva e reciclagem.

§ 1º As pessoas jurídicas mencionadas no caput deverão priorizar a contratação de catadores de materiais recicláveis, visando a emancipação econômica desses agentes.

§ 2º Compete ao Núcleo Permanente de Gestão do Sistema de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 27.222, de 28 de janeiro de 2010, a articulação das políticas setoriais e o acompanhamento da implementação de ações voltadas à população de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, em especial os serviços socioassistenciais e de saúde.

§ 3º As pessoas jurídicas prestadoras do serviço público de coleta seletiva deverão prever, entre outros, os seguintes aspectos:

I - VETADO;

II - o controle contínuo das quantidades coletadas, da quantidade de rejeitos, bem como de suas destinações em obediência às metas traçadas no planejamento do serviço.

§ 4º A prestação de serviço de coleta seletiva incluirá a coleta, a triagem, o beneficiamento e a comercialização de resíduos sólidos recicláveis, bem como a promoção de educação ambiental, mediante permissão outorgada pela Prefeitura.

§ 5º VETADO.

Art. 5º A empresa prestadora de serviços de coleta de resíduos urbanos contratada pelo Poder Público só poderá atuar em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305/2010 e, com o Plano de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos Urbanos de Guarulhos.

Art. 6º O Poder Executivo deverá incentivar a Coleta Seletiva através de campanha institucional e de seus programas de educação ambiental.

§ 1º A campanha de que trata o caput deste artigo poderá se efetivar por intermédio de:

I - divulgação através de panfleto que circulará anexado à Notificação de Lançamento do IPTU e parcelas do IPTU, entregues aos contribuintes pelos Correios;

II - fixação de cartazes nos equipamentos públicos de saúde, educação e cultura;

III - circulação de mensagens em meios eletrônicos;

IV - fixação de cartazes nos ônibus e terminais do sistema de transporte coletivo municipal de passageiros;

V - veiculação de mensagens nos meios de comunicação da cidade de Guarulhos e através da rede FÁCIL - Central de Atendimento ao Cidadão de Guarulhos.

VI - utilização dos agentes de saúde e dos agentes ambientais para distribuição de informes quando das visitas domiciliares.

§ 2º As informações veiculadas pela campanha deverão conter endereços dos equipamentos públicos destinados ao recebimento de resíduos reutilizáveis e recicláveis, horários de funcionamento e orientações gerais para entrega voluntária de materiais recicláveis.

Art. 7º Os órgãos públicos municipais deverão implantar em suas dependências procedimentos de Coleta Seletiva de resíduos sólidos secos recicláveis, no prazo máximo de 1 (um) ano após a publicação desta Lei.

§ 1º Ficam os órgãos obrigados a elaborar um plano institucional de gerenciamento de resíduos.

§ 2º Aplicam-se os dispositivos do caput e parágrafo 1º a todos os demais geradores do Município que geram acima de 200 (duzentos) litros diários de resíduos sólidos por meio de suas atividades.

Art. 8º O Poder Executivo irá definir em regulamentação específica:

I - a forma de acondicionamento e apresentação dos resíduos para a coleta seletiva;

II - os dias em que ocorrerá a coleta seletiva;

III - os aspectos que norteiam as relações jurídicas para a prestação do serviço público de coleta seletiva.

Art. 9º Todas as novas edificações públicas, bem como todas as novas edificações particulares com número igual ou superior a 10 (dez) unidades comerciais ou habitacionais, deverão dispor de compartimentos para separação de resíduos sólidos recicláveis.

Parágrafo único. As empresas construtoras deverão gerenciar e dar destinação ambientalmente adequada para os materiais recicláveis e entulhos oriundos de suas obras, dentro do processo de responsabilidade compartilhada, podendo ser contratado transportador cadastrado e licenciado no Município.

Art. 10. As empresas, cooperativas, associações e outras organizações da sociedade civil, sediadas no Município, que estabelecerem relação formal com a administração pública para realização de coleta seletiva, ficam responsáveis pela destinação e disposição final ambientalmente adequadas de todos os resíduos coletados.

Art. 11. A destinação, armazenamento e disposição final dos resíduos sólidos de qualquer natureza somente poderão ser realizados em locais licenciados ambientalmente.

Art. 12. A não observância a qualquer dispositivo desta Lei constitui infração, devendo o Poder Executivo regulamentar as penalidades e suas formas de aplicação no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 13. A coleta seletiva de resíduos sólidos secos será estendida a todo o Município de Guarulhos no prazo de até 5 (cinco) anos.

Art. 14. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 15. Esta Lei deverá ser regulamentada em 90 (noventa) dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarulhos, 13 de janeiro de 2017.

GUTI
Prefeito

MENSAGEM Nº 023, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos
Eduardo Soltur,

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelo § 1º do artigo 44 c/c artigo 63, incisos VI e VII da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, DECIDO pela Sanção com Veto Parcial, por inconstitucionalidade, ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1807/2015, de autoria dos nobres Vereadores Heleno Metalúrgico, Gilvan Passos, Geraldo Celestino, Professor Samuel Vasconcelos, Sérgio Inovação, Paulo Sergio Rodrigues Alves, Dr. Alexandre Dentista, Elmer Japonês, João Barbosa, Verinha Souza, Daniel Soares, Professor Rômulo Ornelas, Pastor Anistaldo, Luiz Mato Grosso, Toninho da Farmácia, Dr. Laércio Sandes, e ex-Vereadores Laércio Pereira, Tico Emerson, Maurício Brinquinho, Rogério dos Santos, Guti, William Paneque e Novinho Brasil, aprovado

pela Edilidade e encaminhado a este Poder Executivo através do Autógrafo nº 090/2016.

2. Referido projeto de lei dispõe sobre "A Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos Secos no município de Guarulhos e dá outras providências".

3. Analisando a propositura em questão, a Secretaria de Assuntos Jurídicos manifestou-se pelo veto parcial ao projeto de lei pelas seguintes razões aos dispositivos que destacamos:

"Art. 4º ...

§ 3º

I - a remuneração pelo Poder Público Municipal por tonelagem coletada, referenciada no preço estabelecido para contratos da coleta convencional de resíduos domiciliares, seus ajustes e aditamentos;

...

§ 5º A Prefeitura poderá permitir a utilização de bens imóveis municipais pelas pessoas jurídicas prestadoras do serviço público de coleta seletiva, mediante concessão ou permissão de uso, observada a legislação em vigor, para a realização dos serviços de coleta, triagem, beneficiamento e comercialização de resíduos sólidos recicláveis."

Razões do veto:

"Todavia, o artigo 4º, § 3º, I e o § 5º do mesmo artigo, seria de iniciativa privativa do prefeito, pois versam sobre remuneração e utilização de imóveis municipais, de acordo com o artigo 39, III e IV, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos.

A Doutrina tem posicionado: Leis de iniciativa exclusiva do Prefeito são aquelas que só a ele cabe o envio do projeto à Câmara. Nessa categoria estão as que dispõem sobre a criação, estruturação e atribuição das secretarias. (Direito Municipal Brasileiro, Hely Lopes Meirelles, 15ª edição, editora Malheiros, São Paulo, 2006, pág. 732)

Uma lei de iniciativa de vereadores não pode impor que o Poder Executivo remunere a coleta seletiva, tampouco que ceda imóveis municipais para terceiros, sob pena de o Poder Legislativo usurpar as atribuições do Poder Executivo.

Assim sendo, o artigo 4º, § 3º, I e o § 5º do projeto de lei nº 1807/2015, teve sua iniciativa por vereador, sendo que a iniciativa, nesse caso, caberia ao Prefeito. Logo, tais comandos do projeto de lei são ilegais por vício de iniciativa. Por esse motivo, opino pelo veto do artigo 4º, § 3º, I e o seu § 5º, e sanção dos demais artigos do projeto de lei em apreço."

4. Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar parcialmente a propositura aprovada pela Edilidade, especificamente o inciso I do § 3º e o § 5º ambos do artigo 4º, e em obediência ao disposto nos §§ 1º e 4º do artigo 44 da LOM, segue o presente para apreciação da Edilidade devidamente acompanhado do respectivo edital da Lei nº 7.540, de 13 de janeiro de 2017.

Atenciosamente,

Guarulhos, 13 de janeiro de 2017.

GUTI
Prefeito

MENSAGEM Nº 006, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos
Eduardo Soltur,

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelo § 1º do artigo 44 e artigo 63, VII da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, DECIDO opor Veto Total, por inconstitucionalidade, ao Projeto de Lei nº 4887/2013, de autoria do nobre Vereador Toninho Magalhães, aprovado pela Edilidade e encaminhado a este Poder Executivo através do Autógrafo nº 081/2016.

2. Referido projeto de lei dispõe sobre "O Programa de Entrega Gratuita Domiciliar de Medicamentos de Uso Contínuo a Idosos com Deficiência Motora, Multideficiência Profunda com Dificuldade de Locomoção e dá outras providências".

3. Analisando a propositura em questão, a Secretaria de Assuntos Jurídicos manifestou-se pelo veto total ao projeto de lei pelas seguintes razões:

"Todavia, quanto à iniciativa, pela leitura dos dispositivos da proposição legislativa, nota-se que a matéria em comento está entre aquelas de iniciativa privativa do Prefeito Municipal, pois a Lei Orgânica do Município, no inciso III do art. 39 e incisos III e VIII do art. 63, dispõe in verbis:

Art. 39. São de iniciativa privativa do Prefeito os projetos de lei que dispõem sobre:

III - criação, estrutura e atribuições de órgãos da administração pública municipal;

Art. 63. Ao Prefeito compete privativamente, entre outras atribuições:

III - exercer com auxílio do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais a administração do Município segundo os princípios desta Lei Orgânica;

VIII - dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal, observados os princípios desta Lei Orgânica;

Analisando os dispositivos em referência verifica-se que é de iniciativa privativa do Prefeito o projeto de lei que dispõe sobre o Programa de Entrega Gratuita Domiciliar de Medicamentos de Uso Contínuo a Idosos com Deficiência Motora, Multideficiência Profunda com Dificuldade de Locomoção e dá outras providências.

Por conseguinte, compete privativamente ao Prefeito Municipal exercer a administração do Município segundo os princípios desta Lei Orgânica, bem como dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal.

O Poder Legislativo não pode através de lei ocupar-se da administração local, pois isso equivale permitir ao legislador que administre invadindo área privativa do Poder Executivo.

Logo, é vedado à Câmara Municipal a iniciativa de projeto de lei que disponha sobre a matéria mencionada, padecendo o projeto de lei de vício de inconstitucionalidade por iniciativa.

Trata-se, pois, de atividade nitidamente administrativa, representativa de atos de gestão, de escolha política para a satisfação das necessidades de setor da coletividade. Assim, a matéria é privativa do Poder Executivo e inserida na esfera de seu poder.

Observe-se, ainda a inequívoca geração de despesas sem a necessária indicação da fonte de custeio, na medida em que a execução do projeto de lei demanda recursos materiais e humanos.

Nesse sentido, o autógrafo é materialmente inconstitucional, portanto incrementa despesa sem a demonstração e a indicação da respectiva fonte de custeio, em violação aos comandos contidos nos artigos 25 e 176, inciso I da Constituição Bandeirante:

Art. 25. Nenhum projeto de lei que implique a criação ou o aumento de despesa pública será sancionado sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos.

Art. 176. São vedados: I - o início de programas, projetos e atividades não incluídos na lei orçamentária anual;

Quanto a este último aspecto, de natureza orçamentário-financeira, exige-se, a bem da responsabilidade fiscal, o cumprimento efetivo do art. 25 da Constituição do Estado de São Paulo.

Sancionar o projeto de lei sem que exista o cumprimento do artigo 25 da Constituição Paulista, por si só, representaria ao Chefe do Executivo a ausência de controle prévio de constitucionalidade que está a seu cargo.

Assim, em uma análise estritamente formal e de cunho jurídico, sugiro a aposição de veto total ao autógrafo nº 081/16, com fundamento no artigo 63, inciso VII, da Lei Orgânica de Guarulhos, haja vista vício de inconstitucionalidade formal, por iniciativa, bem como material, separação dos poderes."

4. A Secretaria da Saúde sugeriu veto parcial e fez os seguintes apontamentos:

"Considerando que a Secretaria de Saúde Estadual é quem faz a gestão da Farmácia de Dispensação dos Componentes Especializados da Assistência Farmácia (Farmácia de Alto Custo - FAC), sendo distribuídos por pólo específico, não estando dentro da governabilidade municipal;

Considerando que os medicamentos distribuídos nas Unidades de Saúde Municipal são somente os contidos na Relação Municipal de Medicamentos - REMUME; e dentro das condições crônicas há uma diversidade de patologias e medicamentos com legislações específicas (Portaria nº 344/98 e RDC nº 020/11, por exemplo) impossibilitando a entrega domiciliar de todos estes;

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos
Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99
Publicação de Responsabilidade da
Prefeitura Municipal de Guarulhos
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220
www.guarulhos.sp.gov.br

e-mail: imprensa@guarulhos.sp.gov.br

diario.oficial@guarulhos.sp.gov.br

Editor: Rodrigo Buffo - MTB 70.169

CTP e impressão:

Imprensa Oficial do Estado de São Paulo

Considerando que muitas dessas prescrições medicamentosas são de tratamentos efetuados em outros municípios ou mesmo no âmbito do território municipal serviços da Rede Privada ou Estadual, dificultando a efetiva comunicação com esses prescritores, sendo comum a mesma receita médica ter medicamentos com legislações específicas para dispensação e armazenamento;

Considerando que há uma grande complexidade para organização do programa para sua operacionalização, sendo necessários investimentos para construção de uma logística, um sistema totalmente informatizado dentro da Secretaria Municipal de Saúde, para que as Unidades de Saúde que forem habilitadas no programa realizem o cadastramento e acompanhamento de seus pacientes através de relatórios operacionais e gerenciais;

Reforçamos que para a operacionalização, há necessidade de se estruturar um trabalho em equipe com diversos profissionais (não somente médicos e farmacêuticos), olhando os diversos níveis da gestão, com diferentes graus de responsabilidade, levando em conta as atribuições de cada categoria profissional; (...)

Ainda com referência ao art. 10, que faz referência aos procedimentos para entrega e o que é descrito na Justificativa, colocando a entrega pela Estratégia Saúde da Família, informamos que das 69 Unidades Básicas de Saúde - UBS municipais, 21 UBS não tem a Estratégia Saúde da Família, portanto, não está descrito qual abrangência territorial do Programa em Guarulhos;

O projeto de lei também não esclarece se a abrangência do Programa será para os idosos residentes em Guarulhos;

Outro ponto importante é que o projeto de lei não esclarece se serão contemplados idosos com deficiência de toda e qualquer origem ou somente aqueles assistidos pelo Sistema Único de Saúde - SUS."

5. Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar totalmente a proposição aprovada por essa Casa de Leis, e em obediência ao disposto nos §§ 1º e 4º do artigo 44 da L.O.M., restituo a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Guarulhos, 12 de janeiro de 2017.

GUTI
Prefeito

MENSAGEM Nº 007, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos
Eduardo Soltur,

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelo § 1º do artigo 44 e artigo 63, VII da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, DECIDO opor Veto Total, por inconstitucionalidade, ao Projeto de Lei nº 2489/2015, de autoria do nobre Vereador Luiz Mato Grosso, aprovado pela Edilidade e encaminhado a este Poder Executivo através do Autógrafo nº 063/2016.

2. Referido projeto de lei dispõe sobre "A cobertura de seguro contra roubo de veículos nos shopping centers, lojas de departamentos, super e hipermercados ou empresas que operam com estacionamento e dá outras providências".

3. Analisando a proposição em questão, a Secretaria de Assuntos Jurídicos manifestou-se pelo veto total ao projeto de lei pelas seguintes razões:

"Cabe analisar, em um primeiro momento, o objeto do autógrafo à luz dos dispositivos constitucionais que estabelecem a distribuição da competência legislativa entre os entes federados, para verificar se o Município detém autorização para dispor sobre a matéria em exame (constitucionalidade formal orgânica ou subjetiva).

O Supremo Tribunal Federal, no recurso extraordinário nº 313.060-9 São Paulo, manifestou o entendimento de que a competência para legislar sobre seguros é privativamente da União, como dispõe o art. 22, inciso VII, da Constituição Federal, e que a competência constitucional dos Municípios não tem o alcance de, a pretexto de legislar sobre interesse local, estabelecer normas que a própria Constituição, na repatriação das competências entre os entes da federação, atribui à União e aos Estados.

Logo, segundo o referido entendimento, o Município não tem competência para legislar sobre seguros, incorrendo o projeto em vício de inconstitucionalidade formal orgânica.

Quando à iniciativa, pela leitura dos dispositivos da proposição legislativa, nota-se que a matéria em comento está entre aquelas de iniciativa privativa do Prefeito Municipal, pois a Lei Orgânica do Município, no inciso III, do art. 63, dispõe in verbis:

Art. 63. Ao Prefeito compete privativamente, entre outras atribuições:

III - exercer com auxílio do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais a administração do Município segundo os princípios desta Lei Orgânica;

Analisando os dispositivos em referência verifica-se que compete privativamente ao Prefeito Municipal exercer com auxílio do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais a administração do Município segundo os princípios desta Lei Orgânica.

O Poder Legislativo não pode através de lei ocupar-se da administração local, pois isso equivale permitir ao legislador que administre invadindo área privativa do Poder Executivo.

Portanto, é vedado à Câmara Municipal a iniciativa de projeto de lei que disponha sobre a cobertura de seguro contra roubo de veículos nos shopping centers, lojas de departamentos, super e hipermercados ou empresas que operam com estacionamentos.

Trata-se, pois, de atividade nitidamente administrativa, representativa de atos de gestão, de escolha política para a satisfação das necessidades de setor da coletividade. Assim, a matéria é privativa do Poder Executivo e inserida na esfera de seu poder.

Aliás, o Decreto-Lei nº 73, de 21 de Novembro de 1966, de âmbito nacional, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações

de seguros, determina em seu art. 1º que todas as operações de seguros privados realizados no País ficarão subordinadas às disposições do presente Decreto-Lei.

Assim, em uma análise estritamente formal e de cunho jurídico, sugiro a aposição de veto total ao autógrafo nº 063/16, com fundamento no artigo 63, inciso VII, da Lei Orgânica de Guarulhos, haja vista vício de inconstitucionalidade formal orgânica, por iniciativa, bem como material, separação dos poderes."

4. Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar totalmente a proposição aprovada por essa Casa de Leis, e em obediência ao disposto nos §§ 1º e 4º do artigo 44 da L.O.M., restituo a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Guarulhos, 12 de janeiro de 2017.

GUTI
Prefeito

MENSAGEM Nº 008, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos
Eduardo Soltur,

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelo § 1º do artigo 44 e artigo 63, VII da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, DECIDO opor Veto Total, por inconstitucionalidade, ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1720/2013, de autoria do nobre Vereador Toninho Magalhães, aprovado pela Edilidade e encaminhado a este Poder Executivo através do Autógrafo nº 103/2016.

2. Referido projeto de lei dispõe sobre "A obrigatoriedade dos hospitais e unidades de saúde privadas no município de Guarulhos colocarem à disposição dos usuários um número suficiente de profissionais, para que o atendimento seja efetivado em tempo razoável".

3. Analisando a proposição em questão, a Secretaria de Assuntos Jurídicos manifestou-se pelo veto total ao projeto de lei pelas seguintes razões:

"Todavia, quanto à iniciativa, pela leitura dos dispositivos da proposição legislativa, nota-se que a matéria em comento está entre aquelas de iniciativa privativa do Prefeito Municipal, pois a Lei Orgânica do Município, no inciso III do art. 63, dispõe in verbis:

Art. 63. Ao Prefeito compete privativamente, entre outras atribuições:

III - exercer com auxílio do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais a administração do Município segundo os princípios desta Lei Orgânica;

Analisando os dispositivos em referência verifica-se que compete privativamente ao Prefeito Municipal exercer com auxílio do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais a administração do Município segundo os princípios desta Lei Orgânica. O Poder Legislativo não pode através de lei ocupar-se da administração local, pois isso equivale permitir ao legislador que administre invadindo área privativa do Poder Executivo.

Portanto, é vedado à Câmara Municipal a iniciativa de projeto de lei que disponha sobre a obrigatoriedade dos hospitais e unidades de saúde privadas no município de Guarulhos colocarem à disposição dos usuários um número suficiente de profissionais, para que o atendimento seja efetivado em tempo razoável.

Trata-se, pois, de atividade nitidamente administrativa, representativa de atos de gestão, de escolha política para a satisfação das necessidades de setor da coletividade. Assim, a matéria é privativa do Poder Executivo e inserida na esfera de seu poder.

Assim, em uma análise estritamente formal e de cunho jurídico, sugiro a aposição de veto total ao autógrafo nº 103/16, com fundamento no artigo 63, inciso VII, da Lei Orgânica de Guarulhos, haja vista vício de inconstitucionalidade formal, por iniciativa, bem como material, separação dos poderes."

4. A Secretaria da Saúde informou que a Resolução CFM nº 2.077/14, que dispõe sobre a normatização do funcionamento dos Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência, bem como do dimensionamento da equipe médica e do sistema de trabalho, já trata da obrigatoriedade proposta pelo projeto de lei com maior detalhamento, levando em consideração fatores como a classificação de risco para o paciente, a estrutura física e o número de consultórios para o dimensionamento, e em função da legislação vigente, a Secretaria sugere veto total do projeto.

5. Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar totalmente a proposição aprovada por essa Casa de Leis, e em obediência ao disposto nos §§ 1º e 4º do artigo 44 da L.O.M., restituo a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Guarulhos, 12 de janeiro de 2017.

GUTI
Prefeito

MENSAGEM Nº 009, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos
Eduardo Soltur,

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelo § 1º do artigo 44 e artigo 63, VII da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, DECIDO opor Veto Total, por inconstitucionalidade, ao Projeto de Lei nº 5070/2013, de autoria do nobre Vereador D'Agostino, aprovado pela Edilidade e encaminhado a este Poder Executivo através do Autógrafo nº 067/2016.

2. Referido projeto de lei pretende criar o Programa Saúde é Melhor, estabelece descontos dos impostos ISPTTU (Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana) e ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) para contribuinte adquirir ou instalar equipamentos de saneamento básico nas regiões de populações de baixa renda e dá outras providências.

3. Analisando a proposição em questão, as Secretarias de Assuntos Jurídicos e Finanças, e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto manifestaram-se pelo veto total ao projeto de lei pelas seguintes razões:

"Todavia, quanto à iniciativa, pela leitura dos dispositivos da proposição legislativa, nota-se que a matéria em comento está entre aquelas de iniciativa privativa do Prefeito Municipal, pois a Lei Orgânica do Município, no inciso III do art. 39 e incisos III e VIII do art. 63, dispõe in verbis:

Art. 39. São de iniciativa privativa do Prefeito os projetos de lei que disponham sobre:

III - criação, estrutura e atribuições de órgãos da administração pública municipal;

Art. 63. Ao Prefeito compete privativamente, entre outras atribuições:

III - exercer com auxílio do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais a administração do Município segundo os princípios desta Lei Orgânica;

VIII - dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal, observados os princípios desta Lei Orgânica;

Analisando os dispositivos em referência verifica-se que é de iniciativa privativa do Prefeito o projeto de lei que dispõe sobre a criação do Programa Saúde é Melhor, estabelece descontos dos impostos ISPTTU (Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana) e ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) para contribuinte adquirir ou instalar equipamentos de saneamento básico nas regiões de populações de baixa renda e dá outras providências.

Por conseguinte, compete privativamente ao Prefeito Municipal exercer a administração do Município segundo os princípios desta Lei Orgânica, bem como dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal.

O Poder Legislativo não pode através de lei ocupar-se da administração local, pois isso equivale permitir ao legislador que administre invadindo área privativa do Poder Executivo.

Logo, é vedado à Câmara Municipal a iniciativa de projeto de lei que disponha sobre a matéria mencionada, padecendo o projeto de lei de vício de inconstitucionalidade por iniciativa.

Trata-se, pois, de atividade nitidamente administrativa, representativa de atos de gestão, de escolha política para a satisfação das necessidades de setor da coletividade. Assim, a matéria é privativa do Poder Executivo e inserida na esfera de seu poder.

Observe-se, ainda a inequívoca geração de despesas sem a necessária indicação da fonte de custeio, na medida em que a execução do projeto de lei demanda recursos materiais e humanos.

Nesse sentido, o autógrafo é materialmente inconstitucional, portanto incrementa despesa sem a demonstração e a indicação da respectiva fonte de custeio, em violação aos comandos contidos nos artigos 25 e 176, inciso I da Constituição Bandeirante:

Art. 25. Nenhum projeto de lei que implique a criação ou o aumento de despesa pública será sancionado sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos.

Art. 176. São vedados: I - o início de programas, projetos e atividades não incluídos na lei orçamentária anual;

Quando a este último aspecto, de natureza orçamentário-financeira, exige-se, a bem da responsabilidade fiscal, o cumprimento efetivo do art. 25 da Constituição do Estado de São Paulo.

Sancionar o projeto de lei sem que exista o cumprimento do artigo 25 da Constituição Paulista, por si só, representaria ao Chefe do Executivo a ausência de controle prévio de constitucionalidade que está a seu cargo.

Assim, em uma análise estritamente formal e de cunho jurídico, sugiro a aposição de veto total ao autógrafo nº 067/16, com fundamento no artigo 63, inciso VII, da Lei Orgânica de Guarulhos, haja vista vício de inconstitucionalidade formal, por iniciativa, bem como material, separação dos poderes."

"Sem entrar no mérito do projeto, cabe observar que o mesmo não atende ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na medida em que não houve a estimativa da renúncia fiscal, acarretando em consequência despesa adicional ao Poder executivo sem menção à fonte de receita que permitisse fazer face à redução da receita tributária.

Por outro lado o inciso I do art. 4º não coloca com precisão o percentual de desconto a ser obtido no caso do IPTU, apenas diz que o desconto será de até 10% em cada exercício fiscal e também não esclarece por quantos exercícios fiscais o benefício poderá ser obtido.

No caso do art. 8º, a lei colide com aquela que prevê incentivos fiscais para empresas que se instalarem no município."

E,

"Por conseguinte, ao que tudo indica, cuida de matéria de iniciativa privativa do Prefeito, uma vez que dispõe sobre a estrutura e atribuições de órgãos da administração, conforme disposição contida no art. 39, inciso III, c/c inciso IV, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos. (...)

De outra parte, por impingir descontos em impostos municipais (ISPTTU e ISSQN) em favor do contribuinte que adquirir ou instalar equipamentos de saneamento básico nas regiões de populações de baixa renda, necessário estudos para mensurar o impacto financeiro destes descontos nos tributos oferecidos, e isto não se apresentou juntamente com o sobredito projeto de lei.

Por conseguinte, as hipóteses de desrespeito à esfera de competência de outro Poder levam à inconstitucionalidade formal do ato normativo, impondo a declaração de nulidade total como expressão de unidade técnico-legislativa. (...)

Com a invasão de competência o ato normativo apresenta vício de inconstitucionalidade formal, por ofensa aos arts. 39, inciso III, da Lei Orgânica c/c inciso IV do mesmo diploma legal, impondo-se, por isso, veto total ao referido projeto de lei."

4. Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar totalmente a proposição aprovada por essa Casa de Leis, e em obediência ao disposto nos §§ 1º e 4º do artigo 44 da L.O.M., restituo a

matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Guarulhos, 12 de janeiro de 2017.

GUTI
Prefeito

MENSAGEM Nº 010, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos
Eduardo Soltur,

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelo § 1º do artigo 44 e artigo 63, VII da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, DECIDO opor Veto Total, por inconstitucionalidade e ilegalidade, ao Projeto de Lei nº 2275/2015, de autoria da nobre Vereadora Verinha Souza, aprovado pela Edilidade e encaminhado a este Poder Executivo através do Autógrafo nº 083/2016.

2. Referido projeto de lei dispõe sobre "A equiparação dos portadores de doença renal crônica com os direitos das pessoas portadoras de necessidades especiais para fins de acessibilidade e oportunidades com referência ao percentual legal de vagas reservadas aos deficientes, no âmbito do Município de Guarulhos".

3. Analisando a proposição em questão, as Secretarias de Assuntos Jurídicos, de Administração e Modernização, o Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, manifestaram-se pelo veto total ao projeto de lei pelas seguintes razões:

"A Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) definiu deficiência no seu artigo 2º: Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Por essa definição, pessoa com doença renal crônica não é considerada pessoa com deficiência. Como o texto da Constituição Federal somente estende a reserva de vaga em concurso público às pessoas com deficiência, o projeto de lei afronta a Constituição Federal.

Por tais motivos, opino pelo veto total do projeto de lei nº 2275/2015."

"O autógrafo peca pelo vício de iniciativa pois a autoria não se deu pelo Chefe do executivo, único legitimado para iniciar a apreciação de projetos que dizem respeito aos servidores municipais, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica Municipal de Guarulhos;

No mérito, ainda na Lei Orgânica há óbice de se incluir nas possibilidades de reserva percentual dos cargos e empregos novas modalidades, posto que o conceito de "portador de deficiência" é o conceito restrito, conforme se extrai do inciso XI do artigo 79 da LOM:

Art. 79. À administração pública direta, indireta, fundacional, sociedade de economia mista e empresa pública é obrigatório o cumprimento das seguintes normas:

XI - A lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para os portadores de deficiências, garantindo as adaptações necessárias para sua participação nos concursos públicos, e definirá os critérios de sua admissão.

Por outro lado o Decreto Federal nº 3.298/1999, que regulamenta a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, define deficiência como toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, e no artigo 4º do mesmo decreto, dentre as hipóteses de deficiências físicas, estão incluídos no rol apenas as deficiências ostensivamente corporais, salvo a paralisia cerebral.

Do exposto somos pelo veto total ao projeto por vício de iniciativa e improbidades jurídicas apontadas."

"Primeiramente cumpre esclarecer que a constituição dispõe de proteção ao portador de doença grave, englobando todos os doentes, não apenas o doente renal.

Ressalta-se que a principal proteção constitucional e legal ao portador de doença grave é o restabelecimento da saúde, por meio de tratamento, reabilitação, entre outras providências, como é disposto na Lei Federal 8.213/1991.

Ademais, a Constituição Federal assegura o tratamento igualitário entre todas as pessoas e proíbe qualquer tipo de discriminação, como descrito nos artigos 3º, IV e 5º, caput, II e XLI, todos da Constituição Federal.

Portanto, tratar o portador de doença renal crônica de forma diferente do portador de quaisquer outras doenças graves é uma afronta à Constituição Federal, em especial, ao princípio da igualdade e uma forma de discriminação, padecendo o projeto de vício de constitucionalidade.

Não obstante, o termo portador de necessidade especiais é atribuído à pessoa portadora de alguma deficiência, seja física, mental ou intelectual e sensorial, e, para que seja assegurada a sua igualdade de oportunidade, requerem adaptações, acessibilidade e outras medidas para garantir o exercício pleno de seus direitos, sem importar a causa da deficiência, seja decorrente do nascimento, doença ou mesmo acidente.

Destarte, o portador de doença grave, como a renal, tem outras proteções, como dito alhures, entre eles, os benefícios previdenciários, que asseguram a manutenção da sua vida e restabelecimento da saúde, por meio de uma garantia financeira, enquanto em recuperação ou tratamento, seja no regime geral de previdência ou no regime próprio.

Outrossim, o projeto não descreve as necessidades especiais que o doente renal necessitaria, para ter direito a reserva de cotas em detrimento aos demais doentes graves, ou mesmo dos portadores de deficiência, carecendo de justificativa plausível.

Desta forma, concluímos nossa análise pela

sugestão de veto total, por inconstitucionalidade e ilegalidade, afrontando os artigos: 3º, inciso IV, 5º, caput e incisos II e XLI, todos da Constituição Federal, bem como Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e Lei Federal nº 8.213/1991 (Regime Geral de Previdência Social).”

E,
“Com efeito, imiscuiu-se o Poder Legislativo em matéria tipicamente administrativa, da competência privativa do Prefeito, uma vez que a atribuição típica e predominante da Câmara é a normativa, isto é, o Legislativo delibera e atua com caráter regulatório, genérico e abstrato; o Executivo consubstancia os mandamentos da norma legislativa em atos específicos e concretos de administração; a Câmara não governa o município, mas regula e controla a atuação governamental do Executivo, personalizado no Prefeito.

Nesse sentido, têm-se, pois que ao equiparar os portadores de doença renal crônica com os direitos das pessoas portadoras de necessidades especiais para fins de acessibilidade e oportunidade com referência ao percentual legal de vagas reservadas aos deficientes, a meu ver, refoge da atividade precípua que envolve a conveniência e o interesse público, adentrando-se em questões puramente sociais à qual não se verificou os competentes estudos e impactos financeiros.

Por conseguinte, as hipóteses de desrespeito à esfera de competência de outro Poder levam à inconstitucionalidade formal do ato normativo, impondo a declaração de nulidade total como expressão de unidade técnico-legislativa.

Com a invasão de competência o ato normativo apresenta vício de inconstitucionalidade formal, por ofensa ao art. 39, inciso I, c/c inciso III da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, ambos do mesmo diploma legal, recomenda-se por isso, veto total ao referido projeto.”

4. Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar totalmente a proposição aprovada por essa Casa de Leis, e em obediência ao disposto nos §§ 1º e 4º do artigo 44 da L.O.M., restituo a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,
Guarulhos, 12 de janeiro de 2017.

GUTI
Prefeito

MENSAGEM Nº 011, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da
Câmara Municipal de Guarulhos
Eduardo Soltur,

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelo § 1º do artigo 44 e artigo 63, VII da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, DECIDO opor Veto Total, por inconstitucionalidade, ao Projeto de Lei nº 871/2016, de autoria dos nobres Vereadores Pastor Anistaldo, João Barbosa e ex-Vereador Rogério dos Santos, aprovado pela Edilidade e encaminhado a este Poder Executivo através do Autógrafo nº 084/2016.

2. Referido projeto de lei dispõe sobre “A obrigatoriedade de a Prefeitura destinar 5% (cinco por cento) das inscrições do Programa Minha Casa Minha Vida para a Defesa Civil do Município, a fim de que esta possa destinar a famílias de baixa renda e que habitam em área de risco iminente”.

3. Analisando a proposição em questão, as Secretarias de Assuntos Jurídicos, de Habitação e a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, manifestaram-se pelo veto total ao projeto de lei pelas seguintes razões:

“Todavia, quanto à iniciativa, pela leitura dos dispositivos da proposição legislativa, nota-se que a matéria em comento está entre aquelas de iniciativa privativa do Prefeito Municipal, pois a Lei Orgânica do Município, no inciso III do art. 63, dispõe in verbis:

Art. 63. Ao Prefeito compete privativamente, entre outras atribuições:

III - exercer com auxílio do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais a administração do Município segundo os princípios desta Lei Orgânica;

Analisando os dispositivos em referência verifica-se que compete privativamente ao Prefeito Municipal exercer com auxílio do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais a administração do Município segundo os princípios desta Lei Orgânica.

O Poder Legislativo não pode através de lei ocupar-se da administração local, pois isso equivale permitir ao legislador que administre invadindo área privativa do Poder Executivo.

Portanto, é vedado à Câmara Municipal a iniciativa de projeto de lei que disponha sobre a obrigatoriedade de a Prefeitura destinar 5% (cinco por cento) das inscrições do Programa Minha Casa Minha Vida para a Defesa Civil do Município, a fim de que esta possa destinar a famílias de baixa renda e que habitam em área de risco iminente.

Trata-se, pois, de atividade nitidamente administrativa, representativa de atos de gestão, de escolha política para a satisfação das necessidades de setor da coletividade. Assim, a matéria é privativa do Poder Executivo e inserida na esfera de seu poder.

Aliás, a Lei Federal nº 11.977/2009, a qual dispõe sobre Programa Minha Casa Minha Vida, determina em seu art. 3º, § 3º, que o Poder Executivo federal definirá os parâmetros de priorização e enquadramento dos beneficiários do PMCMV e a periodicidade de atualização dos limites de renda familiar estabelecidos nesta Lei.

Assim, em uma análise estritamente formal e de cunho jurídico, sugiro a aposição de veto total ao autógrafo nº 084/16, com fundamento no artigo 63, inciso VII, da Lei Orgânica de Guarulhos, haja vista vício de inconstitucionalidade formal, por iniciativa, bem como material, separação dos poderes.”

“Somos pelo veto total do projeto de lei, vez que afronta as regras do Programa Minha Casa Minha Vida e, o município quando adere ao programa firma a adesão se comprometendo a respeitar as regras pré

estabelecidas.

Caso não o faça, perderá a possibilidade de contratação do programa.

Por outro lado, o programa garante a discricionariedade ao Chefe do Executivo no atendimento fora da demanda de sorteio em 50% (cinquenta por cento) das unidades para atendimento de demanda que vise erradicar áreas de risco e de calamidade.”

E,
“Considerando que o Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) é um projeto federal que abrange diversas cidades do país;

Considerando que o Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) é de responsabilidade da Secretaria de Habitação - SH;

Considerando que a Secretaria de Habitação - SH já trabalha com critérios que diferenciam as necessidades de cada família;

Considerando que o cadastro de família é de responsabilidade da Secretaria de Habitação - SH;

Considerando que a Coordenadoria de Defesa Civil lavra a Notificação Preliminar para as moradias em situação de risco iminente e encaminha memorando e processo administrativo para a Secretaria de Habitação que estará incluindo os afetados em projetos habitacionais;

Considerando que a Coordenadoria de Defesa Civil executa o acompanhamento permanente nas áreas de riscos e afere as condições de riscos existentes efetuando a remoção quando caracteriza risco iminente;

Considerando que o Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) atende um nicho habitacional específico e que em sua abrangência não atende as questões de vulnerabilidade quanto à iminência, situação de atendimento emergencial ao qual compete as ações da Coordenadoria de Defesa Civil;

Assim sendo, somos pelo veto total.”

4. Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar totalmente a proposição aprovada por essa Casa de Leis, e em obediência ao disposto nos §§ 1º e 4º do artigo 44 da L.O.M., restituo a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,
Guarulhos, 12 de janeiro de 2017.

GUTI
Prefeito

MENSAGEM Nº 012, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da
Câmara Municipal de Guarulhos
Eduardo Soltur,

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelo § 1º do artigo 44 e artigo 63, VII da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, DECIDO opor Veto Total, por inconstitucionalidade, à Fusão dos Projetos de Lei n/s 249/2015 e 345/2015, de autoria dos nobres Vereadores Professor Samuel Vasconcelos e Romildo Santos, aprovado pela Edilidade e encaminhado a este Poder Executivo através do Autógrafo nº 102/2016.

2. Referido projeto de lei dispõe sobre “A obrigatoriedade dos operadores do serviço de transporte coletivo do município de Guarulhos instalarem em seus carros aparelhos de ar condicionado, sistema de internet sem fio e dá outras providências”.

3. Analisando a proposição em questão, as Secretarias de Assuntos Jurídicos e de Transportes e Trânsito, manifestaram-se pelo veto total ao projeto de lei pelas seguintes razões:

“Todavia, quanto à iniciativa, pela leitura dos dispositivos da proposição legislativa, nota-se que a matéria em comento está entre aquelas de iniciativa privativa do Prefeito Municipal, pois a Lei Orgânica do Município, no inciso III do art. 39 e incisos III e VIII do art. 63, dispõe in verbis:

Art. 39. São de iniciativa privativa do Prefeito os projetos de lei que disponham sobre:

III - criação, estrutura e atribuições de órgãos da administração pública municipal;

Art. 63. Ao Prefeito compete privativamente, entre outras atribuições:

III - exercer com auxílio do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais a administração do Município segundo os princípios desta Lei Orgânica;

VIII - dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal, observados os princípios desta Lei Orgânica;

Analisando os dispositivos em referência verifica-se que é de iniciativa privativa do Prefeito o projeto de lei que dispõe sobre a obrigatoriedade dos operadores do serviço de transporte coletivo do município de Guarulhos instalarem em seus carros aparelhos de ar condicionado, sistema de internet sem fio, criando atribuições à Secretaria de Transportes e Trânsito.

Por conseguinte, compete privativamente ao Prefeito Municipal exercer a administração do Município segundo os princípios desta Lei Orgânica, bem como dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal.

O Poder Legislativo não pode através de lei ocupar-se da administração local, pois isso equivale permitir ao legislador que administre invadindo área privativa do Poder Executivo.

Logo, é vedado à Câmara Municipal a iniciativa de projeto de lei que disponha sobre a matéria mencionada, padecendo o projeto de lei de vício de inconstitucionalidade por iniciativa.

Trata-se, pois, de atividade nitidamente administrativa, representativa de atos de gestão, de escolha política para a satisfação das necessidades de setor da coletividade. Assim, a matéria é privativa do Poder Executivo e inserida na esfera de seu poder.

Observe-se, ainda a inequívoca geração de despesas sem a necessária indicação da fonte de custeio, na medida em que a execução do projeto de lei demanda recursos materiais e humanos.

Nesse sentido, o autógrafo é materialmente inconstitucional, porquanto incrementa despesa sem

a demonstração e a indicação da respectiva fonte de custeio, em violação aos comandos contidos nos artigos 25 e 176, inciso I da Constituição Bandeirante:

Art. 25. Nenhum projeto de lei que implique a criação ou o aumento de despesa pública será sancionado sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos.

Art. 176. São vedados: I - o início de programas, projetos e atividades não incluídos na lei orçamentária anual;

Quanto a este último aspecto, de natureza orçamentário-financeira, exige-se, a bem da responsabilidade fiscal, o cumprimento efetivo do art. 25 da Constituição do Estado de São Paulo.

Sancionar o projeto de lei sem que exista o cumprimento do artigo 25 da Constituição Paulista, por si só, representaria ao Chefe do Executivo a ausência de controle prévio de constitucionalidade que está a seu cargo.

Assim, em uma análise estritamente formal e de cunho jurídico, sugiro a aposição de veto total ao autógrafo nº 102/16, com fundamento no artigo 63, inciso VII, da Lei Orgânica de Guarulhos, haja vista vício de inconstitucionalidade formal, por iniciativa, bem como material, separação dos poderes.”

E,
“Informamos que os contratos em vigor, para a exploração dos serviços de transporte coletivo, tanto o serviço de concessão, quanto o de permissão, não possuem obrigatoriedade de utilização de tais equipamentos, de modo que tornar a medida obrigatória, será impactar os custos do sistema de transporte coletivo.

A obrigatoriedade até poderá ser adotada em novas concessões, porém deverá estar prevista no edital de concorrência.

Assim sendo, sugiro o veto total ao projeto de lei.”

4. Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar totalmente a proposição aprovada por essa Casa de Leis, e em obediência ao disposto nos §§ 1º e 4º do artigo 44 da L.O.M., restituo a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,
Guarulhos, 12 de janeiro de 2017.

GUTI
Prefeito

MENSAGEM Nº 013, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da
Câmara Municipal de Guarulhos
Eduardo Soltur,

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelo § 1º do artigo 44 e artigo 63, VII da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, DECIDO opor Veto Total, por inconstitucionalidade, ao Projeto de Lei nº 2689/2015, de autoria do nobre Vereador Dr. Alexandre Dentista, aprovado pela Edilidade e encaminhado a este Poder Executivo através do Autógrafo nº 097/2016.

2. Referido projeto de lei “Institui o Serviço de Verificação de Óbito - SVO, em domicílio”.

3. Analisando a proposição em questão, a Secretaria de Assuntos Jurídicos manifestou-se pelo veto total ao projeto de lei pelas seguintes razões:

“Dispõe o artigo 22, XXIII, da Constituição Federal: Compete privativamente à União legislar sobre: seguridade social.

Por sua vez, o artigo 1º do Decreto Municipal nº 33.510/2016 diz que o Serviço de Verificação de Óbito (SVO) integra a Secretaria da Saúde do município.

A saúde integra a seguridade social, de acordo com o artigo 194 da Constituição Federal: A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

O motivo pelo qual o Serviço de Verificação de Óbitos (SVO) existe é que cadáveres são fontes de doenças contagiosas, e por esse motivo, não podem ficar expostos, merecendo destinação específica.

Por outro lado, a verificação dos óbitos em domicílio, inviabilizaria o cumprimento do artigo 3º do Decreto Municipal nº 33.510/2016.

Por esse motivo, por afrontar os artigos 22, XXIII, 194 da Constituição Federal e artigo 3º do Decreto Municipal nº 33.510/2016, opino pelo veto total do projeto de lei em apreço.”

4. Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar totalmente a proposição aprovada por essa Casa de Leis, e em obediência ao disposto nos §§ 1º e 4º do artigo 44 da L.O.M., restituo a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,
Guarulhos, 12 de janeiro de 2017.

GUTI
Prefeito

MENSAGEM Nº 024, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da
Câmara Municipal de Guarulhos
Eduardo Soltur,

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelo § 1º do artigo 44 e artigo 63, VII da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, DECIDO opor Veto Total, por inconstitucionalidade, ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 3381/2014, de autoria do nobre Vereador Daniel Soares, aprovado pela Edilidade e encaminhado a este Poder Executivo através do Autógrafo nº 071/2016.

2. Referido projeto de lei dispõe sobre “A instalação de comunicação em braille e de outros equipamentos destinados às pessoas com deficiência visual nos terminais de ônibus e dá outras providências”.

3. Analisando a proposição em questão, as Secretarias de Assuntos Jurídicos e de Transportes e Trânsito manifestaram-se pelo veto total ao projeto de lei pelas seguintes razões:

“Todavia, quanto à iniciativa, pela leitura dos dispositivos da proposição legislativa, nota-se que a matéria em comento está entre aquelas de iniciativa privativa do Prefeito Municipal, pois a Lei Orgânica do Município, no inciso III do art. 39 e incisos III e VIII do art. 63, dispõe in verbis:

Art. 39. São de iniciativa privativa do Prefeito os projetos de lei que disponham sobre:

III - criação, estrutura e atribuições de órgãos da administração pública municipal;

Art. 63. Ao Prefeito compete privativamente, entre outras atribuições:

III - exercer com auxílio do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais a administração do Município segundo os princípios desta Lei Orgânica;

VIII - dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal, observados os princípios desta Lei Orgânica;

Analisando os dispositivos em referência verifica-se que é de iniciativa privativa do Prefeito o projeto de lei que dispõe sobre instalação de comunicação em Braille e de outros equipamentos destinados às pessoas com deficiência visual nos terminais de ônibus no Município de Guarulhos.

Por conseguinte, compete privativamente ao Prefeito Municipal exercer a administração do Município segundo os princípios desta Lei Orgânica, bem como dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal.

O Poder Legislativo não pode através de lei ocupar-se da administração local, pois isso equivale permitir ao legislador que administre invadindo área privativa do Poder Executivo.

Logo, é vedado à Câmara Municipal a iniciativa de projeto de lei que disponha sobre a matéria mencionada, padecendo o projeto de lei de vício de inconstitucionalidade por iniciativa.

Trata-se, pois, de atividade nitidamente administrativa, representativa de atos de gestão, de escolha política para a satisfação das necessidades de setor da coletividade. Assim, a matéria é privativa do Poder Executivo e inserida na esfera de seu poder.

Observe-se, ainda a inequívoca geração de despesas sem a necessária indicação da fonte de custeio, na medida em que a execução do projeto de lei demanda recursos materiais e humanos.

Nesse sentido, o autógrafo é materialmente inconstitucional, portanto incrementa despesa sem a demonstração e a indicação da respectiva fonte de custeio, em violação aos comandos contidos nos artigos 25 e 176, inciso I da Constituição Bandeirante:

Art. 25. Nenhum projeto de lei que implique a criação ou o aumento de despesa pública será sancionado sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos.

Art. 176. São vedados: I - o início de programas, projetos e atividades não incluídos na lei orçamentária anual;

Quanto a este último aspecto, de natureza orçamentário-financeira, não basta à lei indicar, genericamente, que as despesas com a execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias. Exige-se, a bem da responsabilidade fiscal, o cumprimento efetivo do art. 25 da Constituição do Estado de São Paulo.

Sancionar o projeto de lei sem que exista o cumprimento do artigo 25 da Constituição Paulista, por si só, representaria ao Chefe do Executivo a ausência de controle prévio de constitucionalidade que está a seu cargo.

Assim, em uma análise estritamente formal e de cunho jurídico, sugiro a aposição de veto total ao autógrafo nº 071/16, com fundamento no artigo 63, inciso VII, da Lei Orgânica de Guarulhos, haja vista vício de inconstitucionalidade formal, por iniciativa, bem como material, separação dos poderes.”

E,
“O orçamento vigente não prevê a realização de despesa para adequação dos terminais, nem possuímos no momento contrato para tal.

O terminais Metropolitanos Cecap, Vila Galvão e Taboão são gerenciados por concessionária da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU, portanto fora das competências municipais.

Considerando o assunto envolve matéria orçamentária, a iniciativa para tal é do Chefe do Poder Executivo, conforme prevê o artigo 39 da Lei Orgânica do Município.”

4. Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar totalmente a proposição aprovada por essa Casa de Leis, e em obediência ao disposto nos §§ 1º e 4º do artigo 44 da L.O.M., restituo a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,
Guarulhos, 13 de janeiro de 2017.

GUTI
Prefeito

MENSAGEM Nº 025, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da
Câmara Municipal de Guarulhos
Eduardo Soltur,

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelo § 1º do artigo 44 e artigo 63, VII da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, DECIDO opor Veto Total, por inconstitucionalidade, ao Projeto de Lei nº 3259/2013, de autoria do nobre Vereador Toninho Magalhães, aprovado pela Edilidade e encaminhado a este Poder Executivo através do Autógrafo nº 104/2016.

2. Referido projeto de lei dispõe sobre “Institui a obrigatoriedade do uso de equipamento de segurança no transporte coletivo do Município”.

3. Analisando a proposição em questão, as Secretarias de Assuntos Jurídicos e de Transportes e Trânsito manifestaram-se pelo veto total ao projeto de lei pelas seguintes razões:

“Todavia, quanto à iniciativa, pela leitura dos dispositivos da proposição legislativa, nota-se que a matéria em comento está entre aquelas de iniciativa

privativa do Prefeito Municipal, pois a Lei Orgânica do Município, inciso III do art. 63, dispõe in verbis:

Art. 63. Ao Prefeito compete privativamente, entre outras atribuições:

III - exercer com auxílio do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais a administração do Município segundo os princípios desta Lei Orgânica;

Analisando os dispositivos em referência verifica-se que compete privativamente ao Prefeito Municipal exercer com auxílio do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais a administração do Município segundo os princípios desta Lei Orgânica.

O Poder Legislativo não pode através de lei ocupar-se da administração local, pois isso equivale permitir ao legislador que administre invadindo área privativa do Poder Executivo.

Portanto, é vedado à Câmara Municipal a iniciativa de projeto de lei que disponha sobre instituir a obrigatoriedade do uso de equipamento de segurança no transporte coletivo do município.

Trata-se, pois, de atividade nitidamente administrativa, representativa de atos de gestão, de escolha política para a satisfação das necessidades de setor da coletividade. Assim, a matéria é privativa do Poder Executivo e inserida na esfera de seu poder. Aliás, a Lei Federal nº 9.503/1997, a qual institui o Código de Trânsito Brasileiro, determina em seu art. 105, inciso I, que são equipamentos obrigatórios dos veículos, entre outros a serem estabelecidos pelo CONTRAN: I - cinto de segurança, conforme regulamentação específica do CONTRAN, com exceção dos veículos destinados ao transporte de passageiros em percursos em que seja permitido viajar em pé.

Assim, em uma análise estritamente formal e de cunho jurídico, sugiro a aposição de veto total ao autógrafo nº 104/16, com fundamento no artigo 63, inciso VII, da Lei Orgânica de Guarulhos, haja vista vício de inconstitucionalidade formal, por iniciativa, bem como material, separação dos poderes.”

E,
“Com base no artigo 105 do Código de Trânsito Brasileiro e no artigo 2º da Resolução nº 14/98-CONTRAN o cinto de segurança é equipamento obrigatório exceto nos veículos destinados ao transporte de passageiros em percursos em que seja permitido viajar em pé.

Também consta no artigo 6º, inciso III da Resolução nº 14/98-CONTRAN que o encosto de cabeça é item obrigatório em todos os assentos dos automóveis, exceto nos assentos centrais.

Diante do exposto e, considerando a imperiosa necessidade de se cumprir rigorosamente o que dispõe a legislação federal, entendemos que o presente projeto de lei não pode progredir, fato pelo qual opinamos pelo veto total.”

4. Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar totalmente a proposição aprovada por essa Casa de Leis, e em obediência ao disposto nos §§ 1º e 4º do artigo 44 da L.O.M., restituo a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,
Guarulhos, 13 de janeiro de 2017.

GUTI
Prefeito

MENSAGEM Nº 026, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos
Eduardo Soltur,

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelo § 1º do artigo 44 e artigo 63, VII da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, DECIDO opor Veto Total, por inconstitucionalidade, ao Projeto de Lei nº 3987/2013, de autoria do nobre Vereador Luiz Mato Grosso, aprovado pela Edilidade e encaminhado a este Poder Executivo através do Autógrafo nº 064/2016.

2. Referido projeto de lei dispõe sobre “A criação de Cemitério e Crematório Público para Animais Domésticos e dá outras providências”.

3. Analisando a proposição em questão, as Secretarias de Assuntos Jurídicos e de Serviços Públicos manifestaram-se pelo veto total ao projeto de lei pelas seguintes razões:

“Todavia, quanto à iniciativa, pela leitura dos dispositivos da proposição legislativa, nota-se que a matéria em comento está entre aquelas de iniciativa privativa do Prefeito Municipal, pois a Lei Orgânica do Município, no inciso III do art. 39 e incisos III e VIII do art. 63, dispõe in verbis:

Art. 39. São de iniciativa privativa do Prefeito os projetos de lei que disponham sobre:

III - criação, estrutura e atribuições de órgãos da administração pública municipal;

Art. 63. Ao Prefeito compete privativamente, entre outras atribuições:

III - exercer com auxílio do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais a administração do Município segundo os princípios desta Lei Orgânica;

VIII - dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal, observados os princípios desta Lei Orgânica;

Analisando os dispositivos em referência verifica-se que é de iniciativa privativa do Prefeito o projeto de lei que disponha sobre a criação de cemitério e crematório público para animais domésticos.

Por conseguinte, compete privativamente ao Prefeito Municipal exercer a administração do Município segundo os princípios desta Lei Orgânica, bem como dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal.

O Poder Legislativo não pode através de lei ocupar-se da administração local, pois isso equivale permitir ao legislador que administre invadindo área privativa do Poder Executivo.

Logo, é vedado à Câmara Municipal a iniciativa de projeto de lei que disponha sobre a matéria mencionada, padecendo o projeto de lei de vício de inconstitucionalidade por iniciativa.

Trata-se, pois, de atividade nitidamente administrativa, representativa de atos de gestão, de escolha política para a satisfação das necessidades de setor da coletividade. Assim, a matéria é privativa do Poder Executivo e inserida na esfera de seu poder.

Observe-se, ainda a inequívoca geração de despesas sem a necessária indicação da fonte de custeio, na medida em que a execução do projeto de lei demanda recursos materiais e humanos.

Nesse sentido, o autógrafo é materialmente inconstitucional, porquanto incrementa despesa sem a demonstração e a indicação da respectiva fonte de custeio, em violação aos comandos contidos nos artigos 25 e 176, inciso I da Constituição Bandeirante:

Art. 25. Nenhum projeto de lei que implique a criação ou o aumento de despesa pública será sancionado sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos.

Art. 176. São vedados: I - o início de programas, projetos e atividades não incluídos na lei orçamentária anual;

Quanto a este último aspecto, de natureza orçamentário-financeira, não basta à lei indicar, genericamente, que as despesas decorrentes da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias. Exige-se, a bem da responsabilidade fiscal, o cumprimento efetivo do art. 25 da Constituição do Estado de São Paulo.

Sancionar o projeto de lei sem que exista o cumprimento do artigo 25 da Constituição Paulista, por si só, representaria ao Chefe do Executivo a ausência de controle prévio de constitucionalidade que está a seu cargo.

Assim, em uma análise estritamente formal e de cunho jurídico, sugiro a aposição de veto total ao autógrafo nº 064/16, com fundamento no artigo 63, inciso VII, da Lei Orgânica de Guarulhos, haja vista vício de inconstitucionalidade formal, por iniciativa, bem como material, separação dos poderes.”

E,
“O tema em sua essência é de total relevância no aspecto afetivo homens X animais de estimação, e das questões de saúde pública e seus desdobramentos, porém não há disponibilidade orçamentária e financeira para implantação e custeio de equipamentos cemiterial/crematório público para animais.

O município de Guarulhos apresenta-se fragilizado na prestação de serviços cemiteriais aos munícipes, sendo um dos principais motivos a falta de área pública para tal uso, que atenda as exigências ambientais que constam nas resoluções CONAMA.”

4. Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar totalmente a proposição aprovada por essa Casa de Leis, e em obediência ao disposto nos §§ 1º e 4º do artigo 44 da L.O.M., restituo a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,
Guarulhos, 13 de janeiro de 2017.

GUTI
Prefeito

MENSAGEM Nº 027, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos
Eduardo Soltur,

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelo § 1º do artigo 44 e artigo 63, VII da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, DECIDO opor Veto Total, por inconstitucionalidade, ao Projeto de Lei nº 3943/2013, de autoria do nobre Vereador Toninho Magalhães, aprovado pela Edilidade e encaminhado a este Poder Executivo através do Autógrafo nº 080/2016.

2. Referido projeto de lei dispõe sobre “A obrigatoriedade de contratação de jovens e idosos, atendidos em medidas socioeducativas, pelas empresas contratadas pelos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e dá outras providências”.

3. Analisando a proposição em questão, as Secretarias de Assuntos Jurídicos, de Administração e Modernização, o Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, a Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Saneamento Básico do Município de Guarulhos, e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, manifestaram-se pelo veto total ao projeto de lei pelas seguintes razões:

“Pelo teor da proposta apresentada, observa-se que não há compatibilidade com o artigo 30, inciso I, da Constituição da República, visto não deter o Município competência para legislar sobre assunto.

A competência para legislar sobre licitações (e contratos administrativos também, diga-se de passagem) é da União, e decorre da própria Constituição de 1988, artigo 22, inciso XXVII.

Compete privativamente à União legislar sobre normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III.

Essa regra também comporta exceções. Neste caso são apenas duas:

- Normas Específicas:

Lei Complementar da União poderá autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas das matérias relacionadas neste artigo (CF, art. 22, Parágrafo Único).

- Normas Supletivas:

Os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e as entidades da Administração Indireta deverão adaptar suas normas sobre licitações e contratos ao disposto nesta Lei (Lei nº 8.666/1993, art. 118). Exemplo de norma supletiva é o Decreto Estadual nº 24.629, de 03 de outubro de 2008, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Estado do Maranhão. Este Decreto, portanto, nunca

poderá inovar no ordenamento jurídico, sob pena de nulidade. É meramente regulamentar, e deve detalhar os procedimentos a serem observados, de modo a dar cumprimento a lei, sem desrespeitá-la.

No caso em tela, constata-se que o Projeto invade a Competência da União em dispor sobre matérias gerais sobre Licitações Públicas e Contratos Administrativos.

Logo, é vedado à Câmara Municipal a iniciativa de projeto de lei que disponha sobre a matéria mencionada, padecendo o projeto de lei de vício de inconstitucionalidade por iniciativa.

Ademais, o autógrafo é materialmente inconstitucional, porquanto incrementa despesa sem a demonstração e a indicação da respectiva fonte de custeio, em violação aos comandos contidos nos artigos 25 e 176, inciso I da Constituição Bandeirante:

Art. 25. Nenhum projeto de lei que implique a criação ou o aumento de despesa pública será sancionado sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos.

Art. 176. São vedados: I - o início de programas, projetos e atividades não incluídos na lei orçamentária anual;

Quanto a este último aspecto, de natureza orçamentário-financeira, exige-se, a bem da responsabilidade fiscal, o cumprimento efetivo do art. 25 da Constituição do Estado de São Paulo.

Sancionar o projeto de lei sem que exista o cumprimento do artigo 25 da Constituição Paulista, por si só, representaria ao Chefe do Executivo a ausência de controle prévio de constitucionalidade que está a seu cargo.

Assim, em uma análise estritamente formal e de cunho jurídico, sugiro a aposição de veto total ao autógrafo nº 080/16, com fundamento no artigo 63, inciso VII, da Lei Orgânica de Guarulhos, haja vista vício de inconstitucionalidade formal, por iniciativa, bem como material, separação dos poderes.”

“O autógrafo peca pelo vício de iniciativa pois a autoria não se deu pelo Chefe do Executivo, único legitimado para iniciar a apreciação de projetos que dizem respeito à celebração de convênios, contratos e ajustes nos termos do inciso XXV do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos - LOM:

Art. 63. Ao Prefeito compete privativamente, entre outras atribuições:

XXV - celebrar convênios, consórcios, contratos e ajustes, nos termos estabelecidos nesta Lei Orgânica e na legislação competente.

Por outro lado a LOM estabelece em seu artigo 258 como únicas vedações para a celebração ou manutenção de convênios a não comprovação de atendimento a normas de prevenção ambiental, das relativas à saúde e segurança do trabalho e das obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais.

Entendemos de igual modo que o autógrafo fere a LOM ao exigir para as licitações requisitos que excedem àqueles previstos no inciso XXII do artigo 79, posto que a igualdade de condições dos concorrentes restringe-se somente às cláusulas de obrigação de pagamento, mantidas as condições efetivas de proposta nos termos da lei (lei de licitações - Lei nº 8.666/1993) a qual somente permite exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Do exposto somos pelo veto total ao projeto por vício de iniciativa e improbidades jurídicas apontadas.”

“Nos manifestamos pelo veto total ao projeto de lei por afrontar dispositivos da Lei Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso e Consolidação das Leis do Trabalho.”

“Entendemos, em suma, que o projeto de lei em questão padece de vícios de inconstitucionalidade formais e materiais.”

E,
“Ao que tudo indica, cuida de matéria de iniciativa privativa do Prefeito, uma vez que impõe a contratação pelas empresas contratadas no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, de jovens e idosos, que cumprem medidas sócio-educativas, ou seja, pretende regular e controlar a atuação governamental, atuando na própria estrutura e atribuições de órgãos da administração, conforme disposição contida no art. 39, inciso I, c/c inciso III, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos.

As hipóteses de desrespeito à esfera de competência de outro Poder levam à inconstitucionalidade formal do ato normativo, impondo a declaração de nulidade total como expressão de unidade técnico-legislativa.

Com a invasão de competência o ato normativo apresenta vício de inconstitucionalidade formal por ofensa ao art. 39, inciso I, c/c inciso III da Lei Orgânica do Município.”

4. Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar totalmente a proposição aprovada por essa Casa de Leis, e em obediência ao disposto nos §§ 1º e 4º do artigo 44 da L.O.M., restituo a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,
Guarulhos, 13 de janeiro de 2017.

GUTI
Prefeito

MENSAGEM Nº 028, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos
Eduardo Soltur,

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelo § 1º do artigo 44 e artigo 63, VII da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, DECIDO opor Veto Total, por inconstitucionalidade, ao Projeto de Lei nº 1149/2015, de autoria da nobre Vereadora Professora Marisa de Sá, aprovado pela Edilidade e encaminhado a este Poder Executivo através do Autógrafo nº 074/2016.

2. Referido projeto de lei dispõe sobre “Cartão Escola”.

3. Analisando a proposição em questão, a Secretaria de Assuntos Jurídicos manifestou-se pelo veto total ao projeto de lei pelas seguintes razões:

“Esse projeto de lei seria de iniciativa privativa do prefeito, haja vista coordenar e executar a política municipal de educação com também matéria orçamentária fazem parte da estrutura da administração pública municipal, de acordo com o artigo 39, III e IV, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos.

A doutrina tem posicionado: Leis de iniciativa exclusiva do Prefeito são aquelas que só a ele cabe o envio do projeto à Câmara. Nessa categoria estão as que dispõem sobre a criação, estruturação e atribuição das secretarias. (Direito Municipal Brasileiro, Hely Lopes Meirelles, 15ª edição, editora Malheiros, São Paulo, 2006, pág. 732).

Ademais, viabilizar o cartão escola depende de um acréscimo no orçamento municipal que é outra matéria cujo o projeto de lei é de competência privativa do prefeito.

O projeto de lei nº 1149/2015 teve sua iniciativa por vereadora, sendo que a iniciativa, nesse caso, caberia ao Prefeito. Logo, este projeto de lei é ilegal por vício de iniciativa.”

4. Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar totalmente a proposição aprovada por essa Casa de Leis, e em obediência ao disposto nos §§ 1º e 4º do artigo 44 da L.O.M., restituo a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,
Guarulhos, 13 de janeiro de 2017.

GUTI
Prefeito

MENSAGEM Nº 029, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos
Eduardo Soltur,

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelo § 1º do artigo 44 e artigo 63, VII da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, DECIDO opor Veto Total, por inconstitucionalidade, ao Projeto de Lei nº 872/2016, de autoria dos nobres Vereadores João Barbosa, Pastor Anistaldo e ex-Vereador Rogério dos Santos, aprovado pela Edilidade e encaminhado a este Poder Executivo através do Autógrafo nº 085/2016.

2. Referido projeto de lei dispõe sobre “A obrigatoriedade da Prefeitura disponibilizar para as escolas municipais, bem como fornecer máquina braille gratuitamente às crianças com deficiência visual no âmbito do Município de Guarulhos”.

3. Analisando a proposição em questão, a Secretaria de Assuntos Jurídicos manifestou-se pelo veto total ao projeto de lei pelas seguintes razões:

“Todavia, quanto à iniciativa, pela leitura dos dispositivos da proposição legislativa, nota-se que a matéria em comento está entre aquelas de iniciativa privativa do Prefeito Municipal, pois a Lei Orgânica do Município, no inciso III do art. 39 e incisos III e VIII do art. 63, dispõe in verbis:

Art. 39. São de iniciativa privativa do Prefeito os projetos de lei que disponham sobre:

III - criação, estrutura e atribuições de órgãos da administração pública municipal;

Art. 63. Ao Prefeito compete privativamente, entre outras atribuições:

III - exercer com auxílio do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais a administração do Município segundo os princípios desta Lei Orgânica;

VIII - dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal, observados os princípios desta Lei Orgânica;

Analisando os dispositivos em referência verifica-se que é de iniciativa privativa do Prefeito o projeto de lei que disponha sobre a obrigatoriedade da Prefeitura disponibilizar para as escolas municipais, bem como fornecer máquina braille gratuitamente às crianças com deficiência visual no âmbito do Município de Guarulhos.

Por conseguinte, compete privativamente ao Prefeito Municipal exercer a administração do Município segundo os princípios desta Lei Orgânica, bem como dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal.

O Poder Legislativo não pode através de lei ocupar-se da administração local, pois isso equivale permitir ao legislador que administre invadindo área privativa do Poder Executivo.

Logo, é vedado à Câmara Municipal a iniciativa de projeto de lei que disponha sobre a matéria mencionada, padecendo o projeto de lei de vício de inconstitucionalidade por iniciativa.

Trata-se, pois, de atividade nitidamente administrativa, representativa de atos de gestão, de escolha política para a satisfação das necessidades de setor da coletividade. Assim, a matéria é privativa do Poder Executivo e inserida na esfera de seu poder.

Observe-se, ainda a inequívoca geração de despesas sem a necessária indicação da fonte de custeio, na medida em que a execução do projeto de lei demanda recursos materiais e humanos.

Nesse sentido, o autógrafo é materialmente inconstitucional, porquanto incrementa despesa sem a demonstração e a indicação da respectiva fonte de custeio, em violação aos comandos contidos nos artigos 25 e 176, inciso I da Constituição Bandeirante:

Art. 25. Nenhum projeto de lei que implique a criação ou o aumento de despesa pública será sancionado sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos.

Art. 176. São vedados: I - o início de programas, projetos e atividades não incluídos na lei orçamentária anual;

Quanto a este último aspecto, de natureza orçamentário-financeira, não basta à lei indicar, genericamente, que as despesas com a execução da lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. Exige-se, a bem da responsabilidade fiscal, o cumprimento efetivo do art. 25 da Constituição do Estado de São Paulo.

Sancionar o projeto de lei sem que exista o cumprimento do artigo 25 da Constituição Paulista, por si só, representaria ao Chefe do Executivo a ausência de controle prévio de constitucionalidade que está a seu cargo.

Assim, em uma análise estritamente formal e de cunho jurídico, sugiro a aposição de veto total ao autógrafo nº 085/16, com fundamento no artigo 63, inciso VII, da Lei Orgânica de Guarulhos, haja vista vício de inconstitucionalidade formal, por iniciativa, bem como material, separação dos poderes.”

4. Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar totalmente a proposição aprovada por essa Casa de Leis, e em obediência ao disposto nos §§ 1º e 4º do artigo 44 da L.O.M., restituo a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,
Guarulhos, 13 de janeiro de 2017.

**GUTI
Prefeito**

MENSAGEM Nº 030, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos
Eduardo Soltur,

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelo § 1º do artigo 44 e artigo 63, VII da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, DECIDO opor Veto Total, por inconstitucionalidade, ao Projeto de Lei nº 336/2010, de autoria do nobre Vereador Zé Luiz, aprovado pela Edilidade e encaminhado a este Poder Executivo através do Autógrafo nº 078/2016.

2. Referido projeto de lei “Cria o Programa Espaço de Convivência do Idoso nos Centros Educacionais Unificados - CEUs”.

3. Analisando a proposição em questão, a Secretaria de Assuntos Jurídicos manifestou-se pelo veto total ao projeto de lei pelas seguintes razões:

“Todavia, quanto à iniciativa, pela leitura dos dispositivos da proposição legislativa, nota-se que a matéria em comento está entre aquelas de iniciativa privativa do Prefeito Municipal, pois a Lei Orgânica do Município, no inciso III do art. 39 e incisos III e VIII do art. 63, dispõe in verbis:

Art. 39. São de iniciativa privativa do Prefeito os projetos de lei que disponham sobre:

III - criação, estrutura e atribuições de órgãos da administração pública municipal;

Art. 63. Ao Prefeito compete privativamente, entre outras atribuições:

III - exercer com auxílio do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais a administração do Município segundo os princípios desta Lei Orgânica;

VIII - dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal, observados os princípios desta Lei Orgânica;

Analisando os dispositivos em referência verifica-se que é de iniciativa privativa do Prefeito o projeto de lei que cria programas de espaços de convivência do Idosos nos centros educacionais unificados - CEUs.

Por conseguinte, compete privativamente ao Prefeito Municipal exercer a administração do Município segundo os princípios desta Lei Orgânica, bem como dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal.

O Poder Legislativo não pode através de lei ocupar-se da administração local, pois isso equivale permitir ao legislador que administre invadindo área privativa do Poder Executivo.

Logo, é vedado à Câmara Municipal a iniciativa de projeto de lei que disponha sobre a matéria mencionada, padecendo o projeto de lei de vício de inconstitucionalidade por iniciativa.

Trata-se, pois, de atividade nitidamente administrativa, representativa de atos de gestão, de escolha política para a satisfação das necessidades de setor da coletividade. Assim, a matéria é privativa do Poder Executivo e inserida na esfera de seu poder.

Observe-se, ainda a inequívoca geração de despesas sem a necessária indicação da fonte de custeio, na medida em que a execução do projeto de lei demanda recursos materiais e humanos.

Nesse sentido, o autógrafo é materialmente inconstitucional, porquanto incrementa despesa sem a demonstração e a indicação da respectiva fonte de custeio, em violação aos comandos contidos nos artigos 25 e 176, inciso I da Constituição Bandeirante:

Art. 25. Nenhum projeto de lei que implique a criação ou o aumento de despesa pública será sancionado sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos.

Art. 176. São vedados: I - o início de programas, projetos e atividades não incluídos na lei orçamentária anual;

Quanto a este último aspecto, de natureza orçamentário-financeira, exige-se, a bem da responsabilidade fiscal, o cumprimento efetivo do art. 25 da Constituição do Estado de São Paulo.

Sancionar o projeto de lei sem que exista o cumprimento do artigo 25 da Constituição Paulista, por si só, representaria ao Chefe do Executivo a ausência de controle prévio de constitucionalidade que está a seu cargo.

Assim, em uma análise estritamente formal e de cunho jurídico, sugiro a aposição de veto total ao autógrafo nº 078/16, com fundamento no artigo 63, inciso VII, da Lei Orgânica de Guarulhos, haja vista vício de inconstitucionalidade formal, por iniciativa, bem como material, separação dos poderes.”

4. Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar totalmente a proposição aprovada por essa Casa de Leis, e em obediência ao disposto nos §§ 1º e 4º do artigo 44 da L.O.M., restituo a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,
Guarulhos, 13 de janeiro de 2017.

**GUTI
Prefeito**

MENSAGEM Nº 031, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos
Eduardo Soltur,

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelo § 1º do artigo 44 e artigo 63, VII da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, DECIDO opor Veto Total, por inconstitucionalidade, ao Projeto de Lei nº 2097/2016, de autoria do nobre Vereador João Dácio, aprovado pela Edilidade e encaminhado a este Poder Executivo através do Autógrafo nº 076/2016.

2. Referido projeto de lei dispõe sobre “Criação da Patrulha Maria da Penha no Município de Guarulhos e dá outras providências”.

3. Analisando a proposição em questão, a Secretaria de Assuntos Jurídicos manifestou-se pelo veto total ao projeto de lei pelas seguintes razões:

“Todavia, quanto à iniciativa, pela leitura dos dispositivos da proposição legislativa, nota-se que a matéria em comento está entre aquelas de iniciativa privativa do Prefeito Municipal, pois a Lei Orgânica do Município, no inciso III do art. 39 e incisos III e VIII do art. 63, dispõe in verbis:

Art. 39. São de iniciativa privativa do Prefeito os projetos de lei que disponham sobre:

III - criação, estrutura e atribuições de órgãos da administração pública municipal;

Art. 63. Ao Prefeito compete privativamente, entre outras atribuições:

III - exercer com auxílio do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais a administração do Município segundo os princípios desta Lei Orgânica;

VIII - dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal, observados os princípios desta Lei Orgânica;

Analisando os dispositivos em referência verifica-se que é de iniciativa privativa do Prefeito o projeto de lei que dispõe sobre a criação da Patrulha Maria da Penha no Município de Guarulhos e dá outras providências.

Por conseguinte, compete privativamente ao Prefeito Municipal exercer a administração do Município segundo os princípios desta Lei Orgânica, bem como dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal.

O Poder Legislativo não pode através de lei ocupar-se da administração local, pois isso equivale permitir ao legislador que administre invadindo área privativa do Poder Executivo.

Logo, é vedado à Câmara Municipal a iniciativa de projeto de lei que disponha sobre a matéria mencionada, padecendo o projeto de lei de vício de inconstitucionalidade por iniciativa.

Trata-se, pois, de atividade nitidamente administrativa, representativa de atos de gestão, de escolha política para a satisfação das necessidades de setor da coletividade. Assim, a matéria é privativa do Poder Executivo e inserida na esfera de seu poder.

Observe-se, ainda a inequívoca geração de despesas sem a necessária indicação da fonte de custeio, na medida em que a execução do projeto de lei demanda recursos materiais e humanos.

Nesse sentido, o autógrafo é materialmente inconstitucional, portanto incrementa despesa sem a demonstração e a indicação da respectiva fonte de custeio, em violação aos comandos contidos nos artigos 25 e 176, inciso I da Constituição Bandeirante:

Art. 25. Nenhum projeto de lei que implique a criação ou o aumento de despesa pública será sancionado sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos.

Art. 176. São vedados: I - o início de programas, projetos e atividades não incluídos na lei orçamentária anual;

Quanto a este último aspecto, de natureza orçamentário-financeira, exige-se, a bem da responsabilidade fiscal, o cumprimento efetivo do art. 25 da Constituição do Estado de São Paulo.

Sancionar o projeto de lei sem que exista o cumprimento do artigo 25 da Constituição Paulista, por si só, representaria ao Chefe do Executivo a ausência de controle prévio de constitucionalidade que está a seu cargo.

Assim, em uma análise estritamente formal e de cunho jurídico, sugiro a aposição de veto total ao autógrafo nº 076/16, com fundamento no artigo 63, inciso VII, da Lei Orgânica de Guarulhos, haja vista vício de inconstitucionalidade formal, por iniciativa, bem como material, separação dos poderes.”

4. Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar totalmente a proposição aprovada por essa Casa de Leis, e em obediência ao disposto nos §§ 1º e 4º do artigo 44 da L.O.M., restituo a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,
Guarulhos, 13 de janeiro de 2017.

**GUTI
Prefeito**

MENSAGEM Nº 032, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos
Eduardo Soltur,

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelo § 1º do artigo 44 e artigo 63, VII da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, DECIDO opor Veto Total, por inconstitucionalidade, ao Projeto de Lei nº 5449/2013, de autoria do nobre Vereador Gilvan Passos, aprovado pela Edilidade e encaminhado a este Poder Executivo através do Autógrafo nº 091/2016.

2. Referido projeto de lei “Cria no município de Guarulhos o Programa Escola Apoio da Família, destinado a prestar atendimento às famílias e a menores infratores no âmbito do município de Guarulhos e dá outras providências”.

3. Analisando a proposição em questão, a Secretaria de Assuntos Jurídicos manifestou-se pelo veto total ao projeto de lei pelas seguintes razões:

“Todavia, quanto à iniciativa, pela leitura dos dispositivos da proposição legislativa, nota-se que a matéria em comento está entre aquelas de iniciativa privativa do Prefeito Municipal, pois a Lei Orgânica do Município, no inciso III do art. 39 e incisos III e VIII do art. 63, dispõe in verbis:

Art. 39. São de iniciativa privativa do Prefeito os projetos de lei que disponham sobre:

III - criação, estrutura e atribuições de órgãos da administração pública municipal;

Art. 63. Ao Prefeito compete privativamente, entre outras atribuições:

III - exercer com auxílio do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais a administração do Município segundo os princípios desta Lei Orgânica;

VIII - dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal, observados os princípios desta Lei Orgânica;

Analisando os dispositivos em referência verifica-se que é de iniciativa privativa do Prefeito o projeto de lei que disponha sobre a criação no município de Guarulhos o Programa Escola Apoio da Família, destinado a prestar atendimento às famílias e a menores infratores no âmbito do município, estabelecendo atribuições à Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

Por conseguinte, compete privativamente ao Prefeito Municipal exercer a administração do Município segundo os princípios desta Lei Orgânica, bem como dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal.

O Poder Legislativo não pode através de lei ocupar-se da administração local, pois isso equivale permitir ao legislador que administre invadindo área privativa do Poder Executivo.

Logo, é vedado à Câmara Municipal a iniciativa de projeto de lei que disponha sobre a matéria mencionada, padecendo o projeto de lei de vício de inconstitucionalidade por iniciativa.

Trata-se, pois, de atividade nitidamente administrativa, representativa de atos de gestão, de escolha política para a satisfação das necessidades de setor da coletividade. Assim, a matéria é privativa do Poder Executivo e inserida na esfera de seu poder.

Observe-se, ainda a inequívoca geração de despesas sem a necessária indicação da fonte de custeio, na medida em que a execução do projeto de lei demanda recursos materiais e humanos.

Nesse sentido, o autógrafo é materialmente inconstitucional, porquanto incrementa despesa sem a demonstração e a indicação da respectiva fonte de custeio, em violação aos comandos contidos nos artigos 25 e 176, inciso I da Constituição Bandeirante:

Art. 25. Nenhum projeto de lei que implique a criação ou o aumento de despesa pública será sancionado sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos.

Art. 176. São vedados: I - o início de programas, projetos e atividades não incluídos na lei orçamentária anual;

Quanto a este último aspecto, de natureza orçamentário-financeira, não basta à lei indicar, genericamente, que as despesas com a execução da lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. Exige-se, a bem da responsabilidade fiscal, o cumprimento efetivo do art. 25 da Constituição do Estado de São Paulo.

Sancionar o projeto de lei sem que exista o cumprimento do artigo 25 da Constituição Paulista, por si só, representaria ao Chefe do Executivo a ausência de controle prévio de constitucionalidade que está a seu cargo.

Assim, em uma análise estritamente formal e de cunho jurídico, sugiro a aposição de veto total ao autógrafo nº 091/16, com fundamento no artigo 63, inciso VII, da Lei Orgânica de Guarulhos, haja vista vício de inconstitucionalidade formal, por iniciativa, bem como material, separação dos poderes.”

4. Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar totalmente a proposição aprovada por essa Casa de Leis, e em obediência ao disposto nos §§ 1º e 4º do artigo 44 da L.O.M., restituo a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,
Guarulhos, 13 de janeiro de 2017.

**GUTI
Prefeito**

MENSAGEM Nº 033, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos
Eduardo Soltur,

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelo § 1º do artigo 44 e artigo 63, VII da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, DECIDO opor Veto Total, por inconstitucionalidade, ao Projeto de Lei nº 2941/2016, de autoria do nobre Vereador Toninho da Farmácia, aprovado pela Edilidade e encaminhado a este Poder Executivo através do Autógrafo nº 099/2016.

2. Referido projeto de lei dispõe sobre “Doação de membros amputados por meio das unidades de saúde do município de Guarulhos e dá outras providências”.

3. Analisando a proposição em questão, as Secretarias de Assuntos Jurídicos e da Saúde manifestaram-se pelo veto total ao projeto de lei pelas seguintes razões:

“Dispõe o artigo 22, XXIII, da Constituição Federal: “Compete privativamente à União legislar sobre: seguridade social”.

Por sua vez, o artigo 1º da Lei nº 9.434/97 diz que “A disposição gratuita de tecidos, órgãos e partes do corpo humano, em vida ou post mortem, para fins de transplante e tratamento, é permitida na forma desta Lei”.

A saúde integra a seguridade social, de acordo com o artigo 194 da Constituição Federal: “A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social”.

Por esse motivo, por afrontar, os artigos 22, XXIII, 194 da Constituição Federal e artigo 1º da Lei nº 9.434/1997, opino pelo veto total do projeto de lei em apreço.”

E,

“Tal solicitação tem legislação específica de âmbito Federal e Estadual, limitando a competência Municipal.”

4. Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar totalmente a proposição aprovada por essa Casa de Leis, e em obediência ao disposto nos §§ 1º e 4º do artigo 44 da L.O.M., restituo a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,
Guarulhos, 13 de janeiro de 2017.

**GUTI
Prefeito**

MENSAGEM Nº 034, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos
Eduardo Soltur,

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelo § 1º do artigo 44 e artigo 63, VII da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, DECIDO opor Veto Total, por inconstitucionalidade, ao Projeto de Lei nº 5314/2015, de autoria do nobre Vereador Pastor Anistaldo, aprovado pela Edilidade e encaminhado a este Poder Executivo através do Autógrafo nº 088/2016.

2. Referido projeto de lei dispõe sobre “A implementação de plantão de atendimento após o expediente e aos finais de semana nos postos de saúde instalados no âmbito do Município de Guarulhos, no mês de novembro de cada ano, tendo por objetivo o atendimento de pacientes trabalhadores do sexo masculino que queiram participar da campanha contra o câncer de próstata”.

3. Analisando a proposição em questão, a Secretaria de Assuntos Jurídicos manifestou-se pelo veto total ao projeto de lei pelas seguintes razões:

“Esse projeto de lei seria de iniciativa privativa do Prefeito, haja vista administrar a saúde faz parte da estrutura da administração pública municipal, de acordo com o artigo 39, III, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos.

A doutrina tem posicionado: “Leis de iniciativa exclusiva do Prefeito são aquelas que só a ele cabe o envio do projeto à Câmara. Nessa categoria estão as que disponham sobre a criação, estruturação e atribuição das secretarias...” (Direito Municipal Brasileiro, Hely Lopes Meirelles, 15ª edição, editora Malheiros, São Paulo, 2006, pág. 732).

Dispõe o artigo 43, III, da Lei Municipal nº 7.119/2013: “Compete à Secretaria da Saúde: coordenar a execução das atividades de atendimento da população na área da saúde”.

Por esse artigo, é nítido coordenar e executar as atividades de atendimento da população na área de saúde pertence à estrutura da Secretaria da Saúde, sendo que definir políticas de saúde é uma escolha da administração pública.

O projeto de lei nº 5.314/2015 teve sua iniciativa por Vereador, sendo que a iniciativa, neste caso, caberia ao Prefeito. Logo, este projeto de lei é ilegal por vício de iniciativa.

Por esse motivo, opino pelo veto total do projeto de lei em apreço.”

4. A Secretaria da Saúde, em suma, atentou pelo fato de que se faz necessária a avaliação da disponibilidade dos recursos financeiros para gastos com pessoal e a viabilidade de dotação orçamentária para o pagamento de horas extraordinárias provenientes da jornada suplementar.

5. Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar totalmente a proposição aprovada por essa Casa de Leis, e em obediência ao disposto nos §§ 1º e 4º do artigo 44 da L.O.M., restituo a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,
Guarulhos, 13 de janeiro de 2017.

**GUTI
Prefeito**

MENSAGEM Nº 035, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos
Eduardo Soltur,

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelo § 1º do artigo 44 e artigo 63, VII da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, DECIDO opor Veto Total, por inconstitucionalidade, ao Projeto de Lei nº 3420/2016, de autoria do nobre Vereador Ramos da Padaria, aprovado pela Edilidade e encaminhado a este Poder Executivo através do Autógrafo nº 086/2016.

2. Referido projeto de lei dispõe sobre “Instituição do Programa Farmácia Solidária no Município de Guarulhos”.

3. Analisando a proposição em questão, a Secretaria de Assuntos Jurídicos manifestou-se pelo veto total ao projeto de lei pelas seguintes razões:

“Todavia, quanto à iniciativa, pela leitura dos dispositivos da proposição legislativa, nota-se que a matéria em comento está entre aquelas de iniciativa privativa do Prefeito Municipal, pois a Lei Orgânica do Município, no inciso III do art. 39 e incisos III e VIII do art. 63, dispõe in verbis:

Art. 39. São de iniciativa privativa do Prefeito os projetos de lei que disponham sobre:

III - criação, estrutura e atribuições de órgãos da administração pública municipal;

Art. 63. Ao Prefeito compete privativamente, entre outras atribuições:

III - exercer com auxílio do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais a administração do Município segundo os princípios desta Lei Orgânica;

VIII - dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal, observados os princípios desta Lei Orgânica;

Analisando os dispositivos em referência verifica-se que é de iniciativa privativa do Prefeito o projeto de lei que disponha sobre a instituição do Programa Farmácia Solidária no Município de Guarulhos, estabelecendo atribuições à Secretaria Municipal da Saúde.

Por conseguinte, compete privativamente ao

Prefeito Municipal exercer a administração do Município segundo os princípios desta Lei Orgânica, bem como dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal.

O Poder Legislativo não pode através de lei ocupar-se da administração local, pois isso equivale permitir ao legislador que administre invadindo área privativa do Poder Executivo.

Logo, é vedado à Câmara Municipal a iniciativa de projeto de lei que disponha sobre a matéria mencionada, padecendo o projeto de lei de vício de inconstitucionalidade por iniciativa.

Trata-se, pois, de atividade nitidamente administrativa, representativa de atos de gestão, de escolha política para a satisfação das necessidades de setor da coletividade. Assim, a matéria é privativa do Poder Executivo e inserida na esfera de seu poder.

Observe-se, ainda a inequívoca geração de despesas sem a necessária indicação da fonte de custeio, na medida em que a execução do projeto de lei demanda recursos materiais e humanos.

Nesse sentido, o autógrafo é materialmente inconstitucional, porquanto incrementa despesa sem a demonstração e a indicação da respectiva fonte de custeio, em violação aos comandos contidos nos artigos 25 e 176, inciso I da Constituição Bandeirante:

Art. 25. Nenhum projeto de lei que implique a criação ou o aumento de despesa pública será sancionado sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos.

Art. 176. São vedados: I - o início de programas, projetos e atividades não incluídos na lei orçamentária anual;

Quando a este último aspecto, de natureza orçamentário-financeira, não basta à lei indicar, genericamente, que as despesas decorrentes da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias. Exige-se, a bem da responsabilidade fiscal, o cumprimento efetivo do art. 25 da Constituição do Estado de São Paulo.

Sancionar o projeto de lei sem que exista o cumprimento do artigo 25 da Constituição Paulista, por si só, representaria ao Chefe do Executivo a ausência de controle prévio de constitucionalidade que está a seu cargo.

Assim, em uma análise estritamente formal e de cunho jurídico, sugiro a aposição de veto total ao autógrafo nº 086/16, com fundamento no artigo 63, inciso VII, da Lei Orgânica de Guarulhos, haja vista vício de inconstitucionalidade formal, por iniciativa, bem como material, separação dos poderes."

4. A Secretaria da Saúde fez os seguintes apontamentos: que a recomendação do Conselho de Farmácia e da Organização Mundial de Saúde é que as doações para farmácia que desejem se constituir a fim de assistir pessoas carentes, ocorra por parte das indústrias, laboratórios farmacêuticos e distribuidoras de medicamentos, pois nessas situações é possível garantir a procedência dos medicamentos doados, havendo controle em relação ao armazenamento e profissional responsável técnico em toda esta cadeia. Ressaltou ainda que o projeto de lei conflita com as informações contidas na Portaria nº 125/2016 referentes às normas de prescrição e dispensação dos medicamentos, onde, em seu art. 19 proíbe nas farmácias das unidades sob gestão municipal o armazenamento e a dispensação de medicamentos de amostra grátis ou cuja origem não seja rastreável aos meios legais de aquisição.

5. Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar totalmente a proposição aprovada por essa Casa de Leis, e em obediência ao disposto nos §§ 1º e 4º do artigo 44 da L.O.M., restituo a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Guarulhos, 13 de janeiro de 2017.

GUTI
Prefeito

MENSAGEM Nº 036, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos
Eduardo Soltur,

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelo § 1º do artigo 44 e artigo 63, VII da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, DECIDO opor Veto Total, por inconstitucionalidade, ao Projeto de Lei nº 2363/2016, de autoria do nobre Vereador Professor Jesus, aprovado pela Edilidade e encaminhado a este Poder Executivo através do Autógrafo nº 100/2016.

2. Referido projeto de lei dispõe sobre "O atendimento em atenção à saúde visual primária nas UBSS, USFs, Centros de Saúde, Escolas Municipais e Gabinetes Optométricos, no município de Guarulhos".

3. Analisando a proposição em questão, a Secretaria de Assuntos Jurídicos manifestou-se pelo veto total ao projeto de lei pelas seguintes razões:

"Esse projeto de lei seria de iniciativa privativa do Prefeito, haja vista administrar e definir políticas públicas na área de saúde faz parte da estrutura da administração pública municipal, de acordo com o artigo 39, III, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos.

A doutrina tem posicionado: Leis de iniciativa exclusiva do Prefeito são aquelas que só a ele cabe o envio do projeto à Câmara. Nessa categoria estão as que disponham sobre a criação, estruturação e atribuição das secretarias. (Direito Municipal Brasileiro, Hely Lopes Meirelles, 15ª edição, editora Malheiros, São Paulo, 2006, pág. 732).

Dispõe o artigo 43, I, da Lei Municipal nº 7.119/2013: Compete à Secretaria da Saúde: coordenar e formular a política e diretrizes do Governo Municipal e Conselho Municipal de Saúde em assuntos de saúde pública.

O projeto de lei nº 2.363/2016 teve sua iniciativa por Vereador, sendo a iniciativa, neste caso, caberia ao Prefeito. Logo, este projeto de lei é ilegal por vício de iniciativa.

Por esse motivo, opino pelo veto total do projeto de lei em apreço."

4. Essas, Senhor Presidente, as razões que me

levaram a vetar totalmente a proposição aprovada por essa Casa de Leis, e em obediência ao disposto nos §§ 1º e 4º do artigo 44 da L.O.M., restituo a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Guarulhos, 13 de janeiro de 2017.

GUTI
Prefeito

MENSAGEM Nº 037, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos
Eduardo Soltur,

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelo § 1º do artigo 44 e artigo 63, VII da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, DECIDO opor Veto Total, por inconstitucionalidade, ao Projeto de Lei nº 543/2016, de autoria do nobre Vereador Toninho da Farmácia, aprovado pela Edilidade e encaminhado a este Poder Executivo através do Autógrafo nº 101/2016.

2. Referido projeto de lei dispõe sobre "Fornecimento de repelentes a gestantes do Sistema Único de Saúde do Município".

3. Analisando a proposição em questão, as Secretarias de Assuntos Jurídicos e da Saúde manifestaram-se pelo veto total ao projeto de lei pelas seguintes razões:

"Todavia, quanto à iniciativa, pela leitura dos dispositivos da proposição legislativa, nota-se que a matéria em comento está entre aquelas de iniciativa privativa do Prefeito Municipal, pois a Lei Orgânica do Município, no inciso III do art. 39 e incisos III e VIII do art. 63, dispõe in verbis:

Art. 39. São de iniciativa privativa do Prefeito os projetos de lei que disponham sobre:

III - criação, estrutura e atribuições de órgãos da administração pública municipal;

Art. 63. Ao Prefeito compete privativamente, entre outras atribuições:

III - exercer com auxílio do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais a administração do Município segundo os princípios desta Lei Orgânica;

VIII - dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal, observados os princípios desta Lei Orgânica;

Analisando os dispositivos em referência verifica-se que é de iniciativa privativa do Prefeito o projeto de lei que disponha sobre o fornecimento de repelentes a gestantes do Sistema Único de Saúde do Município de Guarulhos.

Por conseguinte, compete privativamente ao Prefeito Municipal exercer a administração do Município segundo os princípios desta Lei Orgânica, bem como dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal.

O Poder Legislativo não pode através de lei ocupar-se da administração local, pois isso equivale permitir ao legislador que administre invadindo área privativa do Poder Executivo.

Logo, é vedado à Câmara Municipal a iniciativa de projeto de lei que disponha sobre a matéria mencionada, padecendo o projeto de lei de vício de inconstitucionalidade por iniciativa.

Trata-se, pois, de atividade nitidamente administrativa, representativa de atos de gestão, de escolha política para a satisfação das necessidades de setor da coletividade. Assim, a matéria é privativa do Poder Executivo e inserida na esfera de seu poder.

Observe-se, ainda a inequívoca geração de despesas sem a necessária indicação da fonte de custeio, na medida em que a execução do projeto de lei demanda recursos materiais e humanos.

Nesse sentido, o autógrafo é materialmente inconstitucional, porquanto incrementa despesa sem a demonstração e a indicação da respectiva fonte de custeio, em violação aos comandos contidos nos artigos 25 e 176, inciso I da Constituição Bandeirante:

Art. 25. Nenhum projeto de lei que implique a criação ou o aumento de despesa pública será sancionado sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos.

Art. 176. São vedados: I - o início de programas, projetos e atividades não incluídos na lei orçamentária anual;

Quando a este último aspecto, de natureza orçamentário-financeira, não basta à lei indicar, genericamente, que as despesas decorrentes da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias. Exige-se, a bem da responsabilidade fiscal, o cumprimento efetivo do art. 25 da Constituição do Estado de São Paulo.

Sancionar o projeto de lei sem que exista o cumprimento do artigo 25 da Constituição Paulista, por si só, representaria ao Chefe do Executivo a ausência de controle prévio de constitucionalidade que está a seu cargo.

Assim, em uma análise estritamente formal e de cunho jurídico, sugiro a aposição de veto total ao autógrafo nº 101/16, com fundamento no artigo 63, inciso VII, da Lei Orgânica de Guarulhos, haja vista vício de inconstitucionalidade formal, por iniciativa, bem como material, separação dos poderes."

E,

"O PL ora apresentado, se aprovado, impactará o já combatido orçamento da Secretaria. Assim entendemos que neste momento, o mesmo não deve prosperar, uma vez que cria mais uma despesa ao Executivo no presente exercício, sem a respectiva previsão orçamentária."

4. Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar totalmente a proposição aprovada por essa Casa de Leis, e em obediência ao disposto nos §§ 1º e 4º do artigo 44 da L.O.M., restituo a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Guarulhos, 13 de janeiro de 2017.

GUTI
Prefeito

DECRETOS

Em, 16 de Janeiro de 2017.

DECRETO Nº 33911

Dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas de custeio, objetivando aumentar a capacidade de investimentos do Município, no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso XIV da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a pertinência de se implementar uma política efetiva de controle e gestão de custos públicos, por meio de análise detalhada acerca da oportunidade, conveniência e necessidade da celebração, manutenção ou adequação dos contratos administrativos ou outros instrumentos jurídicos congêneres que envolvam o dispêndio de recursos financeiros, celebrados pela Administração Municipal Direta e Indireta;

CONSIDERANDO o contexto econômico e conjuntural em que se encontra inserido o Município de Guarulhos, no qual a redução da atividade econômica força todos os agentes públicos ou privados a buscar a redução de custos, sem o comprometimento da qualidade dos serviços prestados à população guarulhense;

CONSIDERANDO a necessidade de indicar aos Órgãos da Administração Direta e Entidades da Administração Indireta as diretrizes que deverão ser seguidas para atingir os objetivos almejados com a edição deste Decreto; e

CONSIDERANDO os princípios e normas que norteiam a conduta administrativa pautada pela responsabilidade na gestão fiscal, controle de despesas e, em especial, aqueles contidos na Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e legislação municipal correlata;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a implementação de ações voltadas à contenção das despesas de custeio por parte da Administração Municipal, visando a uma melhor gestão de custos na prestação de serviços à população.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, consideram-se despesas de custeio, dentre outras:

I - compra de material de consumo;

II - fornecimento de serviços de limpeza, vigilância, copa, recepção, manutenção e conservação de bens móveis e imóveis;

III - assinatura de periódicos e anuidades;

IV - locação de imóveis; e

V - serviços técnico-profissionais e consultorias técnicas.

Art. 3º Os Titulares dos Órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta deverão avaliar a necessidade de manutenção dos contratos administrativos ou outros instrumentos jurídicos congêneres vigentes que envolvam o dispêndio de recursos financeiros, bem como as condições atualmente ajustadas.

§ 1º Nos casos em que seja constatada a necessidade de se manter os instrumentos jurídicos a que se refere o "caput" deste artigo, exteriorizada em decisão devidamente fundamentada, os Titulares dos Órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta deverão promover a sua ampla renegociação, com vistas à **obtenção de redução de, no mínimo, 30% (trinta por cento)** sobre o valor total do saldo residual a executar do ajuste, anterior à renegociação, observadas as normas licitatórias incidentes na espécie.

§ 2º Caso não se obtenha resultado na renegociação, os Titulares dos Órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta deverão promover a redução do contrato, observados os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou compensar a frustração por meio de resultado superior a 20% (vinte por cento) nos demais contratos negociados, de modo que o valor total de redução observada para o Órgão ou Entidade atenda à meta fixada no § 1º deste artigo.

Art. 4º Para o acompanhamento da renegociação e avaliação dos resultados da ação, as autoridades a que se refere o artigo 3º, deste Decreto deverão:

I - no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, encaminhar, à Secretaria de Finanças, relatório contendo todos os contratos administrativos e instrumentos congêneres vigentes que envolvam dispêndio de recursos financeiros iguais ou superiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual deverá conter, para cada instrumento:

a) responsável pelas informações prestadas;

b) objeto e preço/valores totais;

c) valor total pago/transferido e valor total do saldo a pagar/transferir;

d) prazo (data de início e vencimento do instrumento);

e) eventuais aditamentos celebrados;

f) qualificação da parte envolvida;

g) se há, no instrumento, previsão expressa de reajuste e, nesse caso, o índice aplicado, quantos reajustes foram concedidos, data, percentual e valor dos últimos reajustes;

h) indicação se o instrumento será extinto ou mantido, portanto renegociado;

i) indicação se será utilizada a hipótese prevista no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993; e

j) versão digitalizada do termo de contrato e seus aditivos.

II - no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, encaminhar, à Secretaria de Finanças, relatório final e definitivo contendo informações sobre os instrumentos que foram mantidos e aqueles que sofreram solução de continuidade, esclarecendo, naqueles, os resultados alcançados em função da renegociação realizada e, nestes, a economia de recursos produzida em decorrência da respectiva extinção.

§ 1º As informações referidas nos incisos I e II do "caput" deste artigo deverão ser prestadas por meio

expediente e formulário específico.

§ 2º Adotadas as medidas estabelecidas neste artigo, as informações serão consolidadas pela Secretaria Municipal de Finanças, à qual caberá a análise global e Entidade dos resultados da ação, submetendo relatório à Junta Orçamentário-Financeira - JOF, criada pelo Decreto Municipal nº 33907, de 9 de janeiro de 2017.

§ 3º À JOF competirá avaliar a aplicação de medidas de contenção orçamentária para a assunção de novas obrigações por parte dos Órgãos e Entidades que não demonstrarem o cumprimento das metas de redução de custos estabelecidas neste Decreto.

Art. 5º Após a aprovação pela JOF, em até 30 (trinta) dias a contar da assinatura da respectiva ata, será dada publicidade ao relatório final de que trata o § 2º, do artigo 4º, deste Decreto no sítio oficial da Secretaria de Finanças.

Art. 6º Não será autorizada a aplicação de reajuste de preços nos contratos executados de forma contínua de que trata os incisos II, IV e V, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, antes de completados 12 (doze) meses contados da data da assinatura do aditivo contratual decorrente da renegociação prevista no artigo 3º, deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 33912

Estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais.

GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos; e

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar as atividades e os procedimentos a serem observados na gestão, o acompanhamento e na fiscalização dos contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta e no recebimento dos respectivos objetos;

DECRETA:

Art. 1º As atividades e os procedimentos necessários ao exercício das atribuições de gestão e fiscalização de contratos e ao recebimento do objeto contratual deverão ser exercidos com observância do disposto neste Decreto, pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º Considera-se gestão de contratos, para os fins deste Decreto, o serviço geral administrativo realizado desde a formalização até o término do contrato, por qualquer das hipóteses previstas em lei e no contrato.

Parágrafo único. As atribuições necessárias à gestão dos contratos serão exercidas por uma ou mais unidades administrativas de acordo com a estrutura do órgão ou entidade contratante.

Art. 3º Considera-se fiscalização de contratos, para fins deste Decreto, a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e obras executados e dos materiais entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o exato cumprimento do contrato, devendo ser exercida por representante da Administração especialmente designado, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Constituem atividades a serem exercidas pela unidade administrativa responsável pela gestão de contratos:

I - fazer constar no processo administrativo correspondente as informações e os documentos necessários à formalização do contrato, inclusive quando o seu instrumento for substituído nos termos do artigo 62, da Lei nº 8.666, de 1993;

II - encaminhar cópia do contrato firmado, da proposta do contratado, do edital e dos demais documentos pertinentes ao fiscal do contrato, para subsidiar o exercício da respectiva fiscalização;

III - verificar, com base na legislação vigente, a regularidade da documentação necessária à formalização do contrato, bem como mantê-la atualizada nos termos da lei e do contrato;

IV - receber e anexar ao respectivo processo, as anotações relativas às ocorrências registradas pelo fiscal do contrato, bem como adotar as providências cabíveis visando ao saneamento de falhas da execução contratual, em especial a prevista no inciso VIII deste artigo;

V - emitir declarações, certidões e atestados de capacidade técnica em relação à execução dos serviços e aquisições contratados, ouvido o fiscal do contrato;

VI - dar início aos procedimentos para a prorrogação dos contratos com a antecedência necessária, levando em conta as informações prestadas pela unidade demandante do serviço e pelo fiscal do contrato, os preços de mercado e demais elementos que auxiliem na identificação da proposta mais vantajosa para a Administração;

VII - executar as diligências e providenciar a tramitação necessária que precedem a assinatura dos contratos, termos aditivos e de apostilamento, termos de rescisão contratual, termos de recebimento contratual e afins pela autoridade competente para, ao final, promover a publicidade desses atos;

VIII - identificar, com auxílio do fiscal do contrato, eventuais inadimplimentos contratuais e, se for o caso, promover o encaminhamento do processo para adoção das providências cabíveis na forma da lei e do contrato, bem como informar, com a devida justificativa técnica, às autoridades responsáveis, os fatos que ensejam a aplicação de sanções administrativas em face da inexecução parcial ou total do contrato;

IX - apurar situação de inadimplimento com relação às obrigações trabalhistas, ao tomar conhecimento dela por qualquer meio, independentemente de ação judicial, e adotar, garantindo o contraditório e a ampla defesa, as providências previstas em lei e no contrato;

X - manter o controle de todos os prazos relacionados

aos contratos e informar à autoridade competente a necessidade de prorrogação contratual ou de realização de nova contratação, conforme o caso;

XI - manter o controle do prazo de vigência e da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, o encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;

XII - verificar se a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, está de acordo com os procedimentos para a liquidação e pagamento;

XIII - encaminhar à unidade responsável pela execução orçamentária do órgão ou entidade contratante a documentação a que se refere no inciso XII, deste artigo ou devolvê-la ao fiscal do contrato para regularização, quando for o caso; e

XIV - exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Art. 5º Constituem atividades a serem exercidas pelo representante da Administração com atribuição de fiscal de contrato:

I - acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando à unidade responsável pela gestão de contratos aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados;

II - recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo do contrato que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento, conferidos e encaminhá-los à unidade responsável pela gestão de contratos;

III - verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, atestar a respectiva nota fiscal ou fatura e encaminhá-la à unidade responsável pela gestão de contratos;

IV - recusar materiais, serviços e obras que não estejam em conformidade com as condições pactuadas, comunicando imediatamente o fato à unidade responsável pela gestão de contratos;

V - após executado todo o contrato, receber o respectivo objeto na conformidade do disposto no artigo 8º deste Decreto;

VI - manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;

VII - consultar a unidade demandante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais medidas;

VIII - propor medida que visem à melhoria contínua da execução do contrato; e

IX - exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Art. 6º O fiscal do contrato e o seu substituto serão indicados formalmente pelo Titular do Órgão demandante dos serviços, obras ou materiais objeto do contrato e designados por meio de despacho do ordenador de despesa, previamente à formalização do ajuste, devendo preencher os seguintes requisitos:

I - possuir conhecimentos específicos do objeto a ser fiscalizado, se possível;

II - não estar respondendo a processo administrativo disciplinar; e

III - não possuir em seus registros funcionais, punições em decorrência da prática de atos lesivos ao patrimônio público, em qualquer esfera de governo.

§ 1º O ordenador de despesa, mediante portaria, poderá designar um servidor ou comissão de servidores para exercer a atribuição de fiscalização dos contratos de aquisição de material de escritório ou outros materiais de consumo para os quais não sejam previstas obrigações futuras para o contratado.

§ 2º Cabe à Administração promover regularmente cursos específicos para o exercício da atribuição de fiscal de contrato, ficando todos os servidores que estiverem exercendo a atividade, obrigados a cursá-los.

Art. 7º A fiscalização do contrato poderá ser compartilhada, devendo ser definida, no ato que designar os respectivos fiscais, a parcela do objeto contratual que será atribuída a cada um.

Art. 8º Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo fiscal do contrato; e
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pelo ordenador de despesa, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69, da Lei nº 8.666, de 1993.

II - em se tratando de compras ou locação de equipamentos, pelo fiscal do contrato:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação contratual; e
b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

§ 1º O recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido na alínea "a", do inciso II, do artigo 23, da Lei nº 8.666, de 1993, para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão composta por, no mínimo, 3 (três) membros.

§ 2º Poderá ser dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no artigo 74, da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Finanças poderá editar normas complementares necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto no que diz respeito às contratações de bens e serviços comuns, e as demais Secretarias no tocante às contratações específicas realizadas no âmbito de suas competências.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 16 de Janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 290/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 26/2017-SE e 30/2017-DTCMP,

SUSTA os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que designaram servidores para exercerem as seguintes funções:

1 – 473/2013-SG/DRA, **Luciano Forte** (código 43529), **Gerência II** (276-247), SE07.06.01,

2 – 439/2013-SG/DRA, **Adriana Bernabe Ikegawa** (código 50371), **Gerência II** (276-102), SE07.07.01,

3 – 080/2014-SG/DRA, **Elizabete Rosângela Messiano Guerra** (código 52790), **Gerência II** (276-248), SE07.06.02,

4 – 422/2013-SG/DRA, **Marcio Odenir de Souza** (código 56492), **Gerência II** (276-250), SE07.07.02,

5 – 172/2015-SG/DRA, **Antonio Vitorino de Mendonça** (código 52884), **Gerência II** (276-172), SE05.03.03,

6 – 629/2011-SG/DRA, **Diógenes Cândido de Oliveira** (código 21311), **Gerência II** (276-237), SE07.01.02,

7 – 61/2011-SG/DRA, **Edinalva Rosemary da Silva Soares** (código 24592), **Gerência Administrativa** (274-100), SE07.05.

PORTARIA Nº 291/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 20/2017-SE,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 61/2011-SG/DRA, que designou o servidor **Ermando Felix Colacioppo** (código 5163), para exercer as funções de **Gerência Técnica** (273-141), lotado na SE00.08.

PORTARIA Nº 292/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 21/2017-SE,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 171/2015-SG/DRA, que designou a servidora **Veridiana Maria Rodrigues de Miranda** (código 19598), para exercer as funções de **Gerência Técnica** (273-58), lotado na SE02.12.

PORTARIA Nº 293/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA a pedido, a contar de 13.01.2017, os efeitos da Portaria nº 139/2015-SG/DRA, que designou a servidora **Luciana Ilaís de Souza** (código 22806), para exercer as funções de **Gerência I** (275-205), lotado na SAS02.04.01.

PORTARIA Nº 294/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 24/2017-SDU,

TORNA SEM EFEITO as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos seguintes servidores:

1- 186/2017-GP, **Regiane Garcia de Brito** (código 21382), e

2- 240/2017-GP, **Adalberto José Mathias Pinto** (código 56193).

PORTARIA Nº 295/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 24/2017-SE,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 239/2017-GP, no que diz respeito à servidora **Darlene Aparecida da Silva** (código 32012).

PORTARIA Nº 296/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 20/2017-SS,

TORNA SEM EFEITO as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos seguintes servidores:

1- 190/2017-GP, **Cristiane do Vale Andrade Kuroda** (código 60552),

2- 235/2017-GP, **Célio Cruz de Oliveira** (código 16588),

3- 197/2017-GP, **Adriana Singnorini** (código 36987),

4- 241/2017-GP, **Silvia Elvira Dias Sobral Moreira Manfio** (código 46661),

5- 258/2017-GP, **Ricardo Carvalho de Sá** (código 54806),

6- 260/2017-GP, **Marlene Ferraz Fachini** (código 54639),

7- 254/2017-GP, **Maria Aparecida Gomes de Araújo Belíssimo** (código 15411), e

8- 259/2017-GP, **Fabiana Crocci de Araújo** (código 48092).

PORTARIA Nº 297/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA o servidor **Antonio Lima de Souza** (código 46241), **Diretor de Departamento** (302-8), lotado na SAM02.

PORTARIA Nº 300/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 08/2017-SSP,

SUSTA os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que designaram servidores para exercerem as seguintes funções:

1 – 473/2013-SG/DRA, **Luciano Forte** (código 43529), **Gerência II** (276-247), SE07.06.01,

2 – 439/2013-SG/DRA, **Adriana Bernabe Ikegawa** (código 50371), **Gerência II** (276-102), SE07.07.01,

3 – 080/2014-SG/DRA, **Elizabete Rosângela Messiano Guerra** (código 52790), **Gerência II** (276-248), SE07.06.02,

4 – 422/2013-SG/DRA, **Marcio Odenir de Souza** (código 56492), **Gerência II** (276-250), SE07.07.02,

5 – 172/2015-SG/DRA, **Antonio Vitorino de Mendonça** (código 52884), **Gerência II** (276-172), SE05.03.03,

6 – 629/2011-SG/DRA, **Diógenes Cândido de Oliveira** (código 21311), **Gerência II** (276-237), SE07.01.02,

7 – 61/2011-SG/DRA, **Edinalva Rosemary da Silva Soares** (código 24592), **Gerência Administrativa** (274-100), SE07.05.

PORTARIA Nº 298/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015,

NOMEIA

Sr. Keity Cristina Rech Bauer – RG nº 27.838.443-2; Para o cargo em comissão: Assessor Executivo Governamental (323-4), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Marcia Tiaki Yida.

PORTARIA Nº 299/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015,

NOMEIA

Servidor (a): Marcelo Scalabrín (código 7757) (5939); **Para o cargo em comissão: Assessor Executivo Governamental** (323-7), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Lindemberg Bonancin Thomé Junior.

PORTARIA Nº 300/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta dos memorandos nºs 30/2017-DTCMP e 26/2017-SE,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1 – **Maria Regina Ribeiro Rodrigues Ramos de Azevedo** (código 7294) (5874);

Para: Gerência Técnica (GGT) (273-145), SE01.06;

Decorrencia: sustação da designação de Conceição Aparecida Gonçalves.

2 – **Ana Licia Rodrigues Souza Araújo** (código 31113) (5874);

Para: Gerência Técnica (GGT) (273-146), SE01.07;

Decorrencia: sustação da designação de Sérgio Alves Costa.

3 – **Raphael Henriques Raposo** (código 40958) (5938);

Para: Gerência Técnica (GGT) (273-143), SE01.04;

Decorrencia: sustação da designação de Rita Aparecida Luz Aguiar Grigoletto, sustando-se a Portaria nº 31/2016-SG/DRA.

4 – **Alessandra de Medeiros Tomé** (código 31695) (5938);

Para: Gerência Técnica (GGT) (273-142), SE01.03;

Decorrencia: sustação da designação de Raphael Henriques Raposo, sustando-se a Portaria nº 61/2011-SG/DRA.

5 – **José Carlos de Magalhães** (código 11414) (5970);

Para: Gerência II (GG2) (276-237), SE07.01.02;

Decorrencia: sustação da designação de Diogenes Cândido de Oliveira.

6 – **Melissa Aubin Zanetti Mangea** (código 18957) (8);

Para: Gerência Administrativa (GGA) (274-100), SE07.05;

Decorrencia: sustação da designação de Edinalva Rosemary da Silva Soares.

PORTARIA Nº 301/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 20/2017-SE,

DESIGNA

Servidor (a): Marcelo Cesário de Oliveira (código 47249) (5938);

Para: Gerência Técnica (GGT) (273-141), lotado na SE00.08;

Decorrencia: sustação da designação de Ermando Felix Colacioppo, sustando-se a Portaria nº 403/2013-SG/DRA.

PORTARIA Nº 302/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 21/2017-SE,

DESIGNA as servidoras abaixo relacionadas, lotadas conforme segue:

1 – **Carolina Gilli Hadg Karkachi Rocco** (código 30039) (5874);

Para: Gerência Técnica (GGT) (273-58), SE02.12;

Decorrencia: sustação da designação de Veridiana Maria Rodrigues de Miranda.

2 – **Simone Neves de Araújo** (código 57040) (5874);

Para: Gerência Técnica (GGT) (273-45), SE02.11;

Decorrencia: sustação da designação de Nery Nice Osmondos Travassos.

PORTARIA Nº 303/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA o servidor **Jaime Aparecido da Silva** (código 29134), **Diretor de Departamento** (302-56), lotado na SCS02.

Em, 17 de Janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 304/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA o servidor **Antonio Lima de Souza** (código 46241), **Diretor de Departamento** (302-8), lotado na SAM02.

PORTARIA Nº 305/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando

nº 08/2017-SSP,

SUSTA os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que designaram servidores para exercerem as seguintes funções:

1 – 269/2015-SG/DRA, **Ricardo Cesar Pinto Ferreira** (código 52250), **Gerência I** (275-66), SSP03.03.03,

2 – 610/2013-SG/DRA, **Antonio Jose Daniel** (código 52528), **Gerência I** (275-137), SSP03.04.03,

3 – 313/2016-SG/DRA, **Ademir Luiz Alves Gabriel** (código 54034), **Gerência I** (275-593), SSP06.00.01.

PORTARIA Nº 306/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 13/2017-SDAS,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 245/2016-SG/DRA, que designou o servidor **Nilton Alves de Oliveira** (código 59610), para exercer as funções de **Gerência Administrativa** (274-78), lotado na CFSS00.04.

PORTARIA Nº 307/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 019/2017-SS,

Governo Municipal;

Vaga: exoneração de André Albuquerque Vicente.
PORTARIA Nº 315/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 08/2017-SSP,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1 – Ricardo Silva Rodrigues (código 28694) (5961);

Para: Gerência I (GG1) (275-66), SSP03.03.03;

Decorrência: sustação da designação de Ricardo Cesar Pinto Ferreira.

2 – Marcelo de Oliveira França (código 31169) (5963);

Para: Gerência I (GG1) (275-137), SSP03.04.03;

Decorrência: sustação da designação de Antonio Jose Daniel, sustando-se a Portaria nº 105/2015-SG/DRA.

3 – Joicimara Miranda Azevedo (código 51482) (5965);

Para: Gerência I (GG1) (275-593), SSP06.00.01;

Decorrência: sustação da designação de Ademir Luiz Alves Gabriel.

PORTARIA Nº 316/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 13/2017-SDAS,

DESIGNA

Servidor (a): Daniel Cerqueira Santos (código 50914) (5965);

Para: Gerência Administrativa (GGA) (274-78), lotado na CFSS00.04;

Decorrência: sustação da designação de Nilton Alves de Oliveira.

PORTARIA Nº 317/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 27/2017-SE,

DESIGNA

Servidor (a): Inês de Oliveira Nunes Souza (código 23656) (5965);

Para: Gerência II (GG2) (276-236), lotado na SE07.01.01;

Decorrência: sustação da designação de Claudio Alves da Silva.

PORTARIA Nº 318/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 036/2017-SJ,

DESIGNA

Servidor (a): Sonia Regina Soares (código 43254) (5871);

Para: Gerência I (GG1) (275-566), lotado na SJ02.03.02;

Decorrência: sustação da designação de Donovan Aparecido Cordeiro de Freitas.

PORTARIA Nº 319/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 019/2017-SS,

DESIGNA

Servidor (a): Rosa Alves de Brito Bertão (código 58971) (5840);

Para: Gerência de Saúde I (GGS1) (278-4), lotado na SS08.02;

Decorrência: sustação da designação de Marcelo Augustus Abrão Freire.

PORTARIA Nº 320/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 11/2017-SDAS,

DESIGNA as servidoras abaixo relacionadas, lotadas conforme segue:

1 – Rosângela de Lourdes Mendes (código 29971) (5979);

Para: Gerência Administrativa (GGA) (274-8), SAS01.06;

Decorrência: sustação da designação de Amanda Reis Guimarães, sustando-se a Portaria nº 366/2013-SG/DRA.

2 – Ângela Maria Almeida dos Santos (código 46045) (5939);

Para: Gerência II (GG2) (276-209), SAS02.03.26;

Decorrência: sustação da designação de Cristiane Santos Romão Susco.

PORTARIA Nº 321/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 007/2017-SR02.02,

DESIGNA

Servidor (a): Regina Maria Spadaro (código 10298) (5939);

Para: Gerência Técnica (GGT) (273-120), lotado na SR01.06;

Decorrência: sustação da designação de Sandra de Mauro, sustando-se a Portaria nº 66/2011-SG/DRA.

PORTARIA Nº 322/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei

Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 29/2017-SJ,

DESIGNA

Servidor (a): Fernanda da Silva Carvalheiro (código 18085) (5979);

Para: Gerência Administrativa (GGA) (274-73), lotado na SJ04.04;

Decorrência: sustação da designação de Mercês das Graças Salgado Vellenick, sustando-se a Portaria nº 509/2011-SG/DRA.

PORTARIA Nº 323/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 29/2017-SJ,

DESIGNA

Servidor (a): Bruna Mozini Godoy (código 59719) (5854);

Para: Gerência I (GG1) (275-232), lotado na SJ04.04.03;

Decorrência: sustação da designação de Fernanda da Silva Carvalheiro.

PORTARIA Nº 324/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.297/2013-GP, que nomeou a servidora **Josefa Gonçalves de Santana Leôncio** (código 16928), para ocupar o cargo de **Diretor de Departamento** (302-30), lotado na SDE03.

PORTARIA Nº 325/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA

Sr. Ricardo Balcone;

Para o cargo em comissão: Diretor de Departamento (302-30), lotado na SDE03;

Vaga: sustação do comissionamento de Josefa Gonçalves de Santana Leôncio.

PORTARIA Nº 326/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015,

NOMEIA

Sr. José Antonio Rodrigues Junior;

Para o cargo em comissão: Assessor Executivo Governamental (323-13), lotado na Secretaria de Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Heber Silveira Rocha, tornando-se sem efeito a Portaria nº 152/2017-GP.

PORTARIA Nº 327/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA o servidor **Arnaldo Francisco de Souza** (código 55242), **Diretor de Departamento** (302-15), lotado na SSP03.

PORTARIA Nº 328/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA o servidor **José João Bezerra Bicudo** (código 41862), **Corregedor da Guarda Civil Municipal** (301-1), lotado na SNO2.

PORTARIA Nº 329/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA o servidor **Roberto Caleffi** (código 57214), **Administrador Regional** (306-5), lotado na SSP08.

PORTARIA Nº 330/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.297/2013-GP, que nomeou a servidora **Rosemeire Batista Salgado de Almeida** (código 16020), para ocupar o cargo de **Diretor de Departamento** (302-62), lotado na SSP01.

PORTARIA Nº 331/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 750/2016-GP, que nomeou o servidor **Francisco Borotta da Silva** (código 31612), para ocupar o cargo de **Comandante da Guarda Civil Municipal** (285-1), lotado na Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

PORTARIA Nº 332/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 242/2014-SG/DRA, que nomeou o servidor **Paulo Emilio Pereira Martins** (código 24455), para ocupar o cargo de **Sub Comandante da Guarda Civil Municipal** (285-1), lotado na Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

Em, 18 de Janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 333/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 18/2017-SDAS,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 138/2013-SG/DRA, que designou a servidora **Silvia Raquel Chiarantano** (código 17153), para exercer as funções de **Gerência II** (276-103), lotado na SAS01.05.01.

PORTARIA Nº 334/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 18/2017-SDAS,

DESIGNA

Servidor (a): Joseane Guimarães Brito (código 50806) (5871);

Para: Gerência II (GG2) (276-103), lotado na SAS01.05.01;

Decorrência: sustação da designação de Silvia Raquel Chiarantano.

PORTARIA Nº 335/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013 e o que consta do memorando nº 23/2017-SS,

NOMEIA

Sr. Carolina de Toledo Sivieri Moreno - RG nº 24.799.503-4;

Para o cargo em comissão: Diretor de Departamento (302-45), lotado na SS04;

Vaga: sustação do comissionamento de Maria Luiza Ferreira de Souza Vieira da Cunha.

Em, 19 de Janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 336/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 349/2017,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1 - NOME: TATIANE FERREIRA DE SOUZA (CÓDIGO 63367)

FUNÇÃO: ATENDENTE SUS (5854-187) SS

DATA: 03.01.2017

2 - NOME: HANSINE CAVALCANTI DA SILVA (CÓDIGO 46675)

FUNÇÃO: ENFERMEIRO DA FAMÍLIA (5828-60) SS

DATA: 02.01.2017

3 - NOME: ROSIGLEIDE DOS SANTOS (CÓDIGO 46627)

FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-16) SS01

DATA: 13.01.2017

4 - NOME: MICHELE PAULA LUCAS (CÓDIGO 54624)

FUNÇÃO: TÉCNICO DE SAÚDE (RADIOLOGIA) (5834-189) SS03

DATA: 05.01.2017

5 - NOME: ALINE AVELLAR SILVA (CÓDIGO 45468)

FUNÇÃO: ATENDENTE SUS (5854-487) SS

DATA: 15.01.2017

6 - NOME: ADRIANA MARRA (CÓDIGO 43703)

FUNÇÃO: OPERADOR DE ILUMINAÇÃO (5949-7) SC

DATA: 27.01.2017

7 - NOME: ERNESTO SAMPAIO DA SILVA (CÓDIGO 45117)

FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-102) SS01

DATA: 03.01.2017

8 - NOME: TATIANE DA SILVA OLIVEIRA (CÓDIGO 63733)

FUNÇÃO: ESPECIALISTA EM SAÚDE (PSICÓLOGO) (5829-214) SS01

DATA: 03.01.2017

9 - NOME: CLAUDIO GERALDO DOS SANTOS LIMA (CÓDIGO 55594)

FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL (5961-264) SSP03

DATA: 09.01.2017

10 - NOME: MARCELO LOPES DE ALMEIDA (CÓDIGO 59639)

FUNÇÃO: AGENTE ESCOLAR (5933-222) SE

DATA: 16.01.2017

11 - NOME: LUZIA CHICARELLE (CÓDIGO 26770)

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-1353) SE01

DATA: 01.02.2017

12 - NOME: ROSANA GONÇALVES (CÓDIGO 48409)

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR (5938-101) SE

DATA: 16.01.2017

13 - NOME: RENATA JULIANA SANTOS ROCHA MENDES (CÓDIGO 44858)

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-4487) SE01

DATA: 15.12.2016

14 - NOME: ALESSANDRA PEREIRA MORAES (CÓDIGO 36876)

FUNÇÃO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO III (5042-4) SS01

DATA: 16.01.2017, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 337/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

SUSTA os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que designaram servidores para exercerem as seguintes funções:

- 1 – 708/2011-SG/DRA, **Benedita Maria Barbosa Beltoni** (código 18504), **Supervisão de Setor** (277-9), SAM05.03.03.01,
- 2 – 305/2011-SG/DRA, **Marta Flora de Souza Stefano** (código 28348), **Gerência II** (276-3), SAM05.03.03,
- 3 – 224/2015-SG/DRA, **Priscila da Silva Gomes Teixeira Alves** (código 59090), **Gerência I** (275-151), SAM05.03.01,
- 4 – 314/2011-SG/DRA, **Railda Aparecida Ferreira dos Santos** (código 48706), **Gerência I** (275-285), SAM05.06.01,
- 5 – 364/2015-SG/DRA, **Tânia Regina Rizzato Ranieri** (código 21783), **Gerência I** (275-181), SAM05.02.01,
- 6 – 272/2016-SG/DRA, **Wanderson Moreno** (código 22175), **Gerência I** (275-13), SAM05.06.02.

PORTARIA Nº 347/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 19/2017-SEAL01,

SUSTA os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que designaram os servidores para exercerem as seguintes funções:

- 1 – Portaria nº 130/2016-SG/DRA, **Itatiaia Dias de Oliveira Hugo** (código 54575), **Gerência Técnica** (273-64), SEAL01.06,
- 2 – Portaria nº 62/2011-SG/DRA, **Rogério Pereira Damiano** (código 18815), **Gerência I** (275-48), SEAL01.06.01,
- 3 – Portaria nº 265/2016-SG/DRA, **Filisberto Ferreira de Sousa** (código 15673), **Gerência I** (275-49), SEAL01.07.02.

PORTARIA Nº 348/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 44/2017-SJ,

SUSTA os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que designaram os servidores para exercerem as seguintes funções:

- 1 – Portaria nº 306/2013-SG/DRA, **Valter de Souza Fontes** (código 27230), **Gerência Administrativa** (274-127), SJ04.06,
- 2 – Portaria nº 39/2016-SG/DRA, **Cláudia Ferreira de Sousa** (código 14825), **Gerência II** (276-81), SJ05.02.02.

PORTARIA Nº 349/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

- 1- 224/2017-GP, no que diz respeito ao servidor **José Luis Brognara Moreno** (código 34732),
- 2- 229/2017-GP, no que diz respeito ao servidor **Sidnei Soares** (código 38580),
- 3- 180/2017-GP, no que diz respeito ao servidor **Heber Paixão Sanches** (código 35104), e
- 4- 278/2017-GP, no que diz respeito ao servidor **Robson José de Oliveira** (código 14704).

PORTARIA Nº 350/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 38/2017-SDU, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

- 1 – **Alexandre de Oliveira Spanguero** (código 21802) (182);
- Para: Gerência Técnica (GG1)** (273-161), SDU03.09;
- Decorrência:** sustação da designação de Roberto Carlos Castro Marcondes de Campos.
- 2 – **Wania Rosa Ferraz** (código 17094) (3);
- Para: Gerência Administrativa (GGA)** (274-104), SDU03.10;
- Decorrência:** sustação da designação de Carlos Alberto Machado, sustando-se a Portaria nº 351/2015-SG/DRA.
- 3 – **Eliana Polloni** (código 14391) (189);
- Para: Gerência Técnica (GGT)** (273-162), SDU03.11;
- Decorrência:** sustação da designação de Vanderlei dos Santos.
- 4 – **Vanda Penha de Barros Thereza** (código 45841) (5965);
- Para: Gerência II (GG2)** (276-260), SDU03.00.04;
- Decorrência:** sustação da designação de Flávia Cristina Moyses.
- 5 – **Ronaldo Henrique Gomes da Silva** (código 12295) (184);
- Para: Gerência Técnica (GGT)** (273-222), SDU03.12;
- Decorrência:** sustação da designação de Iordan de Lucena Dantas.
- 6 – **Solange Amaral de Oliveira Lima** (código 29824) (5965);
- Para: Supervisão de Setor (GSS)** (277-384), SDU00.03.01.02;
- Decorrência:** sustação da designação de Marcelo de Ávila.

PORTARIA Nº 351/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 20/2017-SN, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

- 1 – **Fernando Ferraz** (código 8908) (5939);
- Para: Gerência Técnica (GGT)** (273-173), SN00.03;
- Decorrência:** sustação da designação de Aparecido Donizeti Begosso.
- 2 – **Diana Cardoso de Melo Matos** (código 51830)

(5938);

Para: Gerência I (GG1) (275-475), SN00.02.06;

Decorrência: sustação da designação de Marcio Almeida de Souza.

3 – **Márcio Almeida de Souza** (código 45672) (5618);

Para: Gerência I (GG1) (275-477), SN00.03.01;

Decorrência: sustação da designação de Armando Leite do Nascimento.

4 – **Renata Lucia de Vasconcelos Costa Cardoso** (código 31851) (5726);

Para: Gerência I (GG2) (276-275), SN00.03.02;

Decorrência: sustação da designação de Nelson Silveira Rocha Filho.

5 – **Paulo Emilio Pereira Martins** (código 24455) (5864);

Para: Gerência Técnica (GGT) (273-175), SN01.08;

Decorrência: sustação da designação de Alexandre Pitelli.

6 – **Aline Vieira Neves** (código 51566) (5854);

Para: Gerência II (GG2) (276-282), SN01.08.02;

Decorrência: sustação da designação de Cristina Marques Domingues.

7 – **Rafael Marques Souza** (código 39114) (5618);

Para: Gerência Técnica (GGT) (273-176), SN01.09;

Decorrência: sustação da designação de Edilaine da Silva Malaquias.

8 – **Valéria Cristina Marques dos Santos** (código 53915) (5939);

Para: Gerência I (GG2) (275-487), SN02.00.02;

Decorrência: sustação da designação de Thiago Santos de Oliveira.

PORTARIA Nº 352/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 11/2017-SCS,

DESIGNA

Servidor (a): Yara Nunes de Sá (código 58842) (5939);

Para: Supervisão de Setor (GSS) (277-6), lotada na SCS02.01.03.01;

Decorrência: sustação da designação de Silvana Pereira de Souza.

PORTARIA Nº 353/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 04/2017-CGLC,

DESIGNA

Servidor (a): Kátia Regina Heringer Cardoso (código 23636) (15);

Para: Gerência I (GG1) (275-637), lotado na CGLC00.01.02;

Decorrência: sustação da designação de Daniel Correia da Silva.

PORTARIA Nº 354/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 12/2017-STT,

DESIGNA

Servidor (a): Anderson de Souza Felipe (código 53455) (5932);

Para: Gerência I (GG1) (275-45), lotado na STT02.05.02;

Decorrência: sustação da designação de Jorge Luiz Constantino.

PORTARIA Nº 355/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

- 1 – **Jose Francisco Ferreira** (código 7225) (5942);
- Para: Gerência I (GG1)** (275-51), SM02.02.03;
- Decorrência:** sustação da designação de Vera Lucia Ferreira de Salvo.
- 2 – **Jose Vergilio Barbanti Lima** (código 42456) (5892);
- Para: Gerência Administrativa (GGA)** (274-124), SM02.03;
- Decorrência:** sustação da designação de Genival Jose Ferreira da Silva.
- 3 – **Lucy Cristina Akiko Shiratsu** (código 50918) (5965);
- Para: Gerência I (GG1)** (275-188), SM02.04.01;
- Decorrência:** sustação da designação de Salvador Gonçalves de Oliveira, sustando-se a Portaria nº 320/2015-SG/DRA.
- 4 – **Ednilson Moreira da Silva** (código 42857) (5961);
- Para: Gerência Administrativa (GGA)** (274-81), SM02.02;
- Decorrência:** sustação da designação de João da Silva, sustando-se a Portaria nº 187/2015-SG/DRA.
- 5 – **Maria Aparecida Mendes Francisco** (código 22402) (14);
- Para: Gerência I (GG1)** (275-162), SM01.06.01;
- Decorrência:** sustação da designação de Claudete de Jesus dos Santos Pendloski.
- 6 – **Wander Castro Martins** (código 50361) (5968);
- Para: Gerência I (GG1)** (275-131), SM02.05.01;
- Decorrência:** sustação da designação de Ednilson Moreira da Silva.
- 7 – **Salvador Gonçalves de Oliveira** (código 19356) (5961);
- Para: Gerência Administrativa (GGA)** (274-14), SM02.04;
- Decorrência:** sustação da designação de Andre Aparecido de Souza, sustando-se a Portaria nº 45/2015-SG/DRA.
- 8 – **Guilherme Bagattini de Alcântara** (código 35819) (5883);
- Para: Gerência Técnica (GGT)** (273-101), SM00.03;

Decorrência: sustação da designação de Jorge Paulo de Andrade, sustando-se a Portaria nº 67/2011-SG/DRA.

PORTARIA Nº 356/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 07/2017-SAM05,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1 – **Erica Couto de Moraes** (código 24194) (5829);

Para: Gerência I (GG1) (275-151), SAM05.03.01;

Decorrência: sustação da designação de Priscila da Silva Gomes Teixeira Alves, sustando-se a Portaria nº 407/2011-SG/DRA.

2 – **Marlene Conte Siqueira Marcondes de Campos** (código 51470) (5965);

Para: Gerência II (GG2) (276-3), SAM05.03.03;

Decorrência: sustação da designação de Marta Flora de Souza Stefano, sustando-se a Portaria nº 172/2011-SG/DRA.

3 – **Angelica de Mello Forster Rodrigues** (código 52436) (5854);

Para: Gerência I (GG1) (275-181), SAM05.02.01;

Decorrência: sustação da designação de Tânia Regina Rizzato Ranieri, sustando-se a Portaria nº 381/2013-SG/DRA.

PORTARIA Nº 357/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 22/2017-SEAL01,

DESIGNA as servidoras abaixo relacionadas, lotadas conforme segue:

1 – **Vera Lúcia Balzano Bicudo** (código 3056) (5984);

Para: Gerência I (GG1) (275-198), SEAL01.05.01;

Decorrência: sustação da designação de Maria Cristina Rodrigues Alves.

2 – **Fátima da Conceição Moraes Nogueira Penido** (código 22558) (5874);

Para: Gerência I (GG1) (275-15), SEAL01.05.02;

Decorrência: sustação da designação de Rosemary de Fátima Arruda Ferreira, sustando-se a Portaria nº 347/2013-SG/DRA.

3 – **Iara Lino da Silva** (código 12815) (186);

Para: Gerência Técnica (GGT) (273-64), SEAL01.06;

Decorrência: sustação da designação de Itatiaia Dias de Oliveira, sustando-se a Portaria nº 347/2013-SG/DRA.

4 – **Rosemary de Fátima Arruda Ferreira** (código 27217) (186);

Para: Gerência I (GG1) (275-49), SEAL01.07.02;

Decorrência: sustação da designação de Filisberto Ferreira de Sousa, sustando-se a Portaria nº 407/2015-SG/DRA.

5 – **Silvana Ártico de Toledo Martins** (código 27476) (186);

Para: Gerência I (GG1) (275-48), SEAL01.06.01;

Decorrência: sustação da designação de Rogério Pereira Damiano.

PORTARIA Nº 358/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta dos memorandos nºs 43 e 44/2017-SJ,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1 – **Ocimar Gomes de Macedo** (código 3897) (5939);

Para: Gerência I (GG1) (275-135), SJ01.10.02;

Decorrência: sustação da designação de Marcela Alves de Oliveira Rodrigues, sustando-se a Portaria nº 496/2014-SG/DRA.

2 – **Cláudia Gonsales Coelho da Costa** (código 15115) (13);

Para: Gerência Administrativa (GGA) (274-127), SJ04.06;

Decorrência: sustação da designação de Valter de Souza Fontes.

3 – **Mayara Aparecida Neves** (código 48872) (5939);

Para: Gerência II (GG2) (276-81), SJ05.02.02;

Decorrência: sustação da designação de Cláudia Ferreira de Sousa.

PORTARIA Nº 359/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013 e o que consta do memorando nº 18/2017-SN,

NOMEIA

Servidor (a): Pedro Cesar de Souza (código 24456) (5864);

Para o cargo em comissão: Sub Comando da Guarda Civil Municipal (285-1), lotado na Secretaria para Assuntos de Segurança Pública;

Vaga: sustação do comissionamento de Paulo Emilio Pereira Martins.

PORTARIA Nº 360/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015,

NOMEIA

Sr. Roberto Caleffi;

Para o cargo em comissão: Assessor Executivo Governamental (323-12), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Flávia Minieri Moraes.

PORTARIA Nº 361/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº

1.429/68 e o que consta do memorando nº 20/2017-SN,

NOMEIA

Servidor (a): Francisco Borotta da Silva (código 31612) (5864);

Para o cargo em comissão: Corregedor da Guarda Civil Municipal (301-1), lotado na SN02;

Vaga: exoneração de Jose João Bezerra Bicudo.

PORTARIA Nº 362/2017-GP

GUTI, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 17/2017-SN,

NOMEIA

Servidor (a): Messias Pires de Carvalho (código 24691) (5864);

Para o cargo em comissão: Comandante da Guarda Civil Municipal (299-1), lotado na Secretaria para Assuntos de Segurança Pública;

Vaga: sustação do comissionamento de Francisco Borotta da Silva.

PORTARIA Nº 363/2017-GP

memorando nº 10/2017-SH, respeito à senhora Maria Inês Volpato, para fazer constar que a sua nomeação se deu a contar de 01.01.2017.

PORTARIA Nº	NOME DO ADMITIDO	NOME CORRETO
1.476/2016-GP	JULIANA CONCEIÇÃO SANTANA (CÓDIGO 63524)	JULIANA SANTANA LEITE
1.545/2016-GP	ANA ALICE FERNANDES NAGAHAMA (CÓDIGO 63558)	ANA ALICE IZIDORIO FERNANDES

Em, 19 de Janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 020/2017-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 14/2017-DTCMP,

TORNA SEM EFEITO as Portarias referentes às relações das seguintes servidoras:

CÓDIGO	NOME	PORTARIA Nº	FUNÇÃO
36302	RAQUEL BRICHUCKA DE PAIVA	399/2016-SAM	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874)
14733	RITA DE CÁSSIA STRUZANI NOVELLI	399/2016-SAM	
32215	KAREN SILVA DIAS FRADE ESTANQUIERE	439/2016-SAM	
38099	VALDENICE FREITAS SANT'ANNA	439/2016-SAM	
34216	WILDENEIA CUNHA GOMES	439/2016-SAM	
34437	DANIELA MACHADO SILVA	439/2016-SAM	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (5706)

PORTARIA Nº 021/2017-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

REDUZ a pedido, de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais de trabalho, a carga horária da função de **Professor (a) de Educação Física** (5907-24), lotado na SD01, com sua respectiva titular a servidora **Elisete Ferreira Beth Portela** (código 6733).

PORTARIA Nº 022/2017-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310.2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso II, artigo 14 da Lei Municipal nº 6.058/2005, alterada pela Lei Municipal nº 6.711/2010 e o que consta do memorando nº 16/2017-DTCFBEF,

ESTENDE a contar de 09.01.2017, a carga horária dos Professores de Educação Básica (5874) abaixo relacionados, para Jornada Completa de Trabalho Docente de 25 (vinte e cinco) para 30 (trinta) horas semanais, conforme segue:

CÓDIGO	NOME
26673	ALESSANDRA APARECIDA DE SOUSA
33732	ALINE DE FATIMA ARRUDA FERREIRA
22668	AMERICA ZANELA RODRIGUES MAGALHÃES
26554	ANA CELIA DA SILVA PRUDENTE
36132	ANA REGINA DE ALMEIDA
35300	ANDREIA APARECIDA PAIVA VIEIRA
28092	ANDREIA GOMES DA COSTA
38714	ANDREIA JANUARIO DOS SANTOS DA SILVA
26326	APARECIDA SOARES RAMOS
36819	BERNADETE NAMUR BERNARDES
16552	CLEIDE APARECIDA COSTA
33468	CLOTILDE ESTEVÃO DA SILVA
27712	DANIELLA FEITOSA DE SOUZA
40794	DEBORAH MENDES DUARTE
18871	DEBORAH LEA CORREIA MIRANDA DA SILVA
29487	DENISE BRISAC COELHO
42171	EDLAINE BARAUNA LEITE
36317	ELAINE DA SILVA
21031	ELIANA SILVA
29269	ELISABETE CATORINA DE FREITAS MORATORI
36171	ENNARIA MARIA DANTAS LEITE
36331	FABIANA SOARES
44893	FLAVIA APARECIDA FERRETTI DE LIMA
51211	HOMERO SENA TEIXEIRA
40071	IDERALDO DA SILVA PINHEIRO
12219	IRACEMA RODRIGUES DA SILVA
31741	JULIANA MARIA BAGGIO
34189	JULIANA PORTELLA DE FREITAS
20814	KATIA CRISTINA BARBANTO DOS SANTOS
53735	LAERCIO GALDINO DIAMANTINO
33888	LEONICE ZANONI MARTINI
42386	LUANA LIMA PRODÓCIO
31982	LUCIANA CRISTINA PEREIRA FONSECA
31386	LUIZIA APARECIDA CERCONI
29730	MARCIENE DE JESUS ELVIRA SILVA
39139	MARIA ANGELICA MATEUS SILVA CAJA
40750	MARIA APARECIDA ALVES LEITE
21816	MARIA CRISTINA ROSA DOS SANTOS GONÇALVES
38135	MARLENE ROSA DE OLIVEIRA
17132	NADIA ELIAS SEMAAN
29706	NERY NICE OSMONDES TRAVASSOS
23785	PATRICIA CRISTIANE TONETTO FIRMO
42727	PAULO ROGERIO COSTA
31503	ROBERTA MARQUES DA LUZ FELIX

40050	SERGIO ANDREJAUSKAS FERREIRA DA SILVA
52142	SERGIO HENRIQUE DE SANTANA
33065	SIMONE DATOGUEA SILVA
7306	SOLANGE DE JESUS ATILI
30001	SOLANGE LAINO
41044	SUZELLE RIBEIRO DE LIMA
49595	TALITA DE ARAUJO CAVALCANTE CORREIA
42940	TANIA DE JESUS ALVES
34100	THAIS ABREU BELON FERNANDES
38735	THAIS FURLAN TAVARES
42294	VALQUIRIA DOS SANTOS LOPES
33860	VANESSA GUEDES DE OLIVEIRA
43238	VANESSA SENA DE PAULA

PORTARIA Nº 023/2017-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Decreto nº 25.472/2008,

ESTENDE a pedido, a carga horária semanal de trabalho, das referidas funções com seus respectivos titulares, lotados conforme segue:

DE 20 (VINTE) PARA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS

1 - NOME: DENISE SANTANA (CÓDIGO 60842)
FUNÇÃO: MÉDICO (NEUROPEDIATRA) (5500-773) SS01

DATA: 01.01.2017, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 26/2015-SAM

DE 20 (VINTE) PARA 36 (TRINTA E SEIS) HORAS
2 - NOME: HELOISA HELENA SAMPAIO FERREIRA CASTRO (CÓDIGO 10983)

FUNÇÃO: MÉDICO (5500-79) SS01
DATA: 09.01.2017, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 2.394/1997-SAM

3 - NOME: ENZO SERNA VILLARROEL (CÓDIGO 7407)
FUNÇÃO: MÉDICO (5500-62) SS01

DATA: 01.02.2017, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 328/2008-SAM

DE 30 (TRINTA) PARA 40 (QUARENTA) HORAS
4 - NOME: ANTONIA MARIA PERES DE CARVALHO (CÓDIGO 19045)

FUNÇÃO: ENFERMEIRO (5840-25) SS01
DATA: 09.01.2017

PORTARIA Nº 024/2017-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

REDUZ a pedido, a carga horária das funções abaixo relacionadas, com seus respectivos titulares, lotados conforme segue:

DE 20 (VINTE) PARA 12 (DOZE) HORAS
1 - NOME: SAULO FOINQUINOS DE MELO (CÓDIGO 49827)

FUNÇÃO: MÉDICO (CLÍNICO GERAL) (5500-462) SS01
DATA: 01.01.2017

DE 24 (VINTE E QUATRO) PARA 12 (DOZE) HORAS
2 - NOME: DEBORAH REJANE TORRES CASAS (CÓDIGO 63452)

FUNÇÃO: MÉDICO EMERGENCIAL (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) (5852-11) SS
DATA: 01.01.2017

3 - NOME: TICIANA FIGUEIREDO GARRIDO CARMONA (CÓDIGO 63469)
FUNÇÃO: MÉDICO EMERGENCIAL (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) (5500-1307) SS

DATA: 01.01.2017

PORTARIA Nº 025/2017-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

APOSTILA as Portarias abaixo relacionadas, para fazer constar seus nomes atuais:

PORTARIA Nº	ANTERIOR	ATUAL
744/2012-GP	ERIKA SHIRAIISHI (CÓDIGO 53802)	ERIKA SHIRAIISHI TAKAMATSU
2.873/2013-GP	BRUNA GOMES FERREIRA (CÓDIGO 57614)	BRUNA GOMES FERREIRA CLARO
1.923/2005-GP	MONICA MODESTO DE SOUSA (CÓDIGO 37619)	MONICA MODESTO BAHIR
743/2012-GP	ARIANE CRISTINA LUIZA DA SILVA (CÓDIGO 53756)	ARIANE CRISTINA LUIZA DA SILVA COELHO
605/2015-GP	CORINA CECÍLIA SILVA DE LIMA (CÓDIGO 61785)	CORINA CECÍLIA LIMA MARQUES
572/1987-GP	ROSELEIDE GUIMARÃES (CÓDIGO 8391)	ROSELEIDE GUIMARÃES DIETRICH
1.275/2010-GP	JULIANA CRISTINA SARDINHA FARIAS (CÓDIGO 49182)	JULIANA CRISTINA SARDINHA
1.802/2000-GP	KATIA REGINA VENANCIO LOPES (CÓDIGO 28475)	KATIA REGINA VENANCIO
1.898/2007-GP	ANA PAULA DE BARROS PEREIRA (CÓDIGO 33070)	ANA PAULA DE BARROS
2.768/2010-GP	CLAUDIA SHELLY DA SILVA LIMA (CÓDIGO 50601)	CLAUDIA SHELLY LIMA TAVARES

PORTARIA Nº 026/2017-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 02/2017-SAM01.06.04,

RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, que admitiram as seguintes servidoras, para fazer constar seus nomes corretos:

PORTARIA Nº 027/2017-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **NILSON GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA a pedido, os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que estenderam a carga horária semanal de trabalho, lotados na secretaria da Saúde conforme segue:

1 - PORTARIA Nº 226/2014-SAM
NOME: DANIELLE FERREIRA DA SILVA (CÓDIGO 59281)

DATA: 01.01.2017

2 - PORTARIA Nº 119/2010-SAM
NOME: MAYUMI MARCELA UJISSATO (CÓDIGO 47031)

DATA: 02.01.2017

3 - PORTARIA Nº 490/2014-SAM
NOME: CINTIA APARECIDA SOUZA LUZ (CÓDIGO 60274)

DATA: 01.01.2017

4 - PORTARIA Nº 219/2014-SAM
NOME: RAYANNE D'ANGELIS MENDES (CÓDIGO 48554)

DATA: 01.01.2017

5 - PORTARIA Nº 99/2009-SAM
NOME: ALINE MAYUMI MIMURA IIDA (CÓDIGO 40798)

DATA: 01.01.2017

Em, 16 de Janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 015/2017-SG/DRA

O Diretor do Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal **MAURICIO SEGANTIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.413/2010,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto nº 33.226/2016, Devendo o órgão cessionário, comprometer-se com o cumprimento da carga horária de acordo com seu cargo/função de origem e do desenvolvimento das ações de trabalho dos funcionários cedidos e o que consta dos ofícios nºs 11/2017-4ºDP, 15/2017-af e memorando nº 09/2017-SN,

RESOLVE:

CEDER em substituição à sustação de cessão de outros servidores, sem prejuízo dos vencimentos, os servidores abaixo conforme segue:

No período de 17.01.2017 até 31.12.2017
4º Distrito Policial de Guarulhos

José Luiz Leite (código 25020) (5618)
No período de 01.01.2017 até 31.12.2017

3º Delegacia de Polícia de Atendimento ao Turista Antonio Firmino (código 16586) (187)

Fernanda Martinez (código 41343) (5927)

Regina Lucia Rodrigues Pires (código 8785) (5979)

2º Delegacia de Serviço Militar de Guarulhos Gilberto Ramiro (código 54916) (5970)

Lourdes Assako Okuma (código 4947) (5939)

Luciana de Araujo Dias (código 49408) (5961)

Rosi Pinto Rodrigues Choli (código 5720) (5601)

Junta Militar 013/Centro Elizabeth Pinelli (código 29267) (5965)

Maria Padilha Martins da Silva (código 7193) (5939)

Mario Alkmin Scorvo (código 5467) (5931)

Sergio Camisotti (código 2591) (5939)

Teresinha de Lourdes Ramos Siqueira (código 4521) (5979)

Junta Militar 115/Jardim São João Ricardo Scalabrin (código 9671) (5939)

Junta Militar 116/Bairro dos Pimentas 4 Andrea de Albuquerque Vieira (código 6259) (5939)

Rafael Ferreira da Silva (código 57012) (5961).

Em, 17 de Janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 016/2017-SG/DRA

O Diretor do Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal **MAURICIO SEGANTIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.413/2010,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto nº 33.226/2016, Devendo o órgão cessionário, comprometer-se com o cumprimento da carga horária de acordo com seu cargo/função de origem e do desenvolvimento das ações de trabalho dos funcionários cedidos e o que consta do ofício nº 013/2017-GP,

RESOLVE:

CEDER em substituição a sustação de cessão de outros servidores, à **Câmara Municipal de Guarulhos**, os servidores abaixo relacionados, conforme segue:

No período de 01.01.2017 até 16.01.2017 - Sem Prejuízo dos Vencimentos

Melissa Aubin Zanetti Mangea (código 18957) (8)

No período de 01.01.2017 até 12.01.2017 - Sem Prejuízo dos Vencimentos e a partir de 13.01.2017 - Com Prejuízo dos Vencimentos

Valeska Aubin Zanetti Mion (código 26891) (5859).

Em, 18 de Janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 017/2017-SG/DRA

O Diretor do Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal **MAURICIO SEGANTIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.413/2010,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto nº 33.226/2016, Devendo o órgão cessionário, comprometer-se com o cumprimento da carga horária de acordo com seu cargo/função de origem e do desenvolvimento das ações de trabalho dos funcionários cedidos e o que consta do

ofício nº GS 11/2017,

RESOLVE:

Ceder, de 01.01.2017 até 31.12.2017, em substituição à sustação de cessão de outro servidor, com prejuízo de seus vencimentos, à **Secretaria de Estado da Saúde**, a servidora **Carmen Lucia Padua Piccirillo** (código 24942) (5829).

Em, 19 de Janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 018/2017-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **ALEXANDRE TURRI ZEITUNE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 03, 06, 13, 15, 16, 17, 21 e 24/2017-DTCMP,

SUSTA os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos seguintes servidores, designados para as referidas funções, conforme segue:

COORDENADOR DE CENTRO EDUCACIONAL
1- PORTARIA Nº 343/2014-SG/DRA
NOME: CAROLINA GILLI HADG KARKACHI ROCCO (CÓDIGO 30039)

DATA: 17.01.2017

2- PORTARIA Nº 343/2014-SG/DRA
NOME: CLARICE SIMPLICIO DE LACERDA (CÓDIGO 14710)

DATA: 16.01.2017

PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO
3-PORTARIA Nº 069/2014-SG/DRA
NOME: MARIA DO CARMO CARDILLO SARTORIO (CÓDIGO 34102)

DATA: 05.01.2017

VICE-DIRETOR SUBSTITUTO
4- PORTARIA Nº 191/2016-SG/DRA
NOME: CRISTIANA VIEIRA CARDOSO (CÓDIGO 34030)

DATA: 05.01.2017

5- PORTARIA Nº 136/2016-SG/DRA
NOME: ANDRESSA GOMES DA SILVA (CÓDIGO 50382)

DATA: 02.01.2017

VICE-DIRETOR
6-PORTARIA Nº 430/2012-SG/DRA
NOME: DANIELLA FEITOSA DE SOUZA (CÓDIGO 27712)

DATA: 02.01.2017

7-PORTARIA Nº 198/2016-SG/DRA
NOME: UBIRATA MENDES DE CAMPOS (CÓDIGO 51787)

DATA: 02.01.2017

8-PORTARIA Nº 60/2016-SG/DRA
NOME: ELAINE DA SILVA (CÓDIGO 36317)

DATA: 02.01.2017

9-PORTARIA Nº 073/2010-SE
NOME: JOSE EPITACIO GOUVEIA DO NASCIMENTO (CÓDIGO 25332)

DATA

ESCOLA: EPG ALFREDO VOLPI
ENQUADRAMENTO: TABELA IV, GRAU – A, REF. 1
DATA: 02.01.2017
DECORRÊNCIA DE: SUSTAÇÃO DE MARIA ANGELICA MATEUS SILVA CAJA
3 - NOME: GREICE LOPES CLEMENTE (CÓDIGO 31482) (5874)
ESCOLA: EPG DR. HEITOR MAURICIO DE OLIVEIRA
ENQUADRAMENTO: TABELA IV, GRAU – A, REF. 1
DATA: 02.01.2017
DECORRÊNCIA DE: SUSTAÇÃO DE ELAINE DA SILVA
4 - NOME: RITA CASSIA SILVA DE ARAUJO (CÓDIGO 26601) (5874)
ESCOLA: EPG OTOYA SATO
ENQUADRAMENTO: TABELA IV, GRAU – A, REF. 1
DATA: 02.01.2017
DECORRÊNCIA DE: SUSTAÇÃO DE SUA PRÓPRIA DESIGNAÇÃO.

PORTARIA Nº 021/2017-SG/DRA
 O Secretário Municipal de Educação **ALEXANDRE TURRI ZEITUNE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Portaria nº 80/2014-SE e o que consta dos memorandos nºs 01 e 02/2017-DTCMP,

DESIGNA as servidoras abaixo relacionadas, para desempenharem atividades de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA**, com as referidas jornadas de trabalho:

25 (VINTE E CINCO) HORAS SEMANAIS
1 - NOME: GREICE LOPES CLEMENTE (CÓDIGO 31482) (5874)

ESCOLA: EPG DR. HEITOR MAURICIO DE OLIVEIRA
ENQUADRAMENTO: TABELA III – B, GRAU – D, REF. 9

DATA: 02.01.2017, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 247/2012-SG/DRA

40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
2 - NOME: PATRICIA TURGANTE (CÓDIGO 38243) (5874)

ENQUADRAMENTO: TABELA III – B, GRAU – B, REF. 9

DATA: 03.01.2017, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 90/2016-SG/DRA

3 - NOME: LUCIANA DE LIMA FERNANDES (CÓDIGO 33764) (5862)

ESCOLA: EPG MARIAZINHA REZENDE FUSARI

ENQUADRAMENTO: TABELA III – B, GRAU – C, REF. 7

DATA: 02.01.2017

JUSTIFICATIVA: SUSTAÇÃO DE SUA PRÓPRIA DESIGNAÇÃO

4 - NOME: ROSA HELENA CERVELLIN DE

MENDONÇA (CÓDIGO 26099) (5874)

ESCOLA: EPG GIOVANI ANGELINI

ENQUADRAMENTO: TABELA III – B, GRAU – E, REF. 12

DATA: 02.01.2017, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 32/2014-SG/DRA

5 - NOME: IZABEL ADRIANA GOMES RIBEIRO MARTINS (CÓDIGO 33953) (5874)

ESCOLA: EPG PADRE MANOEL DE PAIVA
ENQUADRAMENTO: TABELA III – B, GRAU – C, REF. 9

DATA: 02.01.2017, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 472/2014-SG/DRA

6 - NOME: VALERIA MIGNELLA SANTOS (CÓDIGO 32842) (5874)

ESCOLA: EPG ALFREDO VOLPI

ENQUADRAMENTO: TABELA III – B, GRAU – D, REF. 10

DATA: 02.01.2017, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 60/2016-SG/DRA

7 - NOME: RITA CASSIA SILVA DE ARAUJO (CÓDIGO 26601) (5874)

ESCOLA: EPG OTOYA SATO

ENQUADRAMENTO: TABELA III – B, GRAU – F, REF. 12

DATA: 02.01.2017, SUSTANDO-SE AS PORTARIAS Nº 60 E 89/2016-SG/DRA

8 - NOME: ROBSON CARLOS DOS SANTOS

(CÓDIGO 32777) (5874)

ESCOLA: EPG PROFº EDSON NUNES MALECKA

ENQUADRAMENTO: TABELA III – B, GRAU – B, REF. 6

DATA: 02.01.2017

IMPEDIMENTO: SUSTAÇÃO DE TALITA LEONARDI BRAGA

9 - NOME: VITOR HENRIQUE DA COSTA (CÓDIGO 38974) (5874)

ESCOLA: EPG EUCLIDES DA CUNHA
ENQUADRAMENTO: TABELA III – B, GRAU – B, REF. 6

DATA: 02.01.2017, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 242/2016-SG/DRA

10 - NOME: ELISABETH APARECIDA PASSOS LUZZETTI (CÓDIGO 38497) (5874)

ESCOLA: EPG WALTER EFIGÊNIO

ENQUADRAMENTO: TABELA III – B, GRAU – B, REF. 10

DATA: 02.01.2017, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 60/2016-SG/DRA

11 - NOME: MARCIA DE OLIVEIRA MALDONADO (CÓDIGO 32364) (5874)

ESCOLA: EPG JOSE JORGE PEREIRA

ENQUADRAMENTO: TABELA III – B, GRAU – C, REF. 11

DATA: 02.01.2017, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 113/2016-SG/DRA

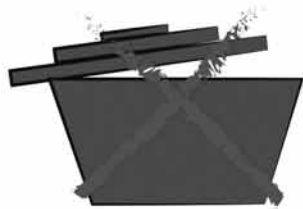
FIQUE VIVO. ACABE COM O MOSQUITO!



Salve sua vida e de sua família.
Mantenha sua casa e seu quintal
sem água parada.

Dengue, Chikungunya e Zika Vírus. As três doenças têm sintomas parecidos, mas com intensidade e gravidade diferentes. A atenção deve ser triplicada este ano e os cuidados já começam em casa, eliminando todos os focos do mosquito transmissor. Colabore e denuncie locais com acúmulo de água parada.

VEJA DICAS DE PREVENÇÃO



Feche as caixas
d'água com
tampas



Não deixe
acumular água
em recipientes



Elimine a água
dos pratos de
vasos das plantas



Não acumule
água nos
pneus

Disque Saúde: 0800-7722-986

Prefeitura de Guarulhos

aberto pelo Edital nº 05/2016-SAM01, HOMOLOGO o referido processo seletivo público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 8.910/2016

Considerando a conclusão das fases do Processo Seletivo Público para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde – UBS Jardim Palmira (nº. 2.302), aberto pelo Edital nº 05/2016-SAM01, HOMOLOGO o referido processo seletivo público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 8.910/2016

Considerando a conclusão das fases do Processo Seletivo Público para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde – UBS Jardim Santa Lídia (nº. 2.303), aberto pelo Edital nº 05/2016-SAM01, HOMOLOGO o referido processo seletivo público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 8.910/2016

Considerando a conclusão das fases do Processo Seletivo Público para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde – UBS Marinópolis (nº. 2.304), aberto pelo Edital nº 05/2016-SAM01, HOMOLOGO o referido processo seletivo público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 8.910/2016

Considerando a conclusão das fases do Processo Seletivo Público para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde – UBS Normandia (nº. 2.305), aberto pelo Edital nº 05/2016-SAM01, HOMOLOGO o referido processo seletivo público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 8.910/2016

Considerando a conclusão das fases do Processo Seletivo Público para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde – UBS Nova Bonsucesso (nº. 2.306), aberto pelo Edital nº 05/2016-SAM01, HOMOLOGO o referido processo seletivo público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 8.910/2016

Considerando a conclusão das fases do Processo Seletivo Público para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde – UBS Nova Cidade (nº. 2.307), aberto pelo Edital nº 05/2016-SAM01, HOMOLOGO o referido processo seletivo público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 8.910/2016

Considerando a conclusão das fases do Processo Seletivo Público para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde – UBS Novo Recreio (nº. 2.308), aberto pelo Edital nº 05/2016-SAM01, HOMOLOGO o referido processo seletivo público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 8.910/2016

Considerando a conclusão das fases do Processo Seletivo Público para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde – UBS Jardim Paraventi (nº. 2.309), aberto pelo Edital nº 05/2016-SAM01, HOMOLOGO o referido processo seletivo público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 8.910/2016

Considerando a conclusão das fases do Processo Seletivo Público para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde – UBS Parque Alvorada (nº. 2.310), aberto pelo Edital nº 05/2016-SAM01, HOMOLOGO o referido processo seletivo público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 8.910/2016

Considerando a conclusão das fases do Processo Seletivo Público para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde – UBS Piratininga (nº. 2.311), aberto pelo Edital nº 05/2016-SAM01, HOMOLOGO o referido processo seletivo público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 8.910/2016

Considerando a conclusão das fases do Processo Seletivo Público para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde – UBS Ponte Alta (nº. 2.312), aberto pelo Edital nº 05/2016-SAM01, HOMOLOGO o referido processo seletivo público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 8.910/2016

Considerando a conclusão das fases do Processo Seletivo Público para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde – UBS Primavera (nº. 2.313), aberto pelo Edital nº 05/2016-SAM01, HOMOLOGO o referido processo seletivo público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 8.910/2016

Considerando a conclusão das fases do Processo Seletivo Público para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde – UBS Recreio São Jorge (nº. 2.314), aberto pelo Edital nº 05/2016-SAM01, HOMOLOGO o referido processo seletivo público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 8.910/2016

Considerando a conclusão das fases do Processo Seletivo Público para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde – UBS Santa Paula (nº. 2.315), aberto pelo Edital nº 05/2016-SAM01, HOMOLOGO o referido processo seletivo público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 8.910/2016

Considerando a conclusão das fases do Processo Seletivo Público para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde – UBS Santo Afonso (nº. 2.316), aberto pelo Edital nº 05/2016-SAM01, HOMOLOGO o referido processo seletivo público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 8.910/2016

Considerando a conclusão das fases do Processo Seletivo Público para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde – UBS Santos Dumont (nº. 2.317), aberto pelo Edital nº 05/2016-SAM01, HOMOLOGO o referido processo seletivo público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 8.910/2016

Considerando a conclusão das fases do Processo Seletivo Público para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde – UBS Soberana (nº. 2.318), aberto pelo Edital nº 05/2016-SAM01, HOMOLOGO o referido processo seletivo público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

PROCESSO Nº 8.910/2016

Considerando a conclusão das fases do Processo Seletivo Público para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde – UBS Soinco (nº. 2.319), aberto pelo Edital nº 05/2016-SAM01, HOMOLOGO o referido processo seletivo público, nos termos do artigo 1 § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS Nº 04 / 2017-SAM01

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Concurso Público para o emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, aberto através do Edital nº 05/2016-SAM01 e considerando o Edital de Resultado nº 01/2017-SAM01, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

1 – As decisões proferidas nos recursos interpostos referentes ao resultado das notas da prova objetiva, realizada em 20/11/2016, para o emprego público supracitado, conforme Anexo Único que acompanha o presente Edital.

2 – As manifestações contendo as respostas formalizadas pela Banca Elaboradora das questões da Prova Objetiva estarão disponíveis no site da Vunesp, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na página do concurso público, a partir das 8h do dia 23/01/2017.

EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS Nº 06 / 2017-SAM01

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Concurso Público para os empregos públicos de MÉDICO(A), nas especialidades de: ALERGISTA, CARDIOLOGISTA, CIRURGIÃO PEDIATRA, CLÍNICO GERAL, CLÍNICO GERAL INTENSIVISTA, GASTROENTEROLOGISTA, GERIATRA, GINECOLOGISTA, INFECTOLOGISTA, NEUROLOGISTA, NEUROPEDIATRA, OFTALMOLOGISTA, ORTOPEDISTA, PEDIATRA, PEDIATRA INTENSIVISTA, PNEUMOLOGISTA, PSQUIATRA, PSQUIATRA PEDIATRA, REUMATOLOGISTA, SOCORRISTA CLÍNICO GERAL, SOCORRISTA ORTOPEDISTA, SOCORRISTA PEDIATRA, SOCORRISTA

PSQUIATRA, ULTRASSONOGRAFISTA, UROLOGISTA e MÉDICO(A) DE FAMÍLIA, aberto através do Edital nº 02/2016-SAM01 e considerando o Edital de Resultado nº 16/2016-SAM01, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

1 – A decisão proferida nos recursos interpostos referentes aos resultados das provas de Títulos, realizadas em 13/11/2016, para os empregos públicos supracitados, conforme Anexo Único que acompanha o presente Edital.

2 – As manifestações contendo as respostas formalizadas pela Banca Elaboradora das questões da Prova de Títulos estarão disponíveis no site da Vunesp, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na página do concurso público, a partir das 8h do dia 23/01/2017.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS Nº 06/2017-SAM01

Recurso contra o resultado das Notas da Prova de Títulos

RECURSO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	OPÇÃO	RESULTADO
237115	ALAN CRONENBERGER ANDRADE	2003929	010 - Médico(a) (Neurologista)	DEFERIDO ALTERAR ITEM "E" PARA 0,0 (ZERO) E O TOTAL PARA 0,0 (ZERO)
237124	KARINE ANDRADE OLIVEIRA	2003724	010 - Médico(a) (Neurologista)	INDEFERIDO
237116	MARIA GABRIELA LANG	2003856	019 - Médico(a) (Reumatologista)	DEFERIDO ALTERAR ITEM "C" PARA 3,0 (TRÊS PONTOS) E O TOTAL PARA 3,0 (TRÊS PONTOS)
237120	REJANE ANDRADE NEVES	2006650	020 - Médico(a) (Socorrista Clínico Geral)	INDEFERIDO
237123	AMARO DANIEL BHERING BATISTA	2000920	021 - Médico(a) (Socorrista Ortopedista)	INDEFERIDO
237117	DANIEL KEY HARADA	2006049	021 - Médico(a) (Socorrista Ortopedista)	INDEFERIDO
237122	DANIEL KIYOHITO AKAMINE	2007029	021 - Médico(a) (Socorrista Ortopedista)	INDEFERIDO
237118	JOSE GUILHERME DE OLIVEIRA SAMPAIO	2006090	021 - Médico(a) (Socorrista Ortopedista)	INDEFERIDO
237119	SIDNEY DE CARVALHO FABRÍCIO	2000288	021 - Médico(a) (Socorrista Ortopedista)	INDEFERIDO
237121	ANDRE DE SOUZA MOTA	2005964	025 - Médico(a) (Urologista)	INDEFERIDO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 01/2017-SAM01

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Concurso Público para os empregos públicos de MÉDICO(A), nas especialidades de: ALERGISTA, CARDIOLOGISTA, CIRURGIÃO PEDIATRA, CLÍNICO GERAL, CLÍNICO GERAL INTENSIVISTA, GASTROENTEROLOGISTA, GERIATRA, GINECOLOGISTA, INFECTOLOGISTA, NEUROLOGISTA, NEUROPEDIATRA, OFTALMOLOGISTA, ORTOPEDISTA, PEDIATRA, PEDIATRA INTENSIVISTA, PNEUMOLOGISTA, PSQUIATRA, PSQUIATRA PEDIATRA, REUMATOLOGISTA, SOCORRISTA CLÍNICO GERAL, SOCORRISTA ORTOPEDISTA, SOCORRISTA PEDIATRA, SOCORRISTA PSQUIATRA, ULTRASSONOGRAFISTA, UROLOGISTA e MÉDICO(A) DE FAMÍLIA, aberto pelo Edital de Abertura nº. 02/2016-SAM, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

1 – A CLASSIFICAÇÃO FINAL dos candidatos habilitados no referido Concurso Público, conforme ANEXO UNICO que acompanha o presente Edital.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 01/2017-SAM01

Concurso nº	Nome	Inscrição	Documento
2250 Médico(a) (Alergista)			
1º	MARISA ROSIMEIRE RIBEIRO	0200181-0	8765409-MG
2º	FABRICIA SHIMURA ODO	0200294-9	321472500-SP
3º	ANA JULIA RIBEIRO TEIXEIRA	0200233-7	1084249-TO
2251 Médico(a) (Cardiologista)			
1º	ANDRE RABELO NUNES	0200275-2	594186626-SP
2º	MARLEY MARINELLO	0200408-9	4586942-MG
2252 Médico(a) (Cirurgião Pediatra)			
1º	FABIANA ZANGIACOMO DA SILVA BOSNICH	0200279-5	229688007-SP
2º	FRANCINE AMBROZIO LOPES DA SILVA	0200190-0	42218133X-SP
3º	CELINA DE ALBUQUERQUE LEMOS	0200349-0	6937845-PE
4º	PEDRO RICARDO SOATO	0200049-0	115377980-SP
2253 Médico(a) (Clínico Geral)			
1º	EWERTON MIYADAHIRA	0200451-8	372257768-SP
2º	ADRIANA CARDOSO LIMA	0200661-8	1012666-CE
3º	RAFAELLA ORLOW OLIVEIRA	0200659-6	467154211-SP
4º	PATRICIA SOUZA BARBOSA	0200256-6	2664958-DF
5º	YIP KEYLA CHAN	0200345-7	348131938-SP
6º	CAMILA SUEMI HIGA	0200580-8	477933066-SP
7º	JULIANA MIYUKI TOMIMATSU	0200003-2	89761743-PR
8º	ANDERSON DABRAMO	0200356-2	347319610-SP
9º	THAIS FERREIRA GABRIEL	0200359-7	4308515-PA
10º	THIAGO REGO DA SILVA	0200652-9	1171878998-MA
11º	NAAS ADONAI CARVALHO DE ASSIS	0200340-6	MG17712288-MG
12º	GUSTAVO DOS SANTOS PEREIRA DUTRA	0200061-0	338978318-SP
13º	ANA PAULA MENOSSI TAKEICHI	0200516-6	405415771-SP
14º	MARCIA BRITO BRASIL TAVARES	0200045-8	281510891-SP
15º	MAIARA LIMA OLIVEIRA	0200413-5	4763390-GO
16º	FILIPE CAVALCANTI PALERMO	0200717-7	478155657-SP
17º	LUCIANO CARLOS KAMITANI DEMCZUK	0200475-5	503799130-SP
18º	NATALIA GONCALVES HELENO	0200689-8	441983376-SP
19º	SILVIA SALEH SALMAN	0200384-8	284535990-SP
20º	ANA PATRICIA RINALDI DOMICIANO	0200202-7	197023563-SP
21º	CLAUDIO ALENCAR DE FREITAS	0200138-1	193407565-SP
22º	THAIS MORA DE OLIVEIRA	0200091-1	4594336430-SP
23º	CLAUDIA DOS ANJOS SANTOS	0200502-6	272850226-SP
24º	ALI NAKHLAWI	0200446-1	57460658-SP
25º	PRISCILA TEIXEIRA RIBEIRO	0200690-1	333852825-SP
26º	FABRIZIO CUTIPA FLORES	0200449-6	V650166G-SP
27º	PATRICIA TEIXIDO SOLANS MARTINS	0200367-8	352353508-SP
28º	GUILHERME COSTA RAMOS	0200686-3	13760433-MG
2254 Médico(a) (Clínico Geral Intensivista)			
1º	MARCO ANTONIO CORREA DE AQUINO	0200402-0	568248892-SP
2º	ROBERTA AVELINO DE MORAIS	0200062-8	6344779-PE
3º	CARLOS E M REZZA	0200426-7	596967640-SP
4º	VITOR MARCOS VIEIRA	0200002-4	M1384863-MG
2255 Médico(a) (Gastroenterologista)			
1º	ANDREIA SOPRAN SCOPEL	0200412-7	3095151332-RS
2º	GIOVANNA PIERUZI PEREIRA	0200069-5	267063696-SP
2256 Médico(a) (Geriatra)			
1º	ANAISA COUTINHO DE SOUZA	0200650-2	15726410-MT
2º	THAIS ANDREA DOS SANTOS GONCALVES	0200469-0	444319918-SP
3º	THAYS HELENA DE ABREU LIMA	0200470-4	435490655-SP
2257 Médico(a) (Ginecologista)			
1º	GISELLE JONES OHANA	0200339-2	5684903-PA
2º	JAMILE DODERO MCAUCHAR	0200414-3	355204058-SP
3º	LUDMILA NERIS TELES TATSU	0200602-2	2173467-PI
4º	FLAVIA DE SOUZA OLIVEIRA PENIDO	0200283-3	328009398-SP
5º	ANA LUISA WU	0200073-3	339483933-SP
6º	ANGELUCE DOS SANTOS MAGALHAES	0200691-0	2209955-PA
7º	JULIANA RAMOS DE CARVALHO	0200380-5	437071807-SP

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS Nº 04/2017-SAM01

Recurso contra o resultado das notas da prova objetiva

RECURSO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	OPÇÃO	RESULTADO
237135	JOANNA STEPHANIE SANTOS MACEDO GAT	1016440	037 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBS SANTA PAULA	INDEFERIDO
237138	ANGELA MARIA DA COSTA	1002996	040 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBS SOBERANA	INDEFERIDO
237144	JAMILE SANTOS E SILVA	1002538	018 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBS JARDIM CUMBICA I	INDEFERIDO

EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS Nº 05 / 2017-SAM01

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Concurso Público para os empregos públicos de MÉDICO(A), nas especialidades de: ALERGISTA, CARDIOLOGISTA, CIRURGIÃO PEDIATRA, CLÍNICO GERAL, CLÍNICO GERAL INTENSIVISTA, GASTROENTEROLOGISTA, GERIATRA, GINECOLOGISTA, INFECTOLOGISTA, NEUROLOGISTA, NEUROPEDIATRA, OFTALMOLOGISTA, ORTOPEDISTA, PEDIATRA, PEDIATRA INTENSIVISTA, PNEUMOLOGISTA, PSQUIATRA, PSQUIATRA PEDIATRA, REUMATOLOGISTA, SOCORRISTA CLÍNICO GERAL, SOCORRISTA ORTOPEDISTA, SOCORRISTA PEDIATRA, SOCORRISTA

PSQUIATRA, ULTRASSONOGRAFISTA, UROLOGISTA e MÉDICO(A) DE FAMÍLIA, aberto através do Edital nº 02/2016-SAM01 e considerando o Edital de Resultado nº 15/2016-SAM01, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

1 – A decisão proferida no recurso interposto referente ao resultado das provas objetivas, realizadas em 13/11/2016, para os empregos públicos supracitados, conforme Anexo Único que acompanha o presente Edital.

2 – As manifestações contendo as respostas formalizadas pela Banca Elaboradora das questões das Provas Objetivas estarão disponíveis no site da Vunesp, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na página do concurso público, a partir das 8h do dia 23/01/2017.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS Nº 05/2017-SAM01

Recurso contra o resultado da prova objetiva

RECURSO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	OPÇÃO	RESULTADO
237125	LIGIA MARIA CORDEIRO MISURINI	2004577	026 - MÉDICO(A) DE FAMÍLIA	INDEFERIDO

8°	TARYN SAYURI FERREIRA KAMIKABEYA	0200471-2	303606010-SP	53°	ALEXSANDRO FERRAZ ROCHA	0200678-2	M5102083-MG
9°	CARLA RIBEIRO LAMBERTINI	0200260-4	188126272-SP	54°	CAIO SENNA VALERIO	0200162-4	418994791-SP
10°	FRANCESCA DA SILVA PERDICHIZZI	0200282-5	354355454-SP	Concurso nº 2270 Médico(a) (Socorrista Ortopedista)			
11°	GISLAINE FERNANDES	0200006-7	263502375-SP	Class. Nome	Inscrição	Documento	
Concurso nº 2258 Médico(a) (Infectologista)				1°	GEOVANI ZILIO	0200338-4	4621922-SC
Class. Nome	Inscrição	Documento		2°	RENNAN PONTES XAVIER	0200042-3	2118379-PI
1°	ANGELICA TAPIA DE LIMA BARBOSA	0200422-4	143006-SP	3°	DANIEL KIYOHITO AKAMINE	0200702-9	442378944-SP
2°	VIVIANE BRIESE DOS SANTOS	0200577-8	534348348-SP	4°	ULYSSES PAVAN RISSATO	0200299-0	2221760-DF
3°	MATHEUS SCHMIDT GOMES DE OLIVEIRA	0200218-3	379428866-SP	5°	JODY ARAUJO NASCIMENTO	0200452-6	348477466-SP
4°	CAROLINA PINTO RODRIGUES EVO	0200713-4	460428378-SP	6°	FABIO GANUM	0200192-6	19247876X-SP
Concurso nº 2259 Médico(a) (Neurologista)				7°	CAIO FABIO EGIDIO MIRANDA DE OLIVEIRA	0200151-9	99002372320-CE
Class. Nome	Inscrição	Documento		8°	LEONARDO PIRES DE ARAUJO MESQUITA	0200188-8	2248261-PI
1°	VICTOR ALEXANDRE DANTAS DE MIRANDA	0200154-3	4584166-PA	9°	DANIEL KEY HARADA	0200604-9	307220850-SP
2°	ALAN CRONEMBERGER ANDRADE	0200392-9	0908486162-BA	10°	JOSE GUILHERME DE OLIVEIRA SAMPAIO	0200609-0	233323314-SP
3°	THAIS SACCARDI	0200465-8	283501911-SP	11°	JULIANA PIETROBOM PUPIN	0200301-5	335786868-SP
4°	GABRIEL FRANCISCO ROSSI FRANCISCHETTI	0200185-3	439808248-SP	12°	AMARO DANIEL BHERING BATISTA	0200092-0	123715076-SP
5°	KARINE ANDRADE OLIVEIRA	0200372-4	1321690029-BA	13°	JAIME PICCARO ERAZO	0200441-0	2077330741-RS
Concurso nº 2260 Médico(a) (Neuropediatria)				14°	FLAVIO ACIOLI TENORIO	0200325-2	2000001157420-AL
Class. Nome	Inscrição	Documento		15°	IVAN CARLOS FREIRE NUNES JUNIOR	0200075-0	303236905-SP
1°	CAROL LADEIA FROTA MOREIRA	0200278-7	762169265-BA	16°	FANNY LUNA GALIANO	0200132-2	585163704-SP
Concurso nº 2261 Médico(a) (Oftalmologista)				17°	GUSTAVO ARAUJO DE LIMA RAMOS	0200627-8	2549158-PB
Class. Nome	Inscrição	Documento		18°	DHEBORA SOUZA LIMA CHAO	0200472-0	451832942-SP
1°	ANNA GABRIELLA VIANA MUNIZ	0200353-8	576622023-SP	19°	DANIEL NEVES SANTOS	0200207-8	19247137-MG
2°	DANIEL DE PAIVA	0200098-9	1793316-DF	20°	HELDER HENZO YAMADA	0200048-2	261907463-SP
3°	WONG KWAN HAR FILHO	0200214-0	32606879X-SP	21°	RAPHAEL GONCALVES MARQUES CADIER D AQUINO E BARONI SANTOS	0200023-7	366832232-SP
4°	MARILIA IKEDA SERIZAWA	0200498-4	329956954-SP	22°	RICARDO RIOJI FUSEL DE UE	0200107-1	247893754-SS
5°	ANA LUIZA FONTES DE AZEVEDO COSTA	0200010-5	218859122-RJ	23°	FABIO CAVALCANTI DE SOUZA	0200157-8	097971741-RJ
6°	AMANDA LEMOS BARROS MARTINS	0200524-7	27812392-PB	24°	FRANCISCO DIEGO OLIVEIRA LIMA	0200549-2	2000002215889-CE
7°	RENATA CANDIDO GONCALVES SANTIAGO	0200291-4	570650689-SP	25°	SIDNEY DE CARVALHO FABRICIO	0200028-8	242532123-SP
8°	MARIANA NOBREGA MEIRELES BAPTISTA	0200607-3	43764134X-SP	26°	RODRIGO BITUN	0200551-4	300230886-SP
9°	GABRIELLE ANGELIM VIEIRA	0200081-4	116613910-RJ	Concurso nº 2271 Médico(a) (Socorrista Pediatra)			
Concurso nº 2262 Médico(a) (Ortopedista)				Class. Nome	Inscrição	Documento	
Class. Nome	Inscrição	Documento		1°	EDUARDO FREITAS HATANAKA	0200635-9	32797798X-SP
1°	WAGNER DE CASTRO LOPES	0200714-2	114283583-RJ	Concurso nº 2272 Médico(a) (Socorrista Psiquiatra)			
2°	GIULIANO MESTRINER BARBOSA	0200459-3	72594550-PR	Class. Nome	Inscrição	Documento	
3°	GUILHERME V P DE ABREU	0200496-8	339361281-SP	1°	ALINE RANGEL IBRAHIM	0200423-2	56258552-SP
4°	RICARDO CARVALHO MALLOZI	0200004-0	342588357-SP	2°	SABRINA DE CARVALHO	0200140-3	11969413-MG
5°	VITOR SCHNEIDER CHADUD	0200569-7	338478565-SP	Concurso nº 2273 Médico(a) (Ultrassonografista)			
Concurso nº 2263 Médico(a) (Pediatra)				Class. Nome	Inscrição	Documento	
Class. Nome	Inscrição	Documento		1°	SAMIR SARI OMAR	0200485-2	99315911-PR
1°	IGGOR OLIVEIRA DE SOUSA	0200103-9	3883031-PA	2°	SIMONE UEZATO	0200209-4	406610642-SP
2°	TATIANA SOARES LEITE	0200484-4	6344399-PE	3°	JANDER LUIZ BUCKER FILHO	0200212-4	1701053-ES
3°	LILIAN YURI SUZUKI GODOY	0200309-0	142678193-SP	4°	ISABELA D AGOSTO BASSO GOULART	0200205-1	367324738-SP
4°	GIOVANNA STEFANI JACKSON	0200523-9	378026732-SP	5°	JOAO MANOEL MIRANDA MAGALHAES SANTOS	0200234-5	0975014250-BA
5°	TALITA MACHADO BOULHOSA ARANHA PEREIRA	0200571-9	43967220X-SP	6°	RODRIGO QUEIROZ GUIMARAES	0200358-9	4094462-PA
6°	DEBORA CAMARGO HOLANDA	0200152-7	9096254-PE	7°	MARIANNA DE LUCA ARAUJO FIGUEIREDO	0200334-1	M8832938-MG
7°	MARLENE OLIVEIRA LUZ	0200012-1	1789151-PA	8°	LESLIE MONICA SANCHEZ PEREZ	0200342-2	V748516B-SC
Concurso nº 2264 Médico(a) (Pediatra Intensivista)				9°	KARYME SOUMAILLI OMAR MOREIRA	0200351-1	62509931X-SP
Class. Nome	Inscrição	Documento		Concurso nº 2274 Médico(a) (Urologista)			
1°	ERIC EUCLIDES SALVADOR FEIJAO	0200545-0	274680427-SP	Class. Nome	Inscrição	Documento	
2°	MAYARA GONCALVES MARQUES CADIER D AQUINO E BARONI SANTOS	0200018-0	468381089-SP	1°	ANDRE DE SOUZA MOTA	0200596-4	158104444-SP
3°	ANA PAULA LUCAS BONALUMI	0200411-9	192890189-SP	Concurso nº 2275 Médico(a) de Família			
Concurso nº 2265 Médico(a) (Pneumologista)				Class. Nome	Inscrição	Documento	
Class. Nome	Inscrição	Documento		1°	LUIZA ANNELENE ZIMMERMANN	0200643-0	5856781-SC
1°	TATHIANE NOTTOLI FLORIO	0200377-5	349438948-SP	2°	DANIEL GLEISON CARVALHO	0200102-0	2006015126846-CE
Concurso nº 2266 Médico(a) (Psiquiatra)				3°	RICARDO COSTA FONSECA	0200142-0	1194499430-BA
Class. Nome	Inscrição	Documento		4°	NATALIA SANTANDER ORTENSÍ	0200718-5	449558885-SP
1°	DEBORA TEIXEIRA BESSA	0200026-1	97002436275-CE	5°	ANDRE LUIZ CARVALHO	0200709-6	359471389-SP
2°	ANA LIGIA GODOY BALDIN FORTKAMP	0200216-7	146684394-PR	6°	LUIZ RICARDO DE MELO	0200330-9	232618525-SP
3°	FABIANA SONCINI SOARES	0200401-1	265174004-SP	7°	LIZIA YUMIKO FUKUDA GUNZI	0200348-1	349722602-SS
Concurso nº 2267 Médico(a) (Psiquiatra Pediatra)				8°	VINICIUS DA SILVA ARAUJO	0200393-7	212196109-RJ
Não houve candidatos inscritos				9°	RICHARDSON CANCADO ARAUJO BARROS	0200395-3	307023895-RJ
Concurso nº 2268 Médico(a) (Reumatologista)				10°	LOVENSKY CHAUMETTE	0200671-5	V757342H-SC
Class. Nome	Inscrição	Documento		11°	CLAUDIA LESSA DE OLIVEIRA CAVALCANTI	0200229-9	536268319-SP
1°	MARIA GABRIELA LANG	0200385-6	4534641-SC	12°	RACHEL MONTEIRO LORENCINI	0200078-4	603135134-SP
2°	VANESSA DE OLIVEIRA MAGALHAES	0200285-0	3216989-GO	13°	ANA LUCIA DE PAIVA SANTOS	0200084-9	174420961-SP
Concurso nº 2269 Médico(a) (Socorrista Clínico Geral)				14°	LEONARDO ZOTTINO SERAPHIM	0200355-4	350476366-SP
Class. Nome	Inscrição	Documento		15°	AGNES MERI YASUDA	0200128-4	33209599X-SP
1°	NATALIA YUME HISSAYASU MENEZES	0200313-9	487236944-SP	16°	FERNANDA VASSOLER SANCHES	0200656-1	283832629-SP
2°	FABIO KANAMARU	0200052-0	28135311-SP	17°	ANGELICA TANELLI VISNAUSKAS	0200160-8	354783385-SP
3°	MARINA BARGUIL MACEDO	0200118-7	2238875-PI	18°	NAYANNE REIS AFONSO	0200391-0	1210390990-BA
4°	LUIZ FELIPE CINTRA PEREIRA	0200047-4	439655717-SP	19°	LUCIANA ZELANTE AMBIEL MAGALHAES	0200366-0	301867707-SP
5°	LEONARDO DE FREITAS NASCIMENTO	0200668-5	1200377508-BA	20°	VANIA LORENA VILLARROEL GAMBOA	0200373-2	V0847010-SP
6°	THIAGO MENESES DE CARVALHO	0200670-7	0986192686-BA	21°	EDNALDO PAULO DOS SANTOS	0200559-0	34692036X-SP
7°	RAMON MOTTA DA SILVA BRITTO	0200312-0	13503108-MG	22°	MARIA LUIZA BENICIO GONCALVES	0200261-2	337893500-SP
8°	NADIELLE CALCHINONI	0200706-1	239954324-SP	23°	MAURICIO DE MIRANDA BASTOS	0200730-4	0999091468-BA
9°	VINICIUS SCHMITZBERG FRANGUCCI	0200031-8	440884238-SP	24°	LIGIA MARIA CORDEIRO MISURINI	0200457-7	406144709-SP
10°	RUBENS DA SILVA DUARTE	0200634-0	577335480-SP	25°	ARNALDO JORGE DE AZEVEDO SAMPAIO	0200005-9	214163743-RJ
11°	MARCOS FRANCISCO PEREIRA LOBRIGATTE	0200655-3	84777099-PR	26°	EDSON FRANCISCO BLEFARI JUNIOR	0200641-3	308487424-SP
12°	RAPHAEL FERREIRA DE MORAES FORJAZ	0200050-4	241746747-SP	27°	RENATA PATRICIA DE CARVALHO	0200360-0	171659-AC
13°	FELIPE CESAR DA SILVA MENETTI	0200131-4	442412733-SP	28°	FLAVIA MARIA TRAJANO MATTOS	0200189-6	378638907-SP
14°	CLECIO FRANCISCO GONCALVES	0200645-6	33503437-SP	29°	WILSON ANDRE ICHIKI	0200328-7	281651619-SP
15°	ANDRESSA ADA CAVALCANTE LOPES	0200693-6	921006-RO	30°	THAINA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	0200290-6	466955662-SP
16°	RUDNEY AUGUSTO LUCIANO ICARDO	0200538-7	201809357-SP	31°	JORGE LUIS RIBEIRO MACHADO	0200683-9	0663650909-BA
17°	MARINA MANCUSI	0200314-7	361893425-SP	32°	JULIANA SANTOS FERREIRA	0200592-1	360323388-SP
18°	DIEGO ALONSO OLAVARRIA BERNAL	0200336-8	V9494888-AM	33°	JURANDIR ALABARCE CARRASCOSA JUNIOR	0200203-5	537636419-SP
19°	THARCISIO MACHADO COELHO	0200195-0	3938901-PA	34°	VANESSA FRANCKEVICIUS MIRANDA	0200161-6	386768201-SP
20°	RODRIGO NOBREGA BARBOSA	0200703-7	441986675-SP	35°	JAMILA ALMEIDA COSTA	0200553-0	356035657-SP
21°	MATHEUS RAMALHO MORAES DA SILVA	0200266-3	284598497-RJ	EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 02/2017-SAM01			
22°	RAFAEL PASSONI FERNANDES	0200197-7	426221886-SP	O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Concurso Público para o emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, aberto pelo Edital de Abertura nº. 05/2016-SAM, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO			
23°	PRISCILA VALE MEDEIROS DE SENA SILVA	0200248-5	286129668-SP	1 – A CLASSIFICAÇÃO FINAL dos candidatos habilitados no referido Concurso Público, conforme ANEXO ÚNICO que acompanha o presente Edital.			
24°	PEDRO LOREDANO ARAUJO MENEZES DE SOUZA	0200513-1	323977591-SP	ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 02/2017-SAM01			
25°	LIOMAR DE PAULA DA SILVA	0200126-8	1356273-ES	Lista Geral			
26°	RODRIGO MILAN TORRES	0200705-3	305950472-SP	Opção - 001 Agente Comunitário de Saúde - UBS Água Azul			
27°	RENATA DE OLIVEIRA SOUSA	0200390-2	355600717-SP	Class. Nome	Inscrição	Documento	
28°	JULIA BARBI MELIM	0200608-1	41476468-SC	1°	GLAUCIA LANGELA LOPES DE ARAUJO	0101106-5	248758792-SP
29°	MARIA ANGELICA LOPEZ GOMS PEREIRA	0200669-3	128852 CRM-SP	2°	MARCELLY RIVAROLI DE OLIVEIRA	0101442-0	389190135-SP
30°	ALESSANDRA DEMMA DE LIMA	0200494-1	38900070X-SP	3°	TEREZINHA MARIA DA COSTA	0101649-0	156810700-SP
31°	LARISSA FIGUEREDO PIOLGO	0200486-0	472026215-SP	4°	GIOVANNI LUIGI BUSSOLIN	0103254-2	499576755-SP
32°	ANA MARCELA NOGUEIRA	0200257-4	496821039-SP	5°	ANA PAULA ANGELO FIGUEREDO	0100387-9	229940201-SP
33°	REJANE ANDRADE NEVES	0200665-0	297590944-MA	6°	VANIA DA SILVA MORAIS	0101159-6	423594692-SP
34°	GISELE CESPEDES AMARAL	0200712-6	43469177X-SP	7°	JANAINA COSME DA SILVA FLAVIO	0101131-6	426395098-SP
35°	ROBSON MONTONI COSTA	0200510-7	492463876-SP	8°	MAICON SILVESTRE DA SILVA	0103334-4	472404568-SP
36°	VANESSA COLANZI DE CARVALHO	0200224-8	87642739-PR	Lista Geral			
37°	DIEGO DIAS MACHADO GUIMARAES	0200629-4	408499825-SP	Opção - 002 Agente Comunitário de Saúde - UBS Álamo			
38°	ANTONIO FLAVIO ARAUJO MENDES	0200318-0	2005034030540-CE	Class. Nome	Inscrição	Documento	
39°	RODRIGO ANDRADE DE MEDEIROS	0200734-7	400732038-SP	1°	LUCIENE MENDES SANTOS	0103108-2	261150406-SP
40°	DAISY KELLY APARECIDA SIMOES SANTOS	0200326-0	301953648-SP	2°	GIZELI SOUZA CORRADI	0100669-0	10527570-MG
41°	PEDRO ALEXANDRE BARRETO COELHO	0200431-3	MG11763863-MG	3°	SONIA MITIKO NUNOKAWA	0102700-0	203696748-SP
42°	MARCELO RODRIGUES KISHIDA	0200071-7	247984206-SP	4°	LUIZETE NERI BOMFIM	0101521-4	583984575-SP
43°	ELIZANGELA VIEIRA E SILVA	0200461-5	623657028-SP	5°	JOAO CORDEIRO FILHO	0100013-6	417553420-SP
44°	VICTOR GIOVANNI WUO	0200109-8	349109758-SP	6°	GILMARA BEZERRA ARAUJO SILVA	0101764-0	482893357-SP
45°	RENATA LAHIS CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE E SILVA	0200477-1	405465993-SP	7°	LUCIMARA DA SILVA FERREIRA	0102724-7	449918543-SP
46°	AUGUSTO CESAR RIBEIRO JORDAO	0200458-5	128958808-RJ	8°	ADRIANA CRISTINA DA SILVA	0102644-5	455822244-SP
47°	ELIDE CORREIA CERVANTES	0200597-2	164573240-SP	9°	CARMEN DA SILVA MARCONDES	0102859-6	161810305-SP
48°	LINDIMAR BEZERRA RULIM	0200076-8	239245994-SP	10°	RUTHY COSTA MARTINS	0100651-7	531682675-SP
49°	CARLITO DA SILVA PEDROSA	0200083-0	13133365-AM	11°	BENEDITO DE JESUS ROSA	0102599-6	233749536-SP
50°	ALINE FRANCISQUINI RIBEIRO	0200637-5	43971476X-SP	12°	VANESSA BELO DA SILVA	0100894-3	41755350X-SP
51°	BRUNO DE CASTRO DIAS	0200419-4	457338015-SP				
52°	JOSE HENRIQUE KLEIN DE OLIVEIRA	0200515-8	4588778-GO				

13°	ADRIANA DA SILVA CASTANHO	0101002-6	307900617-SP
14°	ANA PAULA DE OLIVEIRA	0101542-7	211737264-SP

Lista Geral

Opção - 003 Agente Comunitário de Saúde - UBS Allan Kardec

Class.	Nome	Inscrição	Documento
1°	SIMONE DOMINGOS	0100924-9	29319452X-SP
2°	CIBELE APARECIDA DOS SANTOS	0102970-3	433128173-SS
3°	CLAUDEMIR DE JESUS SILVA	0102135-4	385721870-SP
4°	RAIMUNDA SANDREIA DA SILVA	0102448-5	413407214-SP
5°	LUZINETE DA SILVA CONCEICAO	0101363-7	402549193-SP
6°	ROBERTA MAGALLY DA SILVA GAMA	0102262-8	387102784-SP
7°	THALYTA CRISTINE BUENO RIBEIRO	0101259-2	0490286859-SP
8°	PATRICIA ELIAS SILVERIO	0100988-5	45009280X-SP
9°	HELENA CRISTINA ROGERIO DA SILVA	0101851-5	297129181-SP
10°	AMANDA LIMA RAMOS	0102196-6	385737567-SP
11°	ESTEFANY SILVA PASSOS	0102648-8	491950755-SP
12°	MICHEL CRISTINA GONCALVES DE ALMEIDA	0102928-2	355647941-SP
13°	RENATA MENDES BRANCO NAMMUR	0103404-9	283390402-SP
14°	FERNANDA APARECIDA DE SOUZA DA SILVA	0101431-5	455666271-SP
15°	DINAURA MARIA MOREIRA DIAS	0101987-2	588310542-SP
16°	LILIA MOTA DE JESUS	0102672-0	545309256-BA
17°	LEIDIANE CRUZ RIBEIRO	0102134-6	472367079-SP

Lista Geral

Opção - 004 Agente Comunitário de Saúde - UBS Bambi

Class.	Nome	Inscrição	Documento
1°	TATIANA FERREIRA DA SILVA	0101631-8	453872682-SS
2°	FERNANDO MENDES MONTEIRO	0100298-8	390970359-SP
3°	ROBERTA RODRIGUES DA SILVA GONCALVES	0102379-9	330221681-SP
4°	DANIELE ARTEN DE OLIVEIRA	0101243-6	349263760-SP
5°	FILIFE SILVA BRAGA	0100322-4	418449806-SP
6°	EVERTON RODRIGUES	0101672-5	348913023-SP
7°	EDUARDA PEIXOTO DUARTE	0100967-2	522816848-SP
8°	ADRIANA MATOS DE SOUSA	0102669-0	420987356-SP
9°	SANDRA CRISTINA PEREIRA PRADO	0103230-5	503692529-MG
10°	ELIANE ROSETE DOS SANTOS	0100485-9	351298320-SP
11°	GEANE LOPES DA SILVA	0100695-9	363908857-CE
12°	LUCILA DOS SANTOS SOUZA	0102652-6	32585516X-SP
13°	LIDIA NUNES MOUSINHO	0101193-6	384549536-SP
14°	ELAINE DA SILVA COSTA	0100634-7	358858963-SP
15°	GELAINE RAMOS DE SOUZA	0102749-2	49303898X-SP
16°	SHIRLEY RIBEIRO CERCONI	0101676-8	297347950-SP
17°	NATHALIA PEREIRA GUEDES	0101253-3	524111716-SP
18°	MARIA A DE L SILVA	0100567-7	456417175-SP

Lista Especial

Opção - 005 Agente Comunitário de Saúde - UBS Bananal

Class.	Nome	Inscrição	Documento
1°	TAYNA DOS SANTOS FIRMINO	0101824-8	374216927-SP

Lista Geral

Opção - 005 Agente Comunitário de Saúde - UBS Bananal

Class.	Nome	Inscrição	Documento
1°	MARIANA CRISTINA DA SILVA	0103021-3	29917637X-SP
2°	GLAUCIA GABRIELA DA SILVA	0103117-1	39 453 9163-SP
3°	LILIANE MATOS ANDRADE AVELINO	0102213-0	467436307-SP
4°	DOUGLAS SANTOS CARVALHO	0102619-4	452538531-SP
5°	TAYNA DOS SANTOS FIRMINO	0101824-8	374216927-SP
6°	KASSIA MOREIRA DA SILVA	0102399-3	420852840-SP
7°	MARIA IZALTINA TOMAZ DE ALMEIDA	0101725-0	507975200-SP
8°	SIMONE FATIMA DA COSTA JACOME	0103361-1	43398109X-SP
9°	RAQUEL HENRIQUE DE SANTANA ARAUJO	0100002-0	351878506-SP
10°	MARIELE CICERO DA SILVA	0100983-4	8994009-SP
11°	MARCIO DE ALMEIDA SANTOS	0102726-3	414575180-SP
12°	HELLEN ALVES DOS SANTOS	0103141-4	47 247 215X-SP
13°	ELISANGELA MUNIZ BUARQUE	0103112-0	43397994X-SP
14°	EVELYN CHAIENE ELIAS ROCHA	0102407-8	473938248-SP
15°	LUANY TAYNAN DA CRUZ IZIDORO	0101922-8	356464635-SP
16°	KARINA MUNHOZ PERES	0100921-4	295955429-SP
17°	KATIA CILENE BISPO DOS SANTOS	0101036-0	57924474X-SP
18°	MARCIA ROSA BARBOSA NASCIMENTO	0101703-9	345866022-SP
19°	SHIRLEY OLIVEIRA DE MORAES	0100484-0	401906322-SP
20°	SUELI DE ALMEIDA ROBERTO	0102003-0	344264373-SP
21°	ERIKA CRISTINA DA SILVA	0102322-5	432879195-SP
22°	GIANE MACHADO DOS SANTOS FERREIRA	0100738-6	444528283-SP
23°	JANAINA CORREA ANDRADE GOES	0101366-1	447082954-SP
24°	CENILDA BARBOSA DE MEIRELES	0101709-8	486121691-SP
25°	EDNALVA FELIX GONZAGA SANTOS	0103025-6	156826938-SP
26°	ANDREIA CRISTINA DA CUNHA MATEUS	0101653-9	360024427-SP
27°	CELIA REGINA PEREIRA PIMENTA	0101540-0	457166903-SP
28°	NILZA APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES	0102484-1	346295142-SP
29°	GLEIS DE OLIVEIRA NOVAIS	0100386-0	414594332-SP
30°	ELIANA ROBERTO AUGUSTO DOS SANTOS	0101417-0	284045020-SP
31°	MICHELE LIMA DE MEDEIROS	0100018-7	34702029X-SP
32°	RAISSY ANSELMO DA SILVA	0103319-0	520561624-SP
33°	KAROLINE FRANCA DE BARROS	0100632-0	411483936-SP
34°	AGNA FERREIRA SANTOS	0102933-9	280074165-SP
35°	FERNANDA BARBOSA PEREIRA	0101556-7	502706181-SP
36°	MARILENE SOARES DE SOUSA GONCALVES	0102694-1	385749041-SP
37°	MARIA DE SOUSA	0100735-1	368971910-SP
38°	AMANDA DE SOUZA FERNANDES	0102688-7	356269802-SP
39°	PEDRINA MATEUS JACOMIN	0101696-2	386332071-SP
40°	RENATA BARBOSA MATIAS	0103060-4	20662025-MA
41°	MARCIA MOREIRA DOS SANTOS	0100562-6	301201754-SP
42°	HILDA DA SILVA LOPES	0103185-6	381212543-SP
43°	AMANDA MONTEIRO BUZETTI	0100875-7	493339097-SP
44°	VERONICA GODOI DO NASCIMENTO	0102932-0	348452913-SP
45°	KEZIA DE ASSIS RODRIGUES	0101980-5	384194631-SP
46°	EDNEIDE ARAUJO DOS SANTOS	0100571-5	35714689X-SP
47°	LUCIANA APARECIDA SANTOS	0101240-1	469648144-SP
48°	STEFFI GOMES	0101523-0	350284088-SP
49°	SIMONE BATISTA NASCIMENTO	0101504-4	266601285-SP
50°	GENILDA DOS SANTOS	0101976-7	211434838-SP
51°	CLAITON SIMPLICIO BERNARDO	0101146-4	42090525X-SP
52°	GEANE MARIA DA SILVA PEREIRA	0100962-1	475791575-SP
53°	TAMASA MOREIRA SANTOS	0101673-3	576939602-SP
54°	TALITA GONCALVES LIMA	0100880-3	473938996-SP
55°	ROSENILDA SANTOS DA SILVA	0100980-0	364950742-SP
56°	GISLENE BORGES GUEDES	0102021-8	408628674-SP
57°	LAURA EMYLE SANTOS BRUNO	0103210-0	531663334-SP

Lista Geral

Opção - 006 Agente Comunitário de Saúde - UBS Belvedere

Class.	Nome	Inscrição	Documento
1°	GABRIELA DE JESUS DE OLIVEIRA SILVA	0100884-6	308346178-SP
2°	EDSON DE SOUSA CARDOSO	0102491-4	401900332-SP
3°	PRISCILA RIBEIRO RODRIGUES	0100946-0	29113533X-SP
4°	FRANCIMARY VITORINO MENDONÇA CARRARO	0101318-1	380511538-SP
5°	GIZELIA PEREIRA DA SILVA ALENCAR	0102786-7	546747991-SP
6°	RICARDO REIS DE ARAUJO	0102779-4	467153115-SP
7°	LEANDRO REIS DE ARAUJO	0102783-2	38050232X-SP
8°	ROSANGELA NASCIMENTO SILVA	0102133-8	522185198-SP
9°	GISLANE SOARES DA SILVA	0101398-0	393159127-SP
10°	WILLIAN DA SILVA SOUSA	0100302-0	384175739-SP
11°	ROBERTO LUIZ SILVA	0101264-9	325022689-SP
12°	ELAINE ROSA DE SOUZA GUIMARAES	0102111-7	32 597 0981-SP

13°	BRENDA MARIELLE BACELAR DA SILVA	0100236-8	547942540-SP
14°	ALEX DA SILVA FREIRE	0101468-4	469780782-SP
15°	ALESSANDRA APARECIDA PRATES DOS SANTOS	0103199-6	41460376X-SP
16°	AGATHA PAULA COLIN DE SOUZA	0100429-8	473803872-SP
17°	MARCIA APARECIDA VIANA	0102252-0	353167150-SP
18°	ISAIAS RAMOS SANTIAGO	0102074-9	325328177-SP
19°	SANDRA MAURA DA SILVA	0101981-3	36 430 0802-SP
20°	EDMILSON RODRIGUES DA SILVA	0100084-5	16501174-SP
21°	JULIANE SANTOS NOLETO	0101578-8	423891224-SP
22°	ANDERSON PIRES	0100041-1	329681783-SP
23°	SUELI TEREZINHA SILVA	0101712-8	148078916-SP
24°	RAQUEL BERNARDO DA SILVA	0100453-0	466978881-SP
25°	SIRLENE DOS SANTOS MARINHO	0100566-9	300732661-SP
26°	THAIS BEZERRA DA SILVA	0101625-3	36667352X-SP
27°	KEITI SENA CARNEIRO	0100722-0	464629196-SP
28°	JOYCE GOMES DE ANDRADE	0101907-4	456257482-SP
29°	CAROLINE SILVA MOREIRA	0102037-4	585871991-SP
30°	INGRID APARECIDA LIMA GOMES GALVAO	0103304-2	458643828-SP
31°	RAIANE BEATRIZ GOMES BEZERRA SILVA	0100205-8	467497229-SP
32°	MONICA MARIA DE SOUZA	0100113-2	430380392-SP
33°	PAMELA PEREIRA DE SOUSA	0100733-5	436162441-SP
34°	VERONICA FLORIANO SILVA	0101939-2	415413412-SP
35°	SOLANGE DE BRITO E SILVA	0101602-4	220445631-SP
36°	LUCIMARA MELO DE CARVALHO	0101951-1	270297029-SP
37°	JULIO EDUARDO F RAMOS	0101651-2	38628877X-SP
38°	ANA ROBERTA SILVA PEREIRA RIBEIRO	0103074-4	279242694-SP
39°	RAFAEL SANTOS SOUZA	0102394-2	415408076-BA
40°	ADRIANA DOS SANTOS RAMOS	0102741-7	2591793110-SP
41°	KATIA COSTA FERREIRA	0101700-4	444500406-SP
42°	MARIA LUZIANA DA CRUZ SILVA	0101142-1	291200023-SP
43°	VILMA RIBEIRO MACEDO	0101973-2	128405685-SP
44°	EMERSON MARCONDES DA SILVA JUNIOR	0101600-8	473617912-SP
45°	VALERIA PAIVA MARTINS	0102220-2	414376274-SP
46°	KELLY TAVARES DE ALMEIDA	0103307-7	342119461-SP
47°	IVONETE SANTOS DA SILVA	0101891-4	33212647X-SP
48°	RIVANI ADRIANO DE SOUSA	0100241-4	278132315-SP
49°	MARGARIDA DE JESUS ROSA	0103195-3	220798588-SP
50°	ANA DEISE PINHEIRO DE ALMEIDA	0101975-9	47528110X-SP
51°	CRISTIANE DA SILVA FREIRE	0102898-7	470324028-SP
52°	SUSIENE LOPES FERNADES	0102658-5	339854273-SP
53°	CLAUDIANA LOPES DE SOUZA SILVA	0101927-9	484250267-SP

Lista Geral

Opção - 007 Agente Comunitário de Saúde - UBS Cidade Seródio

Class.	Nome	Inscrição	Documento
1°	MARCOS ERLAN LAUTON SPINOLA JUNIOR	0101414-5	374317446-SP
2°	MISILENE DE BRITO MACIEL RABELO	0100114-0	349269129-SP
3°	ADELSON VIEIRA DA SILVA	0103346-8	328528468-SP
4°	FLAVIA GISELE BATISTA VENANCIO	0100092-6	345142433-SP
5°	DEIVES ANDRADE DE FREITAS	0102411-6	333948750-SP
6°	LUCY BEZERRA DOS SANTOS	0101999-6	245768695-SP
7°	LUZIA DE FATIMA BRANZINI	0102931-2	257455474-SP
8°	RENATA BRAGA VIEIRA SANTANA	0103038-8	434419898-SP
9°	TALITA DE ARAUJO SILVA	0101273-8	449949370-SP
10°	ALEXANDRE AUGUSTO PEREIRA DE LIMA	0103160-0	251377143-SP
11°	ELIZANETE COSTA MAGALHAES	0103316-6	467005291-SP
12°	JOSIMARA FREITAS DE ALMEIDA	0102590-2	487352841-SP
13°	LUCIANA DE SOUZA SILVA CELESTINO	0100418-2	475302096-SP
14°	ANNY BEZERRA DE CASTRO	0100285-6	444148632-SP
15°	CHRISTIE SIMPLICIO TEIXEIRA CHACA	0103284-4	334738891-SP
16°	TATIANA DA SILVA BARTU	0102236-9	439290880-SP
17°	ADRIANA LEAL DE OLIVEIRA	0101750-0	323520418-SP
18°	SIMONE FARIA DA SILVA	0100441-7	226994843-SP
19°	EVELIN PELOZI PACANARO	0103198-8	564226804-SP
20°	ROSINEI APARECIDA DO PRADO	0100841-2	287332263-SP
21°	KAMILLA PINHEIRO MUCELIN	0102929-0	456760490-SP
22°	ERIKA CAROLINE ARAUJO SOUSA DA SILVA	0100727-0	444341432-SP
23°	EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA	0101245-2	41739942X-SP
24°	ADRIELLY CRISTINA MUNIZ SEVERINO	0103098-1	456759530-SP
25°	INGRID ALVES ROMANO	0103344-1	354828617-SP
26°	PERICLES ARAUJO SILVA	0101276-2	482035122-SP
27°	TATIANE BISPO DOS SANTOS	0101007-7	355338622-SP

Lista Especial

Opção - 008 Agente Comunitário de Saúde - UBS Continental

Class.	Nome	Inscrição
1°	EVELYN MAZZARA	0100901-0

Lista Geral

Opção - 008 Agente Comunitário de Saúde - UBS Continental

Class.	Nome	Inscrição	Documento
1°	VICTOR MARTINS MATOS	0102232-6	387089342-SP
2°	DANIEL PONTES PEREIRA VAJANI	0103285-2	228186560-SP
3°	CARLOS ALBERTO UCHOA DE BRITO JUNIOR	0102946-0	50721268X-SP
4°	ROSANA OLIVEIRA DOS SANTOS NASCIMENTO	0101422-6	293105352-SP
5°	VINICIOS GABRIEL GOMES DE MOURA	0103261-5	49281658X-SP
6°	KATIA CRISTINA DE OLIVEIRA LISBOA REIS	0103157-0	273484059-SP
7°	NATHANY THUANY ALONSO DA SILVA	0102173-7	495409595-SP
8°	PAULO NAGEM	0102561-9	458531200-SP
9°	SHIRLEY DOS REIS SANTOS	0102412-4	29938018X-SP
10°	MARIA RAMALHO ALVES	0101967-8	248861682-SP
11°	MARIANA ARAUJO DE MELO	0100834-0	411941501-SP
12°	MATHEUS HENRIQUE FREIRES ROMANZINI	0101494-3	382414354-SP
13°	BRHENDA LYGIA PRADO CARVALHO	0102370-5	479848622-SP
14°	VERANY CRISTINA CORDEIRO	0100907-9	328502042-SP
15°	JANETE DE OLIVEIRA ROSA	0102462-0	332776608-SP
16°	JULIA CARVALHO RIBEIRO		

44°	ROSANGELA NUNES DO COUTO	0101252-5	247324541-SP
45°	DANIELA RENZI FERRAZ	0100860-9	286414624-SP
46°	HELEN CRISTINA LUCIANO SANTANA FERREIRA	0101848-5	371414027-SP
47°	SILVIA REGINA RODRIGUES	0100414-0	233741756-PR
48°	ANA LUCIA VALENCA SILVA	0102247-4	251377842-SP
49°	MARISTELA PEREIRA DE NOVAIS SILVA	0103407-3	298532013-SP
50°	ANA MARIA DOS SANTOS PALUMBO	0100457-3	545309682-SP
51°	MARLENE ESMECELATO DA COSTA	0100897-8	14062838-SP
52°	CAROLINE BRAMBILA PINHEIRO	0101368-8	528290356-SP
53°	MARIA JOSE B F DE SENA	0100835-8	342673087-SP
54°	INGRID FRANCINE SOUZA DA SILVA	0103414-6	49238730-SP
55°	ALESSANDRA DOS SANTOS FERREIRA	0100490-5	534762608-SP
56°	JOSY ARRUDA DA SILVA	0101246-0	40 505 9115-SP

Lista Geral

Opção - 009 Agente Comunitário de Saúde - UBS Cumbica (Mario Macca)

Class.	Nome	Inscrição	Documento
1°	MARCIA DAMAZIO SALLES DIAS	0100294-5	201410361-SP
2°	SUNEILDES BATISTA SA GRANJA	0102357-8	622785321-SP
3°	TALITA NEUZA DE OLIVEIRA	0100957-5	498649647-SP
4°	CYNTHIA MICHELE BARBOSA DE LIRA	0101743-8	49164467X-SP
5°	GISLENE GONCALVES DE AQUINO	0100434-4	1503919943-BA
6°	ERIK SALLES DIAS	0100295-3	45634455-SP
7°	JULIETE BORGES GOUVEIA KNOP GRAMM	0102458-2	450099131-SP
8°	MICHELLE FRANCISCA DE ANDRADE ALVES	0102114-1	441294005-SP
9°	CRISTIANA BATISTA	0103186-4	267648674-SP
10°	MACILEIDE LOPES DA SILVA	0100364-0	56784738X-SP
11°	NILVA APARECIDA TREVISAN	0101654-7	147301853-SP
12°	CASSIA MONALISA LIMA DE ARAUJO GASPAR	0100939-7	441295587-SP
13°	ANA CLEIDE SILVA MENDES	0100409-3	1392574897-BA
14°	TAMIRES FERREIRA CANDIDO DA SILVA	0100764-5	483967493-SP
15°	REJANE VARELA COSTA DE ARAUJO	0102751-4	547948360-SP
16°	SELMA HONORATO DOS SANTOS	0102095-1	161800129-SP
17°	KARINE SUZANE SANTOS SILVA	0101823-0	482125354-SP
18°	KARYN REGINA DINIRAS DE ALMEIDA	0102527-9	412006030-SP
19°	MONICA SANTANA DOS REIS	0100863-3	423054247-SP
20°	JULIANA APARECIDA DA SILVA	0101042-5	441298448-SP
21°	JESSICA SILVA DE ANDRADE	0102638-0	474346614-SP
22°	EDENICE FRANCISCA DE ARAUJO FERREIRA	0102917-7	378392864-SP
23°	VIRGINIA CELIA GONCALVES DA SILVA	0100028-4	254770332-SP
24°	ELIJANE DO CARMO SANTOS ROCHA	0102290-3	334402219-SP
25°	ADALGISA DE CASTRO HENRIQUES	0101108-1	212716384-SP
26°	BRIGIDA MIRIAN DA SILVA	0100517-0	293606341-SP
27°	DANIELA MARCIANA ALVES SILVA	0101869-8	604647438-SP
28°	JUCIMARA GONCALVES DE JESUS	0102828-6	349588533-SP
29°	ROSA MARIA DE MELO GONCALVES	0101180-4	350061518-SP
30°	JACIARA CANDIDO DE MORAIS	0101404-8	418692270-SP
31°	JULIANA MACEDO DE JESUS	0103211-9	448399714-SP
32°	THAIS DA SILVA SIQUEIRA	0100628-2	39 318 2812-SP
33°	LEILA REGINA DE LIMA PINTO RIBEIRO	0102499-0	551323437-SP
34°	CAROLINE SILVA MODESTO	0102963-0	432860903-SP
35°	JERUSA CANDIDO DE MORAIS	0100006-3	54 350 5662-SP
36°	LETICIA APARECIDA BARROS	0101756-0	41164208X-SP
37°	MONALISA DOS SANTOS ROSA	0102175-3	250375151-SP

Lista Geral

Opção - 010 Agente Comunitário de Saúde - UBS Cummins

Class.	Nome	Inscrição	Documento
1°	DAVI MOREIRA ZACARIAS PEREIRA	0101686-5	356080390-SP
2°	FRANCIS TORQUATO BORLINO DOS SANTOS	0101795-0	280559781-SP
3°	VANESSA CRISTINA DA SILVA	0101396-3	352637043-SP
4°	MILTON CARLOS PEREIRA DA SILVA	0101547-8	333613661-SP
5°	PATRICIA ROSA HERMENEGILDO	0102482-5	597464960-SP
6°	MARIA DA CONSOLACAO CUPERTINO GANANCA	0101641-5	169376163-SP
7°	MARLY DE FREITAS TIMANTEO	0101060-3	344814129-SP
8°	SONIA MARIA ALBUQUERQUE OLAVO	0101589-3	183724264-SP
9°	JUCINEIDE LIMA SIQUEIRA	0102994-0	20895070-SP
10°	JULIO CESAR SILVA LIMA	0103400-6	480779788-SP
11°	CRISTINE MELO CAVALCANTE	0100339-9	582109218-PE
12°	MARIA JOSE RIBEIRO COSTA	0100123-0	542676163-SP

Lista Geral

Opção - 011 Agente Comunitário de Saúde - UBS Dinamarca

Class.	Nome	Inscrição	Documento
1°	JULIANE IZABELA SILVESTRE DOS SANTOS	0103248-8	450134726-SP
2°	JULIANA DE CARVALHO KOCH	0103054-0	467241983-SP
3°	ELAINE DE FATIMA SOARES OLIVEIRA	0101115-4	346286724-SP
4°	THALITA ESTELA DA SILVA BATISTA	0100142-6	552095989-SP
5°	JOILSON COUTO DUARTE JUNIOR	0101081-6	456505076-SP
6°	VIVIAN SOARES SANTOS ALBUQUERQUE	0101038-7	472919556-SP
7°	ANDREIA ALVES DE SOUZA	0101573-7	326830777-SP
8°	MONICA PINHEIRO CASTILHO	0102397-7	322514654-SP
9°	EDNA MARIA BATISTA MONTEIRO	0102879-0	557437635-SP
10°	GABRIELLA SANTOS DE OLIVEIRA NARCISO	0100240-6	456510977-SP
11°	ADRIANA VALENTIM CARACA SANTOS	0102568-6	227724379-SP
12°	ANA CLAUDIA DA SILVA	0103205-4	330493103-SP
13°	MARIA JOSE DOS SANTOS	0101322-0	207421031-SP
14°	RAPHAEL GOMES DA LUZ BATISTA	0100146-9	464486026-SP
15°	GISLAINE RODRIGUES DOS SANTOS	0100169-8	329681345-SP
16°	ERIKA MINEIRO DE PAULA	0100852-8	42941769X-SP
17°	ALESSANDRA LISBOA SANTANA DE SOUZA	0101958-9	257541536-SP
18°	ANDRESA ALAIDE BARBOSA MENEZES	0103281-0	325019022-SP
19°	PRISCILA LACERDA DA SILVA	0103324-7	457038317-SP
20°	KELLY CRISTINA ALEXANDRE	0100244-9	472634227-SP
21°	CRISTIANE DE QUEIROZ ALMEIDA	0102495-7	359383646-SP
22°	ELISSANDRA LIMA MONTEIRO	0102435-3	0795066074-BA
23°	VALDY MUNIZ DE OLIVEIRA	0102728-0	598520818-SP
24°	DIANE REGIA MACEDO VIEIRA	0100258-9	480473468-SP
25°	JAINÉ PEREIRA CAETANO	0101219-3	443603182-SP
26°	ARIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	0102323-3	456511064-SP

Lista Geral

Opção - 012 Agente Comunitário de Saúde - UBS Haroldo Velloso I

Class.	Nome	Inscrição	Documento
1°	RICARDO LUIZ ANTONIO	0102415-9	415411907-SP
2°	AMANDA SABINO DA SILVA	0101457-9	395758129-SP
3°	ROSANGELA DOS SANTOS BARBOSA	0100972-9	456027531-SP
4°	MARCO TULIO BRAGA DINIZ	0101758-6	395539109-SP
5°	MANUELA BARBOSA DE ARAUJO	0101040-9	296392893-SP
6°	WILLIAM MATHEUS MACEDO DE OLIVEIRA	0101157-0	34926742X-SP
7°	MARINA SOARES FERREIRA	0102962-2	49005013X-SP
8°	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA GOMES	0101903-1	527501037-SP
9°	GABRIELA RAMPAZO BORBA	0100976-1	546010143-SP
10°	REGINA LOPES DAMAS DOS SANTOS	0102546-5	276762563-SP
11°	SIMONE APARECIDA NARDY RAMOS	0102313-6	212302784-SP
12°	AMANDA FIGUEIREDO ARRUDA	0102058-7	456581868-SP
13°	AURICELIA GAMA PAIVA DE ALMEIDA	0102256-3	274493391-SP
14°	GLAUCIA DE SOUZA ROMAO	0100121-3	221875001-SP
15°	WILLIAM PEREIRA BISPO	0103008-6	504490060-SP
16°	GEANE FELINTO DA SILVA	0101966-0	23624808X-SP
17°	ANDREZA BARBOSA DOS SANTOS SILVA	0101988-0	28105406X-SP
18°	HUGO ROGERIO DE ARAUJO	0101005-0	349267662-SP
19°	KELLY CRISTINA MATHEUS DA SILVA	0101286-0	49554937X-SP
20°	VANIA IZABEL	0100115-9	221866413-SP
21°	TEREZINHA APARECIDA DE LIMA CAMPOS LIMA	0103040-0	27676383X-SP
22°	GIVANILDA BISPO DE LIMA	0103297-6	165352991-SP

23°	REGIANE SILVA DE SOUSA	0101208-8	54436093X-MA
24°	PATRICIA CARLOS DA CUNHA ANGELO	0101293-2	289296857-SP
25°	FAUSTA SOUZA MOREIRA	0101434-0	183949067-SP

Lista Geral

Opção - 013 Agente Comunitário de Saúde - UBS Itaapegica

Class.	Nome	Inscrição	Documento
1°	PRISCILA RIBEIRO TORRES	0102541-4	493726627-SP
2°	MARCOS RODRIGO GONCALVES	0100676-2	250375321-SP
3°	ALESSANDRO LUIS PEREIRA	0103114-7	271386113-SP
4°	GISLENE DOS SANTOS TORRES	0100275-9	571940523-SP
5°	ANITA MARIA DE LIMA SOUZA	0100518-9	105855765-SP
6°	ARIANE RODRIGUES DOS SANTOS	0100945-1	381181224-SP
7°	PATRICIA RABELO PEREIRA DE OLIVEIRA	0103340-9	325019873-SP
8°	LUIZ HENRIQUE DA SILVA NUNES	0101342-4	414895265-SP
9°	ARLETE MARIA DE LIMA	0100523-5	194650583-SP
10°	CLARISSA GONCALVES PAIXAO RIBEIRO DA COSTA LINO	0101946-5	605107555-SP
11°	PABLO OLIVEIRA MOURA	0100650-9	398708903-SP
12°	LUIZ FERNANDO MOURA CHACON	0102108-7	422065559-SP
13°	ELIZABETE NUNES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	0102901-0	165330089-SP
14°	GLEICIA MARTINS DE OLIVEIRA	0102140-0	430278718-SP
15°	PAULA SANTOS DE ALMEIDA	0101356-4	422466414-SP
16°	ANA CRISTINA GONCALVES DOS SANTOS	0100401-8	457090388-SP
17°	CLAYTON LINO DAS VIRGENS	0101833-7	455884936-SP

Lista Especial

Opção - 014 Agente Comunitário de Saúde - UBS Jardim Acácio

Class.	Nome	Inscrição	Documento
1°	PABLO ALEXANDER GIGANTE	0100023-3	232341175-SP
2°	ALICE MARQUES REZENDE	0100010-1	432879407-SP

Lista Geral

Opção - 014 Agente Comunitário de Saúde - UBS Jardim Acácio

Class.	Nome	Inscrição	Documento
1°	ROSANGELA SAMPAIO GONCALVES DA SILVA	0101482-0	321183137-SP
2°	RAFAEL PIRES SCHELLER	0103317-4	35847338X-SP
3°	HENRIQUE VERONEZ DOS SANTOS SACCI	0101221-5	397607313-SP
4°	JHONATHAN MUYNARSK SILVA	0102400-0	420224506-SP
5°	ANGIELLY THAIS DUARTE	0100167-1	551343163-SP
6°	LUCIANA ALVES CARVALHO	0102549-0	339481961-SP
7°	ANDREZA MATOS DA COSTA	0100388-7	268916950-SP
8°	CLEIDYSON OLIVEIRA MOREIRA	0101441-2	437637293-SP
9°	FLAVIA FIGUEIRA DA CUNHA	0102307-1	380525938-SP
10°	DANIELA PEREIRA DE OLIVEIRA	0102565-1	343122261-SP
11°	ELLEN VANESSA VILELA DE OLIVEIRA	0102953-3	470283890-SP
12°	SIMEIA MELO BANDEIRA DE JESUS	0101183-9	28055204X-SP
13°	REGIANE PEREIRA DE ANDRADE	0102423-0	564541436-SP
14°	KATIA DE OLIVEIRA LEAL	0101009-3	41272389X-SP
15°	VICTOR HUMBERTO MORAIS DE FREITAS	0102902-9	488690158-SP
16°	KELVIN ROBERTO SILVA DE CARVALHO	0102949-5	493360487-SP
17°	ROBERTA ALVES BARBOSA	0100599-5	455838719-SP
18°	AMANDA SOUZA COSTA	0101526-5	32153685X-SP
19°	GABRIELA CHACON DA SILVA	0101882-5	424108094-SP
20°	NAYANE AMORIM DOS SANTOS	0101855-8	366680626-SP
21°	LUCAS DOS SANTOS SILVA	0100308-9	386348510-SP
22°	ELAINE MARIA DE JESUS SOUSA	0101487-0	258307924-SP
23°	VANIA DE LIMA SANTOS	0102291-1	379139935-SP
24°	SANDRA SANTOS ALMEIDA	0103028-0	301447512-SP
25°	SIMONE DE CARVALHO VICTORINO	0101048-4	338451353-SP
26°	ELAINE CRISTINA MOREIRA DE OLIVEIRA	0100525-1	491923144-SP
27°	ANALICE BARBOZA PINHEIRO	0103020-5	530414776-SP
28°	JANAINA APARECIDA DE JESUS	0103389-1	301201092-SP
29°	KELLY GUIMARAES QUEIROZ DA SILVA	0102791-3	295583836-SP
30°	JESSICA FERREIRA GUIMARAES	0101489-7	497757370-SP
31°	AGNA MARIA DE FARIAS CORREA	0102643-7	201412640-SP
32°	GUILHERME MACHADO DE ALBUQUERQUE JUNIOR	0101720-9	302166014-SP
33°	WILDINEA APARECIDA ADORNO BRITO	0103291-7	328531066-SP
34°	TAIS MARQUES DOS SANTOS	0100787-4	1608965171-BA
35°	ANA MARIA AQUINO DE OLIVEIRA	0102257-1	37 480 2622-SP
36°	ELIZANDRA TRINDADE SANTOS	0103153-8	412718923-SP
37°	LUIZ ALBERTO DE ALMEIDA	0101588-5	455840234-SP
38°	DANILO BORGES DA CONCEICAO	0102842-1	412718029-SP
39°	LUCILEIA VERONEZ DOS SANTOS	0102504-0	334402360-SP
40°	LETICIA FERREIRA DA COSTA	0102572-4	520554942-SP
41°	DIEGO BORBA DA SILVA	0101480-3	498474252-SP
42°	GLAUCIA APARECIDA ALBANO	0100168-0	404414278-SP
43°	JULIA NUNES DE LIMA OLIVEIRA	0102166-4	20085216407-CE
44°	SANDRA AMORIM DOS SANTOS SILVA	0101637-7	412733432-SP
45°	FERNANDA DE OLIVEIRA BARBOSA	0100826-9	473309968-SP
46°	ROSELI BALIERO CAPARROZ CAMARGO	0100372-0	439185853-SP
47°	DAMIRIS BARBOSA SANTOS	0102272-5	382402893-SP
48°	ROSILENE NOGUEIRA DA SILVA	0103399-9	455690406-SP
49°	SHIRLEI CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	0103045-0	244094251-SP
50°	SHIRLEY FERREIRA DE OLIVEIRA	0102532-5	339483325-SP
51°	CIBELE ALVES DE SOUZA SANTOS	0100239-2	45583409X-SP
52°	MAURO SERGIO CUSTODIO	0103001-9	205525131-SP
53°	ROBERTA GOMES DE AMORIM	0100888-9	412723360-SP
54°	ALINE SANTOS DO NASCIMENTO	0100231-7	1305480309-BA
55°	DEUSIANE FERREIRA MENDES MIRANDA	0100611-8	385408948-SP
56°	ENEUSA CABRAL AUGUSTO	0102566-0	82096788-SP
57°	PABLO ALEXANDER GIGANTE	0100023-3	232341175-SP
58°	EDSON TADEU DE OLIVEIRA	0101092-1	154047089-SP
59°	PATRICIA NASCIMENTO OLIVEIRA	0103385-9	57993696X-SP
60°	PRISCILA PEREIRA DE SOUZA	0102335-7	218672196-SP
61°	KAIO		

91°	GABRIELA CRISTINA OLIVEIRA DIAS	0100602-9	340643602-SP
92°	JOELMA SERAFIM TORRES	0100158-2	412723116-SP
93°	MARIA MARGARETE VERONEZE DOS SANTOS SACCI	0101220-7	232322077-SP
94°	SEVERINA FERREIRA DE SOUZA	0101076-0	50 196 7333-SP
95°	FLAVIA DE ARRUDA	0100106-0	307342864-SP
96°	ALICE MARQUES REZENDE	0100010-1	432879407-SP
97°	MARTA OLIVEIRA DA SILVA	0101605-9	484996630-SP
98°	ANDREZA DE QUEIROZ CARDOSO	0100378-0	373558284-SP
99°	LUIZ REGINA NAPOLITANO	0101057-3	156798104-SP
100°	HELENA ROBERIA PARENTE DE ARRUDA	0103084-1	507214997-SP
101°	RAIMUNDA LUIZA DE OLIVEIRA DA SILVA	0101061-1	332434849-SP
102°	ELLAYNE BRASIL DE BRITO	0100056-0	376708876-SP
103°	CLAUDIA SIQUEIRA SILVA DOS SANTOS	0101008-5	48991827X-SP
104°	MARIA SANDRA GOMES	0100674-6	399836688-SP
105°	ELAINE VICENTE DA SILVA	0102199-0	331678111-SP
106°	SUZANA DOMINGOS BITENCOURT MACENA	0100703-3	41 272 0978-SP
107°	PRISCILA PEREIRA DA SILVA	0101685-7	424152265-SP
108°	BEATRIZ JACINTO ZULIANI	0101138-3	383724296-SP
109°	NILZA MORAIS DIAS DE LIMA	0102585-6	224743983-SP
110°	INGRID SANTOS OLIVEIRA	0102537-6	498981149-SP
111°	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	0100104-3	257061526-SP
112°	CRISTIANE MARTINS QUEIROZ DO NASCIMENTO	0100500-6	330219029-SP
113°	ALESSANDRA MICHELLE SANTOS GONCALVES	0100174-4	412724212-SP
114°	GLACIANE MICHELLE DOS SANTOS	0101488-9	60385803X-SP
115°	ANTONIA IZALEIDE MOREIRA DA SILVA	0101474-9	556827326-SP
116°	GABRIELA SILVA DE ARAUJO	0101718-7	400328161-SP

Lista Geral

Opção - 015 Agente Comunitário de Saúde - UBS Jardim Aracília

Class.	Nome	Inscrição	Documento
1°	JANAINA VIEIRA DE OLIVEIRA	0100928-1	418150151-SP
2°	ROSANA APARECIDA MOLINERO MARAGNA	0103090-6	17801073X-SP
3°	EUGENIO GOMES TORRES	0100547-2	465441555-SP
4°	PEDRO ANTONIO MARAGNA	0103089-2	832491999-SP
5°	AUGUSTO DEGLI ESPOSTI FRAGOLA	0102044-7	458922602-SP
6°	JAQUELINE DOS SANTOS FOLMER	0100973-7	346260498-DP
7°	MARIA ELIENE MORAIS DE OLIVEIRA	0100879-0	508051812-SP
8°	AGDA DA SILVA BARROS	0102151-6	438022968-SP
9°	PERLA NASCIMENTO SANTOS	0101423-4	396956683-SP
10°	MARIA MADALENA DE ALMEIDA RODRIGUES	0101565-6	306833815-SP
11°	GILMARA APARECIDA NADER BISPO	0103295-0	183728695-SP

Lista Geral

Opção - 016 Agente Comunitário de Saúde - UBS Jardim Cabuçu

Class.	Nome	Inscrição	Documento
1°	CAINA CRISTINA COCCHI DA SILVA SANTOS	0102877-4	426032202-SP
2°	TIALLA COSTA RIBEIRO	0100838-2	545591284-SP
3°	JESSICA RIBEIRO DE JESUS	0101777-2	473987120-SP
4°	SUELEN APARECIDA HORACIO DA SILVA	0100315-1	37234138X-SP
5°	JULIANA APARECIDA DE CAMARGO PEREIRA	0102857-0	372006620-SP
6°	PAULO HENRIQUE DA SILVA	0102734-4	546740352-SP
7°	CARLA GIOVANNA GAMA DA CRUZ	0103388-3	38981403-SP
8°	MARINALVA MARIA DE LIRA	0100598-7	217464580-SP
9°	GUILHERME MARQUES DE MIRANDA	0101701-2	36066829-SP
10°	LUCIANE BATISTA DE OLIVEIRA	0101849-3	287085090-SP
11°	ELISANGELA DE SOUZA LIMA	0100250-3	303647460X-SP
12°	EDMARIO EVANGELISTA DE JESUS	0102818-9	356932461-SP
13°	JOZILEIDE DE JESUS MACHADO	0100428-0	409379608-SP
14°	WELBER DO NASCIMENTO	0103044-2	487544365-SP
15°	ANITA PEREIRA DO NASCIMENTO	0101001-8	187365179-SP
16°	MARIA APARECIDA CAMPOS	0101630-0	53 387 1955-SP

Lista Geral

Opção - 017 Agente Comunitário de Saúde - UBS Jardim Cambará

Class.	Nome	Inscrição	Documento
1°	FERNANDA CARVALHO MACEDO	0100281-3	256533441-SP
2°	VITORIA MARIA CASADO BATISTA	0102324-1	597943448-SP
3°	MIRIA CASADO	0101094-8	178466864-SP
4°	FABIANI CRISTINA QUERO SOUZA PEREIRA	0100535-9	194660485-SP
5°	ALINE ALVES DE ALMEIDA	0102490-6	209171401-SP
6°	BEATRIZ PRADO DE SOUZA	0100844-7	365463449-SP
7°	ISLEIDE DIAS TOME	0102651-8	557365703-SP
8°	MARIA JOSE MARTINS VIANA DA SILVA	0101355-6	204583962-SP
9°	MICHELLE OLIVEIRA VAN KAIK	0102995-9	406673500-SP
10°	BEATRIZ OLIVEIRA DIAS	0102028-5	623306566-MG
11°	ADEMIR DE MORAES ATANASIO	0103155-4	25036573X-SP
12°	ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA	0100570-7	361732417-SP
13°	ANDRESSA BONETTO PEREIRA MOREIRA	0101901-5	358956584-SP
14°	RAICA BEATRIZ DOS SANTOS COSTA	0100464-6	494747602-SP
15°	SANDRA NAIR DE CARVALHO NASCIMENTO	0102243-1	214666268-SP
16°	FRANCISCA DELMAR SARAIVA SERAFIM	0102479-5	1423780540-BA
17°	RENATA KELLY RODRIGUES FERREIRA	0100871-4	35255678X-SP
18°	CAROLINE GOMES PEREIRA	0101812-4	419841611-SP
19°	PATRICIA ROSA DA SILVA DO NASCIMENTO	0101982-1	341185887-SP
20°	ALINE LARCHER NAPOLI	0101215-0	350738440-SP
21°	WELLINGTON DE BARROS NOGUEIRA	0100034-9	265249983-SP
22°	FRANCISCA SANDRA FERREIRA LUCAS	0102785-9	337738294-SP
23°	LUCIA IMACULADA DA SILVA	0101365-3	532460091-SP
24°	PATRICIA ALVES MACHADO	0100995-8	425039250-SP
25°	SOLANGE REGINA CALSONARI NOGUEIRA	0100038-1	286991858-SP
26°	MARIA CELESTE DUARTE VASCONCELOS OLIVEIRA	0100330-5	274688803-SP
27°	ELIANE FREIRE DE AMORIM	0102018-8	203712894-SP

Lista Geral

Opção - 018 Agente Comunitário de Saúde - UBS Jardim Cumbica I

Class.	Nome	Inscrição	Documento
1°	ALEX DE MELO SILVA	0102349-7	258277798-SP
2°	VERONICA COSTA DE AGUIAR	0101085-9	13354454-MG
3°	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	0100001-2	330572167-SP
4°	AMAURI DA SILVA MONTEIRO	0102745-0	293557810-SP
5°	KAMILA VIEIRA DOS SANTOS	0100824-2	416939983-SP
6°	GABRIELY CRUZ OLIVEIRA	0100260-0	339479103-SP
7°	JOSE HENRIQUE MAGATON	0103039-6	381189168-SP
8°	VINICIUS FERNANDES SILVA	0102409-4	359163269-SP
9°	GILVANISIA CAVALCANTE SOBRINHO	0101161-8	344814142-SP
10°	EMANUELA GUIMARAES DOS SANTOS	0102860-0	35177404X-SP
11°	MARIA EMILIA DA SILVA ROCHA	0101413-7	213571146-SP
12°	SIMONI DE FATIMA CASTELLANI DA ROCHA	0101105-7	578071435-SP
13°	KATIA FERREIRA DOS SANTOS SENES CONFESSOR	0102796-4	299389820-SP
14°	ELIENE DE JESUS PEREIRA	0100157-4	417273873-SP
15°	NATALIA DE MELO CARVALHO	0100923-0	490400206-SP
16°	MARINEIDE PAES LANDIM DIAS PIMENTEL	0100771-8	206482000-SP
17°	AMELIA FELIX GERMANO	0101223-1	594463282-SP
18°	ADRIANA APARECIDA ALVES DE SOUZA	0103133-3	401743652-SP
19°	ELZA PEREIRA IVO MONTEIRO	0103135-0	23681123X-SP
20°	KELLY FERNANDES DA SILVA	0101351-3	421059461-SP
21°	CLAUDIA ROBERTA RINCO BATISTA	0101551-6	233253452-SP
22°	CLAUDIA DE OLIVEIRA	0101579-6	482745204-SP
23°	RENATO FERREIRA PEREIRA	0101742-0	386362944-SP
24°	ADRIANA OLIVEIRA MARQUES ROLIM	0102872-3	220485574-SP
25°	GISELE ALVES RODRIGUES	0103184-8	524627769-SP
26°	VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS	0103370-0	445213589-SP
27°	ROSANA CRISTINA ADAO	0103176-7	159147104-SP
28°	JESSICA DE ANDRADE SILVA	0100797-1	456268790-SP
29°	MARIA ELIZANGELA BATISTA SOTERO	0102797-2	348913370-SP
30°	RITA RODRIGUES BARBOSA	0102466-3	207407241-SP

31°	ROBERTA RAYSSA FERNANDES IZOLLI	0101604-0	49415696X-SP
32°	DAIANE DOS SANTOS FREITAS	0100617-7	3240982-DF
33°	ANTONIO VIEIRA SOBRINHO	0102362-4	323145024-SP
34°	MARILEA EVANGELISTA DOS SANTOS	0102047-1	456695771-SP
35°	TATIANE LIMA RAMOS	0100653-3	480913729-SP
36°	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	0103085-0	167294088-SP
37°	PAULA MARIA DA SILVA	0100049-7	480420804-SP
38°	EDILENE DE SOUSA SANTOS ACORCI	0101597-4	372341913-SP
39°	ELZIENE BARBOZA DA SILVA	0100519-7	469279345-SP
40°	ROSA BALDRIGUES NUNES	0101684-9	305325036-SP
41°	SUELI IZOLLI RODRIGUES CARNEIRO	0102819-7	234203146-SP
42°	KATHLLEN CHRISTINY BARBOSA DA SILVA	0100558-8	55 996 7287-SP
43°	ROSINEIDE MARIA DA SILVA COSTA	0101826-4	265859530-SP
44°	VERA LUCIA BARBOSA ROCHA	0101052-2	233741872-SP
45°	ISABELLE CRISTINE DOS SANTOS	0102474-4	378158673-SP

Lista Geral

Opção - 019 Agente Comunitário de Saúde - UBS Jardim Cumbica II

Class.	Nome	Inscrição	Documento
1°	EVELYN MARTINS GUEDES	0103120-1	422287519-SP
2°	FABIO RENAN DIAS DOS SANTOS	0102806-5	430041779-SP
3°	VIVIANE TENORIO DE ARAUJO SANTOS	0100528-6	573410227-SP
4°	KAREN GRAUTH VIEIRA	0103035-3	384181399-SP
5°	ROBERTA DE CASSIA MARTINS	0102990-8	290239916-SP
6°	ANDREI DE SOUSA TRINDADE	0102575-9	54971800X-MA
7°	JEFFERSON MIGUEL TEIXEIRA FONTES	0102961-4	400274784-SP
8°	ADRIANA EULALIA RAMOS SILVA	0103406-5	22187186X-SP
9°	MARCIO DE MORAIS VICTOR	0103061-2	308935858-SP
10°	MONIQUE RABELO RETAMERO	0102958-4	290636504-SP
11°	DAYANA CLARA DOS SANTOS CARLOTTI	0100685-1	415240748-SP
12°	MARIA APARECIDA DA SILVA SENA DE OLIVEIRA	0102882-0	151102235-SP
13°	KARIN CRISTINA TRINDADE	0101832-9	47281828X-SP
14°	LUCAS MOREIRA	0100085-3	467161860-SP
15°	DEBORA FERREIRA SILVA	0102906-1	381187834-SP
16°	PALOMA APARECIDA GUIMARAES DA SILVA	0101865-5	42117710X-SP
17°	ROSENEIDE CORREA DA SILVA	0103068-0	305329285-SP
18°	MARIA RUFINO DE OLIVEIRA LEITAO	0102702-6	55720012X-SP
19°	LUCIA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	0103091-4	594201974-SP
20°	RAISSA MARIA SOUZA DE MORAES	0100383-6	467620660-SP
21°	MARCELO NEVES AMARAL	0102588-0	34457192-SP
22°	DENISE SILVEIRA DE OLIVEIRA FERREIRA	0100640-1	475014443-SP
23°	MARLI TOZADORI SILVA	0101144-8	244658468-SP
24°	DAYANE DA SILVA VIEIRA	0102160-5	472917626-SP
25°	MARIANA DE OLIVEIRA SILVA	0101599-0	415238821-SP
26°	CRIS CARDOSO MOITINHO SILVA	0101021-2	337646958-SP
27°	SORAIA GENEROSO CORDEIRO	0100125-6	340403329-SP
28°	ELIETE NICOLAU DA CONCEICAO	0102148-6	21868146X-MG
29°	SANDRA REGINA GAMA LIMA	0102735-2	181124129-SP
30°	VALDIRENE GENESIO DOS SANTOS	0101893-0	286121049-SP
31°	PRISCILA APARECIDA ALVES	0102975-4	41524404-SP
32°	LILIAN DE MELO LIMA QUEIROZ	0102408-6	228233355-SP
33°	JANILDE DE SOUSA TRINDADE	0100235-0	549719751-SP
34°	JOSIEL NASCIMENTO DOS SANTOS	0102144-3	473204940-SP
35°	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	0102386-1	121545933-SP
36°	ELIZANE REGINA TAVEIRA SILVA	0102014-5	438197951-SP
37°	NATHALIA SANTOS PRADO	0101274-6	38707508-SP
38°	JOSEFA BARBOSA DA SILVA	0102673-9	367401198-SP
39°	IVANI VIEIRA BERTO DA SILVA	0102233-4	289852894-SP
40°	ALCILENE RAMOS	0101841-8	24858233-SP
41°	ZILDA LIMA GOMES	0101854-0	224688364-SP
42°	SOLIVAN ALVES FEITOSA	0101166-9	393199824-SP

Lista Geral

Opção - 020 Agente Comunitário de Saúde - UBS Jardim Fortaleza

Class.	Nome	Inscrição	Documento
1°	THACIENE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA VAES	0102463-9	495530049-SP
2°	TATIANA FERREIRA LIMA	0101207-0	425020344-SP
3°	JOSIANE DA SILVA ORTIZ	0101566-4	433127922-SP
4°	LUCILENE ARAUJO LIMA	0101957-0	296389444-SP
5°	PAULA MELO DE ASEVEDO	0102141-9	438199571-SP
6°	ARLENE JANAINA DA SILVA ARAUJO	0100554-5	353175195-SP
7°	ALLAX ALVES DOS SANTOS	0101170-7	536196539-SP
8°	JUCELIA FARIA SANTIAGO BARBOSA DE AVILA	0102897-9	404534235-SP
9°	IVONI BEZERRA DA SILVA	0100334-8	276718677-SP
10°	RAQUEL MATOS	0101283-5	304177301-SP
11°	MARCUS VINICIUS MORAIS DE OLIVEIRA	0102612-7	330864142-SP
12°	BENTO ELEUTERIO FERREIRA NETO	0102302-0	405517567-SP
13°	RENATA VASCONCELOS MENDES DO NASCIMENTO	0102416-7	401785798-SP
14°	ALLEX BARBOSA CALADO	0101710-1	439253974-SP
15°	LIGIA DE SOUSA NASCIMENTO	0103064-7	404530941-SP
16°	ELIANE LOURDES DA SILVA OLIVEIRA	0100111-6	365360168-SP
17°	ELIANA SANTOS LIRA	0100012-8	347020045-SP
18°	ROSELI RODRIGUES DE LIMA	0101288-6	345144065-SP
19°	TATIANI NASCIMENTO TOMASKOK	0100501-4	404531155-SP
20°	CATIANE TORRES DE CARVALHO	0100153-1	29736327X-SP
21°	ANA LUISA FAUSTINO DA SILVA	0102802-2	35104534X-SP
22°	SUZANA SOUZA DE FREITAS CARDOSO	0103193-7	412465760-SP
23°	AGEU GOMES DA FONSECA	0103250-0	404534624-SP
24°	ADILSON CRUZ	0101074-3	404526536-SP
25°	SILVIO JOSE DOS SANTOS	0101149-9	294732573-SP
26°	JACKELINE FERNANDA ROSA	0100947-8	488512219-SP
27°	CRYSTINA DA SILVA	0100739-4	481840692-SP
28°	DEBORA KELLY HORACIO DA SILVEIRA	0100941-9	404532834-SP
29°	STEFFANNIA DUARTE ALEXANDRE SANTOS	0102225-3	480852479

60°	ROSANGELA DA SILVA DE SOUZA BATISTA	0100255-4	432876704-SP
61°	RENATA VITALINA PEREIRA	0100944-3	304134752-SP
62°	ANDREIA GASPAR MACHADO	0101592-3	333828306-SP
63°	ELISETE LUIZA DA SILVA	0102488-4	40452994X-SP
64°	LIDIA MARIA DA SILVA LINS	0103172-4	473306918-SP
65°	MANUELA FERNANDES DE LIMA	0100494-8	485776650-SP
66°	NATALIA VICENTE DE PAULA	0100245-7	52461040X-SP
67°	RITA DE CASSIA DA SILVA	0101305-0	286397407-SP
68°	JAQUELINE OZANA RIBEIRO RAPHAEL	0103410-3	298063578-SP
69°	EDERSON GOMES DIONIZIO	0102214-8	437796802-SP
70°	JOSEANE COSTA PATRICO	0100893-5	465799164-SP
71°	SABRINA DE JESUS SANTOS VIANO	0101568-0	42620976X-SP
72°	GISLAINE SANTOS DE LIMA	0101741-1	438393181-SP
73°	LUCILENE ROCHA DUARTE FELIPPE	0100948-6	252048258-SP
74°	DANIELLE PEREIRA FERREIRA DE OLIVEIRA	0101258-4	479911964-SP
75°	CRISTIVANA ALVES MOREIRA	0102501-5	336702103-SP
76°	CRISTINA DE MORAIS	0103357-3	261020523-SP
77°	ELIANE MARIA SILVA SANTOS	0102179-6	382549363-PE
78°	JAQUELINE SILVA BATISTA	0102329-2	532206903-SP

Lista Geral

Opção - 021 Agente Comunitário de Saúde - UBS Jardim Jacy

Class.	Nome	Inscrição	Documento
1°	ELISAMARA SANTOS GUIMARAES	0100083-7	431400325-SP
2°	VALDINEIA SOUZA CAMARGO	0100086-0	42294984X-SP
3°	LUANA GOMES DE ARAUJO	0100742-4	41287281X-SP
4°	AMANDA CAROLINE FERREIRA DE LIRA	0103177-5	372849064-SP
5°	TATIANA DE FREITAS	0100725-4	322378783-SP
6°	BEATRIZ VASCONSELOS DE OLIVEIRA	0100021-7	48711646X-SP
7°	JOSIMARA BATISTA DOS SANTOS	0102013-7	12813370-AC
8°	JUCINETE DE SOUZA SILVA	0101068-9	475454431-SP
9°	KATARINA CECILIA DA SILVA LIMA TIMOTEO	0103251-8	399597293-SP
10°	SABRINA CRISTINA FERNANDES DA SILVA	0101051-4	380520436-SP
11°	SUELY NEPONUCENA RODRIGUES	0102360-8	36954819X-SS
12°	AMANDA PAZ BARBOSA DE SOUZA	0102625-9	431400982-SP
13°	CRISTIANE TAVARES SILVA	0101225-8	338672977-SP
14°	SELMA APARECIDA DA SILVA CRUZ	0102939-8	231450904-SP
15°	MARIANA LOPES MADEIRA	0102157-5	253148571-SP
16°	LUANA RAMOS GRISANTI	0101506-0	43 140 3193-SP
17°	GISLENE DO PRADO NOVAIS LUZ	0100511-1	213938248-SP
18°	GIRLENE DE SOUZA RODRIGUES	0100752-1	492588016-SP
19°	ATILA DA SILVA SOUZA	0100806-4	352360392-SP
20°	GEICE FERREIRA DE SOUZA	0103278-0	362687262-SS
21°	EDVANIA MARIA DE MATTOS	0102282-2	286102298-SP
22°	VIVIAN ALVES OLIVEIRA	0100400-0	47607383_2-SP
23°	WALESKA ALINE ARAUJO ALVES	0102942-8	469537565-SP
24°	LARISSA DAMASCENO DOS SANTOS NASCIMENTO	0101395-5	375570068-SP
25°	NUBIA DE ALMEIDA BARROS	0103034-5	53 709 0976-BA
26°	MARIA DALVA DA SILVA PESSOA	0100062-4	422947301-SP
27°	ADRIANA DOS SANTOS TEODORO BORGES	0101815-9	235472347-SP
28°	JUSSARA RODRIGUES DE SOUSA LIMA	0103015-9	467679940-SP
29°	THALIA SILVA TAVARES MENDES	0102968-1	396543170-SP
30°	JOSILAYNE ANTUNES DE SOUZA	0102732-8	379775839-SP
31°	ROSANGELA PEREIRA ALVES	0102924-0	267335180-SP
32°	ZELIA VIANA DE JESUS	0100442-5	422944531-BA
33°	ELVIRA BATISTA DA SILVA NETA	0100853-6	626137330-BA
34°	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS	0102489-2	237801395-SP
35°	ADRIANA FLORENCIO PONTES OLIVEIRA	0100659-2	399837371-SP
36°	ALINE GONCALVES DA SILVA	0102914-2	480954641-SP
37°	JESSICA DOS SANTOS SOUZA	0101184-7	561221467-SP
38°	LELIANE BARROS DE OLIVEIRA	0101852-3	588826121-SP
39°	FRANCIELLEN ROBERTA FELIX DE SOUSA	0103226-7	380482526-SP
40°	ACSA DE SOUZA SANTOS	0103326-3	444685765-SP
41°	GABRIELA DUARTE SILVA	0101639-3	493895243-SP
42°	LAERCIO ALVES SELESTINO	0103006-0	321139318-SP
43°	IRANDI LUIZ DE OLIVEIRA LEMES	0101046-8	18516745-MG
44°	LEIDE DAYANA DE ALMEIDA OLIVEIRA	0100377-1	350069852-SP
45°	THAIS DO PRADO FERNANDES	0100502-2	39763321X-SP
46°	PAMELLA SANTOS DOS ANJOS	0100094-2	535003201-SP
47°	JACIARA SANTOS SOUZA COSTA	0101188-0	539406600-SP
48°	REGINA CELIA ALVES NASCIMENTO DE FREITAS	0103264-0	265492725-SP
49°	LORENA AGUIDA DOS SANTOS CELESTINO	0100318-6	399169465-SP
50°	DAIANE ALVES DA COSTA	0103360-3	380324714-SP
51°	MARIA HELENA DA SILVA	0100332-1	29113549-3
52°	DANIELA DE FATIMA SANTOS AMORIM	0101870-1	415784529-SP
53°	JOSELAINE DE SOUSA BENTO	0100468-9	337215297-SP
54°	JERLANE SILVA DOS SANTOS	0103105-8	46436192_8-SP
55°	JULIANA PEREIRA DE AQUINO	0102266-0	415469582-SP
56°	SUSANA TAVARES	0101546-0	338672989-SP
57°	RAFAEL VASCONSELOS DE OLIVEIRA	0100303-8	456637710-SP
58°	NAYARA SOUZA DE OLIVEIRA	0100421-2	532802822-SP
59°	INGRID SANTOS AZEREDO	0101647-4	426185870-SP

Lista Geral

Opção - 022 Agente Comunitário de Saúde - UBS Jardim Jovaiá

Class.	Nome	Inscrição	Documento
1°	SERGIO RAMOS DE MORAES JUNIOR	0103236-4	423550123-SP
2°	ANDRESSA BERNABE DIAS	0102099-4	537139710-SP
3°	RAFAEL HENRIQUE DA FONSECA	0100496-4	356951881-SP
4°	JULIANA DE OLIVEIRA	0102450-7	385729248-SP
5°	PAULA ROGERIA LOUZADA SILVA	0100325-9	402670838-SS
6°	CRISTIANE MENDONCA SALES	0103159-7	338991347-SP
7°	MARYSSA COUTO TELLES	0101303-3	480345661-SP
8°	GISLAINE GOMES DA SILVA	0101141-3	281052852-SP
9°	EDUARDO SATORU SUGIURA	0101933-3	252038654-SP
10°	KELLY CRISTINA FIRMINO DE OLIVEIRA	0100774-2	411402535-SP
11°	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA QUEIROZ	0100137-0	180094671-SP
12°	ALICE CRISTHINA FAGUNDES SIQUEIRA	0100444-1	395750805-SP
13°	DAIANE RAMOS MARTINS DE OLIVEIRA	0100171-0	443371878-SP
14°	BRUNA DARCIA PINHEIRO RODRIGUES	0100586-3	598885687-SP
15°	ELBA MARIA PEREIRA	0102485-0	188368735-SP
16°	ALEXANDRA ALINE TOMAZELI ALVES DE SOUZA	0100639-8	381793989-PR
17°	ARIANE NUNES SALES	0100108-6	480734859-SP
18°	ROGERIO DOS SANTOS SILVA	0102084-6	376833531-SS
19°	GABRIELA RIBEIRO TEODORO	0101511-7	456732895-SP
20°	FELIPE FERREIRA DE AZEVEDO	0101714-4	492908011-SP
21°	VERA DA COSTA CAMBOIM FELIPPE	0102105-2	205533796-SP
22°	ADRIANA BASTOS DE MORAIS	0102888-0	332437346-SP
23°	KARLA VARGAS DE ALBUQUERQUE	0102209-1	356945819-SP
24°	SUELI FELIX DO NASCIMENTO	0100985-0	182862963-SP
25°	MARIA APARECIDA RAMOS DE SOUZA	0101543-5	21294437X-SP
26°	RAFAELA KAROLINE DE PAULA SALES	0102712-3	392471188-RN
27°	DANIELA HERNANDES PIRES	0101961-9	452652753-SP
28°	GESSI CARDOSO NERY FILHA	0100845-5	167259908-SP
29°	ERICA FERREIRA FURQUIM DE SOUSA	0101943-0	340403123-SP
30°	IRENE SANTOS RAMOS DA SILVA	0101908-2	211449969-SP
31°	LARYSSA KARLA ROSARIO LOIOLA	0102264-4	384552171-SP
32°	ODETE DOS SANTOS	0102524-4	161787952-SP
33°	MARIA ERINALVA COSTA DE PAULA	0100247-3	206698562-SP
34°	GUILHERME MARTINS DOS ANJOS	0101776-4	38573931X-SP
35°	CAROLINA BARBOSA SANTOS	0100791-2	478996962-SS
36°	LETICIA VARGAS DE ALBUQUERQUE	0102207-5	462771532-SP
37°	LUANA ADAO DO NASCIMENTO	0102069-2	298980149-SS
38°	VALERIA VANDERLEI COSTA	0103270-4	183397939-SP

39°	JOSIANE DIAS DOS SANTOS	0101822-1	299210297-SP
40°	VALMIR ROSALVO PEREIRA	0102526-0	253788973-SP
41°	DAIANE PALMA	0102142-7	426842741-SP
42°	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	0101872-8	550828539-SP
43°	LETICIA DOS SANTOS SILVA	0100159-0	456075641-SP

Lista Geral

Opção - 023 Agente Comunitário de Saúde - UBS Jardim Munhoz

Class.	Nome	Inscrição	Documento
1°	FERNANDO RODRIGUES DO AMARAL	0101391-2	47888039X-SP
2°	RICARDO MATTOS DA SILVA	0100755-6	337796622-SP
3°	MARIO DE ANDRADE JUNIOR	0102248-2	192900772-SP
4°	SILVIA TSUNEMI TANAKA EL HAGE OMAR	0100608-8	18173610X-SP
5°	CLEIA PRADO DE ARAUJO	0101773-0	477893284-SP
6°	MAXIMILIANO DE OLIVEIRA	0100803-0	479975127-SP
7°	EDITE DE OLIVEIRA BEZERRA	0101538-9	140039508-SP
8°	JESSICA LARRARA SOUSA SILVA	0100374-7	60 320 9427-SP
9°	JULIO TEIXEIRA SANTOS	0102895-2	338454809-SP
10°	ROSELI LEME THOMAZ	0101484-6	221883964-SP
11°	VALERIA DE MORAES	0102711-5	261018280-SP
12°	DANIELLY COSER DALPHORNO	0102551-1	284047880-SP
13°	JAIME TEIXEIRA SANTOS	0101455-2	438998911-SP
14°	THAWAN VIEIRA BAPTISTA	0102667-4	50370653X-SP
15°	LEONARDO PHILLIPE SILVA LEITE	0100872-2	340600135-SP
16°	CLEUSA MARIA DE CARVALHO MACIEL	0101120-0	175910455-SP
17°	PAULA DA COSTA DOS SANTOS	0103181-3	307551416-SP
18°	MICHELLE REGINA DE ALMEIDA	0100175-2	411481241-SP
19°	MARIA JOSE ALVES DA SILVA	0101437-4	377688691-SP
20°	DEBORA BRAGA CAETANO	0102954-1	328938725-SP
21°	PORANCY PERPETUA COUTO DE OLIVEIRA	0100003-9	364952982-PA
22°	PRICILA PICON DELGADO AGUIAR	0101459-5	261299104-SP
23°	ANA CAROLINA FERNANDES GUERRA DE OLIVEIRA	0101507-9	439907640-SP
24°	FABIA DA CUNHA ORTEGA DE OLIVEIRA	0100748-3	338450282-SP
25°	ORLANDO SILVA GUIMARAES NETO	0100136-1	541859523-SP
26°	DANUZA OLIVEIRA BARRETO	0102167-2	332665501-SP
27°	EDILZA MARIA DE MACEDO SANTOS	0101233-9	395751627-SP
28°	RAFAEL CARBONESE RIBEIRO	0101066-2	439379593-SP
29°	MARLI APARECIDA TEIXEIRA RODRIGUES	0102242-3	108070207-SP
30°	ALEXANDRA SANTOS SOUZA	0102863-4	280556573-SP
31°	FERNANDO ONTIVEROS SCHRIVINATO	0101425-0	199638627-SP
32°	KELLY MARLUCE RODRIGUES MELO SAMPAIO	0102911-8	333832152-SP
33°	MARISA ALVES DE JESUS	0101915-5	625876283-SP
34°	ELENILDES RIBEIRO COUTINHO	0101299-1	438025386-SP
35°	ADRIANA MARTINS NEVES	0102395-0	350062870-SP
36°	KELLY CRISTINA AGUIAR	0101129-4	220437142-SS
37°	SUELY VIEIRA DA SILVA SANTOS	0100305-4	22166936X-SP
38°	MARIA DA SAUDE HOLANDA DE GOIS	0100573-1	576651758-SP
39°	THIAGO VALENTE ALVES	0100582-0	346606810-SP
40°	JOYCE BRAGA CAETANO ALVES	0101278-9	352564556-SP
41°	JANAINA CAETANO SILVA DE JESUS	0102089-7	470198783-SP
42°	BRUNA SOUSA RABELO	0100899-4	353173058-SP
43°	ISABELLA BORGES SIQUEIRA	0100715-7	501955045-SP
44°	VALERIA GONCALVES DE MORAIS PEREIRA	0103242-9	236930709-SP
45°	ELAINE RODRIGUES DE S MALGUEIRO	0100568-5	201381412-SP
46°	LETICIA MARCELINO DOS SANTOS	0100772-6	412400492-SP

Lista Geral

Opção - 024 Agente Comunitário de Saúde - UBS Jardim Palmira

Class.	Nome	Inscrição	Documento
1°	BRENDA LEE DE ABREU SOARES	0100476-0	425040392-SP
2°	CARINA MEDINA PINTO	0102887-1	419664415-SP
3°	ADRIANA CRUZ	0100474-3	279776408-SP
4°	CLAUDIO KAZUHIKO SHIMOMOTO	0101863-9	67339566-SP
5°	ANA PAULA FERRAZ SUGAHARA	0101593-1	350057400-SP
6°	ALINE TEIXEIRA COSTA	0102795-6	395979985-SP
7°	ABNA ALVES DANTAS	0100656-8	572258513-SS
8°	FERNANDA CRISTINA DIAS DA SILVA	0102331-4	439015686-SP
9°	JACKSON DE JESUS BRITO	0100367-4	277755578-SP
10°	JULIA VALERIO ANDRADE DIAS	0101032-8	364038950-SP
11°	RENATA MARQUES DOS SANTOS	0101613-0	28084282X-SP
12°	CASSIANA RANGEL TREFIGLI	0102804-9	304174774-SP
13°	RAFAEL WAGNER ROMAO	0101862-0	576136831-SP
14°	REBECCA AUGUSTO DE MELLO	0102211-3	389191437-SP
15°	LINDAURA DOS SANTOS CHAVES	0100912-5	347978939-SP
16°	CLAUDIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	0102770-0	274013174-SP
17°	MARCIA CAMPOS DOS SANTOS	0100493-0	138074537-SP
18°	ANA CLAUDIA DE ANDRADE	0102049-8	264271531-SP
19°	JOYCE DE CARVALHO CASTRO	0102959-2	280316045-SP
20°	DIOGO RODRIGUES DE SOUZA	0103223-2	456363300-SP
21°	TATIANE ALVES AMARAL	0101531-1	30834817X-SP
22°	ROSEMEIRE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	0101285-1	232334900-SP
23°	LUCAS FREIRE FOGACA	0102002-1	44702218-SP
24°	ADRIANA ROSA ALVES	0100131-0	249899474-SP
25°	ELIANE MARQUES LIMA	0101306-8	422672129-SP
26°	SUELLEN BARROS DA SILVA	0101310-6	532975583-SP
27°	WILSON CAMARGO	0101820-5	194290712-SP
28°	MARTA SANTOS OLIVEIRA	0102622-4	454133637-SP
29°	KAREN ADRIANA LEONEL MENEZES	0101178-2	283160275-SP
30°	TATIANE OLIVEIRA DE SOUZA	0101735-7	47308501X-SP
31°	MAIRA HELENA SANTOS	0101302-5	283161127-SP
32°	GABRIELA SALES DE GODOY	0103350-6	333205145-SP
33°	CHARLES CORREIA	0100934-6	422671708-SP
34°	TALITA ROSA SABARIEGO LUCENA	0100078-0	443594387-SP
35°	MARIA LUIZA MAXIMO DA SILVA	0100020-9	219478144-SP

20° MARIA JOSE DA SILVA 0100574-0 360524217-SP
 21° CLAUDINA DE JESUS SANTOS 0101662-8 287334739-BA

Lista Geral

Opção - 026 Agente Comunitário de Saúde - UBS Marinópolis

Class.	Nome	Inscrição	Documento
1°	AMANDA DOS SANTOS MACHADO	0102657-7	386334213-SP
2°	JESSICA LAMI	0101520-6	472634963-SP
3°	JAQUELINE DOS SANTOS DIAS	0100397-6	491915652-SP
4°	KATIA FRANCISCA FLORENTINO	0100357-7	282356769-SP
5°	FELIPE SOUSA DOS SANTOS	0102339-0	450094790-SP
6°	PAULA MARINHO DOS SANTOS APOLINARIO	0102320-9	476240244-SP
7°	ALVARO SELEGA CARDINALI	0102826-0	197418193-SP
8°	JULIANA PAVAO DE ALMEIDA	0103339-5	410731729-SP
9°	CAMILA ALESSANDRA SIMOES	0100351-8	400888452-SP
10°	DIEGO DIAS DANTAS	0101552-4	413407937-SP
11°	ALICE CATOR DE SOUZA	0103052-3	531610366-SP
12°	LUANA BARBOSA DA FONSECA	0100336-4	493495952-SP
13°	ANDREA BRITES DOS SANTOS	0102043-9	238654874-SP
14°	RAFAELA DO NASCIMENTO NOVAES	0102768-9	472628665-SP
15°	JOSE GABRIEL AQUINO AMARAL	0102389-6	505892698-SP
16°	REGIANE CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS	0102283-0	531663322-SP
17°	MARIA FERNANDA CORDEIRO VIEIRA	0101477-3	544337128-SP
18°	LAGUS DE MACEDO NETO	0101393-9	523213165-SP
19°	JOSE HENRIQUE FERREIRA DE MORAIS	0100384-4	444111530-SP
20°	BEATRIZ NUNES MONTEIRO DE SOUSA	0101155-3	398696123-SP
21°	IGOR LIMA CACIEL OLIVEIRA	0101529-0	62132070-SP
22°	RITA CASSIA DA SILVA SANTOS	0102881-2	455661509-SP
23°	ANGELICA SANCHES DE OLIVEIRA	0100354-2	472388629-SP
24°	CINTHIA NICOLAU SANTOS	0103188-0	527491603-SP
25°	LETICIA SOUSA DOS SANTOS	0102558-9	437417931-SP
26°	FABIO ALBERTO SERAFIM DA SILVA	0100644-4	406562453-SP
27°	ANTONIO CLEBSON MARINHO DA SILVA	0103219-4	434137492-SP
28°	HELLEN CRISTINA DA SILVA	0100769-6	390147801-SP
29°	ROZELI ANDRADE DE SANTANA SANTOS	0100306-2	194798331-SP
30°	ELAINE CRISTINA ANTUNES CARDOSO	0103354-9	282956670-SP
31°	MARIA ERIVANIA VIEIRA DE SOUSA	0101813-2	528928736-SP
32°	MARIANE MARQUES DA SILVA	0102991-6	438970123-SP
33°	LUCILENE BARBOZA DE SOUSA	0102050-1	36757083X-SP
34°	MONALISE RODRIGUES AMARAL	0101103-0	565199614-SP
35°	FRANCISCO NELIS DE LIMA	0102396-9	341164264-SP
36°	MARY INGRID SILVA MENDES	0101726-8	524612407-SP
37°	KELLI ROBERTA DIAS JORDAO	0100392-5	284690703-SP
38°	JESSIKA KAUANE DE LIMA SILVA	0101763-2	438688521-CE
39°	VANESSA RAMOS DOS SANTOS	0102854-5	45585936X-SP
40°	ALINE MENDES DE LIMA	0102851-0	466376236-SP
41°	TIAGO DE ANDRADE CORDEIRO	0102554-6	490144536-SP
42°	MARIA APARECIDA FERREIRA	0102374-8	182855739-SP
43°	MARIANA BITTENCOURT CAMPOS	0100363-1	482709984-SP
44°	ANDREA APARECIDA VIEIRA	0103249-6	21144725-SP
45°	DENISE APARECIDA VIEIRA ROCHA	0103379-4	332674042-SP
46°	ANA BEATRIZ AGUIAR DE SOUSA	0100156-6	388295442-SP
47°	JULIANA SILVA OLIVEIRA	0103129-5	362979868-SP
48°	ENERRALLY PAMELA RODRIGUES DE OLIVEIRA PIRES	0101745-4	53833230-SP
49°	VALDETE SOARES FAGUNDES ALVES	0101162-6	526992852-SP
50°	ELIZABETE FERREIRA DE ARAUJO	0101548-6	280072405-SP
51°	MARCIA MARIA DA SILVA	0100683-5	33397962X-SP
52°	ANE CAROLINA MENDES DE LIMA	0103087-6	431982703-SP
53°	FRANCISCO ANTONIO MARINHO DA SILVA	0102507-4	434143844-SP
54°	SILVANA DA SILVA AMARAL	0103076-0	238645137-SP
55°	TATIANE ELISABETE DE SOUSA	0101557-5	46 863 762 X-SP
56°	HORTENCIA BATISTA DE JEUS	0101476-5	398709610-SP
57°	RENATA APARECIDA DA SILVA VIEIRA	0101058-1	205108465-SP
58°	VALERIA PRISCILA DOS SANTOS	0103382-4	284771077-SP
59°	CIRILENE PIRES BROCCO	0103004-3	195518871-SP
60°	DANIELLE DIOGO PESSANHA	0101486-2	469598219-RJ
61°	BRENDO NEVES BATISTA	0103059-0	576799610-SP
62°	JESSICA APARECIDA PEREIRA SALES	0103136-8	491932078-SP
63°	RAQUEL DOS SANTOS SOTELINO	0100307-0	151481325-SP
64°	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	0101430-7	387764136-SP
65°	CARLOS HENRIQUE BRITO CONCALO	0102715-8	49227597X-SP
66°	ROSILEI EMILIA FERNANDES DOS SANTOS	0101864-7	345767780-SP
67°	CLEIDE VICENTE PIMENTA	0103342-5	236241679-SP
68°	LUIZ FILHO DE SOUSA PAULO	0102823-5	429869319-SP
69°	MARIA DO PERPETUO SOCORRO SANTOS	0102584-8	256838574-SP
70°	SILVANA NUNES DA SILVA	0101562-1	168686144-SP
71°	FABIOLA BRITO DE SANTANA	0101189-8	430811044-SP
72°	VIVIANE SANTOS DE OLIVEIRA	0100138-8	351877629-SP
73°	MARTINHA BORGES PEREIRA	0102077-3	529664902-SP
74°	GABRIELA CARVALHO	0101266-5	372647169-SP
75°	FRANCILENE NOELIA DE LIMA	0102904-5	341164252-SP
76°	NATANI LEAO DOS SANTOS	0100270-8	439058922-SP
77°	JAQUELINE SALES LOPES	0101409-9	484958689-SP
78°	VALDIRENE FERREIRA OLIVEIRA	0101249-5	32148003X-SP
79°	LUCIANI DE LIMA OLIVEIRA	0102219-9	507217305-SP
80°	LARISSA KETELLY NASCIMENTO SOUZA	0100776-9	381759933-SP
81°	DAINE CORDEIRO SILVA LEME	0103009-4	434136177-SP
82°	VANEISE PEREIRA BRAGA DA SILVA	0100120-5	434136062-SP
83°	MARIA ZELIA PEREIRA DE MOURA	0102260-1	501958277-SP

Lista Geral

Opção - 027 Agente Comunitário de Saúde - UBS Normandia

Class.	Nome	Inscrição	Documento
1°	JESSE HERBERT SILVA DE ARAUJO E SOUSA	0100817-0	398147644-SP
2°	SCARLAT FERREIRA DE LIMA OLIVEIRA	0100449-2	377858523-SP
3°	MARIA DAS GRACAS FERNANDES COSTA	0101022-0	566143276-SP
4°	AIZE LIMA DOS SANTOS	0100058-6	470282010-SP
5°	RAFAEL GOMES SANTOS	0101237-1	423871389-SP
6°	KAMILA MIDORI SILVA IKENAGA	0102966-5	442592085-SP
7°	CLAUDIA LOBODA SOLANO	0103024-8	268540676-SP
8°	CARLA RIBEIRO GONCALVES	0101558-3	452768202-SP
9°	ALINE KATO XAVIER	0102538-4	464413837-SP
10°	RICHARD DE SOUZA PINTO	0102163-0	496778043-SP
11°	JOYCE RIBEIRO OLIVEIRA DE SOUZA	0102686-0	426390155-SP
12°	DALILA DA SILVA CARVALHO	0100950-8	426383606-SP
13°	CAROLINA BRASIL GOMES	0100251-1	500476159-SP
14°	EDSON HILARIO	0102038-2	216699149-SP
15°	RENAN RODRIGUES DE SANTANA	0101102-2	499658164-SP
16°	LENILSE GALVAO LEITE	0101923-6	541083314-SP
17°	FABIA APARECIDA CARECHO	0103203-8	233739026-SP
18°	DEIJE RAFAELA NASCIMENTO MELO SILVA	0102515-5	568377862-SP
19°	MONICA BASILIO DE ARRUDA	0100046-2	406364278-SP
20°	JENIFER KEILA DA SILVA	0103161-9	531052503-SP
21°	MARLUCIA ALVES PEREIRA	0100077-2	604236839-SP
22°	JULIANA FERREIRA DA SILVA	0102451-5	488215237-SP
23°	JENYFFER ROCHA DE SOUZA BARROS	0100480-8	362396875-SP
24°	JOSE EDJAILSON DOS SANTOS SIQUEIRA	0102045-5	529643017-PE
25°	ROBSON NOGUEIRA DA SILVA	0100199-0	423780438-SP
26°	JONIEDE SANTANA SANTOS	0100461-1	236215127-BA
27°	VANESSA FELIPE DA SILVA	0102829-4	406367267-SP
28°	EWELLIN KAROLINE DE JESUS ANDRADE	0100195-7	397633427-SP
29°	INGRID SANTOS DE SOUZA	0101898-1	386334298-SP
30°	JAIANE OLIVEIRA DA SILVA	0101327-0	1582911746-BA
31°	RICARDO SIMAO CORDEIRO JUNIOR	0100658-4	399166944-SP

32°	TAMARA SOUSA ROCHA	0102623-2	449954481-SP
33°	REJANE NUNES BEZERRA	0101018-2	225650095-SP
34°	ARIELLY DE LIMA CRUZ	0100809-9	523235100S-SP
35°	MARIA DANTAS DE ARAUJO	0102676-3	167297569-SP
36°	ALINE DE JESUS SILVA	0100135-3	561231722-SP
37°	ALESSANDRA SILVA DO NASCIMENTO	0102940-1	363686733-SP
38°	ANA PAULA CORDEIRO DOS SANTOS	0102059-5	537138274-SP
39°	RONALDO BEZERRA DA SILVA	0102468-0	284394324-SP
40°	BEATRIZ RODRIGUES DAMASCENO	0100473-5	377738219-SP
41°	GABRIELLE DE LIMA BATISTA	0100802-1	485122388-SP
42°	TAMIRIS SANTANA SOUSA	0102874-0	362998048-SP
43°	JULIANA DOS SANTOS	0102615-1	499024631-SP
44°	BEATRIZ DO NASCIMENTO FERREIRA	0102442-6	379102067-SP
45°	SHEILA REGIANE DIAS HONORIO	0103011-6	467176437-SP
46°	EDINA FERREIRA LIMA COSTA	0103294-1	185197516-SP
47°	BIANCA SABINO SILVA	0101944-9	426430931-SP
48°	RAIMUNDA VIEIRA DA SILVA	0100317-8	570926208-SP
49°	LUANA PEREIRA LIMA	0101580-0	590501203-SP
50°	ROGERIO SANTOS OLIVEIRA	0102986-0	414169487-SP
51°	LINDAILCE GALVAO LEITE DA SILVA	0101930-9	214867948-SP
52°	MARCIA DE OLIVEIRA HILARIO	0102032-3	245150274-SP
53°	ERIKA CONCEICAO DOS SANTOS	0100730-0	374321577-SP
54°	ADRIANA RIBEIRO DA SILVA CARVALHO	0102171-0	441303377-SP
55°	ELISANGELA ALVES ROCHA	0100276-7	358951410-SP
56°	LILIANE SALES CORDEIRO	0101920-1	426389980-SP
57°	LUCAS CAMPOS VASCONCELOS	0100068-3	456028067-SP
58°	ROGERIO CAMARGO FALASCHI JUNIOR	0101847-7	417463029-SP
59°	HEROINA GOUVEIA SILVA	0101997-0	475219156-SP
60°	CRISTIANE DA SILVA	0100466-2	358551018-SP
61°	ANA PAULA DE QUEIROZ MEDEIROS	0100432-8	326675139-SP
62°	MARIA LUCIA DANTAS LEAL	0100460-3	368484816-SP
63°	CICERA MARIA DA CRUZ	0103402-2	5030543-PE
64°	ANA CARLA DOS SANTOS RIBEIRO	0100467-0	35482711X-SP
65°	EDILEIDE SOUSA DA CUNHA BELO	0101992-9	426393880-SP
66°	SUZANE LOPES DE LIMA	0100911-7	351041990-SP
67°	JANAINA SILVA CARVALHO	0100090-0	356447601-SP
68°	MARIA DO CARMO DOS SANTOS ARAUJO DIAS	0102483-3	103905352-SP
69°	JESSICA ALMEIDA DE DEUS	0103213-5	388310212-SP
70°	FERNANDA NASCIMENTO DE ANDRADE	0100916-8	423066043-SP
71°	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS FONTES DA SILVA	0102964-9	47404872X-SP
72°	ANGELA MACIEL CONTRERAS QUEZADA	0101632-6	V9104594-SP
73°	VANESSA GABRIELA DOS SANTOS	0102492-2	334405129-SP
74°	RENATA MARQUES DA SILVA	0100620-7	351042829-SP
75°	MANUELA PAULO DA SILVA	0101435-8	45660201-SP
76°	CLEIDE APARECIDA DE CAMPOS VASCONCELOS	0100069-1	343583112-SP
77°	JANIELMA LIMA LEITE DE SOUZA	0100437-9	327358099-SP
78°	SUELLEN BARBOSA DE OLIVEIRA FREITAS	0100798-0	360012322-SP
79°	RAFAELA DE ARAUJO SILVA	0100395-0	541092728-SP
80°	JUCELMA MARQUES DE SOUSA	0100323-2	387086663-SP
81°	ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS	0100025-0	493912551-SP
82°	JUSSIANA SUAZANO DE SANTANA	0101217-7	594435316-SP
83°	MATEUS VISCARDI MOURA	0100629-0	383723310-SP
84°	CLAUDIA ROMAO DA SILVA	0100553-7	364990594-SP
85°	ANA LUCIA MONTEIRO DA SILVA	0100463-8	468283778-SP
86°	RANCHELE GOMES DA SILVA	0102439-6	621821731-SP
87°	ALBERLIGIA MAIRA SILVA ANDRADE	0100812-9	30145267-SP
88°	MARIA ANDREZA BEZERRA	0103139-2	398724222-SP
89°	GABRIELA MONTE DE CAMARGO	0101956-2	531621996-SP
90°	TADNAJARA DOS SANTOS CARDOSO	0101035-2	362405098-SP
91°	JANAINA FRANCIELE SAIOTTI DE SOUSA	0101978-3	406363882-SP
92°	REBECA MARIA PEREIRA	0102729-8	380496094-SP
93°	JULIANA ALVES DA SILVA	0100489-1	42 267 9410-SP
94°	ALINE SILVA BERNARDES	0100100-0	456256763-SP
95°	ANDRESSA DA SILVA	0101335-1	433151638-SP
96°	EMANUELA ALVES BATISTA	0101619-9	346289087-SP

Lista Geral

Opção - 028 Agente Comunitário de Saúde - UBS Nova Bonsucesso

Class.	Nome	Inscrição	Documento
1°	ALBERTO PIRES DE OLIVEIRA	0102511-2	362397405-SP
2°	MARIA ISABEL CORREIA DA SILVA	0100577-4	320289096-SS
3°	LOREN LA PORTE MARTINS	0103053-1	385730408-SP
4°	ELSA ADRIANA WERZEL	0102594-5	238653390-SP
5°	ROSANGELA AMORIM DE MORAES	0102530-9	277278740-SP
6°	DANIELA RODRIGUES DE BARROS	0100132-9	388305307-SP
7°	ANTONIO CARLOS BARBOSA	0102595-3	191069085-SP
8°	ALTEMAR RAMOS DAS VIRGENS	0101045-0	46450742X-SP
9°	DAIANE ANDRADE DOS SANTOS	0100777-7	538870400-SP
10°	JONAS FERNANDES DE LIMA	0102706-9	44787178X-SP
11°	KARINE SILVA DOS SANTOS	0102642-9	473084004-SP
12°	FERNANDA CARDOSO DE JESUS	0100051-9	332617427-SP
13°	MARISTELA MARQUES SANTANA	0103303-4	221252332-SP
14°	CAMILA MIEKO SILVA	0103364-6	44991835X-SP
15°	MARIA JUDITH DO AMARAL	0102799-9	223326136-SP
16°	SOLANGE RODRIGUES PINHEIRO DOS SANTOS	0100883-8	347025857-SP
17°	AUGUSTO SANTOS VALERIO	0100775-0	523217912-SP
18°	GABRIELA MAADAY COSTA VIANNA	0100737-8	38115415-SP
19°	EDSON BARBOSA VILAR	0102022-6	376053355-SP
20°	GABRIELE BATISTA DOS SANTOS	0102562-7	390969515-SP
21°	DEBORA AMORIM DE MORAES	0100788-2	423757180-SP
22°	ANTONIA ERICA DOS REIS LIMA	0102102-8	370161713-SP
23°	GABRIELLE SPALA GUIMARAES	0101127-8	385397288-SP
24°	TALITA TAVARES MARTINS HENRIQUE	0102334-9	523232640-SP
25°	MARINA MITSUE HOSOE	0101994-5	178503083-SP
26°	ELAINE		

55°	MARILEIDE DA A DOS S MACEDO	0101222-3	274719022-SP
56°	ANANDA DA SILVA SANTOS	0102197-4	452106618-SP
57°	ZELIA MARIA TIBURCIO CORREIA	0100282-1	245138717-SP
58°	MARLI RODRIGUES TUAO	0103194-5	27 486 1586-SP
59°	IVONE MARQUES DE LIMA SENA	0101472-2	251005938-SP
60°	LORANE DE LIMA	0103233-0	212944162-SP
61°	APARECIDA EDNA DE ALMEIDA	0100249-0	416051534-SP
62°	ZULEIDE DE MOURA BATISTA	0100773-4	16 579 2929-SP
63°	JANAINA DE CARVALHO SANTANA	0101744-6	370068531-SP
64°	FABIOLA COSTA GUERRA	0101416-1	40 954 4644-SP
65°	ELISABETE SILVA SANTOS	0100328-3	423756138-SP
66°	EVILAYNE RODRIGUES PEREIRA	0103229-1	398710259-MS

Lista Geral

Opção - 029 Agente Comunitário de Saúde - UBS Nova Cidade

Class.	Nome	Inscrição	Documento
1°	MARKUS ALEXANDRE CUNHA FERREIRA	0100717-3	505884306-SP
2°	GISELE SANTOS PETRI ALVES	0102740-9	422633495-SP
3°	DANIELLE ORNELAS COSTA	0103029-9	490466187-SP
4°	WENDY DA GAMA TAVARES	0100313-5	491499267-SP
5°	JOICE ANTUNES DA CRUZ	0100411-5	412784191-SP
6°	AMANDA APARECIDA PRADO DA SILVA	0102001-3	438416260-SP
7°	IAN YUKIO NUNOKAWA ALVES	0100958-3	373237522-SP
8°	LEANDRO ELISEU DA CUNHA CRUZ	0102596-1	450106093-SP
9°	JONAS DA SILVA MARQUES	0102355-1	225475649-SP
10°	SANDRA PIRES GONCALVES DE MATOS	0101205-3	382414056-SP
11°	NATHALIA CAROLINE OLIVEIRA PRADO	0100271-6	482630280-SP
12°	VIVIANE ROSA ALVES	0101983-0	347025778-SP
13°	JOSEFA BEZERRA DE SOUZA	0102543-0	446367527-SP
14°	JESSICA DA SILVA LIMA GRAZIANO	0102185-0	544241800-SP
15°	GERLIANE BEZERRA MOREIRA	0103158-9	450250039-SP
16°	IGOR DE LIMA FERREIRA	0102041-2	490199793-SP
17°	ELAINE CRISTINA FERREIRA	0101554-0	426390398-SP
18°	TATIANE XAVIER SOUZA DE MENEZES	0102138-9	427550361-SP
19°	SOLANGE SOARES MOURA	0101467-6	59 687 4406-SP
20°	REGIANE DIAS DA SILVA FERREIRA	0101089-1	45 010 6664-SP
21°	FLAVIA LEITE DA SILVA BARRAZA	0103347-6	468848526-SP
22°	PRISCILA SILVA DE OLIVEIRA	0102627-5	456270619-SP
23°	ADRIANA DO PRADO SILVA	0101998-8	389748821-SP
24°	MARIA QUITERIA DA SILVA ARAUJO	0101411-0	122796111-SP
25°	MARIA CAROLINA MIRANDA DOMINGUES	0101873-6	443636229-SP
26°	STEPHANY MAIARA OLIVEIRA DA SILVA	0101309-2	3466930801-SP
27°	ELIZETE CARVALHO DOS SANTOS DEI RICARDI	0102613-5	15144066-SP
28°	ALESSANDRA DA SILVA LIMA	0101006-9	414626540-SP
29°	VALERIA PEREIRA GAMEIRO	0100155-8	34089751X-SP
30°	FERNANDA SOUZA CORREIA	0102469-8	501934522-SP
31°	MARIA DOMINGAS ANTUNES BERTUNES	0100183-3	264071657-SP
32°	AMANDA SILVA SANTOS	0101734-9	381755514-SP
33°	MARIA LUCIA RIBEIRO	0100673-8	182031044-SP
34°	TAMIRIS VERGILIO DE JESUS OLIVEIRA	0102195-8	37680418-SP
35°	OZILDA TEIXEIRA LIMA	0100684-3	427542492-SP
36°	JANIELE BARBOSA DA SILVA	0102696-8	3799756X-SP
37°	ALYNE DOS SANTOS DE SOUZA	0100710-6	370307902-SP
38°	RAIMUNDA LUCIVANDA PINHEIRO	0101235-5	361709559-SP
39°	FRANCIELLE CRISTINE FERNANDES	0100185-0	490532905-SP

Lista Geral

Opção - 030 Agente Comunitário de Saúde - UBS Novo Recreio

Class.	Nome	Inscrição	Documento
1°	JACQUELINE CARNEIRO DE SOUZA	0101860-4	473628296-SP
2°	SAMYRA LIMA DE SIQUEIRA	0102637-2	38 765 6881-SP
3°	SIMONE MARQUES DA SILVA	0101576-1	278090783-SP
4°	LUCICLEA LOPES DE ARAUJO SILVA NUNES	0101740-3	468665717-SP
5°	REGIANE N C MARTINS	0101386-6	428934626-SP
6°	TAIANE MENDES DOS SANTOS	0101308-4	480693018-SP

Lista Geral

Opção - 031 Agente Comunitário de Saúde - UBS Paraventi

Class.	Nome	Inscrição	Documento
1°	PAULA ROSANA RIBEIRO DA SILVA	0100720-3	268294732-SP
2°	LEONARDO DA SILVA PASSOS	0100218-0	48089680X-SP
3°	IVELI DE FREITAS	0102721-2	11850978-SP
4°	SARA MARIA DA SILVA	0100030-6	287837294-SP
5°	FERNANDA DE FARIA PEEIRA	0103341-7	264799422-SP
6°	JORGE MULLER CARVALHO DE LIMA	0101109-0	374908138-SP
7°	VIVIANE APARECIDA MARQUES TOMADAO	0101353-0	364949399-SP
8°	SARITA APARECIDA RODRIGUES	0101842-6	21426547X-SP
9°	JOSEFA JACIANE DOS SANTOS NASCIMENTO	0102668-2	494864977-SP
10°	CLAUDIA PEDROSA DOS SANTOS	0102837-5	25258823X-SP
11°	SONIA SALATHIEL SALLES	0100201-5	250844576-SP

Lista Geral

Opção - 032 Agente Comunitário de Saúde - UBS Parque Alvorada

Class.	Nome	Inscrição	Documento
1°	ADERNOEL CERQUEIRA MATOS FILHO	0100371-2	346294952-SP
2°	ALESSANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA	0101451-0	48089680X-SP
3°	HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO	0101280-0	48684108X-SP
4°	KEILA RODRIGUES CHAGAS	0102300-4	33757621X-SP
5°	BRUNA LACERDA DOS SANTOS	0100057-8	38635583 6-SP
6°	CLAUDIA DOS SANTOS MOREIRA	0102390-0	425369195-SP
7°	CAROLINE MONTEIRO DA ROCHA	0103351-4	341848888-SP
8°	MIDIAN GOMES DOS SANTOS	0101011-5	497151054-SP
9°	VALDINEI LELES DA SILVA	0102351-9	39316643-SP
10°	MARIA ELIZONEIDE DA SILVA	0102868-5	234194704-SP
11°	CAROLINA OLIVEIRA SANTOS	0100583-9	398170381-SP
12°	BIANCA RIBEIRO LIESSI	0101545-1	509835247-SP
13°	EVA ROSANI PEREIRA GAIA	0102744-1	274649548-SP
14°	ADRIANA SANTOS FRANCA	0100256-2	0891553606-BA
15°	AKIKO UJIE YOSHINAGA	0102521-0	98972170-SP
16°	GLEICIANE DA SILVA MOTA	0102707-7	470158712-SP
17°	SUZANA DISIDERIO DA SILVA	0100026-8	532469392-SP
18°	DOMINGAS NOBRE MOTA	0103043-4	19227456-SP
19°	PRISCILLA DE LIMA SILVA PESSOA	0102327-6	469552220-SP
20°	FERNANDO APARECIDO DOS SANTOS ROCHA	0101095-6	287488251-SP
21°	MAISA SANTOS SANTANA DE MELO	0101147-2	245148796-SP
22°	RAIMUNDO ELIESIO XAVIER	0102825-1	130012981-SP
23°	CIBELE DA CONCEICAO OLIVEIRA	0101174-0	408713379-SP
24°	ELENI GARCIA CASADEI DE LUCCA	0102273-3	116611972-SP
25°	STEFANY DA SILVA SANTOS	0101050-6	50 802 8176-SP
26°	JAQUELINE ALVES DE OLIVEIRA	0102771-9	344585293-SP
27°	JULIANA VASCONCELLOS VILLEGAS MAS	0103107-4	381181017-SP
28°	KAMILA FERNANDES GALINDO	0100504-9	42750255X-SP
29°	VANDERLEIA FRANCISCA DE SOUZA	0102325-0	183533501-SP
30°	ALESIO DA COSTA SOUZA	0101629-6	529667666-SP
31°	ELISANGELA SOARES FERREIRA	0103051-5	430302125-SP
32°	LORUAMA GOMES LOUZADA	0101586-9	332671380-SP
33°	MARIA ZELIA PEREIRA DA LUZ	0100177-9	23864876X-SP
34°	JULIANA APARECIDA DA SILVA	0101265-7	45493340X-SP
35°	VANESSA LINO TAVARES SILVA	0101164-2	329456878-SP
36°	CICERA SIMONE FEITOSA MOREIRA	0101203-7	428282301-SP
37°	MARCELO FACHINI	0103253-4	266839757-SP
38°	NATHYELI BATISTA DO NASCIMENTO	0102748-4	381770795-SP
39°	MARISA DE OLIVEIRA	0103228-3	344261049-SP
40°	SANDRA CRISTINA GAUDENCIO CABRAL	0100849-8	50 195 4648-SP
41°	THILENY LUSTOSA SARAIVA	0101244-4	584429277-SP
42°	FLAVIA APARECIDA NOGUEIRA	0103401-4	333212447-SP

43°	ROSIMAIRES PEREIRA OLIVEIRA	0101401-3	441783247-SP
44°	AMANDA MARIA DOS SANTOS	0102164-8	499635966-SP
45°	CRISTIANE SANTOS SILVA OMETTO	0102947-9	274374262-SP
46°	REGIANE BATISTA OLIVEIRA	0102775-1	504477912-SP
47°	MARIA DANIELA DA SILVA DE ARAUJO	0100435-2	416307280-SP
48°	JAIR BOTINI FILHO	0100596-0	345147157-SP
49°	JULIANA AYALA ACOSTA	0100686-0	368138823-SP
50°	MAYARA LOPES DA SILVA	0103183-0	397626964-SP
51°	AMANDA COSTA DE MELO OLIVEIRA	0101003-4	420432243-SP
52°	RUTE DA SILVA SANTOS	0102169-9	389176758-SP
53°	MAIANA ARAUJO SILVA	0102742-5	507228856-SP
54°	LUANA FERREIRA LOUZADA	0102015-3	427615562-SP
55°	JUSCELINO PEREIRA FRANCA	0100264-3	201249388-SP
56°	LUCIMARA ALVES DOS SANTOS CARNEIRO	0102132-0	434183143-SP
57°	VALDETE MARIA ROMAO BRITO	0102833-2	229390973-SP
58°	DANILO DOS SANTOS AGUIAR	0102115-0	482831509-SP
59°	ELISETE JANDOZA FERNANDES	0102608-9	278284486-SP
60°	EDINEUDA SILVA LIMA	0101761-6	541503923-SP
61°	KARINA AMORIM VENANCIO	0100595-2	433146576-SP
62°	KALIANE DOS SANTOS GOIS	0100978-8	480978888-SP
63°	ROSA SIZUKO UJIE	0100327-5	98972169-SP
64°	TABATA APARECIDA DE MAIO TOU	0102821-9	364600433-SP
65°	ANTONIA JOCILENE DAS CHAGAS DE LIMA	0102284-9	53834097-SP
66°	PALLOMA LAISE DE ARAUJO SANTOS	0102493-0	377430973-SP
67°	MAYARA SOARES FERREIRA BALSALOBRE	0102508-2	481053979-SP
68°	ANGELA APARECIDA RABELLO	0101485-4	356077056-MG
69°	SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA	0102165-6	457823057-SP
70°	JULIANA PEREIRA BARBOSA	0102720-4	454912067-SP
71°	CRISTIANE FREITAS SANTOS	0101014-0	22040477X-SP
72°	STEFHANY MOREIRA FRAGA	0101660-1	381174621-SP
73°	ALESSANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA	0103259-3	539421820-SP
74°	JOANA MARES CORREIA DA SILVA	0102998-3	307130356-SP
75°	NOELIA DE SOUSA SANTOS	0102756-5	0246133420037-MA
76°	JOANA DARC LOUZADA DOS SANTOS	0100548-0	30 216 1521-SP
77°	WALDIRENE RIBEIRO SAMPAIO	0101387-4	456347537-BA
78°	ROGERIO RODRIGUES PEREIRA	0102316-0	449955114-SP

Lista Geral

Opção - 033 Agente Comunitário de Saúde - UBS Piratininga

Class.	Nome	Inscrição	Documento
1°	NATALIA DOS SANTOS FERMINO	0102941-0	423059634-SP
2°	AILANE SILVA MACHADO	0100937-0	482104387-SP
3°	ADRIANA APARECIDA GONCALO DA SILVA	0102920-7	305321729-SP
4°	NILDA APARECIDA SANTANA	0103126-0	224759358-SP
5°	KELLY CRISTINA FERREIRA DE SOUZA SILVA	0101275-4	337642059-SP
6°	STEFANIE SANTOS PARRA	0102973-8	401591839-SP
7°	LAUDICEIA APARECIDA DA PAZ	0102776-0	245145187-SP
8°	FERNANDA CORDEIRO DOS SANTOS	0102249-0	387735872-SP
9°	NATALIA DE OLIVEIRA	0101786-1	381959715-SP
10°	VANESSA CRISTINA DA SILVA CRISTINA	0100067-5	423069020-SP
11°	FABIANE SANTINA DA SILVA	0100430-1	495952783-SP
12°	ANDERSON CASSIANO DO NASCIMENTO	0101323-8	25535602X-SP
13°	ROSEMEIRE MARINHO	0101811-6	403672521-SP
14°	VELUMA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA	0100910-9	407991062-SP

Lista Geral

Opção - 034 Agente Comunitário de Saúde - UBS Ponte Alta

Class.	Nome	Inscrição	Documento
1°	DANILO HEIN	0101190-1	392378772-SP
2°	MARIA THAISY FONTELES	0102935-5	490582126-SP
3°	JHULIA FERNANDES SOUZA	0100943-5	387079397-SP
4°	LUIZA INGRID DE SOUSA LIMA	0100851-0	472309973-SP
5°	FLAVIA DA SILVA PEREIRA	0100293-7	480520173-SP
6°	FRANCISCA VERIDIANA SOUSA DA SILVA	0100783-1	20079595248-CE
7°	MARINALVA MIGUEL FERREIRA	0103127-9	236941446-SP
8°	AIZE ANE SOARES NUNES	0101655-5	340642154-SP
9°	SHIRLEY AMORIM OLIVEIRA	0101446-3	321471027-SP
10°	MAIANE ALVES NOVAES	0102772-7	350226751-SS
11°	AMANDA APARECIDA CLEMENTE SILVA PEREIRA	0102811-1	369727277-SP
12°	ADRIANA BARBOSA DE SOUZA	0101948-1	393980273-SP
13°	DAIANE JENEFFER DOS SANTOS PEREIRA	0102076-5	351778408-SP
14°	GISELLIA GRASIELLA BATISTA DA SILVA	0103088-4	478154203-SP
15°	GLORIA DA PENHA VILACA	0103308-5	146-SA
16°	GIVANEIDE ROSA DA SILVA GOMES	0100055-1	546760636-SP
17°	VANESSA SANTOS GONCALVES	0103042-6	473103710-SP
18°	REBECA APARECIDA PEREIRA	0102338-1	30160339X-SP
19°	DEISE SANTOS ARAUJO	0101000-0	621308407-SP
20°	ROSEMEIRE PEREIRA DE ALMEIDA	0100290-2	347311544-SP
21°	RAISNA BRASIL DE JESUS	0100618-5	595417802-SP
22°	KARLA APARECIDA CARVAIS SOUZA	0102555-4	404313887-SP
23°	RAQUEL PEREIRA DA CUNHA NASCIMENTO	0101269-0	474260124-SP
24°	REINALDO DA SILVA PEREIRA	0101065-4	218240193-SP
25°	ELAINE CRISTINA DO CARMO	0102604-6	278440885-SP
26°	MICHELE MARQUES PEREIRA	0102117-6	425810641-S
27°	MARIA DEUSANIRA DA ROCHA BATISTA	0103124-4	300527639-SP
28°	PAMELA APARECIDA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	0103387-5	454431697-SP
29°	GISELLE NUNES DE OLIVEIRA	0100391-7	472322291-SP
30°	GILDA GOMES RIBEIRO	0100647-9	188375454-SP
31°	JENIFFER TAVARES ALVES	0103026-4	472886575-SP
32°	PALOMA MARIA DA SILVA	0101374-2	480287053-PB
33°	ANTONIA CLEIDIANA PEREIRA DA SILVA	0100176-0	380329165-SP
34°	FRANCIEUDA DA SILVA GOMES	0102364-0	20071440393-CE
35°	ALINE GOMES DE OLIVEIRA	0101236-3	40483890X-SP
36°	TATIANE CRISTINA MIRANDA	0103197-0	299842320-SP
37°	NATHALIA SILVA SARTORO	0100297-0	

67°	TALITA DE ALMEIDA BRITO	0102690-9	336703028-SP
68°	REGIANE DA SILVA	0102083-8	472914649-SP
69°	NEIANE SANTANA DOS SANTOS	0100688-6	556170192-SP
70°	VANIA APARECIDA SENA DE ALMEIDA	0100443-3	42581290X-SP
71°	MARIA LUCIA DOS PRAZERES ARAUJO	0100089-6	124602095-SP
72°	LETICIA GUILHERME DA SILVA	0101990-2	389189807-SP
73°	ERIKA SOUZA SILVA	0101010-7	420334671-SP
74°	CRISTINA VIEIRA DAS NEVES	0103383-2	332673698-SP
75°	MARIA ELENICE MELO DA SILVA	0100403-4	42581968 1-SP
76°	MARIA DE FATIMA ALCANTARA DA ROSA LARA	0101126-0	229899195-SP
77°	GEOVANE LUCIANA DE JESUS SILVA	0100362-3	267648078-SP
78°	JAINÉ PEREIRA STONER	0101781-0	499667840-SP
79°	MARZIA CORDEIRO NOVAIS	0102865-0	35022674-SP
80°	JULIANA LIMA DA SILVA	0100762-9	48095415X-SP
81°	VIVIANE RAMOS CALIXTO	0103082-5	420642778-SP
82°	JACSON CARMO SOLEDADE	0100869-2	578211038-SP
83°	ANGELICA ANDRADE LOPES	0103231-3	497153099-SP
84°	DALVA MARIA GOMES TIBURCIO	0102620-8	15683201X-SP
85°	REGINA CELIA GOMES	0101928-7	128427346-SP
86°	ILZA GOMES GONCALVES FERNANDES	0102880-4	561733892-SP
87°	PAULA LUANA GONCALVES SILVA	0100868-4	420718886-SP
88°	CAMILA MARIA ATAIDE DE MELO	0101919-8	382418852-SP

Lista Geral

Opção - 035 Agente Comunitário de Saúde - UBS Primavera

Class.	Nome	Inscrição	Documento
1°	KAREN REBECCA BISPO OLIVEIRA PEREIRA	0100878-1	477286227-SP
2°	JESSICA PEREIRA DA SILVA	0100065-9	523220339-SP
3°	SALVIANA APARECIDA DE AMORIM CORREIA	0100242-2	233745002-SP
4°	ELISANGELA OLIVEIRA DE SOUZA	0100481-6	437639010-SP
5°	MAYARA BEZERRA SOUSA	0102597-0	537788724-SP
6°	ALINE MOREIRA SANTOS	0100866-8	354843539-SP
7°	ROBERTO PEDRO DA SILVA	0100456-5	247777729-SP
8°	FABIANA SOUZA MARQUES	0102230-0	472904279-SP
9°	ADRIANA ARAUJO RUFINO	0100134-5	225621538-SP
10°	VANESSA JOSE DA SILVA	0103063-9	480491896-SP
11°	ILMA PEREIRA NOVAIS	0100074-8	264039750-SP
12°	MAYARA DOS SANTOS PEREIRA	0101238-0	488200994-SP
13°	SANDRA MARA PEREIRA	0102635-6	22944174-SP
14°	JACIENE LOPES DA SILVA SOUZA	0100854-4	468666990-SP
15°	LUIZ PAULO RIOS PEREIRA	0103050-7	351056956-SP
16°	PAMELA THAIS ARAUJO BELO	0100614-2	481750873-SP
17°	JOSELMA MARIA FELIX DE BARROS	0100426-3	221873521-SP
18°	ANA MARIA LISBOA DE SOUSA	0100225-2	156801772-SP
19°	VERA LUCIA DA SILVA ANICETO	0100024-1	45581546X-SP
20°	LIDIA DE SOUSA SANTOS	0101123-5	353165219-SP
21°	DEISE FERREIRA DA SILVA	0100438-7	259178767-SP
22°	ISIS RAFAEL SOUZA	0101502-8	458411127-SP
23°	NEILIANE VIEIRA SANTOS	0100974-5	472687633-SP
24°	SUZANGLEY SANTOS SANTANA	0100539-1	48151949X-SP
25°	AMANDA DE ABREU MANIUC BARBOSA	0103036-1	481277547-SP
26°	JOSICLEIDE ALVES DO NASCIMENTO	0100655-0	522180772-SP
27°	RENATA CRISTINE SILVA TAVARES	0102536-8	545999510-SP
28°	CLECIA CLAUDIA DA SILVA FONSECA	0100565-0	404534004-SP
29°	MARIA JOSE MOISES JOB	0102681-0	60793475X-SP
30°	LUCIARA DE JESUS BISPO	0101114-6	552113268-SP
31°	GUTHYANE DANIELA DA SILVA DE SOUZA	0100127-2	414596328-SP
32°	ROSILEIDE VENCESLAU LINS	0100692-4	282969238-SP
33°	JOYCE SANTOS DE OLIVEIRA	0102684-4	463215667-SP

Lista Geral

Opção - 036 Agente Comunitário de Saúde - UBS Recreio São Jorge

Class.	Nome	Inscrição	Documento
1°	DIEGO DOS SANTOS BRANDAO	0100491-3	46729351X-SP
2°	MARIANA COSTA DA CRUZ	0100743-2	398702111-SP
3°	VERENICE BARROS DINIZ	0101680-6	230549093-SP
4°	THAMIRIS PEREIRA FOGACA	0100439-5	467237074-SP
5°	RODRIGO COSTA RIOS	0100047-0	439221365-SP
6°	GIOVANI HENRIQUE DELAMURA	0103380-8	380085306-SP
7°	KELLY FERREIRA DELAMURA	0101110-3	45712622X-SP
8°	JEFERSON GUILHERME SANTANA	0100532-4	439264650-SP
9°	DANIELE ALVES DE NADAI	0103353-0	417880285-SP
10°	ANA CHARLENE OLIVEIRA BRITO	0100110-8	417884783-SP
11°	PRISCILLA RAY NOGUEIRA DA SILVA	0100147-7	440867666-SP
12°	EUNICE GONCALVES MIRANDA	0103296-8	163457591-SP
13°	VANESSA LEME PEREIRA DE ALMEIDA	0101830-2	340194236-SP
14°	LUZIANA SILVA SOUZA PEREIRA	0100197-3	395407187-SP
15°	BRUNO VERISSIMO	0102820-0	283270585-SP
16°	PATRICIA TEIXEIRA DOS SANTOS	0100896-0	350889077-SP
17°	MARCOS DE JESUS COSTA	0100036-5	43 906 5173-SP
18°	TELMA GABRIEL ARCANJO	0102985-1	602731951-SP
19°	ANA CRISTINA SOARES RIBEIRO	0102414-0	409381615-SP
20°	THAMIRYS NOGUEIRA DA SILVA	0102441-8	308431947-SP
21°	MARIA SILVANIA GONZAGA	0102088-9	417887413-SP
22°	ALEX SILVA PINTO	0102201-6	3273945-SP
23°	JULIANARIBEIRO TRINDADE	0100842-0	458960184-SP
24°	CINTIA KARINA MUNIZ	0101418-8	22 338 8828-SP
25°	ROBERTO FERNANDES DA CRUZ	0102039-0	34795380-SP
26°	FABIANA CONCEICAO VALENTIN BARBOZA	0103106-6	472925404-SP
27°	ROSILENE SILVA NASCIMENTO	0102650-0	558903083-SP
28°	IVANILDE ALVES DE SOUSA SA	0103216-0	194652816-SP
29°	FLAVIANA INES PEREIRA DO NASCIMENTO	0100091-8	428215129-SP
30°	ISIS FURTADO DOS SANTOS	0101025-5	441982554-SP
31°	MARIA DAS DORES CUNHA DE MELO	0100940-0	273332612-SP
32°	ESKARLLET KALLIN NOGUEIRA DA SILVA	0100529-4	546006048-SP
33°	ALCINEIDE GOMES NOBERTO	0101119-7	579431071-SP
34°	NATHALI MAIRA RODRIGUES DA SILVA	0102614-3	439257062-SP
35°	JANETE FERNANDES RODRIGUES	0100465-4	5228088633-SP
36°	MARINEZ DE SOUZA CARDOSO MUNHOZ	0100971-0	18833754-SP
37°	ANDERSON DE SOUZA BARROS	0100630-4	433119391-SP
38°	EDNA AMARO NASCIMENTO GONCALVES	0100758-0	321478587-SP
39°	GLAUCIA APARECIDA NUNES SARAIVA	0102708-5	243397823-SP
40°	ANTONIO CLAUDIO VIDAL DA SILVA	0100902-8	509596381-CE
41°	KAREN CRISTINA APARECIDA VIANA	0102109-5	436772930-SP
42°	CLEIDE BARBOZA FERREIRA	0103277-1	41788560X-SP
43°	VANESSA NUNES SOARES MARQUES	0100118-3	506124277-SP
44°	BIANCA MENDONCA CHAN	0102212-1	483236007-SP
45°	REGINA MARQUES LOBATO	0102945-2	417885027-SP
46°	FLAVIA SILVA DOS SANTOS	0100965-6	45265158X-SP
47°	LUCIANA APARECIDA ALVES	0101513-3	257540842-SP
48°	DOUGLAS GONCALVES DA SLVA	0102321-7	396447077-SP
49°	JESSICA SANTANA DA LUZ	0101055-7	499516175-SP
50°	CESAR JACINTHO DE OLIVEIRA	0102762-0	244805271-SP
51°	DANIELA BORGES LORENCO	0103092-2	37326575X-SP
52°	JAQUELINE DIAS DE ARAUJO	0100190-6	472308518-SP
53°	NATALIA CRISTINA GONCALVES	0101620-2	467219758-SP
54°	RAQUEL MARTINS FERREIRA PALMA	0101790-0	425040860-SP
55°	FABIANA CORREA DE SOUZA	0102497-3	278100430-SP
56°	DAVI PEREIRA MACEDO	0100668-1	544347171-SP
57°	EDINA PINHEIRO SILVA	0101697-0	549711995-SP
58°	JOSELIA OLIVEIRA DE BRITO	0100170-1	220305900-SP
59°	LILIANE ALMEIDA COSTA	0101713-6	417887711-SP
60°	VALMIR JACINTO DE OLIVEIRA	0102974-6	241021236-SP
61°	ELAINE DE CARVALHO PEREIRA	0101611-3	468722750-SP

62°	ALEXANDRA CRISTINA PASCOAL	0101503-6	293607862-SP
63°	DANILO ARAUJO DOS SANTOS	0101182-0	585987634-SP
64°	RACHEL ANTONIO BERNARDO CAVALLINI	0101290-8	293608830-SP
65°	FERNANDA GREYCE AUGUSTO DOS SANTOS	0101636-9	384208320-SP
66°	ADRIANA MOURA DE SOUSA	0102398-5	416236455-SP
67°	TALITA RIBEIRO DA CRUZ	0101805-1	476643260-SP
68°	KAREN DE BESSA CIMAS	0101198-7	449263630-SP
69°	CAMILA APARECIDA PEREIRA SILVA	0102774-3	460767811-SP
70°	MARIA CRISTINA DA SILVA MARQUES	0103241-0	186278226-SP

Lista Geral

Opção - 037 Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Paula

Class.	Nome	Inscrição	Documento
1°	MARIA APARECIDA NOBREGA DE ALMEIDA FILHA	0100590-1	622283406-SP
2°	ANA PAULA ALMEIDA FONSECA	0102378-0	351041886-SP
3°	FRANCISCA TANIA CHAVES DOS SANTOS SILVA	0102701-8	390177416-SP
4°	JOANNA STEPHANIE SANTOS MACEDO GAT	0101644-0	371511999-SP
5°	EDILMA MOREIRA OLINTO	0102447-7	457155395-SP
6°	MARINA AMORIM IWAI	0100033-0	33641688X-SP
7°	GLAUCEMEIRE GUIMARAES FEITOSA	0102871-5	422345970-SP
8°	ELZA CRISTINE ALVES DE SOUZA	0101909-0	432824054-SP
9°	PRISCILA NUNES SOUZA	0103154-6	344364665-SP
10°	HOZANA ANEIA SANTOS DINIZ	0101853-1	306193693-SP
11°	ROSANGELA CALDAS DA SILVA	0102367-5	331680117-SP
12°	AMANDA APARECIDA BARBOSA MENEZES	0100005-5	42760381X-SP
13°	SERGIO THEODORO CHRISTIANO JUNIOR	0102703-4	350061816-SP
14°	THAMIRIS DE CARVALHO GUEDES SANTANA	0101899-0	340392587-SP
15°	DEBORA DA SILVA	0101458-7	594162610-SP
16°	NATANIA FERREIRA DA SILVA	0101519-2	536188841-PE
17°	VANIA NATALIA SILVA DOS SANTOS	0102624-0	409547992-SP
18°	ELIZABETH EUGENIA E SILVA	0100915-0	48075441X-SP
19°	JANAINA NERIS DE MORAIS	0100805-6	480362312-SP
20°	KATIA R OLIVEIRA DOS SANTOS	0100054-3	409061384-SP
21°	SILVANA FERREIRA DOS SANTOS	0102223-7	296895234-SP
22°	LUCIANA DE ALMEIDA SANTOS SANTIAGO	0102814-6	385715468-SP
23°	FABIANA ALMEIDA GUIMARAES	0101730-6	35074094X-SP
24°	IVONE MARIA LOPES	0102078-1	214248665-SP
25°	ELIANA CARVALHO TORRES DE BARROS	0101905-8	490346066-SP
26°	VANESSA GALVAO DE QUEIROZ	0101536-2	456048315-SP
27°	LUANA PEREIRA DOS SANTOS	0101668-7	556983439-SP
28°	CLAUDIA VERONICA PINHEIRO DA SILVA	0102073-0	307896936-SP
29°	GABRIEL PAULO DE ANDRADE SENA	0101806-0	543520833-SP
30°	LUCIANA DA CONCEICAO SILVA	0101456-0	490570318-SP
31°	ADRIANA DE ALENCAR ANDRADE	0103330-1	308936632-SP
32°	DAIANA CRISTINA HERCULANO DOMINGUES	0102217-2	248522462-SP
33°	SABRINA BATISTA MARTINS	0103225-9	483028939-SP
34°	ANDREIA DA SILVA MORAES	0102938-0	233738368-SP
35°	MEIRE HELEN SILVA DA CRUZ	0102229-6	288789805-SP
36°	JOSEFA BARBOSA SOARES SANTOS	0100792-0	197433236-SP
37°	ADRIELE OLIVEIRA SANTOS	0103192-9	470476618-SP
38°	THALINY DA SILVA AZEVEDO	0100462-0	458901337-SP
39°	SAMARA DE SOUZA BATISTA	0103224-0	563651131-SP
40°	PETERSON MENDES PAULINO	0100531-6	388289314-SP
41°	FERNANDA SILVA GOMES BISPO	0102296-2	54793257-SP
42°	ANDREIA MARTINS DA ROCHA	0100154-0	274858629-SP
43°	FERNANDA DE SOUZA FREITAS	0101638-5	224019885-RJ
44°	JAQUELINE FREITAS DE JESUS	0101634-2	493449802-SP
45°	MARGARETE MOREIRA DE JESUS SOUSA	0102723-9	362981577-SP
46°	LUCIVANIA MARIA DA SILVA	0103393-0	43312054X-SP
47°	MARINEI AFONSO DA SILVA	0101936-8	337641298-SP
48°	NATALIA E RICA DA SILVA	0100004-7	38 120 7262-SP
49°	DEBORA SILVA DE OLIVEIRA FURTADO	0100350-0	380504108-SP
50°	DANIELLE BARROS DE OLIVEIRA NOVAES	0102884-7	490567460-SP
51°	CAROLINE PEREIRA GALDINO	0101694-6	439565248-SP

Lista Geral

Opção - 038 Agente Comunitário de Saúde - UBS Santo Afonso

Class.	Nome	Inscrição	Documento
1°	JOYCE CARNEIRO BISPO	0100219-8	533479654-SP
2°	BRUNO AFFONSO FERREIRA	0100699-1	466697533-SP
3°	ANDRE MARCOS VITORINO	0102969-0	353389134-SP
4°	MEDIAN OLIVEIRA PIRES	0101596-6	47672191X-SP
5°	CRISTINA MENDES DA COSTA	0100560-0	523208005-SP
6°	CACIANA RODRIGUES PEREIRA DE SOUSA	0100394-1	54 110 0749-SP
7°	JACIARA COSTA PEREIRA	0100375-5	46878942X-SP
8°	ROSANGELA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	0100822-6	4319045222-SP
9°	BRUNA AZEVEDO DO NASCIMENTO	0101598-2	482741831-AC
10°	DIVA DE FATIMA MACEDO RIOS	0102406-0	16465642X-SP
11°	THAINA LIMA MONTEIRO SOUZA	0100906-0	456509938-SP
12°	SORAIA DOS PRAZERES SANTOS LIMA	0101262-2	580123467-SP
13°	RAQUEL SANTOS MENEZES	0101454-4	383067893-SP
14°	JUSCELINA ALVES DE FREITAS	0102328-4	521514599-SP
15°	ZULEIDE MARIA FERREIRA	0102281-4	322189548-SP
16°	EMILY DOS SANTOS CHAGAS	0103227-5	381539283-SP
17°	CLEIDE LURDES ANTONIO	0102436-1	333609670-SP
18°	JADELY VANESSA LIMA PINTO SOBRINHO	0101495-1	525592283-SP
19°	SONIA MARIA BARBOSA SILVA	0101501-0	0000802923976-MA
20°	JESSICA ALMEIDA PASSIM PECEGUEIRO	0102989-4	491483697-SP

Lista Geral

Opção - 039 Agente Comunitário de Saúde - UBS Santos Dumont

Class.	Nome	Inscrição	Documento
1°	LEANDRO LUIZ FERREIRA LIMA	0101214-2	308424141-SP
2°	LILIAM CRISTINA DE ARRUDA	0103093-0	220439709-SP
3°	ELIZANDRA MARQUES MOREIRA	0101567-2	422591075-SP
4°	GLAUC		

5°	LILIAN VAZ DE JESUS NASCIMENTO	0102188-5	295584099-SP
6°	DANIELE TORQUATO DE ARAUJO	0101894-9	480662460-SP
7°	MARIA ROZELI MARCAL	0102852-9	362081499-SP
8°	JEAN AMADO DE OLIVEIRA SOUSA	0101896-5	424114501-SP
9°	BARBARA SORAIA DA SILVA ALVES MOREIRA	0102297-0	351877526-SP
10°	MARIANE FERREIRA ALVES	0101929-5	302861026-SP
11°	VANESSA DE SOUZA MONTEIRO	0102182-6	32299424X-SP
12°	JOSEFA ADRIANA NASCIMENTO CARVALHO	0100607-0	422851437-SP
13°	THAMIRIS CRISTINI SILVA	0102649-6	437537389-SP
14°	WESLEY AURELIO DA SILVA	0102103-6	492239381-SP
15°	WILSON ALVES DOS SANTOS	0100576-6	17102745-SP
16°	GREICE DA SILVA SANTOS	0100050-0	490660939-SP
17°	CASSIA QUARESMA DE LIMA	0100160-4	328129513-SP
18°	LUCILENE ANTUNES DOS SANTOS	0101143-0	249118087-SP
19°	DAVID DE OLIVEIRA SOUZA	0102289-0	345147546-SP
20°	ZULEIDE OLIVEIRA LEAL COSTA	0100704-1	185299490-SP
21°	ALINE DA CONCEICAO CARVALHO	0100353-4	406045719-SP
22°	ELIANE CRISTINA ESTEVAO	0100217-1	400564889-SP
23°	DANIELE MARIANA RUY	0100454-9	45658741X-SP
24°	SIMONE DE SOUZA SILVA	0101284-3	248591605-SP
25°	SIMONE DA SILVA RIBEIRO	0101241-0	482900568-SP
26°	MAGNOLIA SANTOS DA SILVA	0101931-7	524614507-SP
27°	LISIA GARCES DE JESUS	0100736-0	389196812-SP
28°	IVONE SILVA SOARES	0101047-6	474939984-SP
29°	ANA PAULA BRANDAO ALVES	0101083-2	472867970-SP
30°	JANINA DE SOUZA LEMOS	0101371-8	550838673-SP
31°	KAREN CRISTINA DOS SANTOS SPINELI	0102636-4	486696042-SP
32°	MARIA DA GUIA SARAIVA SERAFIM	0100954-0	158127377-PB
33°	JOICY RODRIGUES DA SILVA	0102656-9	406054459-SP
34°	MICHELLE RODRIGUES SILVA OLIVEIRA	0100840-4	574244189-SP
35°	ANGELITA ARAUJO TADEU	0103189-9	344809560-SP
36°	THAIS VERAS DA SILVA MORAES	0102098-6	40056500-SP
37°	TAINA RODRIGUES VILELA BARBOSA	0101084-0	362309103-SP
38°	DAIANE ARAUJO DIAS	0101154-5	406048034-SP
39°	VANANCI BORGES FONSECA	0102438-8	52055923X-BA
40°	MARIA JOSE DA SILVA LEVORATO	0100890-0	186862726-SP
41°	TATIANA CARDENAS FRAGA	0100981-8	432872565-SP
42°	STEFANNY BARBOSA BEZERRA	0102112-5	387312523-SP
43°	LUCIANA SILVA NOGUEIRA	0100423-9	482904847-SP
44°	LUCINEIA FRANCOSO COSTA	0100789-0	336706650-SP
45°	BARBARA ARAUJO DE MATOS	0102046-3	535453115-SP
46°	PRISCILA SILVA LEAL	0101248-7	466740931-SP
47°	ANDREIA SANTANA REIS	0100162-0	257847832-SP
48°	KELLY SIMONE RODRIGUES	0100007-1	483123389-SP
49°	KARINA ARCHANJO BORTOLO	0101603-2	417889112-SP
50°	ROSENIRA FLAUZINO	0102186-9	274492532-SP
51°	WALLACE SILVA DE MATOS	0101086-7	386363407-SP
52°	SIURENI APARECIDA GOMES DE SOUSA ANDRADE	0101453-6	401943410-SP
53°	BRUNO FERNANDES SILVA	0102743-3	537782825-SP
54°	RAQUEL CORDEIRO DE OLIVEIRA	0101247-9	474953695-SP
55°	TAGLIA AMANDA DA SILVA	0100420-4	003154828-RN
56°	ROSELI ARAUJO BARRETO DUARTE DA SILVA	0103232-1	29923454X-SP
57°	MARIA KELLVA DE ANDRADE ARAUJO	0101104-9	573459757-SP
58°	BRUNA ARAUJO ROSA	0101298-3	455889612-SP
59°	ALINE FERREIRA ROBERTO	0102459-0	440341164-SP
60°	MEIRE ROSE DE OLIVEIRA AZEVEDO	0100666-5	34221382-SP
61°	SIMONE RAMOS	0100406-9	483999374-SP
62°	ALINE SOUZA SANTOS	0101377-7	282359485-SP
63°	ALANA SANTOS DO NASCIMENTO	0102341-1	467354273-SP
64°	TAIS CARINA DE JESUS PEREIRA	0102025-0	490384407-SP
65°	EDILENE CAVALCANTE DE LIMA	0102404-3	506477502-SP
66°	ANDREA ARAUJO DA SILVA	0100604-5	456823931-SP
67°	LUCIANO DE SOUZA SIMOES	0100550-2	452514344-SP
68°	LUCIANA FREDERICO	0101737-3	398440190-SP
69°	JOELMA ALVES MACHADO	0100287-2	393978977-SP
70°	CAMILA GUSMAO DE MORAES	0102545-7	476900736-SP
71°	SULAMITA SOUZA DE MEDEIROS	0101158-8	293188543-SP
72°	JHONATAS ALVES OLIVEIRA	0100661-4	381190419-SP
73°	RITA DE CASSIA RODRIGUES AFONSO	0101829-9	353191279-SP
74°	AMANDA RODRIGUES ROCHA	0100312-7	406047935-SP
75°	NATANAELO DO C BATISTA	0100850-1	397635278-SP
76°	ANA PAULA SANTOS DA SILVA ABDO	0100366-6	180019314-SP
77°	SABRINA SANTOS DE SOUSA	0100359-3	385738079-SP
78°	EBENEZAIDE VIEIRA ALBERTAO	0102471-0	556343797-SP
79°	DANIEL ANDRE DIONIZIO	0102340-3	182800192-SP
80°	VANESSA MARIA DA SILVA SANTOS	0101481-1	45661901X-SP
81°	THAILINI DA SILVA DE SOUZA	0100396-8	398707753-SP
82°	JESSICA EVANGELISTA DA SILVA	0101940-6	521410976-SP
83°	ALEIXO FERNANDES CARDOSO	0102582-1	254930694-SP
84°	ALINE ARAUJO BARRETO DUARTE DA SILVA	0103234-8	474913867-SP
85°	KARINA MARIA DA CONCEICAO SILVA	0101938-4	406047066-SP
86°	GABRIELA DA SILVA VILELA	0100569-3	383710947-SP
87°	JOSEFA MARIA DA SILVA	0100778-5	324588677-SP
88°	KELLY ALVES DA SILVA	0101665-2	32 182 636 X-SP
89°	ANA PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS	0100745-9	276460923-SP
90°	FILOMENA OLIVIA SILVIA CONHASCA	0102263-6	142573279-SP
91°	GILVANEIDE LIMA NUNES	0101844-2	433142960-SP
92°	NATHALIA SOUZA DE MEDEIROS	0101163-4	38539567X-SP
93°	JHEFERSON MOREIRA DO CARMO	0101885-0	351141698-SP
94°	GILSON DE JESUS LIMA	0102801-4	38575453X-SP
95°	MICHELE LIMA DOS SANTOS OLIVEIRA	0101972-4	452159441-SP
96°	BIANCA FIRMINO DOS SANTOS	0100575-8	18008956-SP
97°	LUCIANO VALENTIM DOS PRESZERES	0102876-6	390952722-SP
98°	DENISE BARROS MORAIS	0102655-0	254333850-SP
99°	ALINE OLIVEIRA DA SILVA	0100365-8	449859496-SP
100°	LUANA BORGES BARRETO	0102432-9	509845629-SP
101°	MONICA OLIVEIRA SANTOS	0102156-7	455815148-SP
102°	NAYARA LEMOS	0102454-0	547945383-SP
103°	MARIA APARECIDA COSTA SANTOS	0102883-9	563824670-SP
104°	MARIA DE FATIMA DO AMARAL SILVA	0103175-9	299167379-SP
105°	CLAUDIA REGINA MATIAS DE ARAUJO	0102677-1	296373680-SP
106°	JOYCE SOARES DEFACIO BARBOZA	0100096-9	482310340-SP
107°	CLEIDINEA PINTO SILVA	0102235-0	0680165142-BA
108°	NEUSA PEREIRA SOUSA SILVA	0100380-1	209377653-SP
109°	EVA DA CONCEICAO PEREIRA DOS SANTOS	0101609-1	270907385-SP
110°	ANGELA MARIA DA COSTA	0100299-6	445329944-PB
111°	ANDRESSA DE SOUZA SANTOS	0102346-2	490545786-SP

Lista Geral

Opção - 041 Agente Comunitário de Saúde - UBS Soinco

Class.	Nome	Inscrição	Documento
1°	ALINE PAULA MARTINS DA SILVA	0100966-4	457149851-SP
2°	RAQUEL BIDINUR FERREIRA CARVALHO	0100768-8	467604824-SP
3°	DENISE SAMPAIO LOUREIRO	0100813-7	354551383-SP
4°	JESSICA DA SILVA FERRAZ	0101859-0	482351573-SP
5°	ELAINE DE ALMEIDA MELLO COUTO	0100724-6	338978690-SP
6°	PAULA ROBERTA OLIVEIRA APOLONIO	0100102-7	422633252-SP
7°	ISABEL TEIXEIRA	0101772-1	26350248X-SP
8°	THAIS RAMALHO SANTIAGO	0102246-6	505101361-SP
9°	ELINEUSA DA SILVA SANTOS CANDIDO	0101871-0	535456694-SP
10°	ITAYNA DANIELA ROCHA DA SILVA	0102465-5	365408232-SP
11°	DANIELLA SANTANA DA SILVA	0102592-9	277236034-SP
12°	ADEMIR DA SILVA LIMA	0101512-5	134921483-SP

13°	VANESSA TEIXEIRA DE ANDRADE GOMES	0103079-5	334405993-SP
14°	FABIANA GEPES GONCALVES DIAS	0100693-2	400434751-SP
15°	KELLY RODRIGUES DOS SANTOS	0100314-3	282962128-SP
16°	MIRIA MARIA DA SILVA SANTOS	0102861-8	235566949-SP
17°	GENIVALDO CORREIA DE OLIVEIRA	0103046-9	233739117-SP
18°	JANINE MARTINS LEITE	0100266-0	388289260-SP
19°	BEATRIZ LOUZADO DOS SANTOS OLIVEIRA	0101272-0	625395402-BA
20°	MARIA JOSILDA DA SILVA	0103031-0	1265344-RN
21°	TATIANA CRISTINA DA SILVA	0100215-5	334402086-SP
22°	BEATRIZ FRANCISCO PAIVA	0102847-2	393538060-SP
23°	GISELE SOARES DE SOUZA	0100631-2	339850486-SP
24°	JESSICA CARDOSO PEREIRA	0101831-0	381619667-SP
25°	RONISEUDA LIMEIRA DA SILVA	0103007-8	500479082-SP
26°	PRISCILA DE CARVALHO FRANCISCO	0102846-4	41200916X-SP
27°	ERICA ELAINE DA SILVA	0102822-7	309905333-SP
28°	IZAMARA ANICETO DE OLIVEIRA	0101004-2	503750347-SP
29°	DULCINEIA LOPES DA SILVA	0100252-0	332431472-SP
30°	JESSICA SANTOS GOMES	0100882-0	535200195-SP

CONVOCAÇÃO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS convoca os servidores abaixo relacionados, para comparecerem, junto a Divisão Técnica de Gestão de Relações Trabalhista - SAM01.07 do Departamento de Recursos Humanos, situado na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº. 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, para fins de regularização funcional, sob pena de dispensa na forma da legislação vigente.
- ALESSANDRA DA SILVA GUEDES (CODIGO 53125)
- BRUNA LUKSYS (CODIGO 59345)
- CARLA LOPES BONANHO SILVA DIAZ (CODIGO 53287)
- CRISTIANE QUEIROZ PINHEIRO (CODIGO 47178)
- JOSE CARLOS PILAGALLO (CODIGO 23253)
- LUCIANE VASSOLER SANCHES ESCANHOELA (CODIGO 31028)

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 001/2017-SF
PETERSON RUAN ALELLO DO COUTO RAMOS, Secretário de Finanças, no uso de suas atribuições legais com fundamento no disposto no Decreto nº 31148/2013 e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8139/1993;

RESOLVE:

1 – Alterar a composição da Junta de Recursos Fiscais do Município de Guarulhos, conforme segue:

- PRESIDENTE**
INCLUIR
 Leonardo Cesar Monteiro de Souza
VICE-PRESIDENTE
INCLUIR
 João Carlos Pannocchia
 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 002/2017-SF

Considerando o disposto: - no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de JANEIRO de 2017, que estabeleça as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração

Municipal Direta e Indireta, que dispõe sobre o procedimento de novas contratações e prorrogações de Contratos em vigor no âmbito da Secretaria de Finanças; O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos Contratos incumbidos do recebimento do material e/ou serviços, abaixo indicados:

Nº Ctr.	PA.	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal
1760/1/16	61585/14	LUCFE Servicos Urbanos erei Me	Contratação de agentes de portaria, vigias e recepcionistas.	Cintia Tiemi Yoshikawa	Sheila Aruda P. Rondon
1540/1/13	48806/13	JP Smart Vending	Servicos para fornecimento de máquinas de café e insumos	Cintia Tiemi Yoshikawa	Sheila Aruda P. Rondon
1190/1/16	39644/16	SISVETOR Informatica Ltda	Licença de uso de sistema de gestão administrativa e financeira.	Cintia Tiemi Yoshikawa	Sheila Aruda P. Rondon
3350/1/15	37916/15	ANGLO Elevadores Ltda - (Peças 35%)	Manutenção com reposição de peças de 02 elevadores da SF.	Cintia Tiemi Yoshikawa	Sheila Aruda P. Rondon
3230/1/15	50137/15	LUCFE Servicos Urbanos erei Me	Servicos de limpeza e fornecimento de material de higiene para a SF.	Cintia Tiemi Yoshikawa	Sheila Aruda P. Rondon
4180/1/14	51205/14	FIPE	Apoio técnico nas ações relativas ao planejamento situacional.	Cintia Tiemi Yoshikawa	Sheila Aruda P. Rondon
2460/1/16	31901/16	FIPE	Assessoria na implantação e expansão de iluminação pública.	Cintia Tiemi Yoshikawa	Sheila Aruda P. Rondon
7901/16	56465/15	Fundação Carlos Alberto Vanzolini	Certificação de sistema de qualidade ISO 9001 na SF.	Cintia Tiemi Yoshikawa	Sheila Aruda P. Rondon
12701/14	77022/13	CIEE	Recrutamento e seleção de estagiários em arquitetura para a SF.	Carlos Alexandre Ikeda	Eliana Albuquerque
24201/16	61016/15	Consórcio Aeroportuário - Milano	Servicos de engenharia consultiva para atualização cadastral.	Carlos Alexandre Ikeda	Eliana Albuquerque
34001/16	25183/16	CTAGEO Eng. e Geoprocessa. Ltda	Servicos para elaboração da planta de valores das edificações.	Carlos Alexandre Ikeda	Eliana Albuquerque
17301/13	63149/13	Print Connection impressões Digital	Servicos de impressão e postagem de documentos. IPTU	Carlos Alexandre Ikeda	Rosângela Santos Cintra
20001/13	63149/13	Site Manuseio de correspondências	Servicos de impressão e postagem de documentos. ISS	Leonardo Cesar M. Souza	Joljo Carlos Fraga
26901/14	18117/14	EICON Contr. Intelligen. de Neg. Ltda	Manutenção e atualização de diversos sistemas informatizados da SF.	Leonardo Cesar M. Souza	Joljo Carlos Fraga
17201/13	63149/13	OMEGA Engenharia de Software Ltda	Servicos de impressão e postagem de documentos. IPTU	Marcelo Aiyama Florêncio	Rocco Antonio Cobucci
13501/13	64060/13	Banco do Brasil S/A	Prestação de serviços e outras avenças.	Marcelo Aiyama Florêncio	Rocco Antonio Cobucci
*	69591/15	Banco do Brasil S/A	Prestação de serviços e outras avenças.	Marcelo Aiyama Florêncio	Rocco Antonio Cobucci
*	67105/16	Caixa Econômica Federal	Servicos de recebimento e tratamento de doctos de arrecadação de tributos.	Marcelo Aiyama Florêncio	Rocco Antonio Cobucci
*	68043/16	Banco Itau S/A	Servicos de recebimento e tratamento de doctos de arrecadação de tributos.	Marcelo Aiyama Florêncio	Rocco Antonio Cobucci

I – Os gestores e fiscais ora indicados deverão atender às disposições constantes do Decreto nºe demais condições estabelecidas nos respectivos Contratos e Convênios de cada órgão orçamentário.

II – Consistirão, dentre as atribuições dos gestores e fiscais, a solicitação de dados e informações pertinentes aos Contratos e Convênios, examinar documentos e promover diligenciamento quando houver o entendimento da sua necessidade.

III – Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 003/2017-SF
Padroniza os procedimentos para liquidação e pagamento de despesas no âmbito da Administração Direta, da Autarquia de Direito Público do Município de Guarulhos.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de padronização dos procedimentos para liquidação e pagamento de despesas no âmbito da Administração Direta, da Autarquia do Município de Guarulhos;

Considerando as disposições constantes nas Leis Federais nºs 4.320, de 17 de março de 1964, e 8.666, de 21 de junho de 1993, para os procedimentos de liquidação e pagamento das despesas públicas;

Considerando o conceito de liquidação como procedimento pelo qual se verifica a legitimidade e a exigibilidade dos títulos e documentos comprobatórios das despesas públicas, ou seja, o direito adquirido do credor, a origem, o objeto e a exata importância da despesa a fim de extinguir a obrigação; bem como quanto à impossibilidade de condicionar o pagamento de prestações contratuais à regularidade fiscal.

RESOLVE:

Art. 1º O processo de liquidação e pagamento das despesas provenientes de compras, de prestação de serviços ou de execução de obras será formalizado pela Unidade Orçamentária Contratante, em expediente devidamente autuado, com a junção dos seguintes documentos, conforme o caso:

- I) Nota fiscal, nota fiscal-fatura, nota fiscal de serviços eletrônica ou documento equivalente;
- II) Cópia do contrato ou outro instrumento hábil equivalente e seus termos aditivos;
- III) Cópia da Nota de Empenho correspondente;
- IV) Ateste da nota fiscal, nota fiscal-fatura, nota fiscal de serviços eletrônica ou documento equivalente, conforme disciplinado no Decreto 33912, de 16 de janeiro de 2017;
- V) Demonstrativo da retenção dos impostos devidos e outros descontos referentes ao

pagamento da despesa;

VI) Cópia da requisição de fornecimento de materiais, de prestação de serviços ou execução de obras;

VII) Medições detalhadas que atestem a execução das obras ou serviços executados no período a que se refere o pagamento;

VIII) Cópia do ato que designou o gestor e fiscal de contrato;

IX) Prova de regularidade com o FGTS e as contribuições previdenciárias, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, além de outras certidões de regularidade fiscal reputadas necessárias, conforme previsão no respectivo contrato ou documento que o substitui.

§ 1º Para liquidação e pagamento de despesas referentes à prestação de serviços contínuos com alocação de mão de obra, além dos documentos elencados no “caput” deste artigo, deverão constar os seguintes:

I) Relação atualizada dos empregados vinculados à execução do contrato;

unidade contratante; e

II) quando do pagamento da despesa: pelo Departamento de Tesouro, em relação às obrigações da Administração Direta, e pelas respectivas Diretorias Financeiras, em relação à Autarquia de Direito Público.

Parágrafo único A existência de pendência no Cadastro Informativo Municipal – CADIN não impede que seja realizada a liquidação da despesa.

Art 3º Na ocorrência de infração contratual deverão ser adotados os procedimentos elencados no contrato e no Decreto anual de execução orçamentária e financeira.

§1º Aplicada penalidade pecuniária e transcorrido o prazo recursal sem interposição de recurso ou denegado provimento ao recurso interposto, o valor correspondente deverá ser retido na nota de liquidação e pagamento.

§2º Após a publicação do despacho que denegou provimento ao recurso ou o decurso do prazo sem interposição de recurso, não havendo tempo hábil para que seja respeitado o prazo legal para o pagamento, a retenção do valor da multa deverá ocorrer na próxima nota de liquidação e pagamento.

§3º Não havendo mais pagamentos a serem efetuados, a multa deverá ser recolhida por meio de guia própria ou mediante execução da garantia contratual.

§4º Se a multa aplicada for superior à garantia prestada e não for recolhida a diferença, o valor remanescente deverá ser inscrito no Cadastro Informativo Municipal, e encaminhado para inscrição em dívida ativa.

Art.4º As dúvidas suscitadas em decorrência da aplicação desta Portaria e os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Finanças.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA Nº 004/2017-SF

PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS, Secretário de Finanças, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir comissão revisora com a ampla renegociação dos contratos de prestação de serviços e dos convênios firmados no âmbito da Secretaria de Finanças - SF - com a finalidade de atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 33911, de 16 de janeiro de 2017, que dispôs sobre a implementação da política de redução de custos e despesas com contratos firmados pelos órgãos e entidades que compõem a Administração Municipal da Cidade de Guarulhos.

Art..2º - A Comissão será composta por representantes deste órgão que compõem a Secretaria de Finanças;

Art. 3º - O resultado do trabalho da Comissão e acompanhamento da renegociação deverá ser prestado por Gestor/Fiscal de cada contrato com todas as informações predefinidas nos art. 3º e 4º e seus parágrafos, lavradas em ATA de Renegociação assinada por Gestor de Contrato e representante da empresa contratada;

Parágrafo único: As propostas que resultarem em redução dos preços contratados deverão nortear a elaboração dos futuros editais

de licitação elaborados pela Secretaria de Finanças;

Art. 4º - Composição da comissão é constituída pelos Gestores e Fiscais dos servidores designados pela Portaria nº 002/2017-SF, com os respectivos contratos de responsabilidades desta Pasta.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE RECEITA

IMOBILIÁRIA (SF01)

16 a 29 de dezembro de 2016
 PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 16.12.16
 00.221/00 Marleide Clemente de Almeida
 06.659/04 Calfax S/A
 17.355/05 Orbe Administração de Bens e Participações Ltda
 29.698/05 Forte e Fernandes Administração de Bens Ltda
 31.591/05 Maria Ribeiro Teles Reis
 36.464/05 Agua Chata Participações e Empreendimentos Ltda
 39.735/05 NE&F Engenharia e Empreendimentos Ltda
 30.820/06 Luiz da Trindade
 34.326/06 Locar Transportes Tecnicos e Guindastes Ltda
 58.891/08 Juma Comércio e Locação de Veículos e Equipamentos Ltda
 03.493/09 Senigallia Administradora de Bens Ltda
 09.295/09 JNA Investimentos Administração e Participações Ltda
 09.311/09 LMJ Investimentos Administração e Participações Ltda
 30.439/09 Prosperar Participações Ltda
 45.445/09 CHAMS Participações e Negócios Ltda
 58.486/09 Mendes Engenharia de Estruturas Ltda
 39.885/12 Roberto Favaro
 65.686/12 Miguel Pereira da Silva
 13.123/13 Jose Brandão de Moura
 17.800/13 Antonio Sanches
 PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 20.12.16
 48.649/16 Jaci Santana de Oliveira
 64.189/16 Maria Aparecida Vieira Zanon
 PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 21.12.16
 05.271/04 Novo Campo Administradora e Incorporadora SA
 36.433/04 Cantareira Administração de Bens Ltda
 35.988/05 Intuitus Empreendimentos e Participações Ltda
 35.990/05 Intuitus Empreendimentos e Participações Ltda
 36.147/05 RS Administração e Participações SA
 49.989/07 Andor Negocios e Participações Ltda
 50.743/09 Troia Empreendimentos e Participações Ltda
 57.421/09 Kairalla'S Administração e Participações SA
 03.429/10 LLAM Administração de Negócios e Participações Ltda
 10.818/10 Osaip Empreendimentos e Participações Ltda
 29.115/10 Mene Administração de Bens Ltda
 PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 26.12.16
 11.716/01 W Ramos Empreendimentos Participações e Administração

06.654/04 Calfax SA
 20.041/04 GB Realty Empreendimentos e Participações SA
 13.288/10 TF Empreendimentos Participações e Agropecuária Ltda
 36.589/16 Primeira Igreja Batista Renovada do Parque Stela
 PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 27.12.16
 62.445/16 Luciano Clapis
 PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 28.12.16
 49.629/05 Ibiuna Comercial Ltda
 PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 29.12.16
 22.177/98 Eletrotecnica Aurora SA
 19.010/99 Industria Metalurgica Paschoal Thomeu Ltda
 18.170/01 VDO do Brasil Ltda
 02.050/01 Curwood Ltda
 05.741/01 Celinvest SC Ltda
 15.321/01 AMESP Administradora de Bens Serviços e Participações Ltda
 14.382/02 IBEPAR Participações Ltda
 PROCESSO(S) DEFERIDO (S) PARCIALMENTE– DRI – EM 22.12.16
 59.395/15 Condominio Villaggio San Martino
 74.019/15 Morio Sakamoto
 PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 16.12.16
 28.184/05 João Bosco Pinto
 63.520/16 Maria Edna Amaral da Silva
 PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 19.12.16
 59.641/09 Igreja Nacional do Senhor Jesus Cristo
 PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 20.12.16
 02.459/08 Associação Educacional Presidente Kennedy
 21.188/13 Francisco Carlos Del Busso
 PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 22.12.16
 74.021/15 Yochi Shimanuki Sakamoto
 PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 26.12.16
 32.355/16 Caixa Economica Federal
 34.737/16 Caixa Economica Federal
 34.739/16 Caixa Economica Federal
 34.740/16 Caixa Economica Federal
 34.744/16 Caixa Economica Federal
 37.769/16 Caixa Economica Federal
 37.770/16 Caixa Economica Federal
 37.773/16 Caixa Economica Federal
 37.777/16 Caixa Economica Federal
 42.993/16 Maria Aparecida Eduardo de Paula
 PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 27.12.16
 44.834/10 APJ Serviços Técnicos de Tapeçaria Ltda
 47.603/15 Condominio Residencial Único Guarulhos
 PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 28.12.16
 47.833/09 Cho Industria e Comércio Ltda
 01.203/10 Marcelo Guerra da Silva
 07.384/12 Camilo Pereira Viana
 52.442/14 Bordini & Souza Participações Ltda
 15.923/15 Antonia Nolasso Alves
 44.720/15 Livia Helena Carvalho da Silva
 PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 16.12.16
 28.184/05 João Bosco Pinto
 28.567/05 Paulo José dos Santos
 37.481/09 Henry Reichmann
 08.822/11 Cindumel Companhia Industrial de Metais e Laminados
 23.351/12 Maria Joana Cecchinato de Carlos
 65.686/12 Miguel Pereira da Silva
 13.123/13 Jose Brandão de Moura
 48.934/13 José Sidney Dalmada
 15.124/15 BSD Imóveis Empreendimentos e Participações Ltda
 15.287/15 All 26 Imóveis Empreendimentos e Participações Ltda
 00.537/16 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais SJ04
 57.973/16 Alessandra Raiuca da Costa Conceição
 PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 20.12.16
 30.220/14 LMJ Investimentos Administração e Participações Ltda
 61.315/16 Rodrigo Guedes Tolomelli
 62.615/16 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais SJ04
 PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 26.12.16
 68.585/13 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais SJ04
 59.198/16 PZZX Participações Eireli
 PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 27.12.16
 27.092/11 Benedito Cardoso
 16.668/13 Eliana Volpi Facundo
 30.964/13 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais SJ04
 47.603/15 Condominio Residencial Único Guarulhos
 62.445/16 Luciano Clapis
 65.368/16 Dancar Administração de Bens Ltda
 66.817/16 ANG Imóveis Administração e Participações Ltda
 PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 28.12.16
 47.833/09 Cho Industria e Comércio Ltda
 01.203/10 Marcelo Guerra da Silva
 07.384/12 Camilo Pereira Viana
 52.442/14 Bordini & Souza Participações Ltda
 54.473/14 Adriana Cavalcante Araujo de Oliveira Rocha
 15.923/15 Antonia Nolasso Alves
 PROCESSO(S) RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (S) – DRI – EM 16.12.16
 14.577/16 Cindumel Companhia Industrial de Metais e Laminados
 PROCESSO(S) RETIFICAÇÃO DE DESPACHO (S) – DRI – EM 27.12.16
 16.668/13 Eliana Volpi Facundo
 PROCESSO(S) NEGÓ CONHECIMENTO – DRI – EM 16.12.16
 38.132/11 Noe Leobino de Oliveira
 15.147/16 Satie Tatsumoto Ilzuka
 PROCESSO(S) NEGÓ CONHECIMENTO – DRI – EM 28.12.16
 11.495/03 Tecacet Florestal do Brasil Ltda
 PROCESSO(S) CONCEDO – DRI – EM 27.12.16
 16.668/13 Eliana Volpi Facundo
 Despachos preferidos pela DACI (SF01.05):
 PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 16.12.16
 18.989/05 Maria do Carmo Marques Bonfim
 28.177/14 Nelson Fozatto
 06.598/16 Cesar Barbosa
 PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM

19.12.16
 35.405/96 Altino Pinheiro Filho
 08.076/15 Jamil El Fakih
 65.683/16 Antonio Brilhante Sampaio
 PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 20.12.16
 24.180/97 Hidrotecnica Cardans Guarú Comércio de Auto Peças Ltda.
 03.594/15 Solange de Almeida Bastos
 10.094/15 Maria do Livramento Ramos da Silva
 34.392/15 Alexandre Iraço de Almeida
 35.317/15 Lourival Jose de Santana
 03.629/16 Luiza Mitue Fuziy Gestão e Participação de Bens Eireli
 03.931/16 Enrique Camilo Alegria Acarapi
 04.224/16 Minas Lopes Empreendimentos Imobiliários Ltda.
 54.190/16 Bruno Louzada
 61.893/16 Helmut Koepfer
 PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 16.12.16
 42.435/16 Valdivino Rocha do Amaral
 60.022/16 Granterra Comercio de Alimentos Ltda
 PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 19.12.16
 59.111/16 Rubens Tamiello Gonzales
 65.496/16 Andreina da Rocha
 PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 20.12.16
 61.426/16 Solange Aparecida Totoro
 64.851/16 Marinalva Rodrigues do Carmo
 PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 16.12.16
 04.821/15 Soraya Elias Suliman
 16.733/14 Maria Vilane Cedraz Emerenciano
 57.353/14 Jose Vieira da Luz
 57.353/14 Jose Vieira da Luz
 17.704/16 Rodney da Costa
 62.117/16 Ronaldo Carneiro de Castro
 62.630/16 Stefania Bobadilha Vieira Coelho
 62.961/16 Dennis Pelegrinelli de Paula Souza
 PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 20.12.16
 02.816/14 Maria Aparecida Ramos de Queiroz
 03.653/14 Maria Aparecida Ramos de Queiroz
 21.671/16 DCMC Comercio e Administração Ltda ME
 63.139/16 Nádival Araujo Oliveira
 PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) COM AUTORIZO – DACI – EM 19.12.16
 35.052/05 Jose Amancio Tristão
 Despachos preferidos pela DATI (SF01.06):
 PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DATI – EM 19.12.16
 37.362/13 Plano Jacaranda Empreendimentos Imobiliários Ltda
 PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DATI – EM 20.12.16
 13.608/15 Adir Siqueira Martins
 PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DATI – EM 27.12.16
 36.341/05 Nidelce Ferreira de Lima Carlos
 13.414/15 Andreza de Fátima Izidorio Pires

CGLC – COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA Nº 02/2017-CGLC

A Coordenadora Geral de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º – INSTITUIR Comissão Técnica Especial para o Chamamento 06/16-CGLC, PA 5738/16, a ser composta pelos seguintes servidores:
 Rocco Antonio Cobucci - C.F 3899
 Wonderson Moreno - C.F 22175
 Vanessa Araújo Bueno de Godoy - CF 53805
 Roberto Battista - C.F 13896

Art. 2º – A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Por deliberação da autoridade competente, nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

RETIFICAÇÃO DE EDITAL:

Retificação de Edital do Chamamento 06/16 PA 5738/16 – como segue:

Onde se lê:

“7.2. Os valores do item 6.1 serão debitados do montante a ser repassado a Municipalidade diariamente, devendo constar especificados obrigatoriamente no aviso de débito a ser enviado pela instituição financeira.

“7.3. Os valores do item 6.1 serão reajustados (...)”

Leia-se:

“7.2. A remuneração pela prestação de serviço será efetuada pelo Município, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à prestação desses serviços prestados, mediante apresentação de demonstrativo dos serviços prestados, pelo BANCO, no período. ”

“7.3. Os valores do item 7.1 serão reajustados (...)” Quanto aos demais itens permanecem inalterados.

O edital e informações poderão ser obtidos no site www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações - Licitações Agendadas-Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos.

Julgamento de Proposta Comercial:

CP 28/16 - CGLC PA 8911/16

A CPL-CGLC.03 torna público a classificação das empresas: 1º Lugar: Firpavi Construtora e Pavimentadora S/A, 2º Lugar: Cerqueria Torres Construções Terraflanagem e Pavimentação Ltda, 3º Lugar: Potenza Engenharia e Construções Ltda, 4º Lugar: FBF Construções e Serviços EIRELI – EPP, 5º Lugar: Crisciuma Companhia Comercial LTDA, e a desclassificação da empresa Solovia Engenharia e Construções Ltda, em razão de sua proposta não apresentar assinatura de profissional habilitado, não cumprindo desta forma, o estabelecido no subitem 6.2.1.1. À vista disso, a Comissão declara vencedora a empresa Firpavi Construtora e Pavimentadora S/A. O prazo para interposição de recurso é de 05 (cinco) dias úteis.

Por deliberação da autoridade competente, nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

COMUNICADO

A Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos – CGLC, torna público às Unidades da Administração Direta que realizará abertura de procedimentos licitatórios para Registro de Preços dos seguintes itens:

- Bica corrida, pedras britadas, pedrisco e outros – ID 1312 / PA 512/17;
 - Cimento Portland de alto forno (CP III) – ID 1313 / PA 517/17.

Havendo interesse na participação **deverá** ser efetuada manifestação junto ao **SIRECCON** e envio do respectivo documento assinado pelo Secretário/ Coordenador da pasta à UNIDADE REQUISITANTE. O documento deverá ser ENTREGUE ATÉ ÀS 17h00 DO DIA 27/01/17, IMPRETERIVELMENTE, sob pena de não adesão posterior à futura ata.

LICITAÇÕES AGENDADAS:

REPETIÇÃO DE CERTAME:

CP 03/15 PA 8888/06 A Prefeitura de Guarulhos, através da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, torna público que realizará Concorrência do tipo maior oferta, visando a venda do próprio municipal consistente em 100m² (cem metros quadrados), o qual corresponde à via localizada na rua Monjolos, no Bairro Bonsucesso, Guarulhos/SP. Abertura: 22/02/17 09h00.

O edital e informações poderão ser obtidos no site www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações - Licitações Agendadas-Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos.

AUTORIZAÇÕES E RATIFICAÇÕES

ARTIGO 26 – LEI 8666/93

DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

AUTORIZAÇÕES E RATIFICAÇÕES

ARTIGO 26 – LEI 8666/93

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PA 22637/2015

PREGÃO PRESENCIAL 340/2016-CGLC:

Com fundamento legal no Art. 49 da Lei Federal 8666/93 e demais alterações, **REVOGO** o presente certame. Nos termos do disposto no Artigo 109, Inciso I, alínea “c”, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso, a contar da publicação.

Homologação:

PE RP 380/16 – CGLC PA 37126/16

PP RP 393/16 – CGLC PA 40468/16

Homologação e Adjuicação:

Concorrência de Alienação 30/16 – CGLC PA 60478/15
 CP 26/16 – CGLC PA 9060/15

EXTRATO DE CONTRATOS/TERMOS:

Contrato de Prestação de Serviços: 039901/2016-CGLC **PA:** 28135/2016 **Contratante:** PG **Contratada:** Totalqualy Higienização Têxtil Ltda **EPP Objeto:** Prestação de Serviços de lavanderia hospitalar

Vigência: 12 meses **Valor:** R\$ 1.296.000,00

Assinatura: 29/12/2016

Contrato de Fornecimento: 041001/2016-CGLC **PA:** 32817/2016 **Contratante:** PG **Contratada:** Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde

Objeto: Fornecimento de Ambroxol 30mg/5ml **Vigência:** 12 meses **Valor:** R\$ 119.700,00 **Assinatura:** 29/12/2016

Contrato de Prestação de Serviços: 041101/2016-CGLC **PA:** 32154/2015 **Contratante:** PG **Contratada:** Douglas José Fidalgo **Objeto:** Prestação de Serviços de leiloeiro, para eventual realização de leilões de bens inservíveis, pertencentes ao Município de Guarulhos

Vigência: 12 meses **Valor:** 5% sobre o valor de venda dos lotes arrematados, cobrada diretamente de cada arrematante **Assinatura:** 29/12/2016

Contrato de Fornecimento: 041201/2016-CGLC **PA:** 32910/2016 **Contratante:** PG **Contratada:** Aglon Comércio e Representações Ltda **Objeto:** Fornecimento de Prolopa 250mg **Vigência:** 12 meses **Valor:** R\$ 539.500,00 **Assinatura:** 29/12/2016

Contrato de Fornecimento: 041301/2016-CGLC **PA:** 32817/2016 **Contratante:** PG **Contratada:** Josiane Cristina Fusco Carraro-EPP **Objeto:** Fornecimento de Haloperidol 1 mg(C1) **Vigência:** 12 meses **Valor:** R\$ 27.600,00 **Assinatura:** 29/12/2016

APLICAÇÃO DE PENALIDADE E ABERTURA DE PRAZO DE RECURSO

PA 41478/2013 Pregão Presencial nº 108/2013-FMS Considerando que não foi possível entrar em contato por telefone e e-mail c/a empresa **TRANSNILL TRANSPORTES LTDA EPP**, e encontra-se em local incerto e não sabido; comunico que foi aplicada a penalidade de **MULTA** de 10% sobre o valor total do Contrato, que perfaz a importância de R\$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais) , de acordo com o disposto na Cláusula 7, item 1, letra “b” c.c item 2, letra “f” do Contrato de Prestação de Serviços nº 004101/2014-DCC, bem como do inciso II, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

Fica aberto prazo para a interposição de recurso pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da presente publicação.

EXTRATO DE ATAS:

CONFORME PRECEITUA O § 3º DO ARTIGO 15 DO DECRETO 23454/05, TORNAMOS PÚBLICO:

Anulação de adjudicação
 Empresa: Campinas Military Defense Ltda.-EPP
 PA 39096/2015 – lote 01

Pregão Presencial: 22/2016-CGLC
 Fundamento: artigo 49 § 2º da lei 8666/93

Torna sem efeito
 Publicação do dia 06/01/2017 - PA 61938/2015 – Pregão 49/2016-CGLC

Prazo de defesa – § 2º art. 87 – lei federal 8666/93.
 PA 32870/2016 Pregão 196/2016

Empresa: Inovacs Comercial Ltda.
 Considerando a dificuldade em confirmar o recebimento do ofício nº 35/2017-CGLC00.03.02, enviado por e-mail em 17/01/2017, comunicamos que o processo administrativo em questão, encontra-se em vistas franqueadas aos interessados, para ciência e apresentação de defesa no quanto é apontado nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação, na Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, situado à rua Padre Celestino, 475 – Jardim Santa Francisca – Centro – Guarulhos, no horário das 08h30 às 16h30.

PREÇOS REGISTRADOS:

Em atendimento ao disposto no Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, torna público os seguintes preços registrados:

PA 62028/2015 ARP 006311 e 006411/2016 – conforme Publicação de 07/10/2016 – DOM

PA 57751/2015 ARP 006511/2016 – conforme

Publicação de 07/10/2016 – DOM
PA 71554/2015 ARP 017111/2016 – conforme Publicação de 07/10/2016 – DOM
PA 16034/2016 ARP 017211, 017311 e 017411/2016 – conforme Publicação de 07/10/2016 – DOM
PA 71619/2015 ARP 017511/2016 – conforme Publicação de 07/10/2016 – DOM
PA 35728/2016 ARP 031411/2016 – conforme Publicação de 07/10/2016 – DOM
PA 9925/2016 ARP 031511, 031611, 031711, 031811 e 031911/2016 – conforme Publicação de 07/10/2016 – DOM
PA 32908/2016 ARP 032111 e 032211/2016 – conforme Publicação de 07/10/2016 – DOM
PA 13156/2016 ARP 032311/2016 – conforme Publicação de 07/10/2016 – DOM
PA 36957/2015 ARP 032011/2016 – conforme Publicação de 07/10/2016 – DOM
PA 63850/2015 ARP 006611/2016 – conforme Publicação de 07/10/2016 – DOM

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA N.º 001/2017-SDU

De 13 de janeiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, JORGE TAIAR no uso de suas atribuições legais próprias e considerando o contido no Processo Administrativo nº 61538/2016, que trata de Comissão

de Sindicância instituída pela Portaria nº 016/2016-SDU para apurar denúncias contidas no PA nº 27888/2016:

RESOLVE:

- 1 - EXCLUIR os servidores ROBERTO CARLOS CASTRO MARCONDES DE CAMPOS, CF 9160 e VANDERLEI DOS SANTOS, CF 33498 da referida Comissão.
- 2 - INCLUIR o servidor MISAEL BANDEIRA JORDAO NETO, CF 17423.
- 3 - Passa a referida Comissão a contar com a seguinte composição:
Presidente: EMERSON MAGOSSI – CF 22103
Secretária: SANDRA GARCIA DE AZEVEDO – CF 22845
Membro: MISAEL BANDEIRA JORDÃO NETO, CF 17423
- 4 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 002/2017-SDU

De 19 de janeiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, JORGE TAIAR no uso de suas atribuições legais próprias e considerando o contido no Processo Administrativo nº 61538/2016, que trata de Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 016/2016-SDU para apurar denúncias contidas no PA nº 27888/2016:

RESOLVE:

- 1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria Interna nº 016/2016-SDU, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.
- 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO – SDU03

EDITAL N.º 001/17 – CANCELAMENTO - SDU03.08.01 “POSTURAS”

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, conforme segue:

P. A.	N.P.N.º	Requerente	Despacho
42232/2015	80303	KENJI OKAMURA	INDEFERIDO O CANCELAMENTO.
42668/2015	81091	CRISTIANE SANTONI	INDEFERIDO O CANCELAMENTO.
40756/2016	86308	MANOEL DOS SANTOS	INDEFERIDO O CANCELAMENTO.
41280/2016	86321	CLÁUDIO DE ALMEIDA	INDEFERIDO O CANCELAMENTO.
42437/2016	86598 E 86876	ANTÔNIO CANTAGALLO	INDEFERIDO O CANCELAMENTO.
45052/2016	87126	ALAI DE FERREIRA SILVA	INDEFERIDO O CANCELAMENTO.
46656/2016	87071	JOSÉ LUIZ BORGES MONTEIRO	INDEFERIDO O CANCELAMENTO.
47737/2016	87302	PAULO CARDOSO	INDEFERIDO O CANCELAMENTO.
51108/2016	85306	JOSÉ BARBOSA SOBRINHO	INDEFERIDO O CANCELAMENTO.
67423/2016	88048	WAYNE GAYA	DEFERIDO O CANCELAMENTO.

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município. **PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.**

EDITAL N.º 002/17 – PRAZO - SDU03.08.01 “POSTURAS”

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, conforme segue:

P. A.	N.P.N.º	Requerente	Despacho
07710/2016	81645	MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS	PRAZO INDEFERIDO.
58048/2016	85250 E 86153	APARECIDA FERNANDES PIRES	DEFERIDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS.
58051/2016	87443	JOAQUIM ATSUSHI TANAKA	PRAZO INDEFERIDO.
58512/2016	87926 E 87927	MAGDI HANNA BOUTROS MOUSSA	DEFERIDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS.
58765/2016	86941	PAULO ALVES NOGUEIRA	DEFERIDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS.
60404/2016	87961	KATIA SILENE FUJII	DEFERIDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS.
61005/2016	85942 E 85943	ELIVANDA MARIA FERNANDES SOARES	DEFERIDO PRAZO PARCIAL DE 60 (SESENTA) DIAS CONSECUTIVOS.
62356/2016	88439 E 88440	SÍLVIA APARECIDA DE SEIXAS	DEFERIDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS.
62358/2016	88437 E 88438	SÍLVIA APARECIDA DE SEIXAS	DEFERIDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS.
63210/2016	88390	JOSEILTON FERREIRA DE LIMA	DEFERIDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS.
63539/2016	85948	MARIA APARECIDA BICALHO	DEFERIDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS.
66583/2016	89185	EMÍLIA ANTÔNIA DOS SANTOS	DEFERIDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS.
00148/2017	89558 E 89565	DABORAH MARIANNE JORDANO MARGENTA	DEFERIDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS.
00545/2017	87966	GIVALDO CIPRIANO PEREIRA	DEFERIDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS.
01372/2017	89314	VICENTE ROMILDO DO NASCIMENTO	DEFERIDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS.
01730/2017	89456	FÁBIO CURTI NOVAES	DEFERIDO PRAZO PARCIAL DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS.

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município. **PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 003/17-SDU03.08.01 “POSTURAS”

Pelo presente Edital, ficam NOTIFICADOS os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, (art. 239, 240 e 241 da Lei Municipal nº 3573/90), no prazo de 30 (trinta) dias, e (art.46 Inciso I e III, 48, 235 e 273 da Lei Municipal nº 3573/90 e art. 109 da Lei 6046/04), no prazo de 08 (oito) a contar desta publicação, conforme segue:

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N.º89865 – LAVRADA EM 21/12/2016 – PA-01733/2016.
Proprietário: MARQUES DE VIZEU II EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA.
Inscr. Cadastral: 113.43.35.0437.00.000.
Endereço: RUA CABO JOÃO TERUEL FREGONI, 270 PONTE GRANDE.
Solicitação: PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240 e 241 DA LEI MUNICIPAL N.º 3573/90.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N.º89866 – LAVRADA EM 21/12/2016 – PA-01846/2016.
Proprietário: MARQUES DE VIZEU II EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA.
Inscr. Cadastral: 113.43.55.0449.00.000.
Endereço: RUA CABO JOÃO TERUEL FREGONI, 286/10 PONTE GRANDE.
Solicitação: PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239,

240 e 241 DA LEI MUNICIPAL N.º 3573/90.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N.º 89867 – LAVRADA EM 21/12/2016 – PA-40707/2010.
Proprietário: RICARDO LOPES DE SOUZA E S/MR.
Inscr. Cadastral: 111.52.73.0001.01.000,
Endereço: RUA ARGENTINA, 286 ESQ. COM RUA ARATIBA LT.P/25 QD.03 VILA ENDRES .
Solicitação: PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240 e 241 DA LEI MUNICIPAL N.º 3573/90.
NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: N.º 88092 e 88093 – LAVRADAS EM 26/10/2016 – PA-18180/2012.
Proprietário: LAURA JAQUELINE GONÇALVES DA COSTA.
Inscr. Cadastral: 092.01.19.0352/0362.00.000.
Endereço: RUA JAGUAPITA, S/Nº LT. 36 e 37 QD.5-A.
Solicitação: PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240 e 241 DA LEI MUNICIPAL N.º 3573/90.
NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: N.º 89658, 89659 e 89662 – LAVRADAS EM 29/11/2016 – PA-22509/2015.
Proprietário: F.R. OSTRAS EMPREEND. IMOB. LTDA.
Inscr. Cadastral: 081.80.59.0148.00.000.
Endereço: RUA SÍTIO NOVO DE GOIÁS, S/Nº LT. 07 VILA RIO DE JANEIRO.
Solicitação: PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO IMÓVEL, DESOBSTRUÇÃO E REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 273, 274, 239, 240 e 241 DA LEI MUNICIPAL N.º 3573/90.

NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: N.º 89196 e 89939 – LAVRADAS EM 09/01/2017 – PA-32981/2015.

Proprietário: MAR PARTICIPAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
Inscr. Cadastral: 092.71.04.0789.00.000.
Endereço: RUA EDUARDO FRONER (PAU TORTO), 1194/1102 BONSUCESSO.

Solicitação: PROVIDENCIAR A CANALIZAÇÃO (SOB O PASSEIO, ATÉ A SARJETA) PARA ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS ORIUNDAS DO IMÓVEL OU REDE DE CAPITAÇÃO E A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 241 § 4º e ART. 273 DA LEI MUNICIPAL N.º 3573/90.

NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: N.º 86109, 86110, 86111 e 86112 – LAVRADAS EM 06/11/2016.

Proprietário: RONALDO LIMA GONZALEZ.
Inscr. Cadastral: 083.24.68.0296.00.000.
Endereço: RUA IBAIAL, S/Nº LT.P/ÁREA-A VILA SABATINO.

Solicitação: PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DO MURO, PASSEIO PÚBLICO, LIMPEZA DO IMÓVEL E A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239, ART. 46 INCISO I e ART. 273 DA LEI MUNICIPAL N.º 3573/90.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N.º 89419 – LAVRADA EM 06/01/2017.

Proprietário: PACO FERNANDES GARCIA / AGOSTINHO FERNANDES.

Inscr. Cadastral: 094.31.42.00203.00.000.
Endereço: RUA NAVIRAÍ, S/Nº LT. 01 QD. O JD. BRASIL

Solicitação: PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, DE ACORDO COM OS ART. 46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL N.º 3573/90.

NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: N.º 88095 e 88096 – LAVRADAS EM 26/10/2016.

Proprietário: KIYOSHI ASANUMA.

Inscr. Cadastral: 092.01.19.0372/0381.00.000.
Endereço: RUA JAGUAPITA, S/Nº LT.38 e 39 QD.5-A CID. PQ. SÃO LUIZ.

Solicitação: PROVIDENCIAR OS REPAROS DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240 e 241 DA LEI MUNICIPAL N.º 3573/90.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N.º 88091 – LAVRADA EM 26/10/2016.

Proprietário: MAURÍCIO IWASAKI E S/MR.

Inscr. Cadastral: 092.01.19.0342.00.000.
Endereço: RUA JAGUAPITA, S/Nº LT.35 QD. 5-A CID. PQ. SÃO LUIZ.

Solicitação: PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240 e 241 DA LEI MUNICIPAL N.º 3573/90.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N.º 88076 – LAVRADA EM 26/08/2016.

Proprietário: RAUL CAMPELO.

Inscr. Cadastral: 092.11.27.0248.00.000.
Endereço: AV. RIO REAL, 179/167 LT.12 QD. U JD. PRESID. DUTRA.

Solicitação: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 273 DA LEI MUNICIPAL N.º 3573/90.

NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: N.º 87595 e 87596 – LAVRADAS EM 26/08/2016.

Proprietário: BENJAMIM PANSERA.

Inscr. Cadastral: 092.11.16.0119.01.001.
Endereço: AV. RIO REAL, 170/330 LT.32 QD.T JD. PRESID. DUTRA.

Solicitação: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA E DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 48 e 273 DA LEI MUNICIPAL N.º 3573/90.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N.º 86776 – LAVRADA EM 17/08/2016.

Proprietário: VALDICK COELHO ARAÚJO.

Inscr. Cadastral: 093.54.54.0001.00.000.
Endereço: RUA MANOEL ALONSO ALMENDRA, S/Nº LT.01 SÍTIO PAU DE LEITE.

Solicitação: PROVIDENCIAR OS REPAROS DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240 e 241 DA LEI MUNICIPAL N.º 3573/90.

NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: N.º 87850, 87849,

88827 e 88826 – LAVRADAS EM 30/12/2016.

Proprietário: LAS DO BRASIL LTDA.

Inscr. Cadastral: 101.03.39.0001.00.000.

Endereço: ROD. PRESID. DUTRA, 7140/ KM214 LT. ÁREA A BONSUCESSO.

Solicitação: PROVIDENCIAR OS REPAROS, DESOBSTRUÇÃO (MATO) E EXECUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL (MATO ALTO), DE ACORDO COM OS ART. 239, 240, 241, ART. 273, 274 e ART. 49 e 54 DA LEI MUNICIPAL N.º 3573/90.

NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: N.º 89303 e 89304 – LAVRADAS EM 10/12/2016.

Proprietário: RONALDO DOROTEU DE CASTRO E S/M / ELYSIO TIBAGY SIMÕES.

Inscr. Cadastral: 082.54.62.0083.00.000.

Endereço: RUA CAPIVARI, 160 LT.P/23 QD.25 JD. PARAISO.

Solicitação: PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO E A CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240, 241 e ART. 46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL N.º 3573/90.

NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: N.º 89305, 89306 e 89307 – LAVRADAS EM 10/12/2016.

Proprietário: ELYSIO TIBAGY SIMÕES / ROMILDA DA SILVA VIEIRA.

Inscr. Cadastral: 082.54.62.0078.00.000.

Endereço: RUA CAPIVARI, 180 LT. P/23 QD.25 JD. PARAISO.

Solicitação: PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DO MURO DE FECHO O PASSEIO PÚBLICO E A LIMPEZA DO IMÓVEL, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240, 241 e ART. 46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL N.º 3573/90.

NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: N.º 89308, 89309 e 89310 – LAVRADAS EM 10/12/2016.

Proprietário: SEVERINO MANOEL PEREIRA E S/ MR / ABRAHÃO NICOLAU BEYRUTI E OUTROS.

Inscr. Cadastral: 054.32.07.0001.00.000.

Endereço: RUA ITABERAI, 51 LT. 5A QD. 11 RECREIO SÃO JORGE.

Solicitação: PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DO MURO DE FECHO O PASSEIO PÚBLICO E A LIMPEZA DO IMÓVEL, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240, 241 e ART. 46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL N.º 3573/90.

NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: N.º 89321, 89322 e 89323 – LAVRADAS EM 10/12/2016.

Proprietário: MARCOS PALUDO / COLE EMPREEND. IMOB. LTDA.

Inscr. Cadastral: 082.23.09.0164.00.000.

Endereço: RUA CACILDA ABREU, S/Nº LT. 9B QD. 38 JD. ADRIANA.

Solicitação: PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DO MURO DE FECHO O PASSEIO PÚBLICO E A LIMPEZA DO IMÓVEL, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240, 241 e ART. 46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL N.º 3573/90.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N.º 89324 – LAVRADA EM 10/12/2016.

Proprietário: VALDENIR ANDRADE CARNEIRO E S/MR.

Inscr. Cadastral: 082.23.87.0128.00.000.

Endereço: RUA GERALDO HIGINO DE CARVALHO (ANT. RUA 04), S/Nº LT.32-B QD.I PQ. FLAMENGO.

Solicitação: PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240 e 241 DA LEI MUNICIPAL N.º 3573/90.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N.º 89325 – LAVRADA EM 10/12/2016.

Proprietário: NILZA MADALENA PAVANELO SACCI / BENEDITA SEVIOLLI.

Inscr. Cadastral: 082.45.84.0259.01.00.000.

Endereço: AV. SILVESTRE PIRES DE FREITAS, 1783/397 LT. 1 JD. SEVIOLLI 1.

Solicitação: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (PONTALETES), DE ACORDO COM OS ART. 273 e 274 DA LEI MUNICIPAL N.º 3573/90.

PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DE ABASTECIMENTO-SDU04

Comunicado 02/17-SDU04

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de acordo com as atribuições conferidas ao Departamento de Relações de Abastecimento torna público a quem possa interessar, que foram expedidas licenças de funcionamento, conforme tabela abaixo, **no período de 05 a 12 de janeiro de 2017.**

LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO - MEI						
Razão social	Processo n.º	Nome Fantasia	Licença n.º	Obs.	Ramo atividade	Expedição
ALEXANDRE MENDES	323/17	MESMO	17/2017	MEI	ARMARINHO	09/01/17
RUTE ALVES M DE SOUZA	68550/16	BIOMAX TECNOLOGIA	18/2017	MEI	COM MOVEIS E OUTROS	09/01/17
RAFAEL ALVES DE SOUZA	117/17	O MESMO	19/2017	MEI	TRANSPORDADORA	09/01/17
GETULIO CARDOSO DA SILVA FILHO	143/17	CARDOSO FRETES	20/2017	MEI	TRANSPORTADORA	09/01/17
THAISA GOMES GUIMARAES ALBINO	68644/16	BANNER BRASIL	22/2017	MEI	COM ROUPAS	09/01/17
TIAGO DA SILVA BEZERRA	68/17	TIAGO FRUTAS E VERD.	23/2017	MEI	COM HORTIFRUTI	09/01/17
ALMIR DE OLIVEIRA SOUZA	285/17	MM PAIS E FILHOS	24/2017	MEI	MINI MERCADO	09/01/17
CLIDNEI FERREIRA LISBOA	271/17	O MESMO	25/2017			

NALVALTER LINA DE OLIVEIRA	36463/16	WALTER PARK	39/2017	MEI	ESTACIONAMENTO	10/01/17
JONATHAN GALVÃO	30397/16	VAN PARK-ESTHETIC CAR	40/2017	MEI	ESTACIONAMENTO	10/01/17
JULIO MAIA FIORDIGLIO	43965/16	SJ CONCERTINA	41/2017	MEI	SERV VIGILANCIA	10/01/17
MARIA VONETE DA SILVA	66464/13	NET.COM	42/2017	MEI	PERFUMARIA	10/01/17
JOÃO SUNIL LIMA DA SILVA	76295/13	VEM QUE TEM	43/2017	MEI	LANCHONETE	10/01/17
SUZANA DOS SANTOS RIBEIRO	665/17	BROTHERS WASH	44/2017	MEI	LAVA RAPIDO	11/01/17
LUCIMARA OLIVEIRA DE ARCANJO	738/17	LUCIMARA ARCANJO	45/2017	MEI	ESTÉTICA	11/01/17
ODEMIR DE OLIVEIRA ROCHA	775/17	ROCHA	46/2017	MEI	SERV ALVENARIA	11/01/17
VERA MARIA A DE A RAMOS	684/17	EMPANADOS ALMEIDA	47/2017	MEI	COM ALIMENTOS	11/01/17

Razão social	Processo nº	Licença nº	Obs.	Ramo Atividade	Expedição
PEDRAS OLIVARES LTDA EPP	14942/2011	17/2017		COM PEDRAS	04/01/17
GUARUKAR COM AUTO PEÇAS EIRELI ME	29455/2016	18/2017		COM AUTO PEÇAS	04/01/17
COMERCIO DE APARAS SANTONETO S/A	47687/16	20/2017		COM APARAS	04/01/17
ANA PAULA MONTEIRO IORI	66562/16	21/2017		CONSULT.DENTARIO	04/01/17
RB SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA	65457/16	23/2017		SERVIÇOS DE GESTÃO	04/01/17
AUREA ALICE TOURINHO DA COSTA ME	57793/15	24/2017		COM.MODA	09/01/17
ROCK DOG PANIFICAÇÃO LTDA EPP	14813/16	25/2017		COM.ALIMENTOS	09/01/17
GENILSON FONSECA LIMA	67240/16	26/2017		ELETROPHASE	09/01/17
CENTER LOPES D.MAT TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI	45841/16	27/2017		SERV. TERCEIRIZAÇÃO	09/01/17
COOPER TRIUNFO COOP DE TRABALHO TRANSPORTES	149949/15	34/2017		SERV.TRANSPORTES	09/01/17

AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO EM ÁREA PÚBLICA

Nome / Razão Social	Processo nº	Ramo/Atividade	Licença/ano	Expedição	Validade
ORLANDO MARIA DE SOUTO FILHO	47310/08	TRAILER - PLACA ENT2096	2016	10/01/17	30/06/17
FERNANDO KOJI R.NEVES NAKANO	52778/09	AMBULANTE - CARMELA - VL	2016	05/01/17	30/06/17
ANA MARIA FRANCISCA MOREIRA	39253/15	AMBULANTE - CENTRO	2016	11/01/17	30/06/17
NILZA GONÇALVES DA SILVA	14768/08	FEIRANTE - CONDIMENTOS	2016	09/01/17	31/03/17
SORAIA DE NOFFRI ME	42826/10	VAREJISTA - CECAP	2016	05/01/17	30/08/17
RENATO SERGIO SHINDI ARAKAKI	39054/08	VAREJISTA - CECAP	2016	05/01/17	30/08/17
IRMÃOS MAYEDA LTDA ME	39047/08	VAREJISTA - CECAP	2016	05/01/17	30/08/17

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DE ABASTECIMENTO

EDITAL Nº 005/17-SDU04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 0826/2016 de 05/05/2016 expedido através do PA 12499/2016 – razão social: **AMARO MANOEL LUIZ FILHO – CFM 268528** localizado Av. Miami, 2014 – Água Azul – Guarulhos/SP, **FOI CASSADA** tendo em vista o encerramento do cadastro fiscal mobiliário em 16/12/2016.

EDITAL Nº 006/17-SDU04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 0950/2012 de 23/04/2012 expedido através do PA 14756/2012 – razão social: **VERALUCIA MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA – CFM 207003** localizado Rua Dona Catharina de Jesus, 03 - Bonsucesso – Guarulhos/SP, **FOI CASSADA** tendo em vista de que o estabelecimento em tela encontra-se em área pública.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 02/2017-SSP

De 10 de janeiro de 2017.

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS LOREDANA EMÍLIA PIOVESAN GLASSER, no uso de suas atribuições legais próprias e considerando o contido no Processo Administrativo nº. 60.587/2015;

RESOLVE:

1 – Prorrogar retroativamente, a partir de 21/12/2016, por 60 (sessenta) dias os efeitos da portaria nº 09/2015-SSP, nos termos do artigo 8º, § 2º, do Decreto Municipal 23.584/2006, para apurar os fatos contidos no Processo Administrativo em epígrafe.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 007/2017-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **Dr. ROBERTO LAGO**, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 116 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

1. ALTERAR o Artigo 2º da Portaria nº 090/2016-SS, de 16/09/2016, conforme segue:

Excluir: CRISTINA MAGNABOSCO – C.F. 21.470

Incluir: ALBA BLASOTTI – C.F. 11.004

PORTARIA Nº. 009/2017-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **Dr. ROBERTO LAGO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no

disposto no inciso XIV, artigo 63, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta no artigo 6º da Lei Municipal nº 6010, de 12 de abril de 2004,

RESOLVE:

ALTERAR a composição dos membros integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (biênio 2016-2018), constituído pelo Decreto nº 33.102 de 21 de janeiro de 2016, conforme segue:

Representante do Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso

Excluir: Paulo Tierno

Incluir: Mirela Cristiane Baptista Montini

Representante da Associação Paulista de Medicina - APM

Excluir: Maria de Fátima Topa Nunes da Costa

Incluir: Claudia Mika Obara

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Guarulhos

Excluir: Carlos Chnaiderman

Incluir: Roberto Lago

Excluir: Teresa Pinho de Almeida Tashiro

Incluir: Graciane Dias Figueiredo Mechenas

Excluir: Antonia Maria Peres de Carvalho

Incluir: Alba Blasotti

Excluir: Eneida da Silva Bernardo

Incluir: Ermelinda Antonia Tomé

Excluir: Heloisa Helena Sampaio Ferreira de Castro

Incluir: José Sérgio Iglésias Filho

Excluir: Walquíria de Cerqueira Costa Kazaz

Incluir: Viviane Haddad Silva Higuchi

Excluir: Solange Cristina Aparecida Vialle

Incluir: Angela Martins Marion Jorge

Excluir: Kátia do Carmo Aguiar Peres

Incluir: Luis Antonio Preto

Excluir: Maria Letícia Ataíde Braz Vargas

Incluir: Norberto Barbatí Frazão Vital

Excluir: Eduardo Kazuo Ueno

Incluir: Alzira de Fátima Fernandes da Cruz

Excluir: Cristina Magnabosco

Incluir: Ana Cristina Kantzos

Excluir: Berenice Sabino Valle Trotta

Suplente: Paula Verônica Martine Maciel

Conselho Gestor – Região de Saúde III – São João Bonsucesso

Excluir: Patrícia Doreo dos Santos

Incluir: Maria Helena Godinho dos Santos

Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo-CRF-SP

Excluir: Samantha Oliveira da Silva

Incluir: Larissa Salim Sanches

Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas – APCD

Excluir: Fábio Shun Iti Sugahara

Incluir: Elvies Martins

Hospital Geral de Guarulhos “Prof. Dr. Waldemar de Carvalho Pinto Filho”

Excluir: Gina Vilas Boas Lima Tarsitano

Incluir: Patrícia da Silva Batista

Excluir: Eliane Tozzi

Incluir: Patrícia Andreia Lima Maciel

Publicação nº 012/2017 - 10/01/2017

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
7574/08	30426/16	SUPER GRILL EXPRESS GUARU CHURRASCARIA LTDA	DEFERIDO
59266/08	43609/16	IZABEL CONCEICAO RIBEIRO OLIVEIRA ME	DEFERIDO
881/09	32934/13	HAILTON FERRA BRAZ	DEFERIDO
881/09	82299/14	HAILTON FERRA BRAZ	INDEFERIDO
881/09	38244/15	HAILTON FERRA BRAZ	INDEFERIDO
881/09	38991/16	HAILTON FERRA BRAZ	INDEFERIDO
35007/11	68583/14	MERCADINHO GPM LTDA ME	DEFERIDO
48661/11	9070/16	INTERMODAL BRASIL LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
49421/11	39402/13	KIDS HOUSE BUFFET LTDA ME	DEFERIDO
49421/11	36542/15	KIDS HOUSE BUFFET LTDA ME	DEFERIDO
34555/12	9378/16	CASA DE REPOUSO LUZ DIVINA EIRELI ME	DEFERIDO
64059/12	43276/16	AS LIMA SALGADOS ME	DEFERIDO
23574/14	*	ALTR POLICLINICA ODONTOLOGICA LTDA	DEFERIDO
36879/14	*	ALTR POLICLINICA ODONTOLOGICA LTDA	DEFERIDO
41537/14	3455/16	UMBERTO FERREIRA RESTAURANTE ME	DEFERIDO
51376/14	*	NUCLEO EDUCACIONAL INFANTIL GLOBINHO LTDA ME	DEFERIDO
3079/15	*	SERVAIR BRASIL REFEICOES AEREAS E SERVICOS LTDA	DEFERIDO
31605/15	36385/16	FANCY RESTAURANTE LTDA	DEFERIDO
41375/15	*	JUNKO E NORIO ODONTOLOGIA LTDA	DEFERIDO
54703/16	*	MOISES CANDIDO DA SILVA EPP	DEFERIDO

Publicação nº 013/2017 - 11/01/2017

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
12246/03	47059/16	ALVARO PRESINATTO BORRERO	DEFERIDO
13721/04	21108/16	LABORATORIOS STIEFEL LTDA	DEFERIDO
29179/08	35290/16	UNIFISIO FISIOTERAPIA E REABILITACAO SS LTDA	DEFERIDO
29179/08	35293/16	UNIFISIO FISIOTERAPIA E REABILITACAO SS LTDA	DEFERIDO
47654/08	45380/16	FAZENDINHA POINT COMESTIVEIS LTDA	DEFERIDO
54078/09	42400/16	FAST SHOW COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA ME	DEFERIDO
36958/12	20432/16	VIOLETA FARMACIA COM MANIPULACAO LTDA ME	DEFERIDO
60936/13	46399/16	VILMA BATISTA DA SILVA	DEFERIDO
16729/14	*	ANA CLEIDE GONCALVES DAVID ME	DEFERIDO
23634/14	32230/16	JOAO NEMANIUMAS	DEFERIDO
18624/15	*	ESPACO TEMAKI RESTAURANTE LTDA ME	DEFERIDO
29452/15	43065/16	LOJAS AMERICANAS SA	DEFERIDO
36611/15	43433/16	JOSE MARCOS COSTA DE JESUS	DEFERIDO
49979/15	*	GELATERIA SORVETO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	DEFERIDO
2481/16	*	SD BOLOS E DOCES LTDA EPP	DEFERIDO
30902/16	*	CHOCOLATES FAT ROSC LTDA EPP	DEFERIDO
50717/16	*	DROGA EX LTDA	DEFERIDO

Publicação nº 014/2017 - 11/01/2017

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
15427/03	44735/15	CLINICA MEDICA GYNESON SC LTDA	DEFERIDO
25954/03	48015/16	MARIA MARGARIDA GONCALVES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
29208/06	30788/15	PIZZARIA FAMILIA PERRONI LTDA	DEFERIDO
61327/11	23723/16	LIFE CARGO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME	DEFERIDO
22872/13	78282/14	MARIA DA PENHA MORENO EPP	DEFERIDO
22872/13	35769/13	MARIA DA PENHA MORENO EPP	DEFERIDO
22872/13	78284/14	MARIA DA PENHA MORENO EPP	DEFERIDO
22872/13	13881/16	MARIA DA PENHA MORENO EPP	INDEFERIDO
29840/13	54195/16	FUNDACAO PARA O REMEDIO POPULAR FURP	DEFERIDO
46095/14	*	DAMIANA MOURA DE LIMA	DEFERIDO
62992/14	*	AGNALDO PEREIRA CARLOS EPP	DEFERIDO
8935/15	*	MARIANO MIGUEL DOS SANTOS	DEFERIDO
38336/15	*	SELMA GOMES DA SILVA	DEFERIDO
38720/15	*	PRATIKA COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E LIMPEZA EIRELI	DEFERIDO
54233/15	*	SHALOM ADONAI LANCHONETE LTDA ME	DEFERIDO
54911/15	*	AILTON DA SILVA FERREIRA	DEFERIDO
55721/15	*	APARECIDO ANGELO MARTINS	DEFERIDO
57631/15	*	JOSELIA OLIVEIRA CAMPOS	DEFERIDO
58686/15	*	TRANSPORTES TONIATO LTDA	DEFERIDO
13852/16	*	DARCI ALVES HIRAI	DEFERIDO
21354/16	*	ANTONIO BRAZ MARTINS	DEFERIDO
30299/16	*	AMANDA FERREIRA PRUDENTE	DEFERIDO
43787/16	*	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	DEFERIDO
47589/16	*	A T M DA SILVA MINIMERCADO ME	DEFERIDO

Publicação nº 015/2017 - 11/01/2017

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
36765/07	5939/16	TAG EXPRESS TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO
37160/08	45373/15	TAG EXPRESS TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO
28425/09	30894/16	SLEEVER INTERNACIONAL LTDA	DEFERIDO
28425/09	44646/16	SLEEVER INTERNACIONAL LTDA	DEFERIDO
15305/10	38191/16	BM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	DEFERIDO
30141/10	46086/16	GG FARMA LTDA ME	DEFERIDO
30141/10	46090/16	GG FARMA LTDA ME	DEFERIDO
17296/11	32160/15	LUZIA OLIVEIRA DOS SANTOS ME	DEFERIDO
20395/11	49637/16	DROGARIA SÃO PAULO SA	DEFERIDO
20395/11	50295/16	DROGARIA SÃO PAULO SA	DEFERIDO
55463/13	48116/16	INDUSTRIA BRASILEIRA DE INFLAVEIS NAUTIKA LTDA	DEFERIDO
55463/13	50621/16	INDUSTRIA BRASILEIRA DE INFLAVEIS NAUTIKA LTDA	DEFERIDO

Publicação nº 016/2017 - 11/01/2017

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
37066/06	47949/15	DIAXPRESS LTDA	DEFERIDO
26207/11	*	RICARDO CHIARATO ME	DEFERIDO
24285/14	*	SPDM ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA	INDEFERIDO
24289/14	*	SPDM ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA	INDEFERIDO
8816/16	*	SILVANE ROSANE DA SILVA	INDEFERIDO
11666/16	56207/16	MEU REI COMIDA NORDESTINA LANCHONETE LTDA ME (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 09/03/17 IMPRORROGAVEL)	DEFERIDO
27586/16	*	HIPER CARNES JH LTDA EPP	INDEFERIDO
33871/16	57209/16	TATIANE LOPES DE SOUZA	INDEFERIDO
43169/16	*	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	INDEFERIDO
48735/16	*	MARIA MARGARIDA DA SILVA	INDEFERIDO
57236/16	*	COMERCIAL HZ DE ALIMENTOS LTDA	INDEFERIDO
58299/16	*	TIYOKO KUBO MICHIIHIRO ME	INDEFERIDO
59501/16	57119/16	ELAINE DA COSTA GONCALVES	INDEFERIDO
60673/16	*	ASILO SÃO VICENTE DE PAULO	INDEFERIDO
61701/16	*	ODONTOMAI COCAIA ASSISTENCIA ODONTOLOGICA LTDA ME	INDEFERIDO
64762/16	*	HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS	INDEFERIDO

INTERDICAÇÃO DE EQUIPAMENTO POÇO 5

TERMO 193/16 DE 28/12/16
INTERNACIONAL SHOPPING
ROD PRES DUTRA S/N
INTERDICAÇÃO PARCIAL DE ESTABELECIMENTO
TERMO 03/17 EM 04/01/17
BEM GELADO SORVETERIA
PRAÇA JUSCELINO K, 97 – BELA VISTA
INTERDICAÇÃO DE EQUIPAMENTO
TERMO 06/17 DE 06/01/17
SUPERMERCADO IRMAOS LOPES
RUA AMELIA RODRIGUES, 38
INTERDICAÇÃO DE ESTABELECIMENTO
TERMO 06/17 DE 09/01/17
LM ACOUGUE LTDA ME
AV ARMANDO BEI, 451

Publicação nº 017/2017 - 12/01/2017

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
11968/05	47813/16	QUITERIO AMARO DOS SANTOS	DEFERIDO
34499/05	47724/16	MARIA ARAUJO DE MENEZES	DEFERIDO
11185/08	48832/16	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	DEFERIDO
11185/08	48831/16	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	DEFERIDO
56393/08	24973/15	ENALDO SOARES DA SILVA MERCEARIA ME	DEFERIDO
4610/09	48972/16	ALAMEDA REAL RESTAURANTE LTDA ME	DEFERIDO
54462/09	50217/16	CASA DO NORTE PAI E FILHO LTDA	DEFERIDO
59519/10	48281/16	CUMMINS FILTROS LTDA	DEFERIDO
61577/13	49925/16	ADAUTO SEBASTIAO DA SILVA	DEFERIDO
42507/14	28613/16	CISPER EXPRESS LTDA EPP	DEFERIDO
42934/14	50059/16	DEIVE DE FATIMA CARAMES ME	DEFERIDO
54215/14	30762/16	MAXX PRIME TRANSPORTES E SERVICOS LTDA EPP	DEFERIDO
54827/14	48859/16	DEPOSITO DE APARAS ASTURIAS EIRELI	DEFERIDO
63367/14	48927/16	COMERCIO DE APARAS ZONA NORTE LTDA	DEFERIDO
14016/15	48317/16	CENTER CARNES NOVA MS EIRELI EPP	DEFERIDO
16101/15	44267/16	ANTONIO AUCIDES MOTA EPP	DEFERIDO
18676/16	*	MISAKO MIYASATO KANASHIRO	DEFERIDO
30418/16	*	CARLA JUNQUEIRA RODRIGUES	DEFERIDO
41464/16	*	YAKI MOMENTOS CULINARIA ORIENTAL LTDA ME	DEFERIDO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2017-SE CREDENCIAMENTO DE PROFESSOR EVENTUAL**

O Secretário de Educação, **ALEXANDRE ZEITUNE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que considerando o término do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES EVENTUAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA previsto no EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016-SE, suas Instruções Especiais e seus Anexos, o resultado da pontuação de títulos e experiência docente e a Resolução da Secretaria da Educação nº 02/2016, obedecidas às normas deste Edital e autorização contida no processo nº 56.456/2016.

RESOLVE:

1. Tornar pública a convocação para credenciamento dos candidatos selecionados para a atividade de **PROFESSOR EVENTUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA** constante do **ANEXO I** que acompanha este Edital.

2. Os candidatos ora convocados que atenderem a convocação, se comprovados os demais requisitos previstos no processo seletivo público simplificado, estarão credenciados como Professor Eventual de Educação Básica e aptos para atuar em caráter esporádico e eventual em Estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino, visando suprir ausências pontuais de até 30 (trinta) dias no que tange a afastamentos de professores da rede municipal de ensino por:

- I - Licença para tratamento de saúde;
- II - Faltas ou ausências justificadas ou injustificadas;
- III - Causas de impedimentos, suspensão ou interrupção do contrato de trabalho;
- IV - Outros afastamentos que ocasionarem carência temporária.

3. São obrigações do Professor Eventual de Educação Básica credenciado quando convocado:

- a. Ministrar aulas conforme sua área de atuação de forma eventual no horário estabelecido mediante convocação do Diretor de Escola;
- b. Acompanhar e atender aos alunos sob sua responsabilidade;
- c. Suprir a ausência do professor titular;
- d. Buscar informações, quando necessário, junto aos docentes e equipe pedagógica, para compor dados que possam favorecer seu trabalho;
- e. Ter conhecimento do Projeto Político Pedagógico da Secretaria de Educação;
- f. Observar a disciplina da Unidade Escolar, concernente aos deveres e proibições.

4. O número de horas/aula a serem ministradas será de até 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as necessidades da Administração, não podendo exceder a 8 (oito) horas/aula diárias, respeitados os intervalos para refeição e descanso, quando couber.

5. A assinatura do Termo de Anuência de Credenciamento Implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, no Edital de Abertura de seleção e na Resolução 02/2016-SE e nas normas legais pertinentes, acerca das quais o credenciado não poderá alegar desconhecimento;

6. O credenciamento somente se efetivará se o candidato comprovar as seguintes condições:

- a. ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e se estrangeiro que se encontram com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da Lei Federal nº 6.815/80;
- b. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na forma da lei;
- c. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- d. estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- e. possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a atividade docente de educação básica;
- f. não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da atividade, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

g. ser considerado apto em exame médico de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura de Guarulhos ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o credenciamento de portadores de moléstias incapacitantes para o serviço público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;

h. não estar aposentado pelo serviço público de qualquer dos entes federativos ou ser detentor de cargo, emprego ou função pública, exceto as ressalvas das letras "a", "b" e "c" do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal/1988.

I. preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do Edital de Abertura e Seleção;

j. não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades,

k. apresentar regularidade no cadastro NIS; e

l. atender à convocação de comparecimento na data, hora e local indicados no ANEXO I deste edital.

7. Tornar-se-á sem efeito o credenciamento e nulos seus efeitos ao candidato que:

- a. seja ou venha a ser aposentado por invalidez ou compulsoriamente;
- b. exerça ou venha a exercer cargo, emprego ou função em acúmulo ilegal;
- c. exerça ou venha a exercer cargo ou emprego na Prefeitura de Guarulhos;
- d. deixar de comparecer na data indicada no ANEXO I para apresentação de documentos.

e. descumpra ou venha a descumprir qualquer dos requisitos constantes do item 6 deste edital.

8. O credenciamento não gera nenhum direito subjetivo à convocação para a realização de aulas eventuais, estando condicionada a disponibilidade e conveniência da Secretaria da Educação.

9. No caso de rescisão ou extinção voluntária do credenciamento, a parte interessada deverá comunicar por escrito com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

10. O credenciamento pressupõe a assinatura do **TERMO DE ANUÊNCIA DE CREDENCIAMENTO** e não assegura ao credenciado o direito a convocação imediata para ministração de aulas, mas tão somente a expectativa de ser convocado quando atendida a conveniência da Secretaria da Educação e a necessidade das escolas pré-definidas.

11. Os direitos e obrigações decorrentes do credenciamento para a atividade de professor eventual de educação básica ficarão suspensos sempre que ao credenciado não forem atribuídas aulas.

12. O credenciamento do Professor de Educação Básica Eventual não implica dedicação exclusiva, não impondo restrição para o exercício de outras atividades não impeditivas, cabendo tão somente atender as convocações para a realização de aulas eventuais.

13. Sobre a remuneração a título de contraprestação das aulas eventuais efetivamente ministradas ao profissional credenciado haverá incidência da contribuição ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS e Imposto de Renda, quando couber;

14. Fica expressamente vedada a realização de serviços extraordinários pelos professores eventuais;

15. A convocação dos profissionais ora credenciados se dará quando a Administração julgar conveniente e obedecerá rigorosamente à ordem crescente da listagem de credenciamento por escola;

16. O credenciamento se dará por tempo determinado de acordo com a necessidade da Administração, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período por uma única vez;

17. O professor eventual credenciado assinará Termo de Anuência de Credenciamento vinculando-se à Administração Municipal conforme regras dos artigos 593 a 602 do Código Civil Brasileiro sobre Prestação de Serviços em caráter eventual, sem vínculo empregatício e pelas demais normas previstas neste edital;

18. O credenciamento não confere investidura em cargo ou emprego público, habilita provisoriamente o candidato credenciado para a atividade a ser

desempenhada, de modo que não incide a regra contida no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

19. Os credenciados serão convocados para ministrar aulas eventuais nas datas, horários e escolas designadas pela Secretaria de Educação;

20. Incorrerá no descredenciamento o credenciado que:

- a. deixar de atender as convocações para aulas eventuais por 03 (três) vezes no período de 01 (um) mês e não apresentar justificativa aceitável;
- b. deixar de manter durante o prazo do credenciamento todas as condições exigidas no edital de abertura e seleção e no presente edital;
- c. deixar de cumprir o plano pedagógico indicado na ministração da aula eventual para qual for convocado;
- d. deixar de cumprir a disciplina e as regras de funcionamento da escola.

21. A título de contraprestação pelas aulas eventuais efetivamente ministradas o Professor Eventual de Educação Básica credenciado fará jus ao valor de R\$ 17,03 (dezesete reais e três centavos) por hora/aula, valor sobre o qual incidirão os reajustes gerais aplicados ao funcionalismo público municipal;

22. Os profissionais credenciados deverão manter atualizados seus dados cadastrais;

23. Os profissionais ora convocados deverão comparecer impreterivelmente, sob pena de eliminação do processo seletivo e do credenciamento, no dia, hora e local indicados no Anexo I deste Edital.

24. Os casos eventualmente omitidos serão resolvidos pelo Secretário de Educação.

ANEXO – I (CONVOCADOS)

1	RENI DE FÁTIMA SOUZA
2	LUCIANA LUZ RODRIGUES DE OLIVEIRA
3	ANA LUCIA DO REGO SALDANHA
4	DÉBORA GALLIS CHAMLET
5	DENUZIA MATOS BARRETO
6	ROSELINA FERNANDES
7	LUCIANA MARCONDES DE SOUZA
8	RENI ASSUNÇÃO RIBEIRO
9	IRENE FATIMA ANACLETO AARUDA
10	ROSELI FELIX DO NASCIMENTO
11	MARCELO LIMA FARIA
12	ANSELMO AZZONE
13	CARINE ALVES DE CAMPOS
14	DULCE MARA ESCOBAR
15	ZÉLIA CONCEIÇÃO MATIAS JANUARIO
16	MAURICELIA DE SOUZA FUGUETEIRO
17	KARLA ANDREA CABRAL FARIAS
18	ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS
19	MARILENE DE ALMEIDA PIMENTEL SILVA
20	MARLENE BORIOLA MARCHINI
21	NAIR MAURICIO DE SOUZA
22	MARIA EDILZA ARRUDA JACÓ
23	OSMARINA NASCIMENTO DOS SANTOS
24	RAQUEL PEREIRA GOMES
25	MARTA MARIA DA SILVA MENDES
26	TATIANE CARDOSO
27	JOSEFA EDINAELHA DE ASSIS MUNIZ
28	LINDECI NOGUEIRA DA SILVA
29	JOÃO PEDRO DE SOUZA
30	FERNANDA CRISTINA FERREIRA DE MORAES
31	MARIA SOUZA DONATO
32	SILVANA ANGELINE
33	ROSANA MARIA PEDRO
34	ROBERTA KELLY LOPES DA SILVA
35	SONIA DE OLIVEIRA CALVO ESCOBAR PERES
36	ANDREIA APARECIDA DE SOUZA
37	ABIQUEILA DE PAULA
38	ARIANE CARLA ROBERTO
39	ELIETE MARIA SEBASTIÃO DA SILVA
40	ANA PAULA DE ANDRADE DA CUNHA SOARES
41	MARIA ESTER DE LIMA PAULINO
42	NEIDE APARECIDA BORGES COSTA PRANCHA
43	SUÉLDE NASCIMENTO DA ASSUNÇÃO
44	TATIANA PEREIRA DO CARMO
45	KARINA ROCHA SILVA
46	GISLAINE PEDROZO DA ROCHA
47	MARIA DE LOURDES SANTOS VIEIRA
48	MARCIA NOVAES
49	MARIA CICERO ALVES DA SILVA
50	MARIA CONCEIÇÃO SANTANA SOARES
51	CINTIA DE ALCANTARA QUEIROZ
52	ROSAANGELA LIDIA DE OLIVEIRA DOS ANJOS CAMPOS
53	PRISCYLLA FERREIRA MIRANDA
54	MIRIAM DIAS DE SOUZA SANTOS
55	ANTONIO CAVALCANTI FILHO
56	SANDRA REGINA ANTONIO ZANETTI
57	ANIZIA APARECIDA FERREIRA ROSA
58	SUELI GOMES DO NASCIMENTO
59	GEDEILZA SANTOS CÂMARA CREMA
60	MARIA APARECIDA DA SILVA
61	IVANILDA APARECIDA D SILVA
62	GILBERTO GOMES GARCIA
63	BETANIA CRISTINA BEZERRA BELINI
64	ANA MARIA ALVES DA PAIXÃO
65	DELMA SILVA DE MELLO VELOSO
66	CLENILDA DIAS MARQUES
67	CINTHIA NATERCIA GUERRERO PIRES
68	ROSANGELA LOPES BORGES DE SOUZA
69	SUELI RODRIGUES DE SOUZA
70	DANIELA INÁCIO DOS SANTOS BARBOZA
71	KATHERYN BRITO ISALTO SILVA FERNANDES
72	FABIANA ALTINO DE QUEIROZ
73	JOSÉ GERALDO GONÇALVES
74	ANDREIA ROCHA DE LIMA
75	ALINE FREIRE DA SILVA GILO
76	JULIANA CARVALHO MELO
77	CLÉIA APARECIDA DO NASCIMENTO REZENDE
78	SELMA FREITAS DE OLIVEIRA
79	MARIA APARECIDA RODRIGUES CORREATURIANI
80	MARLICE CONCEIÇÃO BATISTA
81	MARIA LUISA BERTONI
82	JOSEILDA DE LIMA SILVA
83	JOSIANE ROCHA DE MORAIS
84	MARTA GOMES MIRANDA
85	MARCIA GONÇALVES MARTINS
86	FERNANDA REGINA PIRES
87	RENER MARCONDES
88	BRUNA DA SILVA MELO
89	MARLENE ROQUE
90	DENILDA LEITE PEREIRA
91	CHARLENE SARA MENDONÇA
92	EVELYN LUIZA FURLANETI SILVA SANTOS
93	LUZENIRA MACIEL PEDROSO DA SILVA
94	ALEXANDRE RONALDO DOS SANTOS COSTA
95	FATIMA ADAO
96	BERENICE FERREIRA NUNES SURIAN
97	LAUDECY DE LIMA
98	CÉZIA MARIA COSTA
99	MARIA ALICE CORTEZ DE FREITAS
100	APARECIDA CRISTINA DE OLIVEIRA
101	GISLENE FELIX DA SILVA BEZERRA
102	LEILA GUIMARAES DINIZTONUS
103	IARA DA CONCEIÇÃO HOLMES LYCARIÃO SEOANE
104	LEONARDO BRANDÃO LULA DOS SANTOS
105	MARIANA MOREIRA BORTOLACE
106	MARIA APARECIDA GARCIA DO NASCIMENTO
107	VACÍLIA SOARES DE ARAÚJO ALVES
108	SILVANIA JACINTO DE SANT ANNA
109	SANDRA AMANCIO DO CARMO ALMEIDA
110	MARIA ANDREA DOS SANTOS SOUTO
111	CARLOSTIAGO DE OLIVEIRA
112	TIAGO LEITE DA SILVA
113	MARIA DAS DORES PEREIRA
114	ROSA MARIA NOVAES CAVALCANTE
115	IATY NATASCHA SANTOS RIBEIRO DIAS
116	CICERO DEMETRIO GOMES SOBRINHO
117	THAIS SOUZA DOS SANTOS
118	THANIE ADRAGNA FAVARELLO
119	WANDERLEIA RODRIGUES DOS SANTOS
120	KARINA MILAN RAMOS
121	MARICELMA SILVA SANTOS
122	FLÁVIA APARECIDA ANTUNES DA SILVA CESARINO
123	CÉLIA MARIA ROCHA
124	RENATA SORAIA DE ANDRADE PASTOR
125	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA
126	FABIANA SANTANA DOS SANTOS
127	MARLENE DE PAULA FERREIRA PEREIRA
128	SUELI RUTKAUSKAS GOMES
129	DAYLA SOARES PAIVA
130	FABIANY BESSA NOBREGA DE OLIVEIRA
131	TATIANE DE CARVALHO SOUZA
132	MARGARETH MENDES DE QUEIROZVERISSIMO
133	ROSELI APARECIDA RAMOS DOS SANTOS
134	MARILENE BATISTA PEREIRA DA SILVA
135	ALESSANDRA MIEKO HAMASAKI BORGES
136	SILENE MARIA DE SOUZA SILVA
137	TATIANA DE FREITAS SANTOS
138	ADRIANA MIGUEL DE CARVALHO
139	NIVIA MARIA PINHAL VENITES
140	LENILDA MARIA DA SILVA
141	MARCIA RODRIGUES DA SILVA ARAUJO
142	ZENAIDE RIBEIRO DE CARVALHO
143	TAMIRIS MORENO DE SOUZA
144	DINALDA PEREIRA DOS SANTOS
145	MARCIA REGINA RODRIGUES PAIOTTI
146	LICIA FERNANDA MEDEIROS CABOCCLO
147	EDNEA PEREIRA DA SILVA SANTOS
148	AILENE SANTOS DE SOUZA PEREIRA
149	MARIA DE LOURDES TOLEDO
150	ALEXANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA ANASTÁCIO
151	ADRIANA BRAGA GUIMARAES
152	FRANCISLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA GREGÓRIO
153	ANA MARIAGARRIDO POHL
154	VALDENICE LEMES FREIRE DA CRUZ
155	ISABEL RIBEIRO VIANA DE OLIVEIRA
156	GIANNI MESSIAS DE CASTRO
157	RAQUEL DE SOUSA
158	ROBSON COELHO DE SOUZA
159	JÉSSICA ALVES DE CARVALHO
160	SUSANA APARECIDA BONACORDI CABRIDE
161	LUCIENE GALVAO SIMOES DOS SANTOS
162	MARISA APARECIDA FERNANDEZ VELOSO
163	MARIA RITA MARTINS LIMA
164	ROSINEI DOS SANTOS FEOLA
165	MARLI SALES DE OLIVEIRA
166	DILMA SOUZA GOMES
167	ANDREA CRISTINA MARQUES
168	GENI SERAFIM DOS ANJOS
169	ALEXANDRINA DE ABREU TEIXEIRA TURIBIO
170	DULCINEIA STEIDLE
171	ELEN CRISTINA DE SOUZA LIMA
172	JULIANA MATOS SIDÓ
173	MARIA DE SOUZA DOMINGOS FILHA SEVERINO
174	VIVIAN DE OLIVEIRA CRISPINIANO
175	LUCIANA VIOLA GOMES FARIAS
176	ÉLIDA SANTANA DE CARVALHO FERREIRA
177	ANA PAULA TAMURA ESTEVEZ
178	FRANCIANE DA CUNHA SOUSA CONTENTE
179	ROSEMEIRE APARECIDA DOS SANTOS FERNANDES
180	MARIA DO CARMO DE ABREU
181	NILMA FERREIRA DE SOUZA
182	GIOVANNA MACIEL MARGHERI
183	ELISABETE TENÓRIO DOS SANTOS
184	CAROLINA ARAUJO SANTOS
185	CLEONICE APARECIDA DA SILVA
186	RENATA DOS SANTOS SILVA
187	HILDA RODRIGUES MAIA
188	MICHELLE REGIANE MORAES DA SILVA
189	MARIA ERIVAN BRAGA SILVA
190	MARIA SEVERINA DA CONCEIÇÃO NONATO DOS SANTOS
191	ROSEMEIRE AUTIERI
192	ELISÁNGELA DE JESUS CONCEIÇÃO
193	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA GERALDO
194	RUBERLEIA OLIVEIRA ARRUDA
195	SUELI TEREZA DOS SANTOS
196	ÉRIKA BRASILEIRO FERNANDES CRUZ
197	ELIZÁNGELA GUEDES DA SILVA XAVIER
198	JACQUELINE KANDA
199	CINTIA LUCIA RODRIGUES
200	GISELLE DE MATOS NASCIMENTO

Os senhores relacionados, deverão comparecer na Secretaria de Educação de Guarulhos, situada na Rua Claudino Barbosa, 313 - Macedo, Guarulhos, nos dias 24/01/2017, os classificados do 1º ao 100º e no dia 25/01/2017, os classificados de 101º ao 200º, às 09:00 horas, munidos dos seguintes documentos:

CÓPIA SIMPLES
RG + CPF + TÍTULO DE ELEITOR (apresentação obrigatória)

Comprovante atual de endereço com bairro e CEP, em nome do credenciado, dos pais ou do cônjuge, ou

cópia de contrato de locação

Certidão de nascimento ou, se for casado (a), de casamento

Certificado de Reservista – se masculino (até 45 anos de idade, incompletos)

Cópia da Carteira Profissional (página da foto e dados pessoais)

Cópia do extrato de conta corrente do Banco do Brasil (caso possua conta aberta)

Cópia de documento que conste numeração de PIS/PASEP

ORIGINAL

1 (uma) foto 3 x 4 com fundo branco

Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Cartório Eleitoral ou pelo site: www.tse-sp.jus.br

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

**Entrega de Prestação de Contas Final
Prestação de Contas de Convênios da 4ª
Parcela de Consumo de 2016 da Modalidade
Infantil e 3ª Parcela de 2016 da Modalidade
Mova.**

Considerando as novas Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e que as entidades conveniadas deverão efetuar a prestação de contas em conformidade com o Termo de Convênio e com o acordado no Plano de Trabalho;

Considerando a necessidade de aperfeiçoarmos a análise da prestação de contas, para cumprimento dos

prazos que nos vinculam e para melhor atendimento as solicitações das entidades conveniadas;

CONVOCAMOS as conveniadas para a entrega da Prestação de Contas Final da 3ª e 4ª Parcela do exercício 2016 da modalidade da Educação Mova e Infantil respectivamente, **conforme datas e horários especificados** no Anexo 01.

Local: **Central de Atendimento da Educação**, sito à Rua Claudino Barbosa, nº 313, térreo, Macedo, Guarulhos (SP) – Sede da Secretaria Municipal de Educação.

Para evitar possíveis imprevistos no momento da entrega, solicitamos que a documentação completa deverá ser apresentada: assinada, ordenada, legível e sem rasuras, em dois blocos de documentos (**originais e cópias**), **organizada conforme check list** contido no Anexo 02.

Em caso de descumprimento das orientações a prestação de contas poderá ser **REJEITADA**.

Nos termos do convênio firmado e instruções nº 02/2016 do TCESP a não apresentação dos documentos **PODERÁ ACARRETER** a aplicação de **PENALIDADES** administrativas e inclusive a **SUSPENSÃO** de novos repasses.

Resaltamos que as entidades deverão observar a nova regulamentação do TCESP em especial o artigo 177 da Instrução nº 02/2016.

(<http://www4.tce.sp.gov.br/legislacoes-e-normas/instrucoes>).

Para esclarecimentos de quaisquer dúvidas, favor entrar em contato com a **Divisão Técnica de Prestação de Contas de Convênio**, pelos telefones (11) 2475-7409 / 2475-7419 / 2475-7383.

ANEXO 01

CRONOGRAMA PARA ENTREGA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL- 3ª PARCELA/2016 DA MODALIDADE MOVA E 4ª PARCELA/2016 DA MODALIDADE INFANTIL MODALIDADE – MOVA

DATA	HORÁRIO	CONVENIADA
01/02/17	09:00	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS EVANGÉLICOS DE GUARULHOS
	09:00	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE AÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
	14:00	ASSISTÊNCIA UNIVERSAL BOM PASTOR
	14:00	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E AMBIENTAL CHICO MENDES
03/02/17	09:00	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SUPERAÇÃO
	09:00	ASSOCIAÇÃO CARITATIVA DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
	14:00	CLUBE DE MÃES NOVO RECREIO
	14:00	COMUNIDADE ASSISTENCIAL JARDIM OLIVEIRA
MODALIDADE – INFANTIL		
DATA	HORÁRIO	CONVENIADA
15/02/17	09:00	ALIANÇA BRASILEIRA PELA INCLUSÃO SOCIAL
	09:00	ASSOCIAÇÃO GUARULHENSE DE AMPARO AO MENOR
	14:00	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES PARA DESENVOLVIMENTO DO ÁGUA AZUL
	14:00	ASSOCIAÇÃO ALFREDO CARIA DE CARVALHO A.A.C.C.
16/02/17	09:00	INSTITUIÇÃO ALLAN KARDEC ALICE PEREIRA
	09:00	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE AÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
	14:00	CASA AMOR AO PRÓXIMO
	14:00	NÚCLEO ASSISTENCIAL ANÁLIA FRANCO
17/02/17	09:00	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARULHOS
	09:00	NÚCLEO BATUÍRA - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA
	14:00	GRUPO ESPÍRITA DOUTOR BEZERRA DE MENEZES
	14:00	ASSISTÊNCIA UNIVERSAL BOM PASTOR
20/02/17	09:00	CENTRO SOCIAL BRASIL VIVO
	09:00	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E SOCIAL CAMINHOS DA ESPERANÇA
	14:00	CLUBE DE MÃES SÃO PEDRO APÓSTOLO
	14:00	CLUBE DE MÃES NOVO RECREIO
21/02/17	09:00	ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE FAMÍLIA CRISTÁ
	09:00	ASSOCIAÇÃO SOS FAMÍLIA SÃO GERALDO
	14:00	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA IMPÉRIO DOS ATLETAS PIMENTAS
	14:00	ASSOCIAÇÃO JARDIM IRMÃ ELEONORA
22/02/17	09:00	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JESUS MENINO
	09:00	NÚCLEO BENEFICENTE JOANA D'ARC
	14:00	SERVIÇO PROMOCIONAL DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA DO COCAIA
	14:00	INSTITUTO NOSSA SENHORA DAS DORES
23/02/17	09:00	ASSOCIAÇÃO CARITATIVA DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
	09:00	NÚCLEO CULTURAL DO PARQUE MIKAIL NCPM
	14:00	INSTITUTO SANTA ROSÁLIA
	14:00	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRUTUOSO
24/02/17	09:00	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SÃO JOÃO BATISTA
	09:00	NÚCLEO SOCIAL DO PARQUE SÃO MIGUEL GIRASSOL
	14:00	ASSOCIAÇÃO SEMENTE DO AMANHÃ
	14:00	INSTITUTO PASSOS PARA O AMANHÃ
02/03/17	09:00	INSTITUTO DE SOLIDARIEDADE VAMOS EDUCAR
	09:00	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL VILA IZILDINHA E JARDIM JACY
	14:00	ORGANIZAÇÃO ECO-SOCIAL ÁGUA AZUL - FORMAÇÃO, PESQUISA, PROJETOS E EVENTOS
	14:00	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APOIO AO NECESSITADO - ABAN
03/03/17	09:00	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOVA VIDA

ANEXO 02

CHECK LIST DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

3ª PARCELA DA MODALIDADE MOVA/2016

4ª PARCELA DA MODALIDADE INFANTIL/2016

() Verificar se todos os documentos estão legíveis;

() Verificar se as assinaturas nos documentos solicitados acima foram colhidas;

() Certificar-se de que os documentos não possuem rasuras;

() Verificar se os documentos fiscais e demais documentos de despesas originais estão todos com carimbo de “despesa efetuada com recurso concedido pela Prefeitura...”;

() Verificar se os documentos fiscais e demais documentos de despesas originais estão com seus campos corretamente preenchidos e com carimbo de quitação ou acompanhado de recibo emitido pelo fornecedor;

() Não esquecer de paginar os documentos fiscais e demais documentos de despesas originais.

() Verificar se as cópias dos documentos fiscais e demais documentos de despesas estão realmente legíveis e que todo o documento esteja copiado (não tirar cópias pela metade);

() Certificar-se de que os documentos fiscais e demais documentos de despesas (do kit 1 e 2) estejam na mesma ordem de indicação do relatório de despesas;

() Não esquecer de gravar as planilhas que compõem a prestação de contas em arquivo eletrônico (cd).

MODALIDADE INFANTIL - Certificar-se de que os documentos de despesas com recursos

humanos constam nos kits, a saber:

() Folha de pagamento dos funcionários mês a mês;

() Holerites;

() Guias de INSS, IRRF, PIS, FGTS;

() GFIP/SEFIP e protocolo de Conectividade;

() Cópias das rescisões contratuais dos funcionários, se houver;

() Não esquecer de anexar os extratos bancários do período correspondente e

() Certificar-se de que o kit 2 está furado.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

REVOGAÇÃO DE TERMO DE

CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Considerando que restou apurado nos **Processos Administrativos n/s. 1.668/2011 e 1.794/2011** (Transmissão da Concessão de Direito Real de Uso, por ato causa-mortis), que a Sra. **Maria Aparecida Silva de Oliveira**, concessionária ao Lote 03 - Quadra B, localizado à Rua Nino Fantini, 411 - Jardim Bananal, faleceu em 21/10/2010.

REVOGO o termo de Concessão de Direito Real de Uso referente ao lote mencionado, originado no **Processo Administrativo nº 32.336/2004**, sendo que o novo termo de concessão em nome dos herdeiros legais será providenciado após a conclusão do **Processo Administrativo nº 5.637/2010** que trata da Regularização Fundiária do núcleo habitacional em questão.

Façam-se as devidas anotações à margem do termo ora revogado. Nada mais havendo a constar, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, lavrou-se o presente termo de revogação, em três vias, para os devidos efeitos e que seguem assinadas. Eu, Eli Rosário __, Gerência I - SH02.06.04, digitei. Eu, Maria Inês Volpato __, Diretora do Departamento de Assuntos Fundiários, li e achei conforme.

REVOGAÇÃO DE TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Considerando que restou apurado no **Processo Administrativo nº. 63.127/2016 (Transmissão da Concessão de Direito Real de Uso, por ato causa-mortis)**, que a Sra. **Manoelina Neves de Souza**, concessionária ao Lote 41 - Quadra CC, localizado à Rua dos Trabalhadores, 179 - Jardim Ponte Alta I, faleceu em 29/08/2016.

REVOGO o termo de Concessão de Direito Real de Uso referente ao lote mencionado, originado no **Processo Administrativo nº 23.888/2001**, sendo que o novo termo de concessão em nome dos herdeiros legais será providenciado após a conclusão do **Processo Administrativo nº 30.704/2009** que trata da Regularização Fundiária do núcleo habitacional em questão.

Façam-se as devidas anotações à margem do termo ora revogado. Nada mais havendo a constar, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, lavrou-se o presente termo de revogação, em duas vias, para os devidos efeitos e que seguem assinadas. Eu, Eli Rosário __, Gerência I - SH02.06.04, digitei. Eu, Maria Inês Volpato __, Diretora do Departamento de Assuntos Fundiários, li e achei conforme.

SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA INTERNA Nº 02/2017-SN

O Secretário Para Assuntos de Segurança Pública do Município de Guarulhos, **Gilvan Passos**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando o disposto no art. 8º do Decreto Municipal nº 23.584/2006, e também o constante nos autos do Processo Administrativo nº 6696/2016-SN;

RESOLVE:

1 – Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria Interna nº 007/2016-SN, para continuidade dos trabalhos.

2 - Esta Portaria Interna entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA INTERNA Nº 03/2017-SN

O Secretário Para Assuntos de Segurança Pública do Município de Guarulhos, **Gilvan Passos**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando o disposto no art. 8º do Decreto Municipal nº 23.584/2006, e também o constante nos autos do Processo Administrativo nº 6696/2016-SN;

RESOLVE:

1 – **Excluir:** Norberto Barbatto Frazão, código funcional nº 4.179

Incluir: Leonardo Lopes Pereira, código funcional nº 8.908

2 - Esta Portaria Interna entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA INTERNA Nº 006/2017-SN

O Secretário para Assuntos de Segurança Pública de Guarulhos, **GILVAN PASSOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

FECHAMENTO TOTAL DE VIAS AUTORIZADOS De 19 a 29 de Janeiro de 2017

Mês	Data	do	Local do Fechamento	Bairro	Evento	Inic.	Tér.	STT
01/02/2017	09 de Janeiro a 03 de Fevereiro de 2017		Rua dos Coqueiros esquina com a Rua São Daniel (na Calçada do Teatro Nelson Rodrigues)	Vila Rosália	UNIDADE MOVEL DA REDE FACIL	06:00	22:00	RON
01/02	01 de Janeiro a 28 de Fevereiro de 2017		Praça Tereza Cristina, 41 e Rua Diogo de Farias, 137	Centro	Estacionamento de caminhões para abastecimento de água Veículos placas EWU0305, EWU0306, EWU0307, EYJ6659, EYJ6698, EYJ4390, CZB5133, BQQ4749 e BWC5642	21:00	06:00	RON
01/02	01 a 31 de Janeiro a de 2017		Rua Cerqueira Cesar altura do numeral 161, apenas uma faixa	Centro	PARADA EMERGENCIAL DE VEICULOS PARA ENTREGA DE MERCADORIAS - HOSPITAL CARLOS CHAGAS	09:00	16:00	RON
01	06 a 29 de Janeiro de 2017		Avenida Jorge Amado Antiga Estrada da Água Chata SN	Bonsucesso	INTERNACIONAL CIRCO DE NAPOLI	15:00	21:00	RON
01	28 e 29 de Janeiro de 2017		Rua Dez (sem saída) trecho com início na Estrada do Sacramento Desvio Sentido Bairro / Centro Estrada do Sacramento	Conjunto Marcos Freire-Pimentas	FESTA PARA CRIANÇAS DA COMUNIDADE	13:00	22:00	RON
01	29 de Janeiro de 2017		Rua Elias Dabarian no trecho entre a Rua G 3(Três) ate a Rua Valdomiro Pereira Desvio sentido Bairro Rua G Três / Centro Rua Valdomiro Pereira	Parque Residencial Cumbica	FESTA PARA CRIANÇAS DA COMUNIDADE	10:00	22:00	RON
01	21 de Janeiro de 2017		Rua Otavio Lima Mendes no trecho entre a Rua Pedro Constantino ate a Rua Maria Carneiro Desvio sentido Bairro Rua Maria Carneiro / Centro Rua Pedro Constantino	Jardim Rosa de França	CONFRATERNIZAÇÃO A COMUNIDADE	16:00	22:00	RON
02	12 de Fevereiro de 2017		Rua Imbituba trecho entre Rua Capela do Alto ate Rua São Pedro do Paraná Desvio sentido Bairro São Pedro do Paraná / Centro Rua Capela do Alto	Morros-Jd. São João Batista	FAROFÁ,FEJOADA E FOLIA 1º CARNAVAL DE RUA DA SANTO EXPEDITO	12:00	18:00	RON
02	01 a 28 de Fevereiro de 2017		Rua Cerqueira Cesar altura do numeral 161, apenas uma faixa	Centro	PARADA EMERGENCIAL DE VEICULOS PARA ENTREGA DE MERCADORIAS - HOSPITAL CARLOS CHAGAS	09:00	16:00	RON
02	18 de Fevereiro de 2017		Rua Cabo Honório Correia de Oliveira: Fim do trecho entre Av. Suplicy até Rua Mena Desvio sentido Bairro Rua Mena / Centro Avenida Suplicy	Jd. Santa Mena	1ª MENA FOLIA	07:00	22:00	RON

Caso solicite uma autorização para um fim e após vistoria constatarmos que esta sendo realizado outro tipo de evento, o mesmo poderá ser cancelado pela Polícia Militar e assim a autorização perderá sua validade

RON - Ronda;

Atualizado dia 18/01/2017 as 12:30- Alcione Mendes

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO

“PROCESSO ADMINISTRATIVO INDEFERIDO EM 11/01/2017:

34862/2016 – Genilson Vaz dos Santos”.

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR comissão revisora com a ampla renegociação dos contratos de prestação de serviços e dos convênios firmados no âmbito da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública, com a finalidade de atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 33.911, de 16 de janeiro de 2017, que dispôs sobre a implementação da política de redução de custos e despesas com contratos firmados pelos órgãos e entidades que compõem a Administração Municipal da Cidade de Guarulhos.

Art. 2º - A Comissão será composta por representantes deste órgão que compõem a Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

Art. 3º – O resultado do trabalho da Comissão e acompanhamento da renegociação deverá ser prestado por Gestor/Fiscal de cada contrato com todas as informações preconizadas nos arts. 3º e 4º e seus parágrafos, lavradas em ATA de Renegociação assinada por Gestor de Contrato e representante da empresa contratada;

Parágrafo único: As propostas que resultarem em redução dos preços contratados deverão nortear a elaboração dos futuros editais de licitação elaborados pela Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

Art. 4º – Composição da comissão será constituída por Gestores e Fiscais dos servidores designados por Portaria específica a ser publicada, com os respectivos contratos de responsabilidades desta Pasta.

Art. 5º – Esta Portaria Interna entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA INTERNA Nº 01/2017 – SN02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **JOSÉ JOÃO BEZERRA BICUDO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 181, inciso III, da Lei Municipal nº 7.119, publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos, edição de 19 de abril de 2013, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 66.225/2016, bem como e especificamente no Memorando nº 01/2017-SN02,

RESOLVE:

1 – Excluir os servidores Norberto Barbatto Frazão (4.179), Maria João E.F. Cavallini código Funcional 44.211, e Mariana Lopes C. Penetra (61.529).

2 – Incluir os servidores Fernando Ferraz código funcional nº (8908), Leonardo Lopes Pereira (56.419) como Membro da mesma, e da servidora Miriam Tavares Gimenez (24821), como secretaria.

3 – Esta Portaria Interna entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA INTERNA Nº 02/2017 – SN02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **JOSÉ JOÃO BEZERRA BICUDO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 181, inciso III, da Lei Municipal nº 7.119, publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos, edição de 19 de abril de 2013, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 66.225/2016, bem como e especificamente no Memorando nº 02/2017-SN02,

RESOLVE:

1 – Excluir a servidora ariana Lopes C. Penetra (61.529).

2 – Incluir a servidora Miriam Tavares código funcional nº (24821), como secretaria.

3 – Esta Portaria Interna entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

cronológica de pagamento aos seguintes credores:

Assistência Médica e Nefrológica de Guarulhos S/ C LTDA - AMENEG

CONTRATO/PEDIDO: 10301/2014.

EMPENHO: 17355/2016.

OBJETO: Serviço de terapia renal substitutiva a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite.

VALOR: R\$ 872.777,76 (oitocentos e setenta e dois mil setecentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 01/01 e 06/01/2017.

JUSTIFICATIVA: Através deste contrato são executados serviços de terapia renal substitutiva a qualquer indivíduo

que deles necessite, e a falta do pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população do município.

Associação Beneficente Jesus, José e Maria
CONTRATO/PEDIDO: 1922/2011.

EMPENHO: 165/2016.

OBJETO: Gestão compartilhada em regime de cooperação mútua entre os partícipes, e integração do hospital na rede regionalizada e hierarquizada de estabelecimentos de saúde que constituem o SUS – Sistema Único de Saúde – Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 43.178,90 (quarenta e três mil cento e setenta e oito reais e noventa centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 01/01/2017.

JUSTIFICATIVA: Através deste convênio estão sendo prestados serviços médicos em nível ambulatorial e hospitalar. A falta do pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população do município.

C.B.S. Médico Científica S/A

CONTRATO: 266/2016.

EMPENHO: 11207/2016.

OBJETO: Fornecimento de tiras reagentes para teste de glicemia capilar.

VALOR: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

NF. 651813.

EXIGIBILIDADE: 24/08/2016.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamentos que são distribuídos gratuitamente na rede municipal de Saúde, atendendo à população usuária do SUS.

Centro de Diagnóstico e Terapia Urológica S/S LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 902/2013.

EMPENHO: 416/2016.

OBJETO: Serviços de litotripsia extracorpórea.

VALOR: R\$ 13.932,00 (treze mil novecentos e trinta e dois reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde. Ref. novembro/2016.

EXIGIBILIDADE: 06/01/2017.

JUSTIFICATIVA: Através deste contrato são executados serviços litotripsia extracorpórea a qualquer indivíduo que deles necessite. A falta do pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população do município.

CINE Centro Integrado de Nefrologia S/C LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 10401/2014.

EMPENHO: 17356/2016.

OBJETO: Serviços de terapia renal substitutiva a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite. VALOR: R\$ 518.567,19 (quinhentos e dezoito mil quinhentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 06/01/2017.

JUSTIFICATIVA: Através deste contrato são executados serviços de terapia renal substitutiva a qualquer indivíduo que deles necessite. A falta do pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população do município.

Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris

CONTRATO: 2022/2011.

EMPENHO: 163/2016.

OBJETO: Execução de serviços de atenção à saúde em nível ambulatorial e hospitalar aos usuários do SUS/ Guarulhos TRS.

VALOR: R\$ 923.841,76 (novecentos e vinte três mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde. Ref. novembro/2016.

EXIGIBILIDADE: 01/01/2017.

JUSTIFICATIVA: Através deste convênio são prestados serviços médicos em nível ambulatorial e hospitalar, visando a continuidade do atendimento à população do município.

Nova Prana – Colégio Inclusivo LTDA ME

CONTRATO/PEDIDO: 36501/2015.

EMPENHO: 2826/2016.

OBJETO: Contratação de instituição de ensino especial para inclusão dos alunos Pedro Paulo Borges Nogueira Costa e Luccas Gonçalves Menezes.

VALOR: R\$ 517,00 (quinhentos e dezessete reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 1300.

EXIGIBILIDADE: 06/01/2017.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Pontamed Farmacêutica LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 798/2016.

EMPENHO: 13624/2016.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 1.152,00 (mil cento e cinquenta e dois reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 84346 e 84395.

EXIGIBILIDADE: 01/11/2016.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamentos que são distribuídos gratuitamente na rede municipal de Saúde, atendendo à população usuária do SUS.

Portal LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 28101/2015.

EMPENHO: 918/2016.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 21.306,78 (vinte um mil trezentos e seis reais e setenta e oito centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 70517 e 70518.

EXIGIBILIDADE: 11/10/2016.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária por se tratar de itens que são distribuídos gratuitamente na rede municipal de Saúde e sua falta prejudicaria toda população usuária do SUS.

São Judas Arte e Lazer LTDA-ME

CONTRATO/PEDIDO: 36301/2015, 21401/2016, 21501/2016 e 25701/2016.

EMPENHOS: 1519/2016, 12266/2016, 12623/2016 e 13277/2016.

OBJETO: Atendimentos terapêuticos.

VALOR R\$ 29.104,00 (vinte nove mil cento e quatro reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 722, 730, 731 e 735.

EXIGIBILIDADE: 13/01/2017.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos serviços prestados à população pela rede deste município.

Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 25501/2015, 27401/2015, 30301/2015, 591/2016 e 1301/2016.

EMPENHOS: 917/2016, 931/2016, 2725/2016, 2726/2016 e 10420/2016.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 170.395,00 (cento e setenta mil trezentos e noventa e cinco reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 60227, 60422, 60423, 60780, 61229, 61230, 61231, 62662, 62670, 62671 e 62672.

EXIGIBILIDADE: 04/09, 07/09, 11/09, 21/09 e 05/10/2016.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamentos que são distribuídos gratuitamente na rede municipal de Saúde, atendendo à população usuária do SUS.

Supermed Comércio e Importação de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 28401/2015.

EMPENHO: 2731/2016.

OBJETO: Fornecimento de óleo mineral puro.

VALOR: R\$ 15.988,00 (quinze mil novecentos e oitenta e oito reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde, NF. 347672.

EXIGIBILIDADE: 30/09/2016.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária e sua falta prejudicaria o atendimento dos pacientes que utilizam a rede de saúde deste município.

REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 18/01/2016**

Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)

R\$ 995,61 (novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 18/01/2016**

Conta Corrente 6695-8 PGGUARULHOS MASPCI R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte quatro mil reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 18/01/2016**

Conta Corrente 6697-4 (PMG/PAIF – Piso Básico Fixo) R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 18/01/2016**

Conta Corrente 6699-0 (PMG/Sentinela – Piso Fixo de Média Complexidade)

R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 18/01/2016**

Conta Corrente 7792-5 (PMG/FMS – Média e Alta Complexidade)

R\$ 365.763,64 (trezentos e sessenta e cinco mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 19/01/2016**

Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)

R\$ 10.474.321,52 (dez milhões quatrocentos e setenta e quatro mil trezentos e vinte um reais e cinquenta e dois centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 19/01/2016**

Conta Corrente 6694-X (PMG/Bolsa Família – Índice de Gestão Descentralizada)

R\$ 151.720,78 (cento e cinquenta e um mil setecentos e vinte reais e setenta e oito centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 19/01/2016**

Conta Corrente 6699-0 (PMG/Sentinela – Piso Fixo de Média Complexidade)

R\$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 20/01/2016**

Conta Corrente 7792-5 (PMG/FMS – Média e Alta Complexidade)

R\$ 1.529.503,47 (um milhão quinhentos e vinte nove mil quinhentos e três reais e quarenta e sete centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 20/01/2016**

Conta Corrente 5069-5 (PMG/FPM)

R\$ 843.539,24 (oitocentos e quarenta e três mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte quatro centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 20/01/2016**

Conta Corrente 6054-2 (PMG/INCRA)

R\$ 53,79 (cinquenta e três reais e setenta e nove centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 20/01/2016**

Conta Corrente 9749-7 (PMG/Imposto Sobre Serviços - ISS)

R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 20/01/2016**

Conta Corrente 96100-0 (PMG/ISS STN)

R\$ 4.497,59 (quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 20/01/2016**

Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)

R\$ 491.636,48 (quatrocentos e noventa e um mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 21/01/2016**

Conta Corrente 7792-5 (PMG/FMS – Média e Alta Complexidade)

R\$ 21.878,84 (vinte um mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 26/01/2016**

Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)

R\$ 17.411.185,50 (dezesete milhões quatrocentos e onze mil cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 28/01/2016**

Conta Corrente 6909-4 (PMG/FMAS - Programa de Proteção Social Especial)

R\$ 36.188,17 (trinta e seis mil cento e oitenta e oito reais e dezessete centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 28/01/2016**

Conta Corrente 6074-7 (PMG/Lei 7525 de 1987)

R\$ 115.683,04 (cento e quinze mil seiscentos e oitenta e três reais e quatro centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 29/01/2016**

Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)

R\$ 1.304.074,03 (um milhão trezentos e quatro mil e setenta e quatro reais e três centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 29/01/2016**

Conta Corrente 5069-5 (PMG/FPM)

R\$ 2.218.901,47 (dois milhões duzentos e dezoito mil novecentos e um reais e quarenta e sete centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 29/01/2016**

Conta Corrente 95141-2 (PMG/Des. de Exportação – Lei 87/96.)

R\$ 449.526,80 (quatrocentos e quarenta e nove mil quinhentos e vinte seis reais e oitenta centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 29/01/2016**

Conta Corrente 6054-2 (PMG/INCRA)

R\$ 742,54 (setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 29/01/2016**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 36.320,21 (trinta e seis mil trezentos e vinte reais e vinte um centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 09/01/2017**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 22.200,44 (vinte dois mil e duzentos reais e quarenta e quatro centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 09/01/2017**

Conta Corrente 7786-0 (FMS/Guarulhos – FNS BLVGS)

R\$ 360.751,11 (trezentos e sessenta mil setecentos e cinquenta e um reais e onze centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 10/01/2017**

Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)

R\$ 8.527.265,06 (oito milhões quinhentos e vinte sete mil duzentos e sessenta e cinco reais e seis centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 10/01/2017**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 40.718,09 (quarenta mil setecentos e dezoito reais e nove centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 10/01/2017**

Conta Corrente 5069-5 (PMG/FPM)

R\$ 2.117.097,24 (dois milhões cento e dezessete mil e noventa e sete reais e vinte quatro centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 10/01/2017**

Conta Corrente 6054-2 (PMG/INCRA)

R\$ 6.746,54 (seis mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 10/01/2017**

Conta Corrente 9749-7 (PMG/Imposto Sobre Serviços - ISS)

R\$ 467,31 (quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 10/01/2017**

Conta Corrente 96100-0 (PMG/ISS STN)

R\$ 63.321,63 (sessenta e três mil trezentos e vinte um reais e sessenta e três centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 11/01/2017**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 21.441,79 (vinte um mil quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 11/01/2017**

Conta Corrente 7792-5 (PMG/FMS – Média e Alta Complexidade)

R\$ 2.191.862,98 (dois milhões cento e noventa e um mil oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 11/01/2017**

Conta Corrente 45557-1 (PMG/CID)

R\$ 327.815,41 (trezentos e vinte sete mil oitocentos e quinze reais e quarenta e um centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 12/01/2017**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 66.856,19 (sessenta e seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 13/01/2017**

Conta Corrente 6106-9 (PMG/Recursos Minerais)

R\$ 9.534,39 (nove mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 13/01/2017**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 49.186,72 (quarenta e nove mil cento e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).

ERRATA

"D.O. Nº 006 - GP DE 05/02/2016

PROGUARU

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores":

CREDOR: **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**
COMPRA DIRETA

OBJETO: Referente a associações de classe.
VALOR: R\$ 3.458,51 (três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/01/2017.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **DAVOP COMERCIAL EIRELI EPP**
PROCESSO: 221/2016

OBJETO: Registro de preços para materiais hidráulicos.
VALOR: R\$ 3.691,00 (três mil, seiscentos e noventa e um reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/10-10/11/2016.

JUSTIFICATIVA: A interrupção na entrega do material causaria grandes transtornos na realização de diversas obras, consideradas de relevante interesse público.

CREDOR: **DAVOP COMERCIAL EIRELI EPP**
PROCESSO: 009/2016

OBJETO: Registro de preços para material hidráulico.
VALOR: R\$ 182,80 (cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/12/2016.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para o desenvolvimento dos trabalhos executados pela Proguaru.

CREDOR: **DRAXPAV - MÁQUINAS E PEÇAS PARA PAVIMENTAÇÃO LTDA.**
COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 1.666,66 (um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2016.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **EFFECTOR BENEFÍCIOS LTDA.ME.**
PROCESSO: 184/2016

OBJETO: Aquisição, separação e envelopamento e entrega com seguro de vale transporte em papel em bilhetes magnéticos e em cartões eletrônicos dos Municípios da região Metropolitana de São Paulo exceto cartões eletrônicos para os Municípios de São Paulo e Guarulhos.

VALOR: R\$ 6.417,52 (seis mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/01/2017.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para o transporte dos funcionários da Proguaru.

CREDOR: **EMATELL COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**
COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de ferramentas.
VALOR: R\$ 681,82 (seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/01/2017.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de ferramentas utilizadas em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**

PROCESSO: 374/2014

OBJETO: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo.
VALOR: R\$ 888,80 (oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/01/2017.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **PEFIL COMERCIAL LTDA.**
COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 565,50 (quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 08-30/12/2016.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.**
PROCESSO: 228/2016

OBJETO: Fornecimento de vale transporte para o sistema municipal de transporte coletivo.
VALOR: R\$ 171,38 (cento e setenta e um reais e trinta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/01/2017.

JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento, afetaria na execução de trabalhos rotineiros da empresa.

CREDOR: **SERASA S.A.**
PROCESSO: 256/2015

OBJETO: Registro de títulos vencidos e não pagos na base de dados do Pefin.
VALOR: R\$ 839,52 (oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/01/2017.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços necessários para Gerencia Financeira desta empresa que exerce atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **SERASA S.A.**
PROCESSO: 106/2016

OBJETO: Consulta a base de dados de credito.
VALOR: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/01/2017.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços, ocasionando prejuízos para a área financeira e jurídica da empresa que presta serviços considerados de relevante interesse público.

CREDOR: **SOFTMATIC SISTEMAS AUTOMÁTICOS DE INFORMÁTICA LTDA**
PROCESSO: 161/2016

OBJETO: Direito de uso e manutenção do sistema Contimatic Phoenix - Contábil e Manutenção do software de Escrita Fiscal Contimatic Phoenix G 5.

VALOR: R\$ 280,83 (duzentos e oitenta reais e oitenta e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/01/2017.

JUSTIFICATIVA: Utilização dos sistemas informatizados de contabilidade e fiscal para atendimento da legislação vigente.

Guarulhos (SP), 20 de janeiro de 2017.

JOSE ROBERTO VOMERO
Diretor Presidente

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO

DIA 07.12.2016

A Comissão de Licitações a Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A torna público a retificação da publicação do dia 07.12.2016:

Onde se lê: objeto no lote 1 a favor da empresa **Fernandes Comércio de Conexões e Acessórios Industriais Ltda.** e no lote 2 a favor da empresa **Precisão Comercial e Distribuidora Ltda. ME.**

Leia-se: objeto no lote 2 a favor da empresa **Fernandes Comércio de Conexões e Acessórios Industriais Ltda.** e no lote 3 a favor da empresa **Precisão Comercial e Distribuidora Ltda. ME.**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 338/2016 torna pública a Ata de Registro de Preços nº 090/2016. Pregão Eletrônico nº 041/2016.

Objeto: Registro de preços para tubos de ferro e ferro em geral. **Compromissário Fornecedor: RR Fernandes Comércio de Conexões e Acessórios Industriais Ltda.** Prazo: 12 meses - assinado em: 20/12/2016.

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário
1	TUBO DE FERRO, QUADRADO, 30 X 30 MM, ESPESSURA DE 2,0 MM, BARRA COM 6 METROS	35	BR	50,25
2	TUBO DE FERRO, QUADRADO, 40 X 40 MM, ESPESSURA DE 2,0 MM, BARRA COM 6 METROS	30	BR	67,95
3	TUBO DE FERRO, REDONDO, DIÂMETRO EXTERNO DE 38 MM, ESPESSURA DE 2,0 MM, BARRA COM 6 METROS	120	BR	48,10
4	TUBO DE FERRO, RETANGULAR, 50 X 30 MM, ESPESSURA DE 2,0 MM, BARRA COM 6 METROS	100	BR	67,95
5	TUBO DE FERRO, QUADRADO, 100 X 100 MM, ESPESSURA DE 2,0 MM, BARRA COM 6 METROS	700	BR	174,00
6	TUBO DE FERRO, RETANGULAR, 80 X 40 MM, ESPESSURA DE 2,0 MM, BARRA COM 6 METROS	30	BR	103,28
7	TUBO DE FERRO, RETANGULAR, 60 X 40 MM, ESPESSURA DE 2,0 MM, BARRA COM 6 METROS	30	BR	85,61
8	TUBO DE FERRO, REDONDO, DIÂMETRO EXTERNO DE 50 MM, ESPESSURA DE 2,0 MM, BARRA COM 6 METROS	1000	BR	63,26
9	TUBO DE FERRO, QUADRADO, 25 X 25 MM, ESPESSURA DE 1,5 MM, BARRA COM 6 METROS	120	BR	33,40

Processo nº: 338/2016 torna pública a Ata de Registro de Preços nº 091/2016. Pregão Eletrônico nº 041/2016. Objeto: Registro de preços para tubos de ferro e ferro em geral. **Compromissário Fornecedor: Precisão Comercial e Distribuidora Ltda-me.** Prazo: 12 meses - assinado em: 20/12/2016.

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário
1	FERRO QUADRADO MACIÇO DE 1 1/4", BARRA DE 6 METROS	30	BR	195,30
2	FERRO REDONDO LISO DE 5/8", BARRA DE 6 METROS	1630	BR	40,10
3	FERRO REDONDO LISO DE 3/8", BARRA DE 6 METROS	136	BR	14,49
4	FERRO CHATO DE 3/8" X 1 1/2", BARRA DE 6 METROS	50	BR	68,82
5	FERRO CHATO DE 3/4" X 1/8", BARRA DE 6 METROS	150	BR	12,16
6	FERRO CANTONEIRA DE 1 1/4" X 1/8", BARRA DE 6 METROS	50	BR	36,14
7	FERRO CANTONEIRA DE 1" X 1/8", BARRA DE 6 METROS	560	BR	28,27
8	FERRO CHATO DE 1" X 1/4", BARRA DE 6 METROS	236	BR	28,68
9	FERRO CHATO DE 1" X 1/8", BARRA DE 6 METROS	186	BR	16,30
10	FERRO TE DE 1" X 1/8", BARRA COM 6 METROS	560	BR	37,38
11	FERRO CHATO DE 1 1/4" X 1/4", BARRA DE 6 METROS	760	BR	36,10
12	FERRO CHATO DE 3/4" X 1/4", BARRA DE 6 METROS	136	BR	22,39
13	FERRO REDONDO LISO DE 7/8", BARRA DE 6 METROS	100	BR	78,05
14	FERRO CANTONEIRA DE 3/4" X 1/8", BARRA DE 6 METROS	860	BR	20,80
15	FERRO REDONDO LISO DE 1/2", BARRA DE 6 METROS	346	BR	23,42
16	FERRO CANTONEIRA DE 1 1/2" X 1/8", BARRA DE 6 METROS	30	BR	39,64
17	FERRO CHATO DE 5/8" X 1/4", BARRA DE 6 METROS	136	BR	20,04
18	FERRO CANTONEIRA DE 2" X 1/8", BARRA DE 6 METROS	30	BR	57,14
19	FERRO CANTONEIRA DE 7/8" X 1/8", BARRA DE 6 METROS	136	BR	24,79
20	FERRO CHATO DE 2" X 3/4", BARRA DE 6 METROS	120	BR	147,16
21	FERRO CHATO DE 5/8" X 1/8", BARRA DE 6 METROS	136	BR	10,22

22	FERRO QUADRADO MACIÇO DE 1", BARRA DE 6 METROS	50	BR	169,14
23	FERRO CHATO DE 5/8" X 3/16", BARRA DE 6 METROS	100	BR	15,35

Guarulhos, 16 de Janeiro de 2017.

ROSANGELA DUTRA E SILVA

Supervisora de Compras, Licitações e Contratos

AGRU

PORTARIA Nº 04/2017 – MUDANÇA DE CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO DE 18 DE janeiro de 2017

AIRTON TREVISAN, Diretor Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Saneamento Básico do Município de Guarulhos – AGRU, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 – Ficam as servidoras abaixo relacionadas remanejadas, conforme segue:

DE: 01.002.001 DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

PARA: 01.001.001 DIRETORIA GERAL

RF 09 LINDSAY SANTOS DE SOUZA

DE: 01.001.001 DIRETORIA GERAL

PARA: 01.002.001 DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

RF 11 KELLY ROMAN PAVAN

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Airton Trevisan

Diretor Presidente

Registrada na Diretoria Administrativo-Financeira da Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Saneamento Básico do Município de Guarulhos - AGRU e afixado no lugar público de costume em dezoito de janeiro de dois mil e dezessete.

José Titonele

Diretor Administrativo-Financeiro

IPREF

PORTARIA Nº 006/2017-IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o que dispõe o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o que consta do processo nº 880/2016-IPREF.

APOSENTA, a contar de 23/01/2017:

Servidora: REYNALDO LUKS (código funcional 3055).

Cargo: Oficial Legislativo VI, NE-4 – lotado na Câmara Municipal de Guarulhos.

Proventos: Integrais do padrão de seu cargo.

Guarulhos, 17 de janeiro de 2017.

EDUARDO KAMEI YUKISAKI

Presidente do IPREF

PORTARIA Nº 007/2017-IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o que dispõe o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o que consta do processo nº 1370/2016-IPREF.

APOSENTA, a contar de 23/01/2017:

Servidor: ANTONIO CARLOS SIMÕES (código funcional 248).

Cargo: Oficial Legislativo IV, NE-2 – lotado na Câmara Municipal de Guarulhos.

Proventos: Integrais do padrão de seu cargo.

Guarulhos, 17 de janeiro de 2017.

EDUARDO KAMEI YUKISAKI

Presidente do IPREF

PORTARIA Nº 008/2017 – IPREF

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe é facultado pelo inciso VII, artigo 11 da Lei nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;

DESIGNA, a contar da data de publicação, o senhor **ALESSANDRO RODRIGUES**, código funcional 6051, Digitador III, para ocupar, em comissão, o cargo de Encarregado de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31, em vaga decorrente da sustação de Hoallace Wagno de Lima, que se deu através da Portaria nº 004/2017-IPREF.

Guarulhos, 18 de janeiro de 2017.

Eduardo Kamei Yukisaki

Presidente do IPREF

PORTARIA Nº 009/2017 – IPREF

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe é facultado pelo item VII, artigo 11 da Lei nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;

EXONERA, a contar de 19 de janeiro de 2017, nos termos do artigo 64, item I, letra "a" da Lei Municipal 1429/1968, a senhora **FLÁVIO APARECIDO CAVALLE** do cargo de Assessor Especial II, SQC-I, EVCC, ref. 5.

Guarulhos, 19 de janeiro de 2017.

Eduardo Kamei Yukisaki

Presidente do IPREF

LICITAÇÕES AGENDADAS

PREGÃO PRESENCIAL: 001/2017-IPREF- PA nº.1427/2016-IPREF

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza predial nas áreas internas e externas do IPREF, com

fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, uniformes e EPI's.

ABERTURA: 01/02/2017 às 10h00min. O Edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidos gratuitamente através do site: www.iprefguarulhos.sp.gov.br – Link: LICITAÇÕES, pelo e-mail: compras.ipref@gmail.com, ou ainda pelo telefone: 2461-6366.

RESUMO DE CONTRATO

P.A. Nº 336/2013 - TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2017 ao CPS Nº 002/2013-IPREF - CONTRATANTE: IPREF - CONTRATADO: PROGUARU PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de controle de acesso. FINALIDADE DO TERMO: suprimir de 01 posto de controle de acesso - PREÇO: o preço mensal em consequência da supressão será de 6.210,14 (seis mil duzentos e dez reais e quatorze centavos) - PRAZO DE VIGÊNCIA – 16/01/2017 a 01/06/2017 - ASSINATURA: 13/01/2017.

CAMARA MUNICIPAL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR EDUARDO SOLTUR, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

PORTARIA Nº 21461

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando nº 005/17 - GP, de 04/01/2017, e ainda, de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015,

RESOLVE:

NOMEAR

-FERNANDA FACCHINI RATEIRO - (cód.23574), RG nº 32.666.999-1, no cargo de Secretário de Assuntos Legislativos, NE-2, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 13 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 21462

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 59/17, de 03/01/2017, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador Zé Luiz-JOSÉ LUIZ FERREIRA GUIMARÃES (cód.92),

REVOGA os termos da Portaria nº 21.423, de 05/01/17, no que diz respeito à nomeação de **Maria das Graças de Jesus dos Santos** - (cód.24565), RG nº 24.122.660-0, no cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 21463

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 159/17, de 12/01/2017, e ainda, de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015,

RESOLVE:

NOMEAR

<

11/01/2017, no que diz respeito à servidora **INGRID TENÓRIO BARBOSA** (cód.23686).
CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº 21467

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando nº 035/17-GP, de 18/01/2017, e ainda, de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, **RETIFICA**, a Portaria nº21.456, de 11/01/2017, para fazer constar o que segue:

Onde se lê:

“.....ISNI HÉLIA NASCIMENTO FERNANDES - (cód.24613), RG nº 21.486.562-9, no cargo de **Diretor de Planejamento e Controle das Despesas**, NE-1, em comissão;

-MARGARETE CANDIDO DE SOUSA - (cód.24388), RG nº 19.291.565-4, no cargo de **Diretor de Compras, Licitações e Contratos**, NE-1, em comissão.....”;

Leia-se:

“.....ISNI HÉLIA NASCIMENTO FERNANDES - (cód.24613), RG nº 21.486.562-9, no cargo de **Diretor de Compras, Licitações e Contratos**, NE-1, em comissão;

-MARGARETE CANDIDO DE SOUSA - (cód.24388), RG nº 19.291.565-4, no cargo de **Diretor de Planejamento e Controle das Despesas**, NE-1, em comissão.....”;

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 21468

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 162/17, de 12/01/2017, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora GENILDA SUELI BERNARDES (cód.169), **RESOLVE**, tornar sem efeito a Portaria nº 21.373, de 03/01/2017, no que diz respeito à nomeação de **MARIANA REGINA DOMINGUES JACOB** - (cód.24425), RG nº 42.119.015-2, do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº 21469

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 163/17, de 12/01/2017, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora GENILDA SUELI BERNARDES (cód.169), **RESOLVE**: **NOMEAR** **-MARIA DE FÁTIMA DA SILVA NASCIMENTO** - (cód.24651), RG nº 24.515.322-6, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº 21470

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 168/17, de 12/01/2017, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora CAROL RIBEIRO – Carolina Ribeiro Freitas (cód.195), **RESOLVE**:

NOMEAR

- **SABRYNA CAJE FEITOSA** - (cód.24652), RG nº 52.900.202-4, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Interpartidários, NE-0, em comissão;

- **ELIANA ALEIXO GOMES** - (cód.24653), RG nº 47.265.913-3, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Interpartidários, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº 21471

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 164/17, de 12/01/2017, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora SANDRA GILENO – Sandra Regina Major (cód.188), **RESOLVE**: **NOMEAR** **- JOSÉ GONÇALVES FILHO** - (cód.20284), RG nº 12.593.223-6, no cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº 21472

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 157/17, de 11/01/2017, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador MARCELO SEMINALDO (cód.176), **RESOLVE**:

NOMEAR

- **MARIO DONIZETI DA SILVA** – (cód.16962), RG nº 11.438.589, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Sociais, NE-0, em comissão;

- **SILVANA MARIA BACARINI** – (cód.23112), RG nº 23.040.729-8, no cargo de Assessor Parlamentar de Eventos, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº 21473

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 154/17, de 11/01/2017, e ainda, de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador MAURICIO BRINQUINHO – Orlando Mauricio Junior (cód.160), **NOMEIA**, em comissão, os Senhores abaixo relacionados:

ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR, NE-0

-Jonadabe Rodrigues Laurindo (cód.22591), RG nº 22.404.330-4;

-Jose Carlos Espirito Santo Murilo (cód.24658), RG nº 29.839.481;

-Mária Aparecida Maciel Queiroz (cód.24659), RG nº 8.899.372-3;

-Rafael Rodrigues Garcia (cód.21034), RG nº 35.309.619-2;

-Elaine Rodrigues Laurindo (cód.24660), RG nº 27.401.721-0

ASSESSOR PARLAMENTAR DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS, NE-0

-Fabiane Barroso Silva (cód.24661), RG nº 27.902.074.

CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº 21474

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 211/17, de 16/01/2017, e ainda em acordo à Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador LAMÉ - Lameh Abdul RahmanSmeili (cód.147), **RESOLVE**:

EXONERAR

-**YURI DOS SANTOS ALMEIDA** - (cód.23071), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Interpartidários, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº 21475

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 216/17, de 16/01/2017, e ainda, de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, **RESOLVE**:

NOMEAR

-**GILMAR ADÃO DA SILVA** - (cód.16345), RG nº 10.960.546-9, no cargo de Assessor Legislativo da Secretaria de Finanças, NE-0, em comissão;

-**MARCELO FERNANDO PAVÃO CHARABA** - (cód.21713), RG nº 16.291.750-8, no cargo de Assessor Legislativo da Secretaria Chefia de Gabinete, NE-0, em comissão;

-**YURI DOS SANTOS ALMEIDA** - (cód.23071), no cargo de Assessor Legislativo da Secretaria de Finanças, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº 21476

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta em fls.24 do Processo Administrativo nº 5.037/13, de 09/08/2013, **RELOTA**, o servidor **REYNALDO LUKS** (cód.3055), ocupante do cargo de Oficial Legislativo VI, NE-4, na Diretoria de Assuntos Administrativos.

CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº 21477

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 182/17, de 13/01/2017, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador ANTONIO ROBERTO DA SILVA-Toninho da Farmácia (cód.164), **RESOLVE**:

EXONERAR

-**MARCOS PEREIRA DA SILVA** - (cód.15838) do cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação,NE-0, em comissão;

NOMEAR

-**MARCOS PEREIRA DA SILVA** - (cód.15838) no cargo de Assessor Parlamentar de Bancada,NE-0, em comissão;

-**MÁRCIA APARECIDA GOMES TEIXEIRA GENTIL** - (cód.24655), RG nº 11.531.917-7 no cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação,NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº 21478

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 202/17, de 13/01/2017, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador ALEXANDRE DENTISTA - Alexandre Rodrigues de Oliveira (cód.162), **RESOLVE**:

NOMEAR

ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR, NE-0, EM COMISSÃO

-Ezio Francisco Balbino - (cód.77), RG nº 9.078.767-5.

CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº 21479

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 170/17, de 12/01/2017, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador Sergio Magnum – Sergio Augusto Silva (cód.192), **RESOLVE**:

NOMEAR

-**CAMILA PINHEIRO MONTEIRO** - (cód.23335), RG nº 40.532.773-0, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº 21480

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 181/17, de 12/01/2017, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador ANTONIO ROBERTO DA SILVA-Toninho da Farmácia

(cód.164), **RESOLVE**:

NOMEAR

-**VIVIANE CRUZ BARBOZA DO CARMO**- (cód.24656), RG nº 36.559.977-3 no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador,NE-0, em comissão;

CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº 21481

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando nº 033/17-GP, de 17/01/2017, e ainda, de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, **RESOLVE**: **NOMEAR** **-ANDERSON RODRIGUES MELLO** - (cód.23281), RG nº 30.390.478-1, no cargo de Assessor de Plenário da Presidência, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 19 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 21482

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando nº 037/17-GP, de 18/01/2017, e ainda, de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, **RESOLVE**: **NOMEAR**

-**SILVIO SAMPAIO DA SILVA** - (cód.16256), RG nº 17.101.440-6, no cargo de Assessor de Comunicação, NE-0, em comissão;

-**MARCO ANTONIO ASSALI** - (cód.23572), RG nº 8.819.212, no cargo de Assessor de Gabinete da Presidência I, NE-0, em comissão;

-**AMANDA DE MENDONÇA BATISTA** - (cód.24677), RG nº 50.272.513-8, no cargo de Assessor de Gabinete da Presidência II, NE-0, em comissão;

-**LUIZ MOREIRA PINTO** - (cód.24678), RG nº 6.760.492-4, no cargo de Assessor de Gabinete da Presidência I, NE-0, em comissão;

-**MAJURI APARECIDA LEITE BOSCHETTI** - (cód.24679), RG nº 41.439.215, no cargo de Assessor de Gabinete da Presidência II, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº 21483

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando nº 038/17-GP, de 18/01/17, **RESOLVE**, tornar sem efeito a Portaria nº 21.381, de 03/01/2017, que diz respeito à exoneração de:

- **CICERO EDIJANIO DE SOUZA** - (cód.24305), do cargo de Assessor Legislativo da Secretaria de Assuntos Institucionais, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº 21484

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando nº 039/17-GP, de 18/01/2017, e ainda, de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, **RESOLVE**: **NOMEAR**

-**LUIZ ANTONIO PAULINO**- (cód.24680), RG nº 9.766.284-7, no cargo de Secretário de Administração, NE-2, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº 21485

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando nº 040/17-GP, de 18/01/17, **REVOGA** a Portaria nº 21.458, de 11/01/2017, que diz respeito à nomeação de:

- **MELISSA AUBIN ZANETTI MANGEA** (cód.23716), RG nº 19.104.598-6, na função de Chefe de Serviço de Expediente de Secretaria - NE - 2, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº 21486

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando nº 041/17-GP, de 18/01/17, **NOMEIA**, os servidores abaixo relacionados nas funções comissionadas, conforme segue:

CHEFE DE SERVIÇO DE EXPEDIENTE DE SECRETARIA- NE - 2

- Idalina de Fátima Ferreira Reis (cód.22907);

- Claudivânio Barros da Silva (cód.23077).

CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº 21487

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta nos Memorandos nº 030, 032 e 036/17-GP, de 16, 17 e 18/01/2017, respectivamente, **RELOTA**, os servidores abaixo relacionados:

DIRETORIA TÉCNICA DE PLENÁRIO

- JOSÉ ADRIANO ZAGO DE CASTRO (cód.22903);

- PAULO CÉSAR MUNARETTI (cód.23060);

DIRETORIA LEGISLATIVA - Setor de Serviço de Biblioteca

- FABIO MARCIO PEREIRA KUBE (cód.1088);

DIRETORIA DE GABINETE – Setor de Protocolo

- GILBERTO HENRIQUE GARÓFALO ALVES DIAS (cód.4294);

DIRETORIA DE GABINETE – Setor de Arquivo

- LEÔNIDAS CÉSAR DOS SANTOS (cód. 22910);

DIRETORIA DE GABINETE

- MISAM DO CARMO SANTOS (cód.23074);

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

- ANIBAL KAZUTAKA ONO (cód.23986);

- IGOR MAXIMILIANO DE JESUS (cód. 23625);

SERVIÇO DE OUVIDORIA DO LEGISLATIVO

- GILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO (cód. 8100);

- VANIA AGOSTINHO (cód.3637);

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO, RÁDIO E DE TV

CÂMARA

- LEANDRO FONTOLAN (cód. 23543);

SETOR DE SERVIÇO DE TELECENTRO DO CIDADÃO

- LEANDRO LYCARIÃO BOVOLIN (cód.24297);

- BELMIRO BOLONHEZ LAGE (cód.4780);

SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE

- MOACIR GARCIA DE SOUSA (cód.22895);

DIRETORIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS - Setor de Serviço de Expediente

- SONIA REGINA SABINO DO VALLE (cód.4537);

- MAURO HENRIQUE MANFRINATTI (cód.4492);

DIRETORIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS - Setor de Serviço de Transportes e Garagem

- EUGENIO ELIAS DOS SANTOS (cód.1044);

PROCURADORIA DA MULHER

- LUCIANA RAQUEL PEREIRA SOARES CERQUEIRA (cód.24053);

DIRETORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

- JOSÉ ALVES GUEDES JUNIOR (cód.23654);

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES

- EMILIA CASQUEIRO MENDES DE ARAÚJO (cód.24295);

DIRETORIA DE EVENTOS E CERIMONIAL

- MAVILDA NEVES (cód.5786).

CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº 21488

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando nº 042/17-GP, de 18/01/17, **REVOGA** a Portaria nº 21.454, de 11/01/2017, que diz respeito à nomeação de **DARLAN OLIVEIRA CRUZ** (cód. 23729), na função de Membro da Comissão Permanente de Licitações e Contratos - NE-2, em comissão, ao tempo em que :

NOMEIA

-**THIAGO SEMINOTTI FELSKI** (cód.22896), na função de Membro da Comissão Permanente de Licitações e Contratos - NE-2, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº 21489

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 203/17, de 13/01/2017, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador Zé Luiz-JOSÉ LUIZ FERREIRA GUIMARÃES (cód.92), **RESOLVE**:

NOMEAR

- **JOSÉ MARIA DIAS DOS SANTOS**- (cód.20269), RG nº 19.550.542-6, no cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão.

CONTRATO/PROCESSO: 2014/001867
 OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORN.DE PEÇAS, P/ MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MOTORES ELÉTRICOS E MOTO FREIOS E TRANSFORMADORES DE CHAVES DE PARTIDA DO SAAE GRS
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 533,36(Quinhentos e trinta e tres reais e trinta e seis centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/01/2017
 JUSTIFICATIVA: A contratação com fornecimento de materiais se faz necessária, pois a empresa prestará serviços de manutenção corretiva em motores elétrico e moto freios transformadores de chaves de partidas da Autarquia.

CREDOR: TERUO WATANABE

CONTRATO/PROCESSO: 2014/003216
 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O POSTO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - FACIL TABOÃO
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.953,26(Quatro mil, novecentos e cinquenta e tres reais e vinte e seis centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/01/2017

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.

CREDOR: RM CONSULTORIA E ADM DE MÃO DE OBRA LTDA.L

CONTRATO/PROCESSO: 2014/005170
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPA E LIMPEZA NA AUTARQUIA
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 72.232,35(Setenta e dois mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/01/2017

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados nos serviços de limpeza nos prédios da Autarquia.

CREDOR: REIS OFFICE PRODUCTS SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2015/000477
 OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS LOCAÇÃO DE MÁQ.REPROGRÁFICA, C/FORN. DE MATERIAS CONSUMO, C/TONALIZADORES, CILINDROS E REVELADORES BEM COMO PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PERIODO CONTRATUAL

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.414,65(Cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/01/2017

JUSTIFICATIVA: A locação com fornecimento de matérias se faz necessária, pois o maquinário e o material serão utilizados nas máquinas reprodutivas nas unidades da autarquia, bem como a empresa prestará serviços de assistência técnica do maquinário.

CREDOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2015/001191
 OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VALES ALIMENTAÇÃO E VALE REFEIÇÃO (CARTÃO MAGNÉTICO)

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 919,80(Novecentos e dezenove reais e oitenta centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/01/2017

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para atender o programa de alimentação do trabalhador - PAT instituído pela Lei nº 6.321 de 14/04/1976 e regulamentada pelo Decreto nº 5 de 14/01/1993.

CREDOR: CARDON TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2015/001709
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUT. PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE TELEMETRIA E TELECOM. DAS UNIDADES OPERAC. DO SAAE

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 30.244,14(Trinta mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/01/2017

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de telemetria e telecomando das unidades operacionais da autarquia.

CREDOR: AMRTEC - TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2015/004248
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MODULOS TRANSMISSOR DE SINAL DE RÁDIO FREQUENCIA, UNIVERSAL PARA CONEXÃO DE HIDROMETROS C/SAIDA PULSADA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 55.740,01(Cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais e um centavo)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/01/2017

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os equipamentos serão utilizados na telemetria de grandes consumidores, tais como, escolas, prédios públicos e alerta sobre ocorrência de vazamentos, diminuindo as perdas de água e melhor uso dos recursos hídricos.

CREDOR: BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2015/004451
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/FORN.DE DIVERSOS PROD.QUÍMICOS P/ AS ETAS CABUÇU, TANQUE GRANDE ,VL BARROS E POÇOS TUBULARES PROFUNDOS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.160,00(Hum mil, cento e sessenta reais)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/01/2017

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os produtos serão utilizados para tratamentos de água nas estações de tratamentos do Cabuçu, Tanque Grande, Vila Barros e poços artesanais.

CREDOR: ECR CONSULTORIA LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2015/004481
 OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPR/ENGª C/FORN DE PEÇAS, P/SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO,PREVENTIVA E CORRETIVA EMERGENCIAL DAS GABINES E ESTALEIROS PRIMÁRIOS DO SAAE

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.421,67(Sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/01/2017

JUSTIFICATIVA: A contratação com fornecimento de peças se faz necessária, pois a empresa prestará serviços de manutenção preventiva e corretiva emergencial das cabines e estaleiros primários da autarquia.

CREDOR: PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA. - EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2015/004541
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS RELATIVAS À LICITAÇÕES

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.750,00(Tres mil, setecentos e cinquenta reais)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/01/2017

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

CREDOR: LOCAMAI SERVIÇOS EIRELI - EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2015/004561
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL ALCALINO BRANCO COM ALTA ALVURA TAM A- 4

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 12.571,20(Doze mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/01/2017

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados no expediente da autarquia.

CREDOR: PROSSERVE TERCEIRIZAÇÃO LTDA ME

CONTRATO/PROCESSO: 2015/004912
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA,CONSERVAÇÃO PREDIAL E MANUTENÇÃO DE ÁREAS, NO NÚCLEO E E.T.A. CABUÇU

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 12.433,33(Doze mil, quatrocentos e trinta e tres reais e tres centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/01/2017

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados nos serviços de limpeza nos prédios da Autarquia.

CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP

CONTRATO/PROCESSO: 2015/004940
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PÚBLICAÇÕES OFICIAIS NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 368,76(Trezentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos)
 R\$ 1.475,04(Hum mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quatro centavos)
 R\$ 276,57(Duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/01/2017 - 26/01/2017
 JUSTIFICATIVA: A falta de pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

CREDOR: PRODENGIC INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA-ME

CONTRATO/PROCESSO: 2016/000261
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDAGEM C/ TRANSPORTE EM ESTRUTURAS METÁLICAS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 20.937,92(Vinte mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/01/2017

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços de soldagem com transporte em estruturas metálicas.

CREDOR: PAIVA NOGUEIRA CONSTRUTORA EIRELI

CONTRATO/PROCESSO: 2016/000530
 OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA P/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA E ADPTAÇÃO EM PRÓPRIOS DO SAAE E EM IMÓVEIS DE TERCEIROS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 40.303,93(Quarenta mil, trezentos e tres reais e noventa e tres centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/01/2017

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados para a execução dos serviços de reforma nos próprios da autarquia.

CREDOR: AQUARUM CONSULTORIA E PROJETOS EM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA. - EPP.

CONTRATO/PROCESSO: 2016/001643
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E APOIO OPERACIONAL NAS ETAS DO MUNICÍPIO GRS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 98.333,33(Noventa e oito mil, trezentos e trinta e tres reais e tres centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/01/2017

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois serviços da empresa são necessários para conservação e apoio operacional nas estações de tratamento de água do Município de Guarulhos. Faz parte integrante desta solicitação o Termo de Referência GPTE 008/2016.

CREDOR: CELIO ALVES DE OLIVEIRA COMERCIAL - EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2016/002723
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DO SAAE GRS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.000,00(Quatro mil de reais)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/01/2017

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados no controle de qualidade da água que é distribuída ao usuários do município.

CREDOR: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2016/003428
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) EM BUTIJOES DE 45- 13 KG E CILINDROS DE 20KG

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 160,00(Cento e sessenta reais)
 R\$ 601,00(Seiscentos e um reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/01/2017 - 23/01/2017
 JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os produtos serão utilizados pelos setor de copa e cozinha da autarquia.

CREDOR: ZAPP AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2016/004141
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT COMPLETO COM MOLDURA INTERFACE HOMEM MÁQUINA, CONJ DE CABO DE COMUNICAÇÃO E INVERSORES DE FREQUENCIA MARCA WEG

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 23.900,00(Vinte e tres mil, novecentos reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/01/2017

JUSTIFICATIVA: Aquisição se faz necessária, pois os kits serão utilizados para substituição aos existentes, como reserva técnica e em caso de pane dos cabos dos inversores de estações elevatórias de água do SAAE.

CREDOR: PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA. - EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2016/004174
 OBJETO: PUBLICAÇÕES DE RESUMOS DE EDITAIS DE LICITAÇÕES

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.228,32(Hum mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/01/2017

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

CREDOR: COMGAS-COMPANHIA DE GÁS DE SAO PAULO

CONTRATO/PROCESSO: 2016/004998
 OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA P/FORNECIMENTO DE GÁS ENCANADO(NATURAL) P/O CENTRO OPERACIONAL GOPOUVA E CIDADE MARTINS.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 437,76(Quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/01/2017

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa fornecerá gás encaçado, para ser utilizado no setor de copa e cozinha de Cidade Martins.

CREDOR: VALBECH EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2016/005874
 OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MECANISMO DO REDUTOR DE VÁLVULAS BORBOLETA DN 800MM DA E.E.A GOPOUVA-SISTEMA COCAIA-TABOÃO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 982,64(Novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/01/2017

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a

empresa prestara serviço de manutenção em mecanismo de válvulas de borboleta no sistema Cocaia-Taboão.

Guarulhos, sexta-feira, 20 de janeiro de 2017

SUPERINTENDENTE

FRANCISCO JOSE CARONE GARCIA

ERRATA

Informamos que no comunicado de pagamento publicado em 13/01/2017 não constou(ram) o(s) pagamento(s) ao(s) credor(es):

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PORTARIA NAS DEPENDÊNCIAS NAS UNIDADES DA AUTARQUIA

CONTRATO/PROCESSO: 2013/000394
CREDOR: NASCER & NASCER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA, SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA. - ME

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 121.475,74(Cento e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/01/2017
 JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na segurança patrimonial nos diversos postos da autarquia

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSMISSAO DE DADOS VIA GPRS

CONTRATO/PROCESSO: 2014/001157
CREDOR: TELEFONICA BRASIL S.A.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.060,00(Tres mil, sessenta reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/01/2017
 JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestara serviços de transmissão de dados via GPRS.

SUPERINTENDENTE

Guarulhos, sexta-feira, 20 de janeiro de 2017

FRANCISCO JOSE CARONE GARCIA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao disposto no § 2º, do Artigo 15, da Lei de Licitações, relacionamos os preços unitários registrados:

- **Proc. 4601/16** - Registro de preços para aquisição de café torrado em pó e açúcar refinado de primeira qualidade - PARA O EXERCÍCIO DE 2017- Validade: 6 meses.

- **Ata 117/2016 - RM PHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI EPP**, valor estimado de R\$ 20.160,00.

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO RS
2	2	7.200,00	KG	29.01.000004: AÇÚCAR REFINADO de primeira qualidade a ser fornecido em pacotes de 1 Kg, acondicionados em fardos com 10 Kg. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 9 (nove) meses da data de entrega. Marca: Qualidade	2,80

- **Ata 118/2016 - PREMIER SHOP LTDA**, valor estimado de R\$ 36.288,00.

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO RS
1	1	3.600,00	KG	29.01.000002: Café torrado em grão e submetido a processo de moagem adequado, de primeira qualidade, procedente de espécies vegetais do gênero COFFEA, principalmente do COFFEA ARABICA, COFFEA LIBERICA e COFFEA ROBUSTA, genuínos, são e limpos, em pó homogêneo, fino, castanho claro ao castanho escuro, com sabor e cheiro próprios, de acordo com a Portaria nº 377 de 26/4/99 do Ministério da Saúde, tendo as seguintes características: * FÍSICAS E QUÍMICAS: - Umidade(g/100g): Máx. 5% - Resíduo Mineral Fixo(g/100g): Máx. 5% - Resíduo Mineral Fixo insolúvel em ácido clorídrico a 10% V/V(g/100g): Máx. 1% - Extrato aquoso(g/100g): Min. 25% - Extrato etéreo(g/100g): Min. 8% - Cafeína(g/100g): Min.0,7% - Impurezas(cascas e paus) (g/100g): Máx. 1% * SENSORIAIS: - Bebida primária com teor mínimo de 90% de Café Arábica. - Classificação por bebida: Livre de bebida rio ou rio zona. - Blend: Máximo 15% de Grãos pretos, verdes, ardidos mofados e chuvados. * MICROBIOLÓGICAS:- Deverá obedecer aos critérios estabelecidos na Resolução RDC nº 12, de 2 de janeiro de 2001, grupo 12, item A, ANVISA - M.S. * MICROSCÓPICAS:- Ausência de sujidades, parasitos e substâncias estranhas. EMBALAGEM:- Embalagem A VÁCUO, em pacotes tipo Tijolo, com conteúdo líquido de 500g, onde deverá constar a data de fabricação, o prazo de validade ou a data final da validade, bem como demais informações exigidas pela legislação em vigor. Não serão aceitos pacotes que tenham perdido o vácuo, devido à manuseio inadequado ou outra causa qualquer. VALIDADE:- A validade deverá ser de no mínimo 18 meses. O produto deverá ser entregue com prazo de validade não inferior a 12 meses a partir da data do recebimento na Autarquia. Marca: Fort 3 Corações	10,08

- **Proc. 4603/16** - Registro de preços para aquisição de copos descartáveis de polipropileno - PARA O EXERCÍCIO DE 2017- Validade: 6 meses.

- **Ata 123/2016 - ALOISIO PINHEIRO DE SANTANA ME**, valor estimado de R\$ 15.937,20.

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO RS
2	2	570,00	MI	29.02.000002: Copo descartável para água, confeccionado em resina termoplástica (Polipropileno - PP) branca ou cristal transparente incolor, com capacidade mínima para 200ml, fabricado conforme as Normas NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT, acondicionado de forma a garantir sua higiene e integridade até sua utilização final. Os copos devem estar marcados em relevo com: identificação do fabricante, capacidade e símbolo de identificação de material para reciclagem. Os copos devem estar isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações. Os copos não podem apresentar sujidades, rebarbas nem bordas afiadas. Os copos devem apresentar massa mínima de 2,20g. Dimensões mínimas: Diâmetro na boca = 70mm; diâmetro no fundo = 45mm; altura = 80mm. Os copos devem estar embalados hermeticamente em mangas com 100 unidades e acondicionados em caixas de papelão resistente com 2.500 unidades. Marca:Altacoppo/ Ecocoppo	27,96

- **Ata 124/2016 - TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, valor estimado de R\$ 5.296,20.

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO RS
1	1	390,00	MI	29.02.000001: Copo descartável para café, confeccionado em resina termoplástica (Polipropileno - PP) branca ou cristal transparente incolor, com capacidade mínima para 50ml, fabricado conforme as Normas NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT, acondicionado de forma a garantir sua higiene e integridade até sua utilização final. Os copos devem estar marcados em relevo com: identificação do fabricante, capacidade e símbolo de identificação de material para reciclagem. Os copos devem estar isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações. Os copos não podem apresentar sujidades, rebarbas nem bordas afiadas. Os copos devem apresentar massa mínima de 0,75g. Dimensões mínimas: Diâmetro na boca = 50mm; diâmetro no fundo = 30mm; altura = 40mm. Os copos devem estar embalados hermeticamente em mangas com 100 unidades e acondicionados em caixas de papelão resistente com 5.000 unidades. Marca: Copobrás	13,58

EXTRATO DE ORDEM DE ENTREGA

Processo nº 3427/2016 – Registro de preços para aquisição de modem VPN, - **ORDEM DE ENTREGA 266/2016** – **NOVUS PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA** – Valor: R\$ 27.825,34.

Departamento Administrativo.

P O R T A R I A N º 24.766

de 12 de janeiro de 2017

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Engº FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 0234/2017 – SAAE, **R E S O L V E:**

Artigo 1º: Ceder a título precário, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens atinentes à função, à Delegacia Seccional de Polícia de Guarulhos, no período de **01/02/2017 à 31/12/2017**, a senhora Rosely Vieira Matos. Artigo 2º: O boletim de frequência e relatório de atividades deverão ser entregues, impreterivelmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente, sob pena de não pagamento.

PORTARIANº 24.767

de 12 de janeiro de 2017

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Engº FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 0234/2017 – SAAE,

RESOLVE:

Artigo 1º: Ceder a título precário, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens atinentes à função, à Secretaria de Segurança Pública, Instituto Médico Legal, no período de 17/01/2017 à 31/12/2017, o senhor Fernando Monteiro Dentinho.

Artigo 2º: O boletim de frequência e relatório de atividades deverão ser entregues, impreterivelmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente, sob pena de não pagamento.

PORTARIANº 24.768

de 12 de janeiro de 2017

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Engº FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 0234/2017 – SAAE,

RESOLVE:

Artigo 1º: Ceder a título precário, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens atinentes à função, à Secretaria de Segurança Pública, Instituto de Criminalística, no período de 16/01/2017 à 31/12/2017, o senhor Sergio Augusto Santana de Aquino.

Artigo 2º: O boletim de frequência e relatório de atividades deverão ser entregues, impreterivelmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente, sob pena de não pagamento.

PORTARIANº 24.769

de 12 de janeiro de 2017

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Engº FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 0235/2017 – SAAE,

RESOLVE:

Artigo 1º: Ceder a título precário, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens atinentes à função, à Prefeitura Municipal de Guarulhos, 16/01/2017 à 31/12/2017, o senhor Gilmar Veloso da Silva.

Artigo 2º: O boletim de frequência e relatório de atividades deverão ser entregues, impreterivelmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente, sob pena de não pagamento.

PORTARIANº 24.770

de 12 de janeiro de 2017

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Engº FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 0234/2017 – SAAE,

RESOLVE:

Artigo 1º: Ceder a título precário, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens atinentes à função, à Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo, Juízo da 185ª Zona Eleitoral de Guarulhos, 01/01/2017 à 31/12/2017, a senhora Daniele Tiffane Coelho.

Artigo 2º: O boletim de frequência e relatório de atividades deverão ser entregues, impreterivelmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente, sob pena de não pagamento.

PORTARIANº 24.771

de 12 de janeiro de 2017

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Engº FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 234/2017 – SAAE,

RESOLVE:

Artigo 1º: Ceder a título precário, sem prejuízo de

seus vencimentos e demais vantagens atinentes à função, à Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Saneamento Básico do Município de Guarulhos - AGRU, no período de 05/01/2017 à 31/12/2017, o senhor Odair Aparecido dos Santos Vieira.

Artigo 2º: O boletim de frequência e relatório de atividades deverão ser entregues, impreterivelmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente, sob pena de não pagamento.

PORTARIANº 24.772

de 12 de janeiro de 2017

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Engº FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 0234/2017 – SAAE,

RESOLVE:

Artigo 1º: Ceder a título precário, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens atinentes à função, Secretaria de Planejamento e Gestão, Departamento Estadual de Trânsito, Unidade de Atendimento Guarulhos, CIRETRAN, no período de 01/01/2017 à 31/12/2017, a senhora Francisca Sales Moreira de Oliveira.

Artigo 2º: O boletim de frequência e relatório de atividades deverão ser entregues, impreterivelmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente, sob pena de não pagamento.

PORTARIANº 24.773

de 12 de janeiro de 2017

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Engº FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 0235/2017 – SAAE,

RESOLVE:

Artigo 1º: Ceder a título precário, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens atinentes à função, à Prefeitura Municipal de Guarulhos, Secretaria Especial de Assuntos Legislativo, no período de 10/01/2017 à 31/12/2017, o senhor Marcos Antonio Potenza.

Artigo 2º: O boletim de frequência e relatório de atividades deverão ser entregues, impreterivelmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente, sob pena de não pagamento.

Engº FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA SUPERINTENDENTE

Registrada na Gerência de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixada no lugar público de costume em doze de janeiro de dois mil e dezessete.

Elecsandra Egidio Diogo Soares
Gerente de Administração de Recursos Humanos

PORTARIANº 24.774

de 12 de janeiro de 2017

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Engº FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 022/2017 – SAAE,

REVOGA, a contar de 02/01/2017 as Portarias 23.578/2012, 21.918/2010 e 24.682/2016 no que diz respeito aos funcionários Gilson Valtercio de Queiroz, Odair Aparecido dos Santos Vieira e José Benedito dos Santos respectivamente.

PORTARIANº 24.775

de 12 de janeiro de 2017

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Engº FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 022/2017 – SAAE,

REVOGA, a contar desta data a Portaria 23.413/2011 no que diz respeito ao funcionário José Alfredo de Almeida.

PORTARIANº 24.776

de 12 de janeiro de 2017

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Engº FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 10, da Lei Municipal n.º 1.429/68, com redação dada pela Lei Municipal n.º 2.314/79, item IV e Leis 5.657/01, 5.726/01 e 6.718/10, e o que consta do Processo n.º 022/2017 – SAAE,

NOMEIA, a contar de 02/01/2017;

Sra. Priscila de Moura Antunes Fuso. Para o cargo em comissão: Gerente, lotada no Departamento de Relações Comunitárias, Gerência de Relações Comunitárias.

Revolvendo a Portaria 24.577/2016.

PORTARIANº 24.777

de 12 de janeiro de 2017

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Engº FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 10, da Lei Municipal n.º 1.429/68, com redação dada pela Lei Municipal n.º 2.314/79, item IV e Leis 5.657/01, 5.726/01 e 6.718/10, e o que consta do Processo n.º 022/2017 – SAAE,

NOMEIA, a contar desta data;

Sr. Antonio Carlos Gajaca Para o cargo em comissão: Gerente, lotado no Departamento Administrativo, Gerência de Controle da Frota.

PORTARIANº 24.778

de 16 de janeiro de 2017

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Engº FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 0236/2017 SAAE,

RESOLVE:

Artigo 1º - Institui Comissão de estudo para implantar assistência médica aos funcionários da Autarquia.

Artigo 2º - A Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados:

	Nome	Matrícula	Cargo
Presidente:	Dr. GLEIDSON CUENCE	04040	Médico
Membros:	George Freitas de Souza	03562	Coordenador
	Eduardo Rocha de Assis	03391	Coordenador
Secretária:	Malvina Simone	03830	Auxiliar de Enfermagem

PORTARIANº 24.779

de 16 de janeiro de 2017

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Engº FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 0247/2017 SAAE,

RESOLVE:

Suspender em face do requerimento protocolado o contrato de trabalho do Senhor José Carlos Guimarães Junior, com prejuízo de seus vencimentos, a contar de 16/01/2017 a 15/02/2017.

PORTARIANº 24.780

de 16 de janeiro de 2017

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Engº FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 01010/2013 SAAE,

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias os trabalhos da comissão instituída pela Portaria 24.704/2016, a contar desta data.

PORTARIANº 24.781

de 19 de janeiro de 2017

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Engº

FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 06021/2016 SAAE,

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias os trabalhos da comissão instituída pela Portaria 24.725/2016, a partir de 20/01/2017.

PORTARIANº 24.782

de 19 de janeiro de 2017

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Engº FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 0333/2017 SAAE,

C O N C E D E, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, no período de 01/01/2017 a 31/12/2017 ao Sr. Carlos André Ramos Afonso.

PORTARIANº 24.783

de 19 de janeiro de 2017

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Engº FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 0342/2017 SAAE,

C O N C E D E, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, no período de 16/02/2017 a 15/02/2018 ao Sr. José Carlos Guimarães Junior.

PORTARIANº 24.784

de 19 de janeiro de 2017

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Engº FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 0336/2017 SAAE,

RESOLVE:

Artigo 1º - Institui Comissão para apuração de irregularidades administrativas.

Artigo 2º - A Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados:

	Nome	Matrícula	Cargo
Presidente:	ALVARO MANOEL ARQUES JUNIOR	00823	Sub Procurador
Membros:	CLAUDIO HINTZE	03771	Engenheiro
Secretário:	GEORGE FREITAS DE SOUZA	03562	Coordenador

PORTARIANº 24.785

de 19 de janeiro de 2017

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Engº FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 10, da Lei Municipal n.º 1.429/68, com redação dada pela Lei Municipal n.º 2.314/79, item IV e Leis 5.657/01, 5.726/01 e 6.718/10, e o que consta do Processo n.º 022/2017 – SAAE,

NOMEIA, a contar de 10/01/2017;

Sra. ELISABETE MAGAGNIN Para o cargo em comissão: Gerente, lotada no Departamento Comercial, Financeiro e de Recursos Humanos, Gerência Comercial, respondendo cumulativamente pelas Gerências de Apuração e Consumo e Cadastro Comercial.

Revolvendo a Portaria 23.644/2012.

Engº FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA SUPERINTENDENTE


Registrada na Gerência de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixada no lugar público de costume em dezenove de janeiro de dois mil e dezessete.

Elecsandra Egidio Diogo Soares
Gerente de Administração de Recursos Humanos

BIBLIOTECA MONTEIRO LOBATO

A literatura e a cultura ao seu alcance.

Auditório Pedro Dias Gonçalves, Espaço Braille Profª. Alice Ribeiro, Espaço Troca de Livros, Espaço de Exposição, Espaço do Escritor, Gibiteca e Telecentro

 Rua João Gonçalves, 439 - Centro - Tel. 2087-6900

Segunda a sexta, das 9 às 19 horas.

Sábado, das 9 às 14 horas

PREFEITURA DE GUARULHOS

